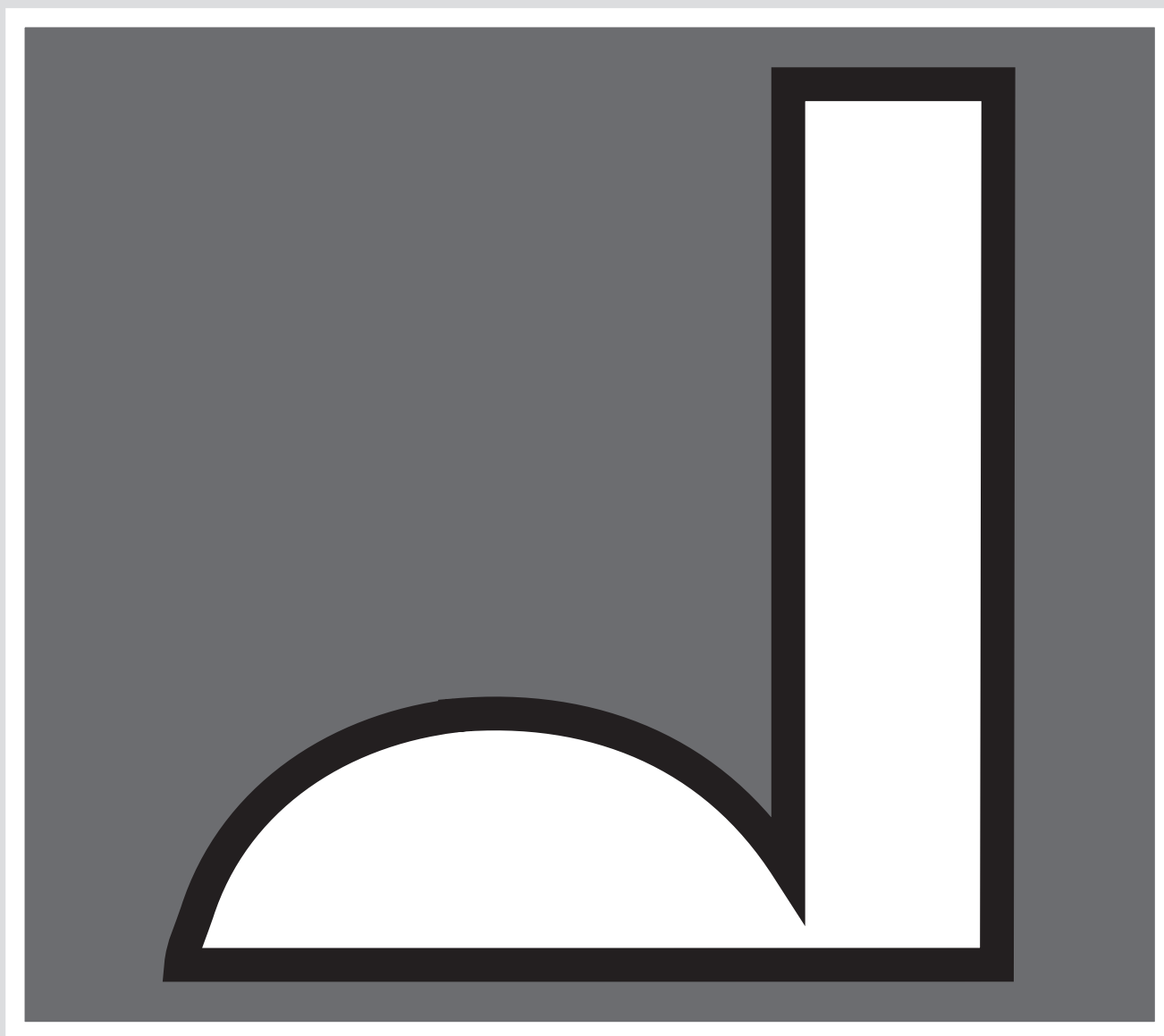




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - Nº 204 - SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

MESA		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1ª Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 2ª Papaléo Paes – PSDB – AP 3ª Alvaro Dias – PSDB – PR 4ª Aelton Freitas – PL – MG	
LIDERANÇAS		
MAIORIA (PMDB) – 21 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna Vice-Líderes do PMDB (vago) (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder do PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias Vice-Líder do PDT (vago) BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 17	LÍDER Delcídio Amaral – PT Vice-Líderes Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral Vice-Líderes do PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro Vice-Líder do PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB (vago) LÍDER DO P-SOL – 2 Heloísa Helena Vice-Líder do P-SOL Geraldo Mesquita Junior LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/ PSDB) – 31 LÍDER José Jorge – PFL	Vice-Líderes Álvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino Vice-Líderes do PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio Vice-Líder do PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta LÍDER DO GOVERNO Aloízio Mercadante – PT Vice-Líderes do Governo Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2005-CN

Libera a execução física, financeira e orçamentária do trecho relativo ao Ramal Bandeira do contrato AT-N 30/87, relativo ao empreendimento “Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Teresina – PI – no Estado do PI”. (PT 26.783.0222.3444.0022).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a execução física, financeira e orçamentária do trecho relativo ao Ramal Bandeira do contrato AT-N 30/87, constante do empreendimento “EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE TERESINA – PI – NO ESTADO DO PI”. (PT 26.783.0222.3444.0022).

Parágrafo único. Determina-se ao Tribunal de Contas da União que proceda ao acompanhamento da obra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 8 de dezembro de 2005, Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 219ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 277, de 2005 (nº 829/2005, na origem), de 6 do corrente, comunicando que se ausentará do País no período de 8 e 9 do corrente, para participar da reunião de Cúpula dos Chefes de Estado do Mercosul e Países Associados, em Montevideu, no Uruguai... 43348

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2005 (nº 1.859/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radio e TV Sucesso Ltda, para explorar serviço de radio-difusão sonora em frequência modulada na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais..... 43348

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2005 (nº 6.276/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria cargos de provimento efetivo; altera dispositivos das Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e 11.091, de 12 de janeiro de 2005; revoga dispositivos da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004; e dá outras providências..... 43352

Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2005 (nº 3.063/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede auxílio especial aos dependentes legais dos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego assassinados durante ação fiscal e dá outras providências..... 43406

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2005, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará a matéria em caráter terminativo. 43407

1.2.4 – Pareceres

Nºs 2.088 a 2.143, de 2005, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 316, 540, 618, 766, 1.015, 1.062, 1.074, 1.127, 1.169, 1.170, 1.173, 1.181, 1.190, 1.193, 1.198, 1.220, 1.221, 1.224, 1.244, 1.250 a 1.252, 1.266, 1.268 a 1.270, 1.286, 1.293, 1.300 a 1.325, 1.345 e 1.376, de 2005..... 43408

Nº 2.144, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2005 (nº 1.786/2005, na Casa de origem), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial e de Difusão Educativa e Cultural de Joinville – FUNADEJ para executar serviço de radio-difusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina..... 43435

Nº 2.145, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 38, de 2002, de autoria do Senador Amir Lando, que acrescenta o art. 27-A à Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de amortização e dá outras providências..... 43438

Nºs 2.146 e 2.147, de 2005, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003 (nº 39/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências... 43444

Nº 2.148, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005 (nº 3.883/2004, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço, sem prejuízo do salário, na hipótese de participação em reunião oficial de organismo internacional ao qual o Brasil seja filiado..... 43458

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em reunião realizada no dia 6 de dezembro do corrente ano, dos Requerimentos nºs 316, 540, 618, 766,

1.015, 1.062, 1.074, 1.127, 1.169, 1.170, 1.173, 1.181, 1.190, 1.193, 1.198, 1.220, 1.221, 1.224, 1.244, 1.250 a 1.252, 1.266, 1.268 a 1.270, 1.286, 1.293, 1.300 a 1.325, 1.345 e 1.376, de 2005; de informações. Tendo em vista a aprovação dos Requerimentos nºs 1.062, 1.169 e 1.170, de 2005, fica interrompida a tramitação do Aviso nº 29, de 2005, da Mensagem nº 123, de 2000 (Projeto de Resolução nº 80, de 2000 – SF), e dos Projetos de Lei do Senado nºs 65, de 2004 – Complementar, 343, de 2003, 2 e 146, de 2004, respectivamente. 43460

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente, aprovado em caráter terminativo pela Comissão de Educação, seja apreciado pelo Plenário, tendo em vista o Ofício nº 163, de 2005, da Comissão de Educação..... 43460

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 38, de 2002, e aos Projetos de Lei da Câmara nºs 48, de 2003 e 100, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 43460

Término do prazo, quarta-feira última, sem interposição de recurso, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2005-CN, seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2003-CN, adotadas pela Presidência. 43461

Recebimento do Recurso nº 7, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, solicitando a apreciação em Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de motocicletas para utilização no transporte autônomo de passageiros. *Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao projeto.....* 43461

1.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 1.429, de 2005, de autoria dos Senadores Tião Viana e Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso aos atletas do Acre que conquistaram três medalhas de ouro e uma de prata na 10ª Copa do Mundo de Kung Fu, realizada de 2 a 4 de dezembro de 2005, em Milão, Itália..... 43462

1.2.7 – Ofício

Nº 183/2005, de 6 do corrente, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para compor a Comissão Mista Especial destinada a efetuar estudos visando apresentar sugestões sobre a política de reajustes para o salário mínimo do País. *Designação da Deputada Vanessa Grazziotin, como suplente, para compor a referida Comissão.....* 43462

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADORA IRIS DE ARAÚJO – Realização da Campanha Nacional de Prevenção ao Câncer de

Pele, pela Sociedade Brasileira de Dermatologia, no próximo dia 10. 43462

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Denúncias do descumprimento, pelos Estados, da obrigação constitucional de investir 25% de sua receita líquida em educação e 12% em saúde..... 43464

SENADOR AMIR LANDO – Apelo ao Ministro da Saúde para a liberação de recursos para a conclusão de hospitais inacabados em Rondônia. 43467

SENADOR LEONEL PAVAN, como Líder – Dificuldades dos municípios brasileiros para a liberação de recursos orçamentários. 43470

SENADOR CÉSAR BORGES – Críticas à matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo** de ontem, de autoria do Sr. Pedro Brito, sobre o projeto de transposição das águas do rio São Francisco. . 43471

SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Manifestação em defesa do Ministro das Cidades, Dr. Marcio Fortes de Almeida. 43473

SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Comentários à manchete de hoje do jornal **Valor Econômico**: “Grandes grupos ficam fora do leilão de hidrelétricas”. Contestação à notícia vinculada pela imprensa de que o Nordeste havia obtido financiamento para a construção do gasoduto Sudeste-Nordeste (Gasene). 43474

SENADOR REGINALDO DUARTE – Homenagens póstumas ao Monsenhor Murilo de Sá Barreto. 43477

SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – Solidariedade ao movimento nacional das Santas Casas de Misericórdia com vistas ao reajuste na tabela de remuneração do SUS, ressaltando os trabalhos realizados pela Santa Casa de Cachoeira do Itapemirim..... 43477

SENADOR RAMEZ TEBET – Solidariedade ao pronunciamento do Senador Magno Malta. Elogios ao Ministro do Turismo, Sr. Walfrido Mares Guia, que apresentou sugestão ao Governo Federal no sentido de que se permita a utilização do saldo do FGTS para financiar os gastos de educação da população mais pobre do País. 43481

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Agradecimentos ao Presidente Lula e ao Ministro Miguel Rossetto pelas providências adotadas visando solucionar pendências existentes entre o Incra e produtores rurais de Roraima..... 43482

1.2.9 – Suspensão da sessão às 11 horas e 20 minutos e reabertura às 12 horas e 20 minutos.

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Considerações sobre a Campanha Nacional em Defesa da República e da Democracia..... 43485

1.2.11 – Leitura de requerimentos

Nº 1.430, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de urgência para o Projeto

de Lei da Câmara nº 59, de 2004 – Complementar, que institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências.

Aprovado. 43488

Nº 1.431, de 2005, da Comissão de Educação, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2005, que institui o ano de 2006 como Ano do Turismo. **Aprovado.** 43490

1.3 – ORDEM DO DIA

Item Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.430, de 2005, lido e aprovado anteriormente)

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2004 – Complementar (nº 76/2003 – Complementar, na Casa de origem), que institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências. Leitura dos Pareceres nºs 2.149, de 2005-CDR (Relator Senador Antonio Carlos Magalhães) e nº 2.150, de 2005-CCJ (Relator Senador Tasso Jereissati). 43490

1.3.1 – Apreciação de matéria

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004 (**Parecer nº 2.151, de 2005**), apreciado na sessão de ontem. **Aprovada.** À sanção.. 43536

1.3.2 – ORDEM DO DIA (continuação)

Item Extrapauta (Apreciado em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.395, de 2005, lido em sessão anterior e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2005 (nº 4.293/2004, na Casa de origem), que declara Patrona do Feminismo Nacional a escritora Rose Marie Muraro. **Aprovado**, após usarem da palavra as Srs. Iris de Araújo e Heloísa Helena. À sanção. 43541

Item Extrapauta (continuação)

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2004 – Complementar, que institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências. Leitura do **Parecer nº 2.152, de 2005-CDR**, usam da palavra na continuação da discussão os Srs. Ney Suassuna, Luiz Otávio, Antonio Carlos Valadares, Rodolpho Tourinho, a Sra. Patrícia Saboya Gomes, os Srs. Romero Jucá, José Agripino, Arthur Virgílio, a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Cristovam Buarque, Garibaldi Alves Filho, Fleixa Ribeiro, Heráclito Fortes, Edison Lobão, Teotônio Vilela Filho, Leomar Quintanilha, Alberto Silva, José Sarney, Mão Santa e Almeida Lima. **Discus-**

são encerrada, a matéria será votada na próxima terça-feira..... 43552

Item 1 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.359, de 2005 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts. 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.

Apreciação transferida para amanhã. 43573

Item 2

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção. **Apreciação transferida para amanhã.**..... 43573

Item 3

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno. **Apreciação transferida para amanhã.**..... 43573

Item 4

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial. **Apreciação transferida para amanhã.** 43573

Item 5

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). **Apreciação transferida para amanhã.**..... 43474

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências

Reguladoras. **Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.**..... 43474

Item 7

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005 (apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa como conclusão de seu Parecer nº 24, de 2005, Relator: Senador José Maranhão), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica. **Aprovado com emenda.** À Comissão Diretora para redação final. 43474

Item Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.432, de 2005, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2004 (nº 781/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social, para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua. **Aprovado**, após usarem da palavra a Sra. Heloísa Helena, o Sr. Romero Jucá e a Sra. Patrícia Saboya Gomes. À sanção. 43575

Item Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.431, de 2005, lido anteriormente)

Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2005 (nº 1.426/2003, na Casa de origem), que institui o ano de 2006 como Ano do Turismo. **Aprovado.** À sanção. 43578

1.3.3 – Leitura de requerimentos

Nº 1.433, de 2005, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2005, que concede auxílio especial aos dependentes legais dos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego assassinados durante ação fiscal e dá outras providências. **Aprovado**, a matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima quarta-feira..... 43578

Nº 1.434, de 2005, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria cargos de provimento efetivo; altera dispositivos das Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, e 11.091, de 12 de janeiro de 2005; revoga dispositivos da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004; e dá outras providências. **Aprovado**, a matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima quarta-feira. 43578

1.3.4 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 149, de 2005, lido em sessão anterior. **Aprovado.** 43578

1.3.5 – Comunicação da Presidência

Encaminhamento de congratulações referente ao Requerimento nº 1.348, de 2005..... 43579

1.3.6 – Leitura de requerimentos

Nº 1.435, de 2005, de autoria do Senador Almeida Lima, solicitando congratulações pela passagem dos 70 anos do Colégio do Salvador, ocorrida em Aracaju/SE, no dia 2 do corrente..... 43579

Nº 1.436, de 2005, de autoria do Senador Almeida Lima, solicitando voto de pesar pelo falecimento do professor da Universidade Federal de Sergipe e ex-Presidente da OAB-SE, Sr. José Silvério Fontes, ocorrido no dia 6 do corrente, na cidade de Aracaju..... 43579

Nº 1.437, de 2005, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2005, com o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1999, já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, nºs 94, 190 e 232, de 2000, nºs 50 e 56, de 2001, nºs 210 e 368, de 2003, e 323, de 2004..... 43579

Nº 1.438, de 2005, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1999, já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, nºs 94, 190 e 232, de 2000, nºs 50 e 56, de 2001, nºs 210 e 368, de 2003, e 323, de 2004..... 43579

Nº 1.439, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2005, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo. 43579

1.3.7 – Leitura de parecer

Nº 2.154, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que prorroga até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. . 43579

1.3.8 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 167/2005, de 23 de novembro último, comunicando a aprovação em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, em reunião realizada no dia 22 de novembro último... 43584

1.3.9 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 43584

1.3.10 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Considerações sobre a alocação de recursos para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANTT). 43585

SENADOR *JOSÉ SARNEY* – Anúncio, amanhã, na Reunião de Cúpula do Mercosul, de um acordo para criação de um supergasoduto. 43587

1.3.11 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Comentários à entrevista do Presidente Lula em que diz que não teria afirmado, durante a campanha eleitoral de 2002, que criaria 10 milhões de empregos. Registro da matéria intitulada “Caldeira: um bar especial para clientela selecionada”, publicada no jornal **Diário do Amazonas** do último dia 4 de dezembro. 43591

SENADOR *TEOTONIO VILELA FILHO* – Transcrição do artigo intitulado “Ato simbólico”, publicado no jornal **O Globo** em 1º de dezembro do corrente, na seção “Opinião”. 43593

SENADOR *LEONEL PAVAN* – Comentários à matéria intitulada “Oito são denunciadas no caso da cueca”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 5 de dezembro do corrente. 43595

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada “BC reage às críticas de Mantega à política monetária”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 5 de dezembro do corrente.... 43596

SENADOR *ANTERO PAES DE BARROS* – Registro de várias matérias de capas de jornais de grande circulação nacional, dando destaque para a queda do PIB brasileiro. 43597

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada “TSE multa Lula em R\$48 mil por propaganda antecipada”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 2 de dezembro do corrente..... 43602

SENADOR *REGINALDO DUARTE* – Comentário sobre os trabalhos da CPI dos Bingos e sua importância na apuração dos fatos que culminaram com o assassinato do ex-prefeito de Santo André, Celso Daniel. Transcrição de várias matérias referentes ao assunto, publicadas nos principais jornais do País. 43603

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Saúda o apoio da Unesco, em colaboração com as instituições estatais e da sociedade brasileira, em prol da melhoria do nível educacional de nosso povo..... 43608

SENADOR *LUIZ OTÁVIO* – Parabeniza o Governo Federal pelas mudanças das regras para a utilização do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia. 43610

SENADORA *FÁTIMA CLEIDE* – Desmantelamento, pela Polícia Federal, de organização criminosa que agia no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), no Estado de Rondônia. 43611

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Considerações acerca do Fundo Nacional de Telecomunicações – FUST..... 43612

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Apoio à aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.559, de 2004, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. 43613

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 8-12-2005

3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Convocação de reunião para o dia 13 do corrente, às 18 horas e 30 minutos. 43615

4 – PARECER

Nº 50, de 2005, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 14, de 2005-CN (nº 457/2005, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 442, de 2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto referente ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras de Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR (TC nº 009.409/2002-5)..... 43615

5 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 175 a 178, de 2005. 43617

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 4.199 a 4.218, de 2005. 43619

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

8 – SECRETARIA DE COMISSÕES

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

18 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

19 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

Ata da 219ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 8 de Dezembro de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Antero Paes de Barros, Alvaro Dias,
Amir Lando, Leomar Quintanilha, Luiz Otávio, Garibaldi Alves Filho e Mão Santa*

ÀS 9 HORAS ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 09:00 HORAS

Período : 8/12/2005 07:00:00 até 8/12/2005 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	GO	IRIS DE ARAÚJO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	

Partido	UF	Nome
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA
PSDB	SC	LEONEL PAVAN
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA
PMDB	PA	LUÍZ OTÁVIO
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA
PMDB	PI	MÃO SANTA
PMR	RJ	MARCELO CRIVELLA
PMDB	PB	NEY SUASSUNA
PDT	PR	OSMAR DIAS
PSDB	AP	PAPALÉO PAES
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA GOMES
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ
PFL	SP	ROMEU TUMA
PFL	MA	ROSEANA SARNEY
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA
PMDB	RO	VALDIR RAUPP
PTB	DF	VALMIR AMARAL
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem que passa a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 277, DE 2005

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País nos dias 8 e 9 de dezembro de 2005, em viagem a Montevideu, no Uruguai, para participar da reunião de Cúpula dos Chefes de Estado do Mercosul e países Associados.

Brasília, 6 de dezembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 1.355 – C. Civil

Em 6 de dezembro de 2005

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 8 e 9 de dezembro de 2005, em viagem a Montevideu, no Uruguai, para participar da reunião de Cúpula dos Chefes de Estado do Mercosul e Países Associados.

Atenciosamente. – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da a Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) –

A mensagem que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO LEGISLATIVO Nº 538, DE 2005

(Nº 1.859/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 152, de 4 de junho de 2001, que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 820, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 152, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 9 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 43 EM

Brasília, 12 de junho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 73/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio e TV Sucesso Ltda., (Processo nº 53710.001006/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 152, DE 4 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.001006/2000, Concorrência nº 73/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC nº 392, de 19 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

CONTRATO SOCIAL

João Batista de Carvalho Faria

JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, brasileiro, ~~casado~~ ~~maior~~, administrador de empresa, com residência à Rua 15 de Janeiro n.º 28, na cidade de Unai - MG, portador do CRA-MG 10.158, CREA-MG 45.254/D, RG.M.1.211.246 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 291.665.606.59, sendo filho de João Batista de Faria Santos, brasileiro, e Alzira de Carvalho Faria, brasileira, e **ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA**, brasileira, casada, maior, Médica, residente a Rua Francisco Menhõ n.º 224, na cidade de Paracatu - MG, portadora do CRM-MG 18.056, RG M-1.623.357 Expedida SSPMG, e inscrito CIC n.º 491.423.306-10, sendo filha de Antônio Dália de Mello, brasileiro, e Tereza Forlani de Mello, brasileira, constituem entre si na melhor forma do direito, Sociedade por cota de responsabilidade Limitada com a finalidade de exploração dos serviços de radiodifusão sonora e Televisiva (sons e imagens). cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira

Cláusula Primeira - A sociedade denominase-a "Radio e TV Sucesso Ltda.", tendo foro e sede na cidade de Unai, Estado de Minas Gerais, na rua 15 de Janeiro n.º 28, conjunto Pink, e poderá ter, também, sucursais, filias, agências e escritórios em todo país, sempre que assim lhe convier e permitirem os poderes públicos.

Cláusula Segunda

Cláusula Segunda - Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Cláusula Terceira

Cláusula Terceira - A sociedade é constituída para vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgado.

Cláusula Quarta

Cláusula Quarta - Toda e qualquer alteração contratual, designação de gerentes, constituição de procurador para prática de atos de gerência ou administração, mudança do estatuto, transferência, direta ou indiretamente da outorgada

PARACATU - MG - (38) 671-4597
ESTE DOCUMENTO CONFERE C/ SEU ORIGINAL

DOUFÉ 23 AGO 2000

☐ ADAILTON SILVA

INTELIGIA

como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, do Decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, deverão ter a prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula Quinta - A sociedade se obriga a observar com o rigor que impõe, leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referentes à legislação da radiodifusão em geral.

Cláusula Sexta - A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora ou televisiva (sons e imagens) no país, além dos limites previstos pelo Decreto Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Sétima - A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos;

Cláusula Oitava - O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 2.000 (duas mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 100.000 (cem mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão Sonora em moeda corrente nacional, e 148.000 (cento e quarenta e oito mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional

Cláusula Nona - De conformidade com a cláusula oitava o capital social ficará assim distribuído entre os sócios: João Batista Carvalho Faria com R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil Reais), representado por 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 1.800 (mil oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 90.000 (noventa mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 100.000 (cem mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

trinta e três mil e duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional). Rossane Cristina Dália de Mello Faria com R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais) , representado por 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma quota, sendo que 200 (Duzentos) quotas perfazendo um valor de R\$ 200,00 (duzentos Reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, 10.000 (Dez mil) quotas perfazendo um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente transmissão dos serviços de radiodifusão sonora em moeda corrente nacional, e 14.800 (Quatorze mil e oitocentas) quotas perfazendo um valor de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos Reais) integralizado até 20 (vinte) dias após a deliberação pelo órgão competente da transmissão dos serviços de televisão (sons e imagens) em moeda corrente nacional.

Cláusula Décima - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Cláusula Décima Primeira - A Gerência da sociedade será exercida pelo sócio majoritário , que será incumbido de todas as operações e representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. ;

Cláusula Décima Segunda - O sócio no exercício da Gerência não terá direito a retirada pro-labore.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade é constituída exclusivamente de Brasileiros.

Cláusula Décima Quarta - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do poder concedente.

Cláusula Decima Quinta - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros, natos, ou como dispuser a Constituição Federal .

Cláusula Decima Sexta - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

Cláusula Décima Sétima - No caso de transferência ou alienação de quotas de capital, no todo ou em partes, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) preferência para aquisição em igualdade de condições em estranhos.

Cláusula Décima Oitava - O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano , data em que serão levantados o balanço geral das contas de lucros e perdas, do exercício, com observância das prescrições legais;

Parágrafo Único - Será levantado um primeiro balanço geral em 31 (trinta e um) de março de 1998 (mil novecentos e noventa e oito).

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro da sede da comarca do Município de Unaí, estado de Minas Gerais, para solucionar qualquer dissídio entre partes contratantes, renunciando a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima - Os casos não previstos no presente contrato Social , serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei n.º 4.720 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por cotas de responsabilidades limitadas.

E por estarem assim justos os contratados, obrigam-se fielmente cumprir em seus termos as cláusulas acima, e assinam o presente instrumento em 5(cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas exigidas por lei.

Unaí, 11 de Fevereiro de 1998

JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA

ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA

Alexandre de Carvalho.

Testemunha 1

Identidade: CRM-MB: 20135

Edson Mendes Nascimento.

Testemunha 2

Identidade: 268.134-SSP-DF.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
PARACATU - MG - (38) 671-4597
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM SEU ORIGINAL
DOU FÉ 23 AGO. 2000

☐ ADAILTON SILVA
☐ HONÓRIO SILVA MACHADO
☐ LUCIANA PIMENTEL BARBOSA

TABELÃO
SUBSTITUTO
SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
SERVILIO MELLO FRANCO, 345 SL 06 GALERIA VEREDAS (061) 671-4597
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) DE:
JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA
ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA
ALEXANDRE DE CARVALHO
Paracatu, 11/02/1998 - 15:31:44 - Cod.: /11.2./2.-/11/

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
R. GETULIO MELLO FRANCO, 345 SL 06 GALERIA VEREDAS (061) 671-4597
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) DE:
JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA
ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA
ALEXANDRE DE CARVALHO
Paracatu, 11/02/1998 - 15:31:44 - Cod.: /11.2./2.-/11/

À Comissão de Educação decisão Terminativa
Publicado no DSF de 09/12/2005

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2005

(Nº 6.276/2005, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria cargos de provimento efetivo; altera dispositivos das Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e 11.091, de 12 de janeiro de 2005; revoga dispositivos da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Plano Especial de Cargos da Cultura

Art. 1º Fica estruturado o Plano Especial de Cargos da Cultura, composto pelos cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que não esteja organizados em carreiras, pertencentes aos Quadros de Pessoal do Ministério da Cultura, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, da Fundação Nacional de Arte – FUNARTE, da Fundação Biblioteca Nacional – FBN e da Fundação Cultural Palmares – FCP, em 30 de julho de 2005, ou que venham a ser redistribuídos para esses Quadros, desde que as redistribuições tenham sido requeridas até 12 de julho de 2005, mediante enquadramento dos servidores, de acordo

com as respectivas atribuições, requisitos de formação profissional e posição relativa na tabela, conforme o constante do Anexo I desta lei.

§ 1º O enquadramento dos servidores de que trata o capta deste artigo na tabela de vencimento obedecerá à posição constante do Anexo II desta lei.

§ 2º Na aplicação do disposto neste artigo, não poderá ocorrer mudança de nível.

§ 3º O enquadramento de que trata este artigo dar-se-á mediante opção irrevogável do servidor, a ser formalizada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do início da vigência desta lei, na forma do termo de opção constante do Anexo III desta lei.

§ 4º Os servidores ocupantes dos cargos a que se refere o **caput** deste artigo que não formalizarem a opção referida no § 3º deste artigo permanecerão na situação em que se encontrarem na data da entrada em vigor desta lei, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens por ela estabelecidos.

§ 5º O prazo para exercer a opção referida no e 3º deste artigo poderá ser contado a partir do término do afastamento nos casos previstos nos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 6º Os cargos de nível superior e intermediário das categorias funcionais da sistemática de classificação de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou de planos correlatos das autarquias e fundações públicas dos Quadros de Pessoal do órgão e das entidades referidas no **caput** deste artigo que estejam vagos na data da publicação desta lei e os que vierem a vagar serão transformados nos cargos correspondentes do Plano Especial de Cargos da Cultura.

§ 7º Os cargos de nível auxiliar integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura serão extintos quando vagos.

§ 8º O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas, respeitada a respectiva situação na tabela remuneratória no momento da aposentadoria ou da instituição da pensão.

§ 9º É vedada a redistribuição dos servidores pertencentes ao Plano Especial de Cargos da Cultura para outros órgãos e entidades da administração pública federal, bem como a redistribuição de outros servidores para os Quadros de Pessoal do órgão e das entidades referidos no **caput** deste artigo.

Art. 2º Os padrões de vencimento básico dos cargos que compõem o Plano Especial de Cargos da Cultura São os constantes do Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. Sobre os valores da tabela constante do Anexo IV desta lei incidirá o índice concedido a título de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais, a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º Fica instituída, a partir de 1º de janeiro de 2006, a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC, devida exclusivamente aos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura, nos valores estabelecidos no Anexo V desta lei.

Art. 4º A GEAC será paga – conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e com a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída pela Lei nº 10.404, de 9 de janeiro de 2002, e não servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios, parcelas remuneratórias ou vantagens.

Art. 5º A GEAC integrará os proventos da aposentadoria e as pensões.

Art. 6º Os servidores do Plano Especial de Cargos da Cultura fazem jus à vantagem pecuniária individual de que trata a Lei nº 10.699, de 2 de julho de 2003.

Art. 7º O ingresso nos cargos referidos no art. 1º desta lei far-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, no 1º (primeiro) padrão de vencimento da classe inicial do respectivo cargo.

Parágrafo único. São requisitos para ingresso nos cargos referidos no art. 1º desta lei:

I – diploma de conclusão de ensino superior, em nível de graduação, e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível superior; e

II – diploma de conclusão de ensino médio e, se for o caso, habilitação legal específica, conforme definido no edital do concurso, para os cargos de nível intermediário.

Art. 8º O desenvolvimento do servidor do Plano Especial de Cargos da Cultura ocorrerá mediante progressão funcional e promoção, na forma do Regulamento.

§ 1º Para fins desta lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior, dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior.

§ 2º Até a data de publicação do Regulamento a que se refere o **caput** deste artigo, as progressões funcionais e as promoções serão concedidas observando-se as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 9º É de 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho dos integrantes do Plano Especial de

Cargos da Cultura, ressalvados os casos aparados em legislação específica.

Art. 10. As Funções Comissionadas Técnicas remanejadas para o órgão e as entidades referidas no art. 1º desta lei serão restituídas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta lei.

CAPÍTULO II

Da Criação de Cargos no Quadro de Servidores da Advocacia-Geral da União

Art. 11. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, de que trata a Lei nº 10.490, de 2 de julho de 2002, no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, 5 cargos efetivos discriminados no Anexo VI desta lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o **caput** deste artigo dar-se-á de forma gradual, de acordo com a disponibilidade orçamentária, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

Da Alteração da Legislação de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN

Art. 12. A Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 9º-A e 9º-B:

“Art. 9º-A. Exclusivamente para fins de concessão da Gratificação de Habilitação e Qualificação – GHQ aos servidores pertencentes ao Grupo Informações, ato do Poder Executivo estabelecerá critérios para definir a pertinência à atividade de inteligência dos cursos de pós-graduação em sentido amplo, de mestrado e de doutorado.

§ 1º No tocante aos cursos a que se refere o **caput** deste artigo, a GRQ será paga nos percentuais, respectivamente, de 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento), incidentes sobre o vencimento básico e não cumulativos.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às aposentadorias e às pensões concedidas até o dia anterior à data de publicação da Medida Provisória nº 158, de 23 de dezembro de 2003.”

“Art. 9º B. Ato conjunto do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministro de Estado Chefe do Gabinete

de Segurança Institucional da Presidência da República estabelecerá as equivalências dos cursos realizados pela extinta Escola Nacional de Informações, pelo extinto Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos e pela Escola de Inteligência com os cursos de que trata o art. 9º desta lei, para fins de concessão da GBQ.”

Art. 13. O art. 25 da Lei nº 10.362, de 20 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Fica vedada a cessão de servidores ocupantes de cargos do Plano Especial de Cargos da Abin para outros órgãos ou entidades da administração pública federal de Estados, do Distrito Federal e de Municípios durante os primeiros 10 (dez) anos de atividades na ABIN ou nos órgãos que a antecederam, excetuando-se os casos previstos em lei e aqueles que se configurarem como de excepcional interesse público, assim caracterizados pelo Presidente da República.”(NR)

CAPÍTULO IV

Da Alteração da Legislação de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM

Art. 14. Os arts. 1º, 2º, 4º, 15, 19 e 25 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

III – Técnico em Atividades de Mineração, composta por cargos de Técnico em Atividades de Mineração, de nível intermediário, com atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades desenvolvidas pelos Especialistas – Recursos Minerais e ao exercício das competências a cargo do DNPM; e

.....”(NR)

“Art. 2º São criados 600 (seiscentos) cargos de Especialista em Recursos Minerais, 200 (duzentos) de Analista Administrativo, 200 (duzentos) de Técnico em Atividades de Mineração e 200 (duzentos) de Técnico-Administrativo, no Quadro de Pessoal do DNPM, para provimento gradual.”(NR)

“Art. 4º Os cargos de nível superior e intermediário do Quadro de Pessoal do DNPM referidos no art. 3º desta lei que estejam vagos na data da sua publicação e os que vierem a vagar serão transformados em cargos da Car-

reira de Especialista em Recursos Minerais, de nível superior, e da carreira de Técnico em Atividades de Mineração, de nível intermediário, do Quadro de Pessoal do DNPM.

.....”(NR)

“Art. 15. Ficam instituídas a Gratificação de Desempenho de Atividades de Recursos Minerais – GDARM, devida aos ocupantes dos cargos das Carreiras referidas nos incisos I e III do art. 1º desta lei, e a Gratificação de Desempenho de Atividades de Produção Mineral – GDAPM, devida aos servidores do Plano Especial de Cargos do DNPM ocupantes dos cargos de nível superior de Economista, Engenheiro, Geógrafo, Geólogo, Pesquisador em Ciências Exatas e da Natureza e Químico e dos de nível intermediário de Desenhista, Técnico em Cartografia e Técnico em Recursos Minerais.

.....”(NR)

“Art. 19.
I – no caso da GDARM, 20% (vinte por cento) incidentes sobre o vencimento básico do servidor integrante das Carreiras a que Se referem os incisos I e III do art. 1º desta lei; e
.....”(NR)

Art. 25. O titular de cargo de provimento efetivo das Carreiras de que trata o art. 1º desta lei ou do Plano Especial de Cargos do DNPM referido no art. 3º desta lei não faz jus à percepção das seguintes gratificações:

.....”(NR)

Art. 15. O Anexo I da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo VII desta Lei.

CAPÍTULO V

Da Retificação da Tabela Remuneratória dos Servidores da Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Art. 16. O Anexo IV da Lei nº 11.094, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo VIII desta lei.

CAPÍTULO VI

Da Retificação da Tabela Remuneratória da Polícia Rodoviária Federal

Art. 17. O Anexo V da Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo IX desta Lei.

CAPÍTULO VII

Da Reabertura de Prazo de Opção para Servidores de Instituições Federais de Ensino – IFE

Art. 18. Fica reaberto por 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei, o prazo de opção para integrar o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, aos servidores ativos e inativos das Instituições Federais de Ensino – IFE vinculadas ao Ministério da Educação.

§ 1º O enquadramento do servidor será efetuado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento de que trata o § 1º deste artigo retroagirão à data de publicação desta lei.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições sobre Servidores Técnico-Administrativos das Instituições Federais de Ensino – IFE

Art. 19. O art. 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

§ 2º O Incentivo à Qualificação somente integrará os proventos de aposentadorias e as pensões quando os certificados considerados para a sua concessão tiverem sido obtidos até a data em que se deu a aposentadoria ou a instituição da pensão.

.....”(NR)

Art. 20. A Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-A:

“Art. 26-A. Além dos casos previstos na legislação vigente, o ocupante de cargo do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação poderá afastar-se de suas funções para prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa e ao Ministério da Educação, com ônus para a instituição de origem, não podendo o afastamento exceder a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. O afastamento de que trata o **caput** deste artigo será autorizado pelo dirigente máximo da III e deverá estar vinculado a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos.”

Art. 21. Os Anexos II, III, VI e VII da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, passam a vigorar na forma dos Anexos X, XI, XII e XIII desta Lei, com efeitos retroativos à data de publicação da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no que se refere à nova redação dos Anexos II e VII da citada lei.

CAPÍTULO IX
Da Vantagem Pessoal
Nominalmente Identificada – VPNI

Art. 22. A aplicação do disposto nos arts. 1º ao 6º e 16 desta lei aos servidores ativos, inativos e pensionistas não poderá implicar redução de remuneração, proventos ou pensões.

§ 1º Constatada a redução de remuneração, provento ou pensão decorrente da aplicação do disposto nesta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

§ 2º Na hipótese prevista no 1º deste artigo, a vantagem pessoal nominalmente identificada será absorvida por ocasião da reorganização ou da rees-

truturação da tabela remuneratória, da concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagens de qualquer natureza ou do desenvolvimento no cargo, conforme o caso.

CAPÍTULO X
Da Vigência

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros relativamente ao disposto no art. 3º desta lei a partir de 1º de janeiro de 2006.

CAPÍTULO XI
Da Cláusula Revocatória

Art. 24. Ficam revogados o § 1º do art. 9º e os arts. 20 e 21 da Lei nº 10.962, de 20 de abril de 2004.

Câmara dos Deputados, de dezembro de 2005.



ANEXO I

ESTRUTURA DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA CULTURA

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Cargos de Provimento Efetivo de Nível Superior, Intermediário e Auxiliar do Plano Especial de Cargos da Cultura	ESPECIAL	III
		II
		I
	C	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	B	VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO II

TABELA DE CORRELAÇÃO DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA CULTURA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
Cargos de Provimento Efetivo de Nível Superior, Intermediário e Auxiliar, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que não estejam organizados em Carreiras, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Cultura, do IPHAN, da FUNARTE, da FBN e da FCP	A	III	III	ESPECIAL	Cargos de Provimento Efetivo de Nível Superior, Intermediário e Auxiliar do Plano Especial de Cargos da Cultura
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI	C	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	C	VI	VI	B	
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	D	V	V	A	
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		

ANEXO III**TERMO DE OPÇÃO**

Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
Cidade:	Estado:	
Servidor: () Ativo () Aposentado () Pensionista Venho, nos termos da Lei n° , de de de , e observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do seu art. 1º, optar pelo enquadramento no Plano Especial de Cargos da Cultura e pela percepção dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Lei. Local e Data: , de de .		
Assinatura:		
Recebido em / / .		
Assinatura/Matrícula ou carimbo do servidor do órgão ou entidade do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SI- PEC		

ANEXO IV

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE
CARGOS
DA CULTURA**

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	NÍVEL DO CARGO		
		SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR
ESPECIAL	III	565,45	387,13	221,89
	II	529,07	358,07	211,32
	I	494,41	343,15	201,27
C	VI	487,08	328,84	191,75
	V	473,00	326,49	182,66
	IV	459,39	312,93	174,04
	III	446,17	299,92	165,81
	II	433,34	287,44	158,00
	I	420,88	275,55	150,61
B	VI	408,79	264,10	143,57
	V	397,05	253,20	136,86
	IV	385,65	242,73	130,49
	III	374,58	232,72	124,46
	II	363,82	223,13	118,70
	I	353,41	213,96	113,22
A	V	343,29	205,18	108,00
	IV	333,45	196,75	103,06
	III	279,61	162,54	87,19
	II	271,59	155,87	83,20
	I	263,80	149,49	79,40

ANEXO V
VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE ATIVIDADE CULTURAL
Em R\$

CLASSE	PADRÃO	Nível Superior	Nível Inter-mediário	Nível Auxiliar
ESPECIAL	III	1.550,00	750,00	505,00
	II	1.448,60	728,16	480,77
	I	1.353,83	706,95	462,28
C	VI	1.265,26	686,36	444,50
	V	1.182,49	666,37	427,40
	IV	1.105,13	646,96	410,96
	III	1.032,83	628,11	395,16
	II	965,26	609,82	379,96
	I	902,11	592,06	365,35
B	VI	843,10	574,81	351,29
	V	787,94	558,07	337,78
	IV	736,39	541,82	324,79
	III	688,22	526,03	312,30
	II	643,19	510,71	300,29
	I	601,12	495,84	288,74
A	V	561,79	481,40	277,63
	IV	525,04	467,38	266,95
	III	490,69	453,76	256,69
	II	458,59	440,55	246,81
	I	428,59	427,71	237,32

ANEXO VI

CARGOS DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CARGO	QUANTIDADE
Administrador	300
Estatístico	20
Contador	100
Economista	60
Engenheiro	20

ANEXO VII

(ANEXO I DA LEI Nº 11.046, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004)
ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO
DNPM

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
- Especialista em Recursos Minerais - Analista Administrativo - Técnico em Atividades de Mineração - Técnico Administrativo	ESPECIAL	III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO VIII

(ANEXO IV DA LEI N° 11.094, DE 13 DE JANEIRO DE 2005)
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
A	III	985,17
	II	944,03
	I	904,62
B	VI	866,97
	V	830,86
	IV	796,33
	III	763,23
	II	731,56
	I	701,22
C	VI	687,20
	V	673,45
	IV	659,98
	III	646,78
	II	633,85
	I	621,17
D	V	608,75
	IV	596,57
	III	584,64
	II	572,95
	I	561,49

ANEXO IX

(ANEXO V DA LEI Nº 11.095, DE 13 DE JANEIRO DE 2005)
**TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL
 DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	NÍVEL DO CARGO		
		SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR
ESPECIAL	III	565,45	387,13	221,89
	II	529,07	358,07	211,32
	I	494,41	343,15	201,27
C	VI	487,08	328,84	191,75
	V	473,00	326,49	182,66
	IV	459,39	312,93	174,04
	III	446,17	299,92	165,81
	II	433,34	287,44	158,00
	I	420,88	275,55	150,61
B	VI	408,79	264,10	143,57
	V	397,05	253,20	136,86
	IV	385,65	242,73	130,49
	III	374,58	232,72	124,46
	II	363,82	223,13	118,70
	I	353,41	213,96	113,22
A	V	343,29	205,18	108,00
	IV	333,45	196,75	103,06
	III	279,61	162,54	87,19
	II	271,59	155,87	83,20
	I	263,80	149,49	79,40

ANEXO X
(ANEXO II DA LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005)
DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO

CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO			
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS PARA INGRESSO	
		ESCOLARIDADE	OUTROS
A	Assistente de Estúdio	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Alfaiate	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Carpintaria	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Dobrador	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Encanador	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Estofador	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Forjador de Metais	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Fundição de Metais	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Infra-estrutura e Manutenção/área	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Limpeza	Alfabetizado	
A	Auxiliar de Marcenaria	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Oficina de Instrumentos Musicais	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Padeiro	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Sapateiro	Alfabetizado	
A	Auxiliar de Serralheira	Fundamental In-completo	
A	Auxiliar de Soldador	Fundamental In-completo	

A	Auxiliar Operacional	Alfabetizado	
A	Auxiliar Rural	Fundamental In-completo	
A	Carvoejador	Fundamental In-completo	
A	Chaveiro	Fundamental In-completo	
A	Lavadeiro	Alfabetizado	
A	Oleiro	Fundamental In-completo	
A	Operador de Máquinas de Lavanderia	Alfabetizado	
A	Pescador Profissional	Fundamental In-completo	
A	Redeiro	Fundamental In-completo	
A	Servente de Limpeza	Alfabetizado	
A	Servente de Obras	Alfabetizado	
A	Taifeiro Fluvial	Fundamental In-completo	
A	Taifeiro Marítimo	Fundamental In-completo	
A	Vestiarista	Fundamental In-completo	
B	Açougueiro	Fundamental In-completo	Experiência de 6 meses
B	Ajustador Mecânico	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Apontador	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Armador	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Armazenista	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Arrais	Fundamental Completo + Habilitação	
B	Assistente de Câmera	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses

B	Assistente de Montagem	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Assistente de Som	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Atendente de Consultório/área	Fundamental Completo	
B	Atendente de Enfermagem	Fundamental Completo	
B	Auxiliar de Agropecuária	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Anatomia e Necropsia	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Artes Gráficas	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Cenografia	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Auxiliar de Cozinha	Alfabetizado	
B	Auxiliar de Curtume e Tanantes	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Eletricista	Fundamental Incompleto	Experiência de 6 meses
B	Auxiliar de Farmácia	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Figurino	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Auxiliar de Industrialização e Conservação de Alimentos	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Laboratório	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Mecânica	Fundamental Incompleto	Experiência de 6 meses
B	Auxiliar de Meteorologia	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Auxiliar de Microfilmagem	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Nutrição e Dietética	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses
B	Auxiliar de Processamento de Dados	Fundamental Completo	
B	Barbeiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses

B	Barqueiro	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Bombeiro Hidráulico	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Carpinteiro	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Compositor Gráfico	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Conservador de Pesca-do	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Contramestre Fluvial/Marítimo	Fundamental Completo	
B	Copeiro	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Costureiro	Fundamental Completo	
B	Desenhista Copista	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Eletricista de Embarcação	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Estofador	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Garçon	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Jardineiro	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Lancheiro	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Marceneiro	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Marinheiro	Fundamental In-	Experiência

		completo	de 12 meses
B	Marinheiro Fluvial	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Massagista	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Mestre de Rede	Fundamental In-completo	
B	Montador/Soldador	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Motociclista	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Operador de Tele-impressora	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
B	Padeiro	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Pedreiro	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Pintor de Construção Cênica e Painéis	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Pintor/área	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
B	Sapateiro	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Seleiro	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Tratorista	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
B	Vidraceiro	Fundamental In-	Experiência

		completo	de 12 meses
C	Aderecista	Médio completo	Experiência de 24 meses
C	Administrador de Edifícios	Médio completo	
C	Afinador de Instrumentos Musicais	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Almoxarife	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Ascensorista	Médio completo	Experiência de 12 meses
C	Assistente de Alunos	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Auxiliar de Creche	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Assistente de Laboratório	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Assistente de Tecnologia da Informação	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Auxiliar de Biblioteca	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Auxiliar de Enfermagem	Médio completo + Profissionalizante (COREN)	
C	Auxiliar de Saúde	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Auxiliar de Topografia	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
C	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Auxiliar em Administração	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Brigadista de Incêndio	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Camareiro de Espetáculo	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Cenotécnico	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Condutor/Motorista Fluvial	Fundamental Completo + especial	

		lização + habilitação fluvial	
C	Contínuo	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Contra-Mestre/Ofício	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Contra-regra	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Costureiro de Espetáculo/Cenário	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Cozinheiro	Fundamental Incompleto até a 4ª série	Experiência de 12 meses
C	Cozinheiro de Embarcações	Fundamental Incompleto	Experiência de 18 meses
C	Datilógrafo de Textos Gráficos	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Detonador	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
C	Discotecário	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Eletricista	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Eletricista de Espetáculo	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Encadernador	Fundamental Incompleto	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
C	Encanador/Bombeiro	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Fotógrafo	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Fotogravador	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Impositor	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
C	Guarda Florestal	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Hialotécnico	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses

C	Impressor	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Linotipista	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Locutor	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Marinheiro de Máquinas	Fundamental Completo + especialização para marinheiro de máquinas	
C	Marinheiro Fluvial de Máquinas	Fundamental Completo + especialização para marinheiro de máquinas	
C	Maquinista de Artes Cênicas	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Mateiro	Fundamental Incompleto	Experiência de 18 meses
C	Mecânico	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Mecânico de Montagem e Manutenção	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
C	Mestre de Embarcações de Pequeno Porte	Fundamental Incompleto	
C	Motorista	Fundamental Completo	Experiência de 6 meses
C	Operador de Caldeira	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
C	Operador de Central Hidroelétrica	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Operador de Destilaria	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Operador de Estação de Tratamento D'água e Esgoto	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses

C	Operador de Luz	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Operador de Máquinas de Construção Civil	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
C	Operador de Máquina de Fotocompositora	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Operador de Máquinas de Terraplanagem	Fundamental In-completo	Experiência de 12 meses
C	Operador de Máquina Copiadora	Médio completo	Experiência de 12 meses
C	Operador de Máquinas Agrícolas	Fundamental Completo + curso profissionalizante	
C	Operador de Rádio-Telecomunicações	Médio completo	Experiência de 24 meses
C	Mecânico de Montagem e Manutenção	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
C	Porteiro	Médio completo	
C	Programador de Rádio e Televisão	Médio completo	Experiência de 24 meses
C	Recepcionista	Médio completo	
C	Revisor de Provas Tipográficas	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses ou profissionalizante
C	Salva-vidas	Fundamental In-completo	Experiência de 18 meses
C	Segundo Condutor	Fundamental Completo + especialização + habilitação como segundo condutor	
C	Seringueiro	Fundamental In-completo	Experiência de 18 meses
C	Sonoplasta	Médio completo	Experiência de 6 meses
C	Telefonista	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses

C	Tipógrafo	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Torneiro Mecânico	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
C	Vidreiro	Fundamental Completo	Experiência de 12 meses
D	Assistente de Direção e Produção	Médio completo	Experiência de 12 meses
D	Assistente em Administração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 meses
D	Confeccionador de Instrumentos Musicais	Médio completo	Experiência de 12 meses
D	Desenhista Técnico/Especialidade	Médio Profissionalizante ou Médio completo + conhecimento de programas de editoração eletrônica e desenho	
D	Desenhista Projetista	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 6 meses
D	Diagramador	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso de editoração eletrônica	
D	Editor de Imagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 meses
D	Instrumentador Cirúrgico	Médio completo	Experiência de 6 meses
D	Mecânico (apoio marítimo)	Médio Completo + especialização + carta de primeiro condutor e de Mecânico	
D	Mestre de Edificações	Médio completo	Experiência

	e Infra-estrutura		de 24 meses
D	Montador Cinematográfico	Médio completo	Experiência de 12 meses
D	Operador de Câmera de Cinema e TV	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 6 meses
D	Recreacionista	Médio completo	Experiência de 24 meses
D	Revisor de Texto Braille	Médio completo + habilitação específica	Experiência de 24 meses
D	Taxidermista	Médio completo	Experiência de 12 meses
D	Técnico de Aerofotogrametria	Médio completo + habilitação	
D	Técnico de Laboratório/área	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico de Tecnologia da Informação	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	
D	Técnico em Agrimensura	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Agropecuária	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Alimentos e Laticínios	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnicos em Anatomia e Necropsia	Médio Profissionalizante ou Médio completo +	Experiência de 12 meses

		experiência	
D	Técnico em Arquivo	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Artes Gráficas	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 meses
D	Técnico em Cartografia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Cinematografia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Contabilidade	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Curtume e Tanagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Economia Doméstica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Edificações	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Educação Física	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Eletricidade	Médio Profissionalizante ou Médio Completo +	

		Especialização	
D	Técnico em Eletrônica	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	
D	Técnico em Eletroeletrônica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Eletromecânica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Eletrotécnica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Enfermagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Enologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 meses
D	Técnico em Estatística	Médio Completo + Conhecimento específico	
D	Técnico em Estrada	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Farmácia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	

D	Técnico em Geologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Herbário	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 meses
D	Técnico em Hidrologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Higiene Dental	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Instrumentação	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Manutenção de Áudio/Vídeo	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico	
D	Técnico em Mecânica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Metalurgia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Meteorologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Microfilmagem	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 meses
D	Técnico em Mineração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	

D	Técnico em Móveis e Esquadrias	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Música	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Nutrição e Dietética	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Ortóptica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Ótica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 meses
D	Técnico em Prótese Dentária	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Química	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Radiologia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Refrigeração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Restauração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 meses

D	Técnico em Saneamento	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Secretariado	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Segurança do Trabalho	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Som	Médio Profissionalizante ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 meses
D	Técnico em Telecomunicações	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
D	Técnico em Telefonia	Médio Profissional ou Médio completo + experiência	Experiência de 12 meses
D	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Médio completo + proficiência em LIBRAS	
D	Transcritor de Sistema Braille	Médio completo	Experiência de 24 meses
D	Vigilante	Fundamental Completo e curso de formação	Experiência de 12 meses
D	Visitador Sanitário	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	
E	Administrador	Curso Superior em Administração	
E	Analista de Tecnologia da Informação	Curso Superior na área	
E	Antropólogo	Curso Superior em Antropologia	
E	Arqueólogo	Curso Superior em	

		Arqueologia	
E	Arquiteto e Urbanista	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo	
E	Arquivista	Curso Superior em Arquivologia	
E	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social	
E	Assistente Técnico em Embarcações	Lei Específica: Ensino Médio Completo, conhecimento especializado em arte naval e máquinas	
E	Astrônomo	Curso Superior em Astronomia	
E	Auditor	Curso Superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis	
E	Bibliotecário-Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação	
E	Biólogo	Curso Superior em Ciências Biológicas	
E	Biomédico	Curso Superior em Biomedicina	
E	Cenógrafo	Curso Superior na área	
E	Comandante de Lancha	Lei Específica: Ensino Médio Completo, especialização na área e Carta de Patrão de Pesca	
E	Comandante de Navio	Lei Específica: Ensino Médio Completo, especialização na área e Carta de Patrão de Alto-Mar	

E	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis	
E	Coreógrafo	Curso Superior em Artes Cênicas, Teatro ou Educação Física	
E	Decorador	Curso Superior em Artes Plásticas ou Arquitetura e Urbanismo	
E	Desenhista Industrial	Curso Superior em Desenho Industrial	
E	Diretor de Artes Cênicas	Curso Superior em Artes Cênicas	
E	Diretor de Fotografia	Curso Superior em Comunicação Social	
E	Diretor de Iluminação	Curso Superior em Comunicação Social ou Artes Cênicas	
E	Diretor de Imagem	Curso Superior em Comunicação Social	
E	Diretor de Produção	Curso Superior em Comunicação Social, Artes Plásticas e Artes Cênicas + habilitação	
E	Diretor de Programa	Curso Superior em Comunicação Social	
E	Diretor de Som	Curso Superior em Comunicação Social	
E	Economista	Curso Superior em Economia	
E	Economista Doméstico	Curso Superior em Economia Doméstica	

		tica	
E	Editor de Publicações	Curso Superior em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras	
E	Enfermeiro do Trabalho	Curso Superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho	
E	Enfermeiro/área	Curso Superior em Enfermagem	
E	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho	
E	Engenheiro/área	Curso Superior na área	
E	Engenheiro Agrônomo	Curso Superior na área	
E	Estatístico	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais	
E	Farmacêutico	Curso Superior na área	
E	Farmacêutico Bioquímico	Curso Superior na área	
E	Figurinista	Curso Superior em Artes Cênicas + habilitação em Indumentária	
E	Filósofo	Curso Superior em Filosofia	
E	Físico	Curso Superior na área	
E	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia	
E	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia	
E	Geógrafo	Curso Superior em Geografia	

E	Geólogo	Curso Superior em Geologia	
E	Historiador	Curso Superior em História	
E	Imediato	Lei Específica: Médio Completo, Especialização na Área ou Carta de Padrão de Pesca	
E	Jornalista	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo	
E	Matemático	Curso Superior em Matemática	
E	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária	
E	Médico/área	Curso Superior em Medicina	
E	Mestre Fluvial	Lei Específica: Médio Completo e Especialização e Carta de Mestre Fluvial	
E	Mestre Regional	Lei Específica: Médio Completo e Especialização e Carta de Mestre Regional	
E	Meteorologista	Curso Superior na área	
E	Museólogo	Curso Superior em Museologia	
E	Músico	Curso Superior em Música	
E	Musicoterapeuta	Curso Superior em Musicoterapia	
E	Nutricionista/habilitação	Curso Superior em Nutrição	
E	Oceanólogo	Curso Superior em Oceanologia ou	

		Oceanografia	
E	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia	
E	Ortoptista	Curso Superior em Ortóptica	
E	Pedagogo/área	Curso Superior em Pedagogia	
E	Primeiro Condutor	Lei Específica: Fundamental Completo + Curso de Especialização	
E	Produtor Cultural	Curso Superior em Comunicação Social	
E	Programador Visual	Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual	
E	Psicólogo/área	Curso Superior em Psicologia	
E	Publicitário	Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda	
E	Químico	Curso Superior na área	
E	Redator	Curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo ou Letras	
E	Regente	Curso Superior em Música + Especialização em Regência	
E	Relações Públicas	Curso Superior em Comunicação So-	

		cial com Habilitação em Relações Públicas	
E	Restaurador/área	Curso Superior na área	
E	Revisor de Texto	Curso Superior em Comunicação Social ou Letras	
E	Roteirista	Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Cinema ou Publicidade e Propaganda ou Letras	
E	Sanitarista	Curso Superior com Especialização na área	
E	Secretário Executivo	Curso Superior em Letras ou Secretário Executivo Bilíngüe	
E	Sociólogo	Curso Superior em Sociologia	
E	Técnico Desportivo	Curso Superior em Educação Física	
E	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	
E	Tecnólogo em Cooperativismo	Curso Superior em Administração ou Gestão de Cooperativas	
E	Tecnólogo/formação	Curso Superior na área	
E	Teólogo	Curso Superior em Teologia	
E	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional	
E	Tradutor Intérprete	Curso Superior em Letras	

E	Zootecnista	Curso Superior em Zootecnia	

ANEXO XI

(ANEXO III DA LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005)
TABELA PARA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO
A	I	Exigência mínima do Cargo
	II	20 horas
	III	40 horas
	IV	60 horas
B	I	Exigência mínima do Cargo
	II	40 horas
	III	60 horas
	IV	90 horas
C	I	Exigência mínima do Cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
D	I	Exigência mínima do Cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	Exigência mínima do Cargo
	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	Aperfeiçoamento ou curso de capacitação superior a 180 horas

ANEXO XII**(ANEXO VI DA LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005)****TERMO DE OPÇÃO**

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO			
Nome:		Cargo:	
Matrícula SI-	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:	
APE:			
	Cidade:	Estado:	
Venho, nos termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, observado o disposto em seu art. 16, optar por integrar o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, na forma estabelecida pela mesma Lei.			
_____, ____/____/____			
Local e data			
Assinatura			
Recebido em: ____/____/____.			
Assinatura/Matrícula ou carimbo do servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC			

ANEXO XIII

(ANEXO VII DA LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005)
TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS PARA A NOVA SITUAÇÃO

SITUAÇÃO NO PLANO ÚNICO DE CLASSIFICAÇÃO E RETRIBUIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS			SITUAÇÃO NOVA	
NÍVEL	SUBGRUPO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO
APOIO	1	Auxiliar de Cozinha	B	Auxiliar de Cozinha
APOIO	1	Auxiliar de limpeza	A	Auxiliar de Limpeza
APOIO	1	Auxiliar de Sapateiro	A	Auxiliar de Sapateiro
APOIO	1	Auxiliar Operacional	A	Auxiliar Operacional
APOIO	1	Auxiliar Rural	A	Auxiliar Rural
APOIO	1	Lavadeiro	A	Lavadeiro
APOIO	1	Operador de Máquinas de Lavanderia	A	Operador de Máquinas de Lavanderia
APOIO	1	Servente de Limpeza	A	Servente de Limpeza
APOIO	1	Servente de Obras	A	Servente de Obras
APOIO	2	Assistente de Estúdio	A	Assistente de Estúdio
APOIO	2	Auxiliar de alfaiate	A	Auxiliar de alfaiate
APOIO	2	Auxiliar de Carpintaria	A	Auxiliar de Carpintaria
APOIO	2	Auxiliar de Dobrador	A	Auxiliar de Dobrador
APOIO	2	Auxiliar de Encanador	A	Auxiliar de Encanador
APOIO	2	Auxiliar de Estofador	A	Auxiliar de Estofador
APOIO	2	Auxiliar de Forjador de Metais	A	Auxiliar de Forjador de Metais
APOIO	2	Auxiliar de Fun-	A	Auxiliar de Fun-

		dição de Metais		dição de Metais
APOIO	2	Auxiliar de Marcenaria	A	Auxiliar de Marcenaria
APOIO	2	Auxiliar de Oficina de Instrumentos Musicais	A	Auxiliar de Oficina de Instrumentos Musicais
APOIO	2	Auxiliar de Pa-deiro	A	Auxiliar de Pa-deiro
APOIO	2	Auxiliar de Serralheria	A	Auxiliar de Serralheria
APOIO	2	Auxiliar de Soldador	A	Auxiliar de Soldador
APOIO	2	Auxiliar Chapeador/ Lanterneiro/Funileiro	A	Auxiliar de Infra-estrutura e Manutenção/área
APOIO	2	Carvoejador	A	Carvoejador
APOIO	2	Chaveiro	A	Chaveiro
APOIO	2	Copeiro	B	Copeiro
APOIO	2	Lancheiro	B	Lancheiro
APOIO	2	Oleiro	A	Oleiro
APOIO	2	Vestiarista	A	Vestiarista
APOIO	3	Açougueiro	B	Açougueiro
APOIO	3	Assistente de Áudio/ Ví-deo/Vídeo Tape	B	Assistente de Som
APOIO	3	Assistente de Câmera	B	Assistente de Câmera
APOIO	3	Assistente de Montagem	B	Assistente de Montagem
APOIO	3	Atendente de Consultório/área	B	Atendente de Consultório/área
APOIO	3	Atendente de Enfermagem	B	Atendente de Enfermagem
APOIO	3	Auxiliar de Eletricista	B	Auxiliar de Eletricista
APOIO	3	Auxiliar de Lactário	B	Auxiliar de Nutrição e Dietética
APOIO	3	Auxiliar de Mecânica	B	Auxiliar de Mecânica
APOIO	3	Auxiliar de Microfilmagem	B	Auxiliar de Microfilmagem

APOIO	3	Vidraceiro	B	Vidraceiro
APOIO	4	Ajustador Mecânico	B	Ajustador Mecânico
APOIO	4	Alfaiate	B	Costureiro
APOIO	4	Apontador	B	Apontador
APOIO	4	Armador	B	Armador
APOIO	4	Armazenista	B	Armazenista
APOIO	4	Auxiliar de Agropecuária	B	Auxiliar de Agropecuária
APOIO	4	Auxiliar de Anatomia e Necropsia	B	Auxiliar de Anatomia e Necropsia
APOIO	4	Auxiliar de Artes Gráficas	B	Auxiliar de Artes Gráficas
APOIO	4	Auxiliar de Biblioteca	C	Auxiliar de Biblioteca
APOIO	4	Auxiliar de Creche	C	Auxiliar de Creche
APOIO	4	Auxiliar de Curtume e Tanantes	B	Auxiliar de Curtume e Tanantes
APOIO	4	Auxiliar de Farmácia	B	Auxiliar de Farmácia
APOIO	4	Auxiliar de Industrialização e Conservação de Alimentos	B	Auxiliar de Industrialização e Conservação de Alimentos
APOIO	4	Auxiliar de Laboratório	B	Auxiliar de Laboratório
APOIO	4	Auxiliar de Meteorologia	B	Auxiliar de Meteorologia
APOIO	4	Auxiliar de Nutrição	B	Auxiliar de Nutrição e Dietética
APOIO	4	Auxiliar de Processamento de Dados	B	Auxiliar de Processamento de Dados
APOIO	4	Barbeiro	B	Barbeiro
APOIO	4	Barqueiro	B	Barqueiro
APOIO	4	Carpinteiro	B	Carpinteiro
APOIO	4	Chapeador / Fumileiro/ Lanterneiro	B	Montador / Soldador

APOIO	4	Compositor Gráfico	B	Compositor Gráfico
APOIO	4	Costureiro	B	Costureiro
APOIO	4	Cozinheiro	C	Cozinheiro
APOIO	4	Desenhista Copista	B	Desenhista Copista
APOIO	4	Dobrador	B	Montador / Soldador
APOIO	4	Encanador/área	B	Bombeiro Hidráulico
APOIO	4	Estofador	B	Estofador
APOIO	4	Forjador de Metais	B	Montador / Soldador
APOIO	4	Fundidor de Metais	B	Montador / Soldador
APOIO	4	Garçon	B	Garçon
APOIO	4	Jardineiro	B	Jardineiro
APOIO	4	Marceneiro	B	Marceneiro
APOIO	4	Massagista	B	Massagista
APOIO	4	Mateiro	C	Mateiro
APOIO	4	Motociclista	B	Motociclista
APOIO	4	Operador de Caixa	C	Auxiliar em Administração
APOIO	4	Operador de Máquinas Agrícolas	C	Operador de Máquinas Agrícolas
APOIO	4	Operador de Máquinas de Construção Civil	C	Operador de Máquinas de Construção Civil
APOIO	4	Operador de Máquinas de Terraplanagem	C	Operador de Máquinas de Terraplanagem
APOIO	4	Padeiro	B	Padeiro
APOIO	4	Paginador	C	Encadernador
APOIO	4	Pedreiro	B	Pedreiro
APOIO	4	Pintor de Construção Cênica e Painéis	B	Pintor de Construção Cênica e Painéis
APOIO	4	Pintor/área	B	Pintor/área
APOIO	4	Salva-vidas	C	Salva-vidas
APOIO	4	Sapateiro	B	Sapateiro
APOIO	4	Seleiro	B	Seleiro

APOIO	4	Seringueiro	C	Seringueiro
APOIO	4	Serralheiro	B	Montador / Soldador
APOIO	4	Soldador	B	Montador / Soldador
APOIO	4	Telefonista	C	Telefonista
APOIO	4	Tratorista	B	Tratorista
INTERMEDIÁRIO	1	Afinador de Instrumentos Musicais	C	Afinador de Instrumentos Musicais
INTERMEDIÁRIO	1	Ascensorista	C	Ascensorista
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar Administrativo	C	Auxiliar em Administração
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Biblioteca	C	Auxiliar de Biblioteca
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Cennografia	B	Auxiliar de Cennografia
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Figurino	B	Auxiliar de Figurino
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Saúde	C	Auxiliar de Saúde
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Topografia	C	Auxiliar de Topografia
INTERMEDIÁRIO	1	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	C	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia
INTERMEDIÁRIO	1	Bombeiro	C	Brigadista de Incêndio
INTERMEDIÁRIO	1	Contínuo	C	Contínuo
INTERMEDIÁRIO	1	Contra-Mestre/Ofício	C	Contra-Mestre/Ofício
INTERMEDIÁRIO	1	Cozinheiro	C	Cozinheiro
INTERMEDIÁRIO	1	Curvador de Tubos de Vidro (Hialotécnico)	C	Hialotécnico
INTERMEDIÁRIO	1	Datilógrafo	C	Auxiliar em Administração
INTERMEDIÁRIO	1	Detonador	C	Detonador

INTERMEDIÁRIO	1	Digitador	C	Auxiliar em Administração
INTERMEDIÁRIO	1	Discotecário	C	Discotecário
INTERMEDIÁRIO	1	Eletricista/área	C	Eletricista
INTERMEDIÁRIO	1	Encadernador	C	Encadernador
INTERMEDIÁRIO	1	Encanador / Bombeiro	C	Encanador / Bombeiro
INTERMEDIÁRIO	1	Fotógrafo	C	Fotógrafo
INTERMEDIÁRIO	1	Fotogravador	C	Fotogravador
INTERMEDIÁRIO	1	Fresador	C	Mecânico de Montagem e Manutenção
INTERMEDIÁRIO	1	Guarda Florestal	C	Guarda Florestal
INTERMEDIÁRIO	1	Impositor	C	Impositor
INTERMEDIÁRIO	1	Impressor	C	Impressor
INTERMEDIÁRIO	1	Laboratorista/área	C	Assistente de Laboratório
INTERMEDIÁRIO	1	Linotipista	C	Linotipista
INTERMEDIÁRIO	1	Mandrilador	C	Mecânico de Montagem e Manutenção
INTERMEDIÁRIO	1	Mecânico/área	C	Mecânico
INTERMEDIÁRIO	1	Motorista	C	Motorista
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Caldeira	C	Operador de Caldeira
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Central Hidroelétrica	C	Operador de Central Hidroelétrica
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Destilaria	C	Operador de Destilaria
INTERMEDIÁRIO	1	Operador de Es-	C	Operador de Es-

RIO		tação de Trata- mento D'água		tação de Trata- mento D'água e Esgoto
INTERMEDIÁ- RIO	1	Operador de Má- quina Copiadora	C	Operador de Má- quina Copiadora
INTERMEDIÁ- RIO	1	Operador de Má- quina Fotocompo- sitora	C	Operador de Má- quina Fotocompo- sitora
INTERMEDIÁ- RIO	1	Operador de Má- quinas Agrícolas	C	Operador de Má- quinas Agrícolas
INTERMEDIÁ- RIO	1	Operador de Te- leimpressora	B	Operador de Te- leimpressora
INTERMEDIÁ- RIO	1	Plainador de Me- tais	C	Mecânico de Mon- tagem e Manuten- ção
INTERMEDIÁ- RIO	1	Porteiro	C	Porteiro
INTERMEDIÁ- RIO	1	Recepcionista	C	Recepcionista
INTERMEDIÁ- RIO	1	Revisor de Pro- vas Tipográficas	C	Revisor de Pro- vas Tipográficas
INTERMEDIÁ- RIO	1	Telefonista	C	Telefonista
INTERMEDIÁ- RIO	1	Tipógrafo	C	Tipógrafo
INTERMEDIÁ- RIO	1	Torneiro Mecâni- co	C	Torneiro Mecâni- co
INTERMEDIÁ- RIO	1	Vidreiro	C	Vidreiro
INTERMEDIÁ- RIO	1	Vigilante	D	Vigilante
INTERMEDIÁ- RIO	2	Aderecista	C	Aderecista
INTERMEDIÁ- RIO	2	Administrador de Edifícios	C	Administrador de Edifícios
INTERMEDIÁ- RIO	2	Assistente de Alunos	C	Assistente de Alunos
INTERMEDIÁ- RIO	2	Assistente de Direção de Artes Cênicas	D	Assistente de Direção e Produ- ção
INTERMEDIÁ- RIO	2	Assistente de Produção de Ar-	D	Assistente de Direção e Produ-

		tes Cênicas		ção
INTERMEDIÁRIO	2	Camareiro de Espetáculo	C	Camareiro de Espetáculo
INTERMEDIÁRIO	2	Cenotécnico	C	Cenotécnico
INTERMEDIÁRIO	2	Confeccionador de Instrumentos Musicais	D	Confeccionador de Instrumentos Musicais
INTERMEDIÁRIO	2	Contra-regra	C	Contra-regra
INTERMEDIÁRIO	2	Costureiro de Espetáculo / Cenário	C	Costureiro de Espetáculo / Cenário
INTERMEDIÁRIO	2	Datilógrafo de Textos Gráficos	C	Datilógrafo de Textos Gráficos
INTERMEDIÁRIO	2	Eletricista de Espetáculo	C	Eletricista de Espetáculo
INTERMEDIÁRIO	2	Locutor	C	Locutor
INTERMEDIÁRIO	2	Maquinista de Artes Cênicas	C	Maquinista de Artes Cênicas
INTERMEDIÁRIO	2	Mestre/Ofício	D	Mestre de Edificações e Infraestrutura
INTERMEDIÁRIO	2	Operador de Gerador de Caracteres	D	Editor de Imagens
INTERMEDIÁRIO	2	Operador de Luz	C	Operador de Luz
INTERMEDIÁRIO	2	Operador de Rádio-Telecomunicações	C	Operador de Rádio-Telecomunicações
INTERMEDIÁRIO	2	Programador de Rádio e Televisão	C	Programador de Rádio e Televisão
INTERMEDIÁRIO	2	Recreacionista	D	Recreacionista
INTERMEDIÁRIO	2	Sonoplasta	C	Sonoplasta
INTERMEDIÁRIO	3	Almoxarife	C	Almoxarife
INTERMEDIÁRIO	3	Auxiliar de En-	C	Auxiliar de En-

RIO		fermagem		fermagem
INTERMEDIÁRIO	3	Auxiliar em Assuntos Educacionais	C	Auxiliar em Assuntos Educacionais
INTERMEDIÁRIO	3	Auxiliar Técnico de Processamento de Dados	C	Assistente de Tecnologia da Informação
INTERMEDIÁRIO	3	Instrumentador Cirúrgico	D	Instrumentador Cirúrgico
INTERMEDIÁRIO	3	Operador de Computador	D	Técnico de Tecnologia da Informação
INTERMEDIÁRIO	3	Taxidermista	D	Taxidermista
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Anatomia e Necropsia	D	Técnico em Anatomia e Necropsia
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Aquicultura	D	Técnico em Agropecuária
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Audiovisual	D	Técnico em Audiovisual
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos	D	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Estatística	D	Técnico em Estatística
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Herbário	D	Técnico em Herbário
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Microfilmagem	D	Técnico em Microfilmagem
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Ótica	D	Técnico em Ótica
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Piscicultura	D	Técnico em Agropecuária
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Restauração	D	Técnico em Restauração
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Som	D	Técnico em Som
INTERMEDIÁRIO	3	Técnico em Telefonia	D	Técnico em Telefonia
INTERMEDIÁRIO	3	Transcritor de Sistema Braille	D	Transcritor de Sistema Braille

INTERMEDIÁRIO	4	Programador de Computador	D	Técnico de Tecnologia da Informação
INTERMEDIÁRIO	4	Assistente em Administração	D	Assistente em Administração
INTERMEDIÁRIO	4	Cinegrafista	D	Operador de Câmera de Cinema e TV
INTERMEDIÁRIO	4	Desenhista Projetista	D	Desenhista Projetista
INTERMEDIÁRIO	4	Desenhista Técnico/ Especialidade	D	Desenhista Técnico/ Especialidade
INTERMEDIÁRIO	4	Editor de Vídeo-Tape	D	Editor de Imagem
INTERMEDIÁRIO	4	Jornalista Diagramador	D	Diagramador
INTERMEDIÁRIO	4	Montador de Filme	D	Montador Cinematográfico
INTERMEDIÁRIO	4	Operador de Câmera de Televisão	D	Operador de Câmera de Cinema e TV
INTERMEDIÁRIO	4	Operador de Mesa de Corte	D	Editor de Imagem
INTERMEDIÁRIO	4	Revisor de Texto Braille	D	Revisor de Texto Braille
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico de Aerofotogrametria	D	Técnico de Aerofotogrametria
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico de Laboratório/área	D	Técnico de Laboratório/área
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Agrimensura	D	Técnico em Agrimensura
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Agropecuária	D	Técnico em Agropecuária
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Alimentos e Laticínios	D	Técnico em Alimentos e Laticínios
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Arquivo	D	Técnico em Arquivo
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Artes Gráficas	D	Técnico em Artes Gráficas
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Car-	D	Técnico em Car-

RIO		tografia		tografia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Cinematografia	D	Técnico em Cinematografia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Contabilidade	D	Técnico em Contabilidade
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Curture e Tanagem	D	Técnico em Curture e Tanagem
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Economia Doméstica	D	Técnico em Economia Doméstica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Edificações	D	Técnico em Edificações
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Educação Física	D	Técnico em Educação Física
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Eletricidade	D	Técnico em Eletricidade
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Eletromecânica	D	Técnico em Eletromecânica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Eletrônica	D	Técnico em Eletrônica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Eletrotécnica	D	Técnico em Eletrotécnica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Enfermagem	D	Técnico em Enfermagem
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Enfermagem do Trabalho	D	Técnico em Enfermagem do Trabalho
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Enologia	D	Técnico em Enologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Estrada	D	Técnico em Estrada
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Farmácia	D	Técnico em Farmácia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Geologia	D	Técnico em Geologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Hidrologia	D	Técnico em Hidrologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Higiene Dental	D	Técnico em Higiene Dental
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Instrumentação	D	Técnico em Instrumentação
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Manutenção de Au-	D	Técnico em Manutenção de

		dió/Vídeo		Áudio/Vídeo
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Mecânica	D	Técnico em Mecânica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Metalurgia	D	Técnico em Metalurgia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Meteorologia	D	Técnico em Meteorologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Mineração	D	Técnico em Mineração
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Móveis e Esquadrias	D	Técnico em Móveis e Esquadrias
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Música	D	Técnico em Música
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Nutrição e Dietética	D	Técnico em Nutrição e Dietética
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Ortopédica	D	Técnico em Ortopédica
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Prótese Dentária	D	Técnico em Prótese Dentária
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Química	D	Técnico em Química
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Radiologia	D	Técnico em Radiologia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia	D	Técnico em Reabilitação ou Fisioterapia
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Refrigeração e Ar-Condicionado	D	Técnico em Refrigeração
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Saneamento	D	Técnico em Saneamento
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Secretariado	D	Técnico em Secretariado
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Segurança do Trabalho	D	Técnico em Segurança do Trabalho
INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Suporte de Sistemas Computacionais	D	Técnico de Tecnologia da Informação

INTERMEDIÁRIO	4	Técnico em Telecomunicações	D	Técnico em Telecomunicações
INTERMEDIÁRIO	4	Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais	D	Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais
INTERMEDIÁRIO	4	Visitador Sanitário	D	Visitador Sanitário
TÉCNICO-MARÍTIMO		Arrais	B	Arrais
TÉCNICO-MARÍTIMO		Assistente Técnico em Embarcações	E	Assistente Técnico em Embarcações
TÉCNICO-MARÍTIMO		Condutor / Motorista Fluvial	C	Condutor / Motorista Fluvial
TÉCNICO-MARÍTIMO		Conservador de Pescado 1º Gelador	B	Conservador de Pescado
TÉCNICO-MARÍTIMO		Conservador de Pescado 2º Gelador	B	Conservador de Pescado
TÉCNICO-MARÍTIMO		Contramestre Fluvial/ Marítimo	B	Contramestre Fluvial/ Marítimo
TÉCNICO-MARÍTIMO		Cozinheiro Fluvial	C	Cozinheiro de Embarcações
TÉCNICO-MARÍTIMO		Cozinheiro Marítimo	C	Cozinheiro de Embarcações
TÉCNICO-MARÍTIMO		Eletricista de Embarcação	B	Eletricista de Embarcação
TÉCNICO-MARÍTIMO		Marinheiro	B	Marinheiro
TÉCNICO-MARÍTIMO		Marinheiro Fluvial	B	Marinheiro Fluvial
TÉCNICO-MARÍTIMO		Marinheiro de Máquinas	C	Marinheiro de Máquinas
TÉCNICO-MARÍTIMO		Marinheiro Fluvial de Máquinas	C	Marinheiro Fluvial de Máquinas
TÉCNICO-MARÍTIMO		Mecânico (apoio marítimo)	D	Mecânico (apoio marítimo)
TÉCNICO-MARÍTIMO		Mestre de Embarcações de Pequeno Porte	C	Mestre de Embarcações de Pequeno Porte

TÉCNICO-MARÍTIMO		Mestre de Rede	B	Mestre de Rede
TÉCNICO-MARÍTIMO		Pescador Profissional	A	Pescador Profissional
TÉCNICO-MARÍTIMO		Redeiro	A	Redeiro
TÉCNICO-MARÍTIMO		Segundo Condutor	C	Segundo Condutor
TÉCNICO-MARÍTIMO		Taifeiro Fluvial	A	Taifeiro Fluvial
TÉCNICO-MARÍTIMO		Taifeiro Marítimo	A	Taifeiro Marítimo
SUPERIOR	1	Engenheiro Operacional	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	1	Tecnólogo / formação	E	Tecnólogo / formação
SUPERIOR	1	Tecnólogo em Cooperativismo	E	Tecnólogo em Cooperativismo
SUPERIOR	2	Administrador	E	Administrador
SUPERIOR	2	Analista de Sistemas	E	Analista de Tecnologia da Informação
SUPERIOR	2	Antropólogo	E	Antropólogo
SUPERIOR	2	Arqueólogo	E	Arqueólogo
SUPERIOR	2	Arquiteto	E	Arquiteto e Urbanista
SUPERIOR	2	Arquivista	E	Arquivista
SUPERIOR	2	Assistente Social	E	Assistente Social
SUPERIOR	2	Astrônomo	E	Astrônomo
SUPERIOR	2	Auditor	E	Auditor
SUPERIOR	2	Bibliotecário	E	Bibliotecário-Documentalista
SUPERIOR	2	Bibliotecário-Documentalista	E	Bibliotecário-Documentalista
SUPERIOR	2	Biólogo	E	Biólogo
SUPERIOR	2	Biomédico	E	Biomédico
SUPERIOR	2	Cirurgião Dentista	E	Odontólogo
SUPERIOR	2	Comandante de Lancha	E	Comandante de Lancha

SUPERIOR	2	Comandante de Navio	E	Comandante de Navio
SUPERIOR	2	Comunicólogo	E	Produtor Cultural
SUPERIOR	2	Contador	E	Contador
SUPERIOR	2	Coreógrafo	E	Coreógrafo
SUPERIOR	2	Decorador	E	Decorador
SUPERIOR	2	Desenhista Industrial	E	Desenhista Industrial
SUPERIOR	2	Diretor de Espetáculos	E	Diretor de Artes Cênicas
SUPERIOR	2	Diretor de Fotografia	E	Diretor de Fotografia
SUPERIOR	2	Diretor de Iluminação	E	Diretor de Iluminação
SUPERIOR	2	Diretor de Imagem	E	Diretor de Imagem
SUPERIOR	2	Diretor de Produção	E	Diretor de Produção
SUPERIOR	2	Diretor de Programa	E	Diretor de Programa
SUPERIOR	2	Diretor de Som	E	Diretor de Som
SUPERIOR	2	Economista	E	Economista
SUPERIOR	2	Economista Doméstico	E	Economista Doméstico
SUPERIOR	2	Editor	E	Editor de Publicações
SUPERIOR	2	Enfermeiro do Trabalho	E	Enfermeiro do Trabalho
SUPERIOR	2	Enfermeiro/área	E	Enfermeiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Pesca	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Segurança do trabalho	E	Engenheiro de Segurança do trabalho
SUPERIOR	2	Engenheiro Agrimensor	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Agrônomo	E	Engenheiro Agrônomo
SUPERIOR	2	Engenheiro Civil/ Especialidade	E	Engenheiro/área

SUPERIOR	2	Engenheiro de Controle de Qualidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Produção	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Eletricista	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Eletrônico	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Florestal	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Mecânico/ Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Metalúrgico / Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro de Minas/ Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Engenheiro Químico/ Especialidade	E	Engenheiro/área
SUPERIOR	2	Estatístico	E	Estatístico
SUPERIOR	2	Farmacêutico	E	Farmacêutico
SUPERIOR	2	Farmacêutico Bioquímico	E	Farmacêutico Bioquímico
SUPERIOR	2	Figurinista	E	Figurinista
SUPERIOR	2	Filósofo	E	Filósofo
SUPERIOR	2	Físico	E	Físico
SUPERIOR	2	Fisioterapeuta	E	Fisioterapeuta
SUPERIOR	2	Fonoaudiólogo	E	Fonoaudiólogo
SUPERIOR	2	Geógrafo	E	Geógrafo
SUPERIOR	2	Geólogo	E	Geólogo
SUPERIOR	2	Historiador	E	Historiador
SUPERIOR	2	Imediato	E	Imediato
SUPERIOR	2	Jornalista	E	Jornalista
SUPERIOR	2	Matemático	E	Matemático
SUPERIOR	2	Médico Veterinário	E	Médico Veterinário
SUPERIOR	2	Médico/área	E	Médico/área

SUPERIOR	2	Mestre Fluvial	E	Mestre Fluvial
SUPERIOR	2	Mestre Regional	E	Mestre Regional
SUPERIOR	2	Meteorologista	E	Meteorologista
SUPERIOR	2	Museólogo	E	Museólogo
SUPERIOR	2	Músico	E	Músico
SUPERIOR	2	Musicoterapeuta	E	Musicoterapeuta
SUPERIOR	2	Nutricionis- ta/habilitação	E	Nutricionis- ta/habilitação
SUPERIOR	2	Oceanólogo	E	Oceanólogo
SUPERIOR	2	Odontólogo	E	Odontólogo
SUPERIOR	2	Ortoptista	E	Ortoptista
SUPERIOR	2	Pedagogo / habi- litação	E	Pedagogo/área
SUPERIOR	2	Pedagogo / Su- pervisor Pedagó- gico	E	Pedagogo/área
SUPERIOR	2	Pedagogo / Su- pervisão Educa- cional	E	Pedagogo/área
SUPERIOR	2	Pedagogo / Ori- entação Educaci- onal	E	Pedagogo/área
SUPERIOR	2	Primeiro Condu- tor	E	Primeiro Condu- tor
SUPERIOR	2	Produtor Artís- tico	E	Produtor Cultu- ral
SUPERIOR	2	Programador Cul- tural	E	Produtor Cultu- ral
SUPERIOR	2	Programador Vi- sual	E	Programador Vi- sual
SUPERIOR	2	Psicólogo/área	E	Psicólogo/área
SUPERIOR	2	Publicitário	E	Publicitário
SUPERIOR	2	Químico	E	Químico
SUPERIOR	2	Redator	E	Redator
SUPERIOR	2	Regente	E	Regente
SUPERIOR	2	Relações Públi- cas	E	Relações Públi- cas
SUPERIOR	2	Restaurador / especialidade	E	Restaurador/área
SUPERIOR	2	Revisor de Texto	E	Revisor de Texto
SUPERIOR	2	Roteirista	E	Roteirista

SUPERIOR	2	Sanitarista	E	Sanitarista
SUPERIOR	2	Secretário Exe- cutivo	E	Secretário Exe- cutivo
SUPERIOR	2	Sociólogo	E	Sociólogo
SUPERIOR	2	Técnico Despor- tivo	E	Técnico Despor- tivo
SUPERIOR	2	Técnico em Artes Cênicas	E	Cenógrafo
SUPERIOR	2	Técnico em As- suntos Educacio- nais	E	Técnico em As- suntos Educacio- nais
SUPERIOR	2	Teólogo	E	Teólogo
SUPERIOR	2	Terapeuta Ocupa- cional	E	Terapeuta Ocupa- cional
SUPERIOR	2	Tradutor Intér- prete	E	Tradutor Intér- prete
SUPERIOR	2	Veterinário	E	Médico Veteriná- rio
SUPERIOR	2	Zootecnista	E	Zootecnista

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 2005

(Nº 3.063/2004, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Concede auxílio especial aos dependentes legais dos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego assassinados durante ação fiscal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei concede auxílio especial aos dependentes legais dos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego assassinados durante ação fiscal e dá outras providências.

Art. 2º Fica concedido auxílio especial aos dependentes dos seguintes servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, vítimas de homicídio durante horário de trabalho, ocorrido em 26 de janeiro de 2004, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais:

- I – Aílton Pereira de Oliveira;
- II – Eratóstenes de Almeida Gonsalves;
- III – João Batista Soares Lages; e
- IV – Néelson José da Silva.

Parágrafo único. O auxílio especial será concedido sem prejuízo dos demais benefícios previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º O auxílio especial será no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por servidor, dividido entre os seus dependentes segundo os critérios aplicados pela Lei nº 9.112, de 11 de dezembro de 1990, para pensões.

Art. 4º Ao dependente estudante de ensino fundamental ou médio será concedida bolsa especial de educação até os 18 (dezoito) anos ou, em se tratando de estudante universitário, até os 24 (vinte e quatro) anos de idade.

§ 1º O valor da bolsa especial de educação corresponde a R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais por estudante, destinado ao custeio da educação formal, e será atualizado nas mesmas datas e pelos mesmos índices dos benefícios do regime geral de previdência social.

§ 2º O Ministério do Trabalho e Emprego editará normas complementares à execução do disposto neste artigo, inclusive quanto ao cadastramento dos dependentes estudantes e da comprovação da matrícula, frequência e rendimento escolar.

Art. 5º Fica a União legitimada, individualmente ou em litisconsórcio ativo com os dependentes das vítimas, a obter judicialmente dos responsáveis pelo homicídio ressarcimento dos valores gastos por força desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.063, DE 2004**Concede auxílio especial aos dependentes legais dos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, assassinados durante ação fiscal, e dá outras providências;**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido auxílio especial aos dependentes dos seguintes servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, vítimas de homicídio durante horário de trabalho, ocorrido em 28 de janeiro de 2004, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais:

- I – Aílton Pereira de Oliveira;
- II – Eratóstenes de Almeida Gonsalves;
- III – João Batista Soares Lages; e
- IV – Néelson José da Silva.

Parágrafo único. O auxílio especial será concedido sem prejuízo dos demais benefícios previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º O auxílio especial será no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por servidor, dividido entre os seus dependentes segundo os critérios aplicados pela Lei nº 8.112, de 1990, para pensões.

Art. 3º Ao dependente estudante de ensino fundamental ou médio será concedida bolsa especial de educação até os dezoito anos ou, em se tratando de estudante universitário, até os vinte e quatro anos de idade.

§ 1º O valor da bolsa especial de educação corresponde a R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais por estudante, destinado ao custeio da educação formal, e será atualizado nas mesmas datas e pelos mesmos índices dos benefícios do regime geral de previdência social.

§ 2º O Ministério do Trabalho e Emprego editará normas complementares à execução do disposto nesse artigo, inclusive quanto ao cadastramento dos dependentes estudantes e da comprovação da matrícula, frequência e rendimento escolar.

Art. 4º No ato de aceitação do auxílio especial ou da bolsa especial de educação, o dependente renunciará a qualquer pretensão contra a União fundada no mesmo fato.

§ 1º Na hipótese de dependente civilmente incapaz, será considerada válida a renúncia feita por meio de seu representante legal.

§ 2º O disposto no **caput** não exclui a responsabilidade dos particulares que eventualmente tenham dado causa ao homicídio.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a União será ressarcida nas quantias pagas com base nesta Lei.

Art. 5º Fica a União legitimada, individualmente ou em litisconsórcio ativo com os dependentes das vítimas, a obter judicialmente dos responsáveis pelo homicídio ressarcimento dos valores gastos por força desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 86

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas textos do projeto de lei que “Concede auxílio especial aos dependentes legais dos Ministério do Trabalho e Emprego, assassinados durante ação fiscal, e dá outras providências”.

Brasília, em 26 de fevereiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM nº 1/MTE

Brasília, 3 de fevereiro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A recente tragédia ocorrida com quatro servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, no Município de Unaí, Minas Gerais, durante a ação fiscal, na qual os mesmos foram brutalmente executados por estarem cumprindo seu dever funcional, no combate a precarização da mão-de-obra brasileira consternou não somente a opinião pública nacional, como também, a internacional pela maneira fria e covarde do ato criminoso.

O assassinato dos servidores, além da comoção natural, provocou um sério abalo na área da Inspeção do Trabalho, pois os demais auditores daquela Instituição, encontram-se em total insegurança e compreensivelmente receosos para a continuidade de suas missões.

Ademais, tratavam-se de servidores, com larga experiência profissional, cujas folhas funcionais não possuíam nenhuma mácula.

Ao contrário, eram pessoas das quais o Serviço Público Federal se orgulhava, em razão da coragem e dedicação que imprimiam em suas missões.

Vale registrar que, a ação implementada pelos fiscais estava sendo direcionada a uma importante missão de defesa dos Direitos Humanos, qual seja, o combate ao trabalho escravo. A nobreza da missão dos fiscais e a importância da qual se revestia tornam o caso excepcional.

Por tais motivos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que busca a concessão de auxílio especial a título de alento e justiça social, às famílias das vítimas, que tanto estão

sofrendo com a perda irreparável de seus chefes e continuarão a sofrer com a falta dos provedores para o sustento de suas proles.

Nesse sentido, é de se recomendar à concessão do auxílio especial para os dependentes dos seguintes servidores: – **Nelson José da Silva – João Batista Soares Lages – Eratóstenes de Almeida Gonçalves – Aílton Pereira de Oliveira**.

As despesas decorrentes da transformação deste projeto em lei serão custeadas por crédito especial aberto em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias de Projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso nacional.

São estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais acreditamos que a medida ora em questão, deverá ser acolhida pelo Governo de Vossa Excelência.

Respeitosamente. – **Ricardo José Ribeiro Berzoini**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)

– **O Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2005**, que acaba de ser lido, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, o projeto lido será apreciado terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 2.088, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 316, de 2005, que contém solicitação de informações, a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, acerca de licitação para aquisição de “kits dentários”.

Relator: Senador **Paulo Octavio**

I – Relatório

O Senador Alvaro Dias, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 316, de 2005, no qual requer que sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Saúde, acerca da licitação para aquisição de “kits dentários”:

1. Qual o número do Edital da referida licitação para aquisição de “kits dentários”?
2. A Ata da referida Licitação já está disponível? Favor fornecer cópia.
3. Quais os preços individuais dos “kits dentários” oferecidos pelas três empresas que ofereceram os menores preços totais?
4. Existe mesmo a disposição do Ministro de cancelar a licitação, conforme a matéria? Caso positivo, quais as razões para o cancelamento?
5. A diferença de preço entre a primeira e a segunda empresa que ofereceram os menores preços na licitação é mesmo de aproximadamente R\$70 milhões, conforme a matéria?

Na justificativa do requerimento, o autor informa que a notícia foi dada na coluna do jornalista Cláudio Humberto, no dia 20 de abril de 2005, sob o título “Cárie exposta”. A nota daquele jornalista, cuja cópia foi enviada anexa ao requerimento, afirma que uma empresa chamada Dismafe teria ganho – mas poderia não levar – uma licitação milionária de “kits dentários”, com proposta R\$70 milhões menor que a segunda colocada, a Tangara, preferida da cúpula do Ministério. A mesma nota informa que o Ministro Humberto Costa teria sinalizado que iria anular a licitação.

II – Análise

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

O requerimento também se ampara no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá, ao Con-

gresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 316, de 2005.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Octávio**, Relator – **Tião Viana** – **João Alverto Souza** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 2.089, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 540, de 2005, que requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil sobre incentivos ao cinema por parte das empresas estatais.

Relator: Senador **Paulo Octávio**

I – Relatório

Mediante o Requerimento nº 540, de 2005, o Senador Arthur Virgílio solicita que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro – Chefe da Casa Civil, na condição de Presidente do Conselho Superior de Cinema (CSC), pedido de informações sobre:

- a) Como é encarada a queda na produção de filmes e principalmente a queda na participação de filmes nacionais no mercado exibidor?
- b) Quais os critérios observados para a concessão de verbas das estatais para a produção de filmes no País?

O requerente justifica o seu pedido com base em notícia publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, de 13 de maio de 2005, dando conta de equívocos, apontados como distributivismo, na concessão de verbas das estatais para a produção incentivada de filmes brasileiros. O jornal notícia, ainda, que a participação de filmes nacionais no próprio mercado brasileiro teria caído de 23%, em 2003, para 15%, em 2004. E, ademais, que a previsão para o ano em curso seria de uma participação de apenas 10%. Ainda segundo o requerente, o Conselho Superior de Cinema estaria ignorando a natureza da indústria cinematográfica e os critérios de mercado.

II – Análise

Inicialmente, verifica-se não haver dúvidas quanto à autoridade do Senado para se dirigir ao Ministro-Chefe da Casa Civil, nem tampouco de das prerrogativas desta

Casa para pedir informações acerca das atividades do Conselho Superior de Cinema, eis que este se encontra no âmbito da Presidência da República, conforme dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal.

Entretanto, do modo como foram formuladas, as questões revelam-se em desacordo com as normas que regem o envio de pedidos escritos de informação, como se verá a seguir.

A primeira questão – como é encarada a queda na produção de filmes e principalmente a queda na participação de filmes nacionais no mercado exibidor? configura-se como consulta; portanto, não poderá ser aprovada, conforme dispõe o inciso II do art. 216 do RISF, o qual veda requerimentos que contenham consulta, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija (art. 216, incisos I e II do RISF). Além do mais, a questão peca pela inobjetividade.

Já a segunda questão – Quais os critérios observados para a concessão de verbas das estatais para a produção de filmes no País? – considera-se que o interlocutor adequado a ser questionado é cada uma das estatais, pois estas detêm, formalmente, o poder para tais deliberações. Entretanto, a elas não é permitido o encaminhamento de pedidos escritos de informação, conforme preceitua o art. 50, § 2º da Constituição Federal.

Ao consultarmos as atribuições do Conselho Superior de Cinema (art. 3º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001), verifica-se que entre suas competências estão a definição da política nacional de cinema e a aprovação das políticas e diretrizes gerais para o desenvolvimento da indústria cinematográfica, bem como o acompanhamento de tais políticas (incisos I, II e IV); estímulo da presença do conteúdo brasileiro nos diversos segmentos de mercado (inciso III) e, por último, a distribuição da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica (CONDECINE) para cada destinação prevista na lei própria.

Assim sendo, não consta das competências do Conselho Superior de Cinema estabelecer critérios de incentivo a serem cumpridas pelas empresas estatais, de modo que a seu presidente não poderá ser dirigido tal questionamento. Entretanto, as informações solicitadas pelo Senador Arthur Virgílio são de extrema importância para que o Senado avalie apropriadamente o desempenho do Poder Executivo no que respeita à política nacional de cinema, bem como sobre os projetos aprovados para captação de benefícios fiscais, seus respectivos valores e estados de origem dos produtores. Por isso, sugerimos a aprovação do Requerimento nº 540, de 2005, com alterações.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação e encaminhamento do Requerimento nº 540, de 2005, nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº 540, DE 2005

Requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro – Chefe da Casa Civil, na condição de Presidente do Conselho Superior de Cinema (CSC), pedido para que preste as seguintes informações:

a) Quais as políticas e as diretrizes gerais estabelecidas pelo Conselho Superior de Cinema para o desenvolvimento da indústria cinematográfica brasileira?

b) Quais os projetos aprovados para receberem incentivos fiscais, nos anos de 2004 e 2005, até a presente data, enumerados por produtor, Estado e valor aprovado para captação?

Brasília, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Octavio**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 2.090, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 618, de 2005, relativo a envio de informações pela Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre o Plano de Manejo do Parque Nacional de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Paulo Octávio**

I – Relatório

O Senador Leonel Pavan, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 618, de 2005, no qual solicita informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente.

São solicitadas informações sobre:

1) a fase em que se encontra a elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional de São Joaquim, a composição da equipe técnica responsável e a data prevista para o término dos trabalhos;

2) se o referido Parque dispõe de Conselho Consultivo e, caso positivo, a relação de seus integrantes e, na hipótese contrária, se há previsão para o estabelecimento de um conselho dessa natureza;

3) o contingente responsável pela administração e fiscalização da unidade de conservação e se o número de funcionários é suficiente e, caso contrário, qual seria o número ideal;

4) infra-estrutura disponível e a ser implantada;

5) montante de recursos financeiros necessários, bem como o disponível no orçamento do Ministério do Meio Ambiente, para a implantação do Parque;

6) ações já realizadas, em andamento e previstas para a regularização fundiária da área;

7) se já houve interesse em promover a gestão compartilhada da unidade por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

II – Análise

As informações solicitadas estão de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 618, de 2005.

Brasília, 6, de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Octavio**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 2.091, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 766, de 2005, que solicita ao Ministro dos Transportes informações sobre a execução das obras de implantação da rodovia BR-156, no Estado do Amapá.

Relator: Senador **Paulo Octavio**

I – Relatório

Apresentado no último dia 12 de julho, o Requerimento nº 766, de 2005, pretende que, nos termos dos artigos 216 e 217 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes informações acerca da execução das obras de implantação da rodovia BR-156, que estabelece a ligação rodoviária entre Macapá, capital do Estado do Amapá, e a fronteira com a Guiana Francesa.

Justifica a proposição, de autoria do Senador João Capiberibe, o argumento de que a mencionada obra “terá notáveis efeitos sobre a região”, especialmente quanto ao incremento do comércio e do turismo, uma vez que permitirá a ligação de Macapá com Caiena, capital daquele território ultramarino francês, que já dispõe de ligação rodoviária até a cidade de Saint George de l’Oyapock, na fronteira com o Brasil.

CoMo os trabalhos se desenvolvem em ritmo lento e descontinuado, Sua Excelência pretende receber informações relativas ao desempenho físico e financeiro das obras, inclusive os valores empenhados e liberados, bem como os dados constantes dos relatórios de execução física, incluindo pavimentação asfáltica e obras de arte, desde 10 de janeiro de 2003.

Lido na Hora do Expediente, o Requerimento veio à Mesa para decisão.

II – Análise

Abrigados no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 216, I, e 217 do Regimento Interno, os Requerimentos de Informação têm a tramitação regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a sua apresentação e aprovação. A iniciativa sob exame satisfaz a todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que:

1) é dirigida a Ministro de Estado;

2) as informações solicitadas guardam relação “estreita e direta” com o assunto que se procura esclarecer;

3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e

4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

I – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 766, de 2005.

Sala de Reuniões, – Presidente, – Relator

REQUERIMENTO Nº 766, DE 2005

Assinam o parecer em 6, de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente; – **Paulo Octavio**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 2.092, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.015, de 2005, relativo à solicitação de informações, a ser enviada ao Ministro de Estado

da Saúde, diante de denúncia publicada no jornal Brasil Norte, de Boa Vista, sobre recursos destinados à saúde indígena no Estado de Roraima.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador Mozarildo Cavalcanti, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.015, de 2005, no qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca de transferência de recursos do Ministério da Saúde, diante de denúncias publicadas no **jornal Brasil Norte**, de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de setembro de 2005, intitulada ONG denuncia malversação de recursos.

São solicitadas ao Sr. José Saraiva Felipe, Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:

1. Qual o montante de transferências de recursos do Ministério da Saúde destinado à saúde indígena no Estado de Roraima?
2. Qual o montante de transferências de recursos feitas pela Fundação Nacional de Saúde através do convênio Funasa/FUB?
3. O Ministério da Saúde tem conhecimento das denúncias de malversação de recursos pela Fundação Nacional de Saúde?
4. Quais as ações do Ministério da Saúde para coibir a malversação de recursos públicos no âmbito da Funasa?

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que norteiam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento em tela está igualmente amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.015, de 2005.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Efraim Moraes** – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.093, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1062, de 2005, que, requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 215, inciso IV e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Previdência Social, disponíveis na Secretaria da Previdência Complementar sobre a denúncia de que os fundos de Pensão Previ, Petros e Funcef, teriam assinado contrato de “put” com o Citigroup em condições desfavoráveis aos referidos fundos.

Relator: Senador **Paulo Octávio**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento nº 1016, de 2005, de autoria do Senador Luiz Otávio, que “nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 215, inciso IV e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Previdência Social, disponíveis na Secretaria da Previdência Complementar sobre a denúncia de que os fundos de Pensão Previ, Petros e Funcef, teriam assinado contrato de put com o Citigroup em condições desfavoráveis aos referidos fundos”.

O Senador cita na Justificação o Aviso nº 29, de 2005, do Tribunal de Contas da União (TCU), que comunicou ao Congresso Nacional ter sido protocolizada, junto àquela Corte de Contas, Representação (TC-012.886/2005-2) do Deputado Federal João Alberto Fraga Silva, denunciando irregularidades que estariam sendo perpetradas pelos três Fundos de Pensão (Previ, Petros e Funcef), cujos patrocinadores são empresas públicas ou sociedades de economia mista.

II – Análise

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas as matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito que, certamente, exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e passíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

A deliberação do pedido no âmbito desta Comissão Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de “informação sigilosa”, definido no **caput** do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

O requerimento sob exame solicita informações referentes a um contrato put entre um conglomerado financeiro, o Citigroup, e três fundos de pensão. A primeira vista, o assunto envolveria uma ação ativa de instituição financeira e estaria protegido pelo sigilo bancário.

Entretanto, analisando o assunto com mais profundidade, percebe-se que o Citigroup está envolvido como grupo econômico, não como instituição financeira. O assunto envolve o patrimônio do Citigroup, não operações ou serviços financeiros prestados pelo Citibank.

Entendemos que o contrato put contém, na verdade, informações referentes a uma operação futura de compra e venda, entre um grupo empresarial e fundo de pensões. A obtenção de tais informações não exige quebra de sigilo bancário. O contrato put não se enquadra no conceito de operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001.

O Requerimento nº 1.062, de 2005, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. A proposição atende também às exigências dos arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 1.062, de 2005, e pelo seu encaminhamento à autoridade competente.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Octávio**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 2.094, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.074, de 2005, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a revogação do visto de permanência nos EUA do Sr. Antônio Celso Cipriani e sobre as providências que estão sendo tomadas por parte do Itamaraty.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Esta Comissão examina Requerimento nº 1.074, de 2005, de autoria do Senador Almeida Lima, elaborado nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a revogação do visto de permanência nos EUA do Sr. Antônio Celso Cipriani e sobre as providências que estão sendo tomadas por parte do Itamaraty.

II – Análise

De acordo com matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo, as autoridades norte-americanas revogaram o visto concedido ao senhor Antônio Celso Cipriani, ex-proprietário da Transbrasil, e o Itamaraty estaria fazendo gestões para reverter a decisão.

Pontualmente, requer o ilustre Senador Almeida Lima informações acerca das razões alegadas pelas autoridades norte-americanas que fundamentaram a revogação e das medidas adotadas pelo Itamaraty para demovê-las.

O Requerimento é versado em boa técnica legislativa, obedece aos parâmetros constitucionais e regimentais referentes à apresentação de Requerimentos de Informação.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, vez que se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma e nem sujeito a sigilo.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.074, de 2005.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Efraim Moraes** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.095, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.127, de 2005, que contém solicitação de informações, a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, acerca da doença varicela no País.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

O Senador José Jorge, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.127, de 2005, no qual requer que sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da doença varicela:

1. Qual é a situação epidemiológica da varicela no País?
2. Quais são as ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde para a prevenção e o controle da varicela?
3. Há previsão de se incluir a vacina contra a varicela no Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde?

Na justificativa do requerimento, o autor apresenta diversas informações sobre a doença e sobre a vacina existente hoje no mercado, a qual, embora seja capaz de prevenir setenta a noventa por cento de todas as formas da varicela e noventa e oito por cento de suas formas graves, não consta do calendário oficial de vacinação em virtude de seu alto custo.

II – Análise

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo e atende às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

O requerimento também se ampara no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Assim sendo, nosso parecer é favorável ao envio do Requerimento em análise, que aborda tema de alta relevância para a saúde pública brasileira.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.127, de 2005.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Tião Viana** – **Efraim Moraes** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 2.096, DE 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.169, de 2005, que solicita seja encaminhado à Ministra-Chefe da Casa Civil pedido de informações destinadas a instruir a tramitação da Mensagem nº 123, de 2000.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 1.169, de 2005, de autoria do Senador Luiz Otávio.

Pretende-se com o requerimento que a Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República preste informações relativas à Mensagem nº 123, de 2000.

A referida mensagem, encaminhada pelo Presidente da República no ano de 2000, trata de solicitação de autorização do Senado Federal para que possa a Petrobras elevar seu limite de endividamento em R\$3.330.000.000,00 (três bilhões e trezentos e trinta milhões de reais).

Os empréstimos advindos com o pretendido aumento de limite seriam destinados ao alongamento da dívida da empresa e contratados nos anos de 2000 e 2001.

II – Análise

O Requerimento nº 1.169, de 2005, é dirigido à Ministra-Chefe da Casa Civil, atendendo, assim, ao que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, bem como está de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

Em particular, o requerimento em exame encontra amparo no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que exige sejam observados, preliminarmente, o seguinte critério para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação

do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

O requerimento em exame tem o intuito de subsidiar e instruir a tramitação da Mensagem nº 123, de 2000, à qual será anexado.

A Mensagem 123 foi encaminhada ao Senado Federal no ano de 2000 e solicitava a competente autorização desta Casa para que a Petrobras pudesse elevar seu limite de endividamento, com vistas à contratação de operações de crédito voltadas para o alongamento do perfil de sua dívida.

De fato, em face do período de tempo transcorrido desde o envio da referida mensagem a esta Casa, toma-se necessária a atualização das informações que instruem o processo, assim como a manifestação do Governo Federal sobre a pertinência da solicitação ali contida.

Como se sabe, o Poder Legislativo não tem condições de proceder tais atualizações, como também entende ser prerrogativa do Executivo, em particular da Petrobras, manifestar-se sobre a pertinência do pleito. E o Poder Executivo que dispõe de base de dados e metodologia que possibilitam efetuar as atualizações pretendidas no requerimento.

Portanto, é imprescindível que se requeira ao Poder Executivo tal informação, de forma que esta Casa possa exercer, com oportunidade e de forma plena, a competência privativa que lhe é assegurada nos termos do art. 52 da Constituição Federal.

Assim sendo, fica evidenciado o cumprimento e o atendimento das formalidades definidas no Regimento Interno do Senado Federal como imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações pedidas não são passíveis de serem caracterizadas como operações ativas ou passivas das instituições financeiras, que exigida e envolveria discussão acerca de sua natureza sigilosa. Assim sendo, seu rito de tramitação e apreciação é estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Mais ainda, o art. 1º do Ato da Mesa nº 1º, de 2001, e o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação

do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica, ou fato determinado, presente no Requerimento nº 1.169, de 2005, como já enfatizado anteriormente.

Nesse contexto, o requerimento de informações solicitado, em nossa compreensão, encontra fundamentação, estando ainda de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

III – Voto

Opinamos, assim, pela aprovação e encaminhamento do Requerimento nº 1.169, de 2005, à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República Sala da Comissão, – Presidente, – Relator.

REQUERIMENTO Nº 1.169, DE 2005

Assinam o parecer em 6, de dezembro de 2005.
– **Renan Calheiros**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Efraim Moraes** – **Tjao Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes De Barros**

PARECER Nº 2.097, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.170, de 2005, que solicita ao Ministério da Fazenda estimativas do impacto fiscal, no período 2005-2007, da eventual entrada em vigor do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2005 – Complementar ou de seus apensados, Projeto de Lei do Senado nº 343, de 2003, Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2004 e Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2004.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.170, de 2005, de autoria do eminente Senador Eduardo Suplicy, solicita ao Ministério da Fazenda estimativas do impacto fiscal, para o período 2005-2007, da eventual entrada em vigor do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 65, de 2004 – Complementar, ou de seus apensados: PLS nº 343, de 2003, PLS nº 2, de 2004 e PLS nº 146, de 2004.

O autor também solicita que a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aguarde o resultado desse requerimento para prosseguir a tramitação dos projetos listados acima.

Os quatro projetos têm o objetivo comum de corrigir valores em reais constantes da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que instituiu o Simples, regime tributário simplificado e diferenciado para microempre-

sas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). A diferença entre as matérias reside, basicamente, na forma, periodicidade e indexador propostos. O PLS nº 65/04 propõe que o reajuste seja feito com base no IGP-DI; o PLS nº 343/03, com base no IPCA; o PLS nº 2/04 sugere aumento de 70%; e o PLS nº 146/04 propõe reajuste de 100% dos valores. Tanto o PLS nº 65/04, como o PLS nº 343/03 prevêm reajustes anuais com base nos respectivos índices.

No requerimento, o Autor registra que a estimativa do impacto fiscal é imposta pelo art. 117, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao orçamento de 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004).

II – Análise

O requerimento é dirigido ao Ministério da Fazenda, em linha com o que determina o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que concede à Mesa do Senado Federal poder para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Tais pedidos deverão ser atendidos no prazo de trinta dias, sob pena de imputação de crime de responsabilidade pela recusa. Não há, na Constituição Federal, limitação prevista para a natureza de informação a ser requerida.

Já os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que regulamenta o requerimento de informações no âmbito desta Casa, exigem que as informações requeridas devem ser de assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora e que não podem conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija. O inciso IV do mesmo artigo estabelece que, se deferido o requerimento, fica interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer.

O requerimento em tela, portanto, está previsto na Constituição e atende às condições impostas pelo RISF. E necessário, entretanto, retificar o destinatário, que deve ser o Ministro da Fazenda, em vez do Ministério da Fazenda, conforme dispõe o art. 50 da Constituição Federal.

III – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.170, de 2005, retificando o destinatário, de Ministério da Fazenda para Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Efraim Moraes** – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.098, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.173, de 2005, relativo a pedido de informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente.

Relator: Senador João Alberto Souza

I – Relatório

O Senador Rodolpho Tourinho, com base no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa Requerimento de Informações nº 1.173, de 2005.

Em síntese, a proposição a ser encaminhada à Ministra do Meio Ambiente requer:

- esclarecimentos acerca de multa e embargo impostos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a empreendimento hoteleiro localizado no Município de Mata de São João, litoral norte do Estado da Bahia;

- explicação sobre exigência feita pelo Projeto Tamar – Programa Brasileiro de Conservação das Tartarugas Marinhas –, junto ao proprietário do mencionado empreendimento, como condição para a continuidade da obra. Entre as exigências estaria a compra de dois veículos Mitsubishi Pajero, com fração nas quatro rodas, um veículo Palio Adventure, um veículo Fiat Strada, três quadriciclos, duas canetas para quadriciclos, dois televisores de 34 polegadas, aparelho de DVD, dois notebooks, estação meteorológica, máquina fotográfica com lentes grande ocular e teleobjetiva, além de alojamentos com louças, talheres, cama, mesa e sofá, que somariam cerca de R\$ 2,7 milhões

- informação sobre a existência de ação junto ao Ministério Público contrária às exigências feitas pelo Projeto Tamar.

Por fim, o quesito nº 9 do Requerimento indaga sobre “quais providências serão tomadas no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama em relação a todos os fatos relacionados”.

II – Análise

O Requerimento nº 1.173, de 2005, sob exame, obedece ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal que confere prerrogativa ao Senado Federal para solicitar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

Todavia, o quesito nº 9 da referida proposição contraria o disposto no inciso II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, mediante os quais os requerimentos de informação não poderão conter pedido de providência, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

III – Voto

À luz do exposto, votamos pela aprovação parcial do Requerimento nº 1.173, de 2005, com a supressão do quesito nº 9 da proposição.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Tião Viana** – **Efraim Morais** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.099, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.181, de 2005, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre as perdas econômico-financeiras e de mercado derivadas do surto de febre aftosa em Mato Grosso do Sul, além dos prejuízos para a reputação brasileira como líder exportador de carnes bovinas.

Relator: Senador Antero Paes de Barros

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.181, de 2005, de autoria do eminente Senador José Maranhão, que requer, nos termos do art 50, § 2º da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre as perdas econômico-financeiras e de mercado derivadas do surto de febre aftosa em Mato Grosso do Sul, além dos prejuízos para a reputação brasileira como líder exportador de carnes bovinas.

O requerimento solicita informações sobre os prejuízos causados pelo surto de febre aftosa às exportações brasileiras e sobre sua abrangência no Estado do Mato Grosso do Sul. Questiona sobre o efetivo do rebanho afetado em outros estados da federação. Solicita, ainda, informações sobre as providências tomadas pelo Ministério e sobre os recursos utilizados

para evitar a propagação de novos surtos. O requerimento questiona, também, sobre quais estados brasileiros possuem o certificado de imunização contra febre aftosa.

II – Análise

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal, confere à Mesa Diretora do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado. Dessa forma, a Mesa Diretora tem competência para apreciar a proposição em tela.

De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, o tema do requerimento de informação deve ser atinente a assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou à sua competência fiscalizadora.

Assim, contata-se que o Requerimento nº 1.181, de 2005, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que o requerimento encontra-se dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.181, de 2005.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Tião Viana** – **Efraim Morais** – **João Alberto Souza**.

PARECER Nº 2.100, de 2005

Para instruir decisão da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.190, de 2005, que solicita informações ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre ações de defesa contra a gripe aviária.

Relator: Senador Papaléo Paes

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 1.190, de 2005, de autoria da ilustre Senadora Lúcia Vânia, para que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as seguintes informações:

- a) as ações de defesa do Governo para prevenir a entrada da gripe viária no Brasil;
- b) cronograma de sua implantação; e
- c) recursos destinados para defesa contra a gripe viária no País.

O referido requerimento encontra-se em análise na Mesa do Senado Federal com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), conforme mencionado pela Autora.

II – Análise

O Requerimento nº 1.190, de 2005, é dirigido ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no RIISF quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, encontrando amparo, em particular, em seus arts. 215 e 216, inciso I.

Por não tratar de matéria de natureza sigilosa, o Requerimento está apto a ser apreciado nesta ocasião em face do que dispõe a Seção I, arts. 1º a 6º do Ato da Mesa nº I, de 2001.

Portanto, à luz do exposto, o requerimento atende às normas constitucionais e às demais normas regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.190, de 2005.

Sala de Reuniões, – Presidente, – Relator

REQUERIMENTO Nº 1.190, DE 2005

Assinam o parecer em 6, de dezembro de 2005.
– **Renan Calheiros**, Presidente – **Papaleo Paes**, Relator – **Tião Viana** – **Efraim Moraes** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.101, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.193, de 2005, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre atos de improbidade que teriam sido praticados pela Corregedoria Geral da Receita Federal.

Relator: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.193, de 2005, de autoria do eminente Senador Antero Paes de Barros, solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o encaminhamento dado pelo respectivo Ministério à representação feita pelo Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, ex-Secretário-Geral da Presidência da República, que relata supostos atos de improbidade praticados no âmbito da Corregedoria Gemi da Receita Federal.

O Senador Antero Paes de Barros deseja saber se o Ministério da Fazenda recebeu, de fato, a representação e, em caso afirmativo, quais providências relativas à investigação e punição de eventuais culpados foram tomadas. O Senador também deseja saber se houve outras denúncias de abusos e de irregularidades no âmbito da Corregedoria Geral da Receita Federal. Por fim, o Senador requer que seja remetida a cópia de todo o processo relativo à representação do Sr. Eduardo Jorge e, em caso de outras denúncias, a cópia dos respectivos processos.

Em sua justificação, o Senador Antero Paes de Barros realça que, apesar de já ter decorrido bastante tempo desde que a representação foi apresentada junto ao Ministério – junho de 2004 e reiterada em maio de 2005, o Representante ainda não conseguiu obter informações sobre a tramitação de sua denúncia. Além disso, destaca que as denúncias são de extrema gravidade, podendo mesmo caracterizar prevaricação por parte de servidores da Receita, que estariam utilizando o órgão para objetivos políticos, contra adversários do Partido dos Trabalhadores.

II – Análise

O requerimento é dirigido ao Ministro da Fazenda, nos termos do que determina o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que concede à Mesa do Senado Federal poder para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Tais pedidos deverão ser atendidos no prazo de trinta dias, sob pena de imputação de crime de responsabilidade pela recusa. O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que regulamenta o requerimento de informações no âmbito desta Casa, estabelece, em seus incisos I e II, que as informações requeridas devem ser de assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora e que não podem conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

As informações solicitadas são importantes para que o Senado Federal exerça sua função de fiscalizar e de controlar os atos do Poder Executivo, competência

estabelecida pelo inciso X do art. 49 da Constituição Federal. O requerimento em tela, portanto, está previsto na Constituição e atende às condições impostas pelo RISF.

III – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.193, de 2005.

Sala das Sessões,

REQUERIMENTO Nº DE 2005.

Assinam o parecer em 6, de dezembro de 2005.

– **Renan Calheiros**, Presidente. – **Papaléo Paes**, Relator – **Tião Viana** – **Efraim Moraes** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes De Barros**.

PARECER Nº 2.102, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.198, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.198, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita à Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações acerca de denúncias públicas que consideram excessivos os gastos do Governo com viagens e diárias de servidores.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que as informações foram solicitadas para que o Congresso Nacional seja inteirado dos valores despendidos com diárias de viagens de servidores do Poder Executivo, pois segundo o noticiário da imprensa diária, os valores chegam a R\$1 bilhão, desde o início do Governo Lula.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.198, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.198, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.103, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.220, de 2005, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego pedido de informações.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Vem ao exame desta Mesa Diretora o Requerimento de Informações nº 1.220, de 2005, de autoria do Senador José Jorge.

Pretende-se, com o requerimento, que o Ministério do Trabalho e Emprego preste as seguintes informações:

1. detalhamento dos recursos públicos repassados, no período de 2003 a 2005, à Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, CNPJ-MF nº 03.079.807/0001-50, inclusive os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;

2. prestação de contas da Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, nos exercícios financeiros de 2003 a 2004, com a comprovação da aplicação de todos os recursos públicos repassados.

II – Análise

O Requerimento nº 1.220, de 2005 é dirigido ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Vale lembrar que o preceito constitucional limita-se a facultar às Mesas da Câmara e do Senado o envio de pedido de informações a Ministros de Estado. No plano constitucional, inexistente qualquer outra restrição, limitação ou condicionamento. Enfatize-se, portanto, que nesse nível institucional, são cumpridos e observados os critérios formais de tramitação dos pedidos de informações.

Ademais, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Ao Poder Legislativo, portanto, são necessários os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e

adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No requerimento sob exame, as informações solicitadas não demarcam e não caracterizam operações ativas ou passivas de instituições financeiras, não implicando, em consequência, informação de natureza sigilosa. Assim sendo, seu rito de tramitação e apreciação é estipulado nos termos da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Mais ainda, o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal determinam que os requerimentos de informação somente serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento nº 1.220, de 2005.

Assim, o presente requerimento de informações encontra fundamentação, como é exigido pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, estando em acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

As informações solicitadas revestem-se, ademais, da necessária e imprescindível fundamentação, uma vez que demarcam fatos sobre os quais é pertinente o exercício da ação fiscalizadora do Senado Federal.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos, nos termos do disposto no art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.220, de 2005, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Tião Viana**, **Efraim Moraes**, **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.104, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.211, de 2005.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

O eminente Senador Jose Jorge, com base no § 2º do art. 50 da Carta Magna e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a

esta Mesa o Requerimento nº 1.221, de 2005, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações detalhadas acerca dos recursos públicos repassados no período 2003-2005 à Escola de Trabalhadores em Informática (EFTI), inclusive os provenientes do Banco do Brasil, da Fundação Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Além disso, solicita prestação de contas da referida EFTI nos exercícios financeiros de 2003 e 2004, com a comprovação da aplicação de todos os recursos públicos repassados.

II – Análise

O requerimento em questão encontra-se em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais relativos a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Do mesmo modo, preenche os requisitos de admissibilidade constantes do Ato da Mesa nº 1, de 2001, estando dirigido a autoridade ministerial competente, referido a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua atribuição fiscalizadora e não contendo tema vedado por aquele diploma legal nem sujeito a sigilo.

Em termos do conteúdo, o requerimento apresenta dois itens, ambos concernentes à utilização de recursos públicos pela EFTI. O primeiro se refere ao repasse de verbas provenientes do Banco do Brasil, Fundação Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal àquela instituição de formação de trabalhadores. O segundo item se reporta à prestação de contas da EFTI, com a devida comprovação da aplicação dos recursos públicos.

Portanto, os itens arrolados nos parecem procedentes e pertinentes, sem qualquer vício de forma, estando relacionados, estreita e diretamente, com o assunto que se procura esclarecer. As informações constituem, em conjunto, algo objetivo para que o governo, mediante o Ministro de Estado da Fazenda, forneça a resposta.

III – Voto

Do exposto, com base § 3º do art. 3 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, manifestamos pela aprovação do requerimento, nada tendo a obstar com relação às questões arroladas.

Sala de reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **João Alberto Sousa**, Relator – **Tião Viana** – **Efraim Moraes** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.105, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informação nº 1.224, de 2005, mediante o qual são solicitadas ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, informações sobre denúncias de irregularidades no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.224, de 2005, o Senador Flexa Ribeiro solicita informações ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União sobre as denúncias de irregularidades no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

O autor da proposição requer, especificamente, que seja solicitada, ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União (CGU), cópia de relatório relativo a diligências realizadas, por esse órgão, junto ao Ibama e que teriam verificado a ocorrência de irregularidades no órgão ambiental federal.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, faculta, às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o encaminhamento de pedidos de informações a Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Por semelhante modo, o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal estabelece que esses requerimentos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

A matéria é disciplinada, ainda, pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual determina, em seu art. 1º, § 2º, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

Deve-se ressaltar, por fim, que esses pedidos de informações têm, ainda, apoio no art. 49, inciso X, da Constituição, que inclui, no âmbito da competência exclusiva do Congresso Nacional, a atribuição de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

A solicitação ora analisada, consubstanciada em requerimento de cópia de auditoria que teria sido realizada, no Ibama, pela CGU, destina-se à obtenção de informações sobre uma questão específica: irregu-

laridades administrativas na atuação do órgão federal do meio ambiente.

Entendemos, assim, que estão atendidos os pressupostos constitucionais e regimentais para que seja acolhido o requerimento ora analisado.

III – Voto

À luz do exposto, votamos pela Aprovação do Requerimento nº 1.224, de 2005.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Efraim Moraes** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.106, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.244, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.244, de 2005, de autoria do Senador Osmar Dias, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informações sobre os limites de movimentação e empenho impostos ao orçamento do Ministério da Agricultura, particularmente os relativos às suas ações e aos seus programas voltados para o controle e à fiscalização sanitária agropecuária.

Em sua justificativa, o nobre proponente alega que, diante do quadro de adversidades com o surgimento de focos de febre aftosa no Estado do Mato Grosso do Sul, assiste-se a uma “empurra-empurra” de responsabilidades no Governo. Por um lado, alegando-se o congelamento de 80% do orçamento do Ministério da Agricultura, e por outro lado, alega-se que o problema deve-se a falta de gestão.

Neste contexto, as informações solicitadas mostram-se imprescindíveis, pois permitiram conhecer, com maiores detalhes, as causas, seus impactos econômicos, as orientações e as diretrizes a serem seguidas pelo País para a solução do problema da febre aftosa.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.244, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do

Requerimento nº 1.244, de 2005, de autoria do Senador Osmar Dias.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.1107, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.250, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.250, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao senhor ministro da Defesa, informações sobre viagens de aeronaves da Força Aérea Brasileira a Cuba, durante o Governo Lula.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que o requerimento objetiva obter informações concretas sobre denúncias e notícias dando conta de que aviões da Força Aérea Brasileira teriam efetuado diversas viagens para Cuba, a partir do início do atual Governo.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.250, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.250, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, presidente. **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2108, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.251, de 2005

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.251, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre a realização de Acordo Internacional de Previdência Social com a França.

Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição em análise não apresenta Justificação

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.251, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento conforme dispõe o Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.251, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente, **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero de Barros**.

PARECER Nº 2.109, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.252, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.252, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, informações sobre a realização de Acordo Internacional de Previdência Social com a França.

Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição em análise não apresenta justificação.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.252, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.252, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.110, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.266, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.266, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre a suposta emissão de passaporte especial ou diplomático em nome do Senhor Marcos Valério, para viagem a Portugal.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que o requerimento objetiva esclarecer se há procedência em denúncias segundo as quais o Senhor Marcos Valério teria realizado viagem a Portugal, com a utilização de passaporte especial ou diplomático.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.266, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.266, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.111, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.268, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.268, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao senhor ministro de Estado da Saúde, informações sobre os gastos em publicidade e em ações de programas sociais nos anos de 2003, 2004 e 2005, até a presente data.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que matéria veiculada no Jornal **Correio Braziliense**, no dia 6-11-2005, mostra que, segundo levantamento do Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, o Ministério da Saúde teve execução orçamentária menor do que o percentual gasto com publicidade.

Assim, o presente Requerimento objetiva esclarecer as razões que justificam essa desproporção entre os gastos com publicidade e os gastos com pro-

gramas sociais, pois tal desproporção configurar-se-ia em “propaganda enganosa”.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.268, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.268, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.112 DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.269, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.269, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Educação, informações sobre os gastos em publicidade e em ações de programas sociais nos anos de 2003, 2004 e 2005, até a presente data.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que matéria veiculada no Jornal *Correio Braziliense*, no dia 6-11-2005, mostra que, segundo levantamento do Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, o Ministério da Educação teve execução orçamentária menor do que o percentual gasto com publicidade.

Assim, o presente requerimento objetiva esclarecer as razões que justificam essa desproporção entre os gastos com publicidade e os gastos com programas sociais, pois tal desproporção configurar-se-ia em “propaganda enganosa”.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.269, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do

Requerimento nº 1.269, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.113, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.270, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.270, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado do Esporte, informações sobre os gastos em publicidade e em ações de programas sociais nos anos de 2003, 2004 e 2005, até a presente data.

Em sua justificativa o nobre parlamentar alega que matéria veiculada no Jornal **Correio Braziliense**, no dia 6-11-2005, mostra que, segundo levantamento do Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, o Ministério dos Esportes teve execução orçamentária menor do que o percentual gasto com publicidade.

Assim, o presente requerimento objetiva esclarecer as razões que justificam essa desproporção entre os gastos com publicidade e os gastos com programas sociais, pois tal desproporção configurar-se-ia em “propaganda enganosa”.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.270, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.270, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.114, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.286, de 2005, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência sobre o conteúdo de processos em curso

na Controladoria-Geral da União, instaurados nos últimos cinco anos, que tenham como objeto de investigação a Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Por intermédio do Requerimento nº 1.286, de 10 de novembro de 2005, o Senador Delcídio Amaral solicita sejam fornecidas pelo Exmº Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, titular da Controladoria-Geral da União, cópias dos seguintes documentos:

1) Inteiro teor do Processo CGU nº 001 90.010867/2003-34 e documentos correlatos, bem como da Nota Técnica nº 1795/DAINT/DAISFC/CGU-PR, todos relativos às investigações daquele órgão acerca da execução do Convênio nº 061/2001 (SIAFI 422922);

2) outros processos em curso na CGU e que tenham por objeto a Prefeitura Municipal de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, instaurados nos últimos cinco anos.

II – Análise

Cumprida à Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Tal requerimento, de extração constitucional (art. 50, § 2º, da Lei Maior), não pode conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, a teor do art. 216, II, do Regimento Interno.

Em primeiro lugar, cumpre registrar que a autoridade instada a fornecer informações é Ministro de Estado, conforme disposto no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 10.683, de 2003.

Demais disso, o assunto a ser esclarecido inclui-se em sua área de competência, tratando-se de processos administrativos em tramitação no órgão que dirige, o qual é incumbido, nos termos do art. 17 da citada lei, “de assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria-geral e ao incremento da

transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Federal”.

Por fim, impende aduzir que o controle externo a cargo do Congresso Nacional abrange, por força do disposto no art. 71, VI, da Constituição Federal, a fiscalização de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, a Estados, Distrito Federal e Municípios, e que, consoante o art. 216, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, os requerimentos de informações são admissíveis para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Desse modo, entendemos que o requerimento em análise atende aos requisitos constitucionais e regimentais relativos à matéria, o que nos leva a concluir deva a solicitação de informações ser encaminhada ao titular da Controladoria-Geral da União.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.286, de 2005, de modo a que o pedido de informações seja dirigido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Efraim Morais** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.115, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.293, de 2005, que requer nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações detalhadas sobre todos os detentores de cargos de livre provimento no âmbito da Administração Pública Federal, nomeados a partir de 1º de janeiro de 2003, bem como dos partidos políticos a que porventura sejam filiados.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.293, de 2005, de autoria do eminente Senador Delcídio Amaral, que requer nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas à Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações detalhadas sobre

todos os detentores de cargos de livre provimento no âmbito da Administração Pública Federal, nomeados a partir de 1º de janeiro de 2003, bem como dos partidos políticos a que porventura sejam filiados.

O ilustre autor justifica o pedido pela necessidade de se dar maior transparência à Administração Pública e para permitir que o Senado Federal exerça plenamente a sua função de controle do Poder Executivo.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se refere a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora, não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo e se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, tendo em vista a atribuição da Casa Civil da Presidência, prevista no art. 2º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, de monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.293, de 2005.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Efraim Morais** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.116, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1300, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 1300, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo

utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1300, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1300, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.117, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.301, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.301, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.301, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.301, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana**, – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.118, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1302, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.302, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Cultura informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.302, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1302, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, em **Renan Calheiros** – Presidente; – **Efraim Moraes** – Relator – **Tião Viana** – **João Alberto** – **Antero Paes de Barros**

PARECER Nº 2.119, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.303, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.303, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.303, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.303, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.120, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.304, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.304, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o Governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.304, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do

Requerimento nº 1.304, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.121, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.305, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.305, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado das Cidades informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1305, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.305, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.122, DE 2005

Da MESA do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.306, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.306, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005, que informaram que o Governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.306, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.306, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.123, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.307, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.307, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado como art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita à Senhora Secretária Especial de Políticas para as Mulheres informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11

de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.307, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.307, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.124, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.308, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.308, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita à Senhora Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.308, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do

Requerimento nº 1.308, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Senador **Efraim Morais**, Relator – Senador **Tião Viana** – Senador **João Alberto Souza** – Senador **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.125 , DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.309, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.309, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Secretário Especial de Direitos Humanos informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMJ dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1309, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1309, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Antero Paes de Barros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.126, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.310, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.310, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Secretário Especial de Aquicultura e Pesca informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.310, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.310, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.127, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.311, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.311, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11

de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.311, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.311, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.128, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.312, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.312, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita à Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.312, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do

Requerimento nº 1.312, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.129, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.313, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.313, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.313, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.313, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza**, – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.130, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.314, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.314, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, §

2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1314, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.314, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente, **Efraim Moraes**, Relator – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.131, 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.315, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.315, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.315, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.315, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes e Barros**.

PARECER Nº 2.132 DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.316, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.316, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Justiça informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.316, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.316, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.133, DE 2005**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.317, de 2005.**Relator: Senador **Efraim Moraes****I – Relatório**

O Requerimento nº 1.317, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.317, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.317, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**

PARECER Nº 2.134, DE 2005**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1318, de 2005.**Relator: Senador **Efraim Moraes****I – Relatório**

O Requerimento nº 1.318, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de

janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.318, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.318, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.135, DE 2005**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.319, de 2005.**Relator: Senador **Efraim Moraes****I – Relatório**

O Requerimento nº 1.319, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado do Esporte informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.319, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da

Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.319, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.136, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.320, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.320, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Educação informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1320, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.320, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.137, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, Sobre o Requerimento nº 1.321, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.321, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.321, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.321, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.138, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.322, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.322, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado do Turismo informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11

de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.322, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.322, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Senador **Efraim Morais**, Relator – Senador **Tião Viana** – Senador **João Alberto Souza** – Senador **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.139, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1323, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – I – Relatório

O Requerimento nº 1323, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por *aquela* Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1323, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requeri-

mento nº 1323, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, em. – **Renan Calheiros**, Presidente; **Efraim Morais**, Relator; **Tião Viana**; **João Alberto Souza**; **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.140, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.324, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.324, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.324, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.324, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente – Senador **Efraim Morais**, Relator – Senador **Tião Viana** – Senador **João Alberto Souza** – Senador **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.141, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.325, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – I – Relatório

O Requerimento nº 1.325, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50,

§ 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Defesa informações sobre quais parlamentares foram beneficiados, por aquela Pasta, com emendas orçamentárias empenhadas e pagas de janeiro de 2005 até esta data, especificando o valor pago e o cronograma da liberação mensal.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o requerimento tem por objetivo confirmar a notícia veiculada nos principais jornais do dia 11 de novembro de 2005 que informaram que o Governo utilizou a liberação de recursos orçamentários para impedir que a CPMI dos Correios tivesse seu prazo de funcionamento prorrogado.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.325, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.325, de 2005, de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.142, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.345, de 2005.

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.345, de 2005, de autoria da Senadora Roseana Sarney, nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações acerca da dívida do Estado do Maranhão com a União, dentre as quais o seu valor, o prazo de amortização, as taxas de juros, se existem entendimentos entre o governo estadual e o federal, etc.

A nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que o conhecimento da atual situação de endividamento do Estado do Maranhão é indispensável para a participação no processo de renegociação de dívidas estaduais implementado desde o ano de 1997.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.345, de 2005, insere-se na competência fiscalizadora do

Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.345, de 2005, de autoria da Senadora Roseana Sarney.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 2.143, DE 2005

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.376, de 2005, do Senador José Agripino, que propõe solicitar informações ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social sobre as operações de crédito consignado para desconto em folha.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Trata-se do Requerimento nº 1.376, de 2005, do Senador José Agripino, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social o rol de bancos credenciados para realizarem operações de crédito consignado junto aos aposentados do Instituto Nacional de Seguro Social (NSS) e as datas dos respectivos credenciamentos.

O autor destaca que editorial, de 29 de novembro de 2005, do jornal **O Estado de S. Paulo** indicaria a ocorrência de ações criminosas nas operações de crédito consignado para aposentados e pensionistas do INSS. Por conseguinte, as informações solicitadas seriam o ponto de partida para a averiguação da denúncia em questão.

II – Análise

O requerimento encontra-se amparado no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ademais, versa sobre assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, como requerido pelo art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 1º de fevereiro de 2001. Efetivamente, o inciso X do art. 49 da Constituição Federal estipula que é competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Em relação ao endereçamento do requerimento, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, especifica, no

art. 27, inciso XVIII, alínea **a**, que a previdência social é área da competência do Ministério da Previdência Social. Dessa forma, é pertinente que o requerimento, seja endereçado ao Ministro de Estado da Previdência Social, estando em conformidade com o **caput** do art. 50 da Constituição.

Ademais, o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, estipula que cabe ao INSS regulamentar a retenção, pelas instituições financeiras, para fins de amortização, de valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, mediante autorização dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Por fim, nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a deliberação do pedido de informações no âmbito desta Comissão Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de “informações sigilosas”, definido no art. 8º. Como a informação solicitada não é sigilosa, o requerimento ora analisado atende aos preceitos regimentais para sua aprovação.

III – Voto

Em face do exposto, considerando-se a inexistência de óbices de natureza constitucional e regimental, opino, com base no art. 215, inciso I, alínea **a**, do RISF, pela aprovação do Requerimento nº 1.376, de 2005.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2005. – **Renan Calheiros**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Papaléo Paes**.

PARECER Nº 2.144, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2005 (nº 1.786/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial e de Difusão Educativa e Cultural de Joinville – FUNADEJ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 493, de 2005 (nº 1.786, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial e de Difusão Educativa e Cultural de Joinville – FUNADEJ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusiva-

mente educativos, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o refe-

rido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 493, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo

reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Assistencial e de Difusão Educativa e Cultural de Joinville – FUNADEJ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 493/05 NA REUNIÃO DE 22 11 105 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. Gerson Camata

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

RELATOR:

REGINALDO DUARTE

1- ROSEANA SARNEY

2- GILBERTO GOELLNER

3- CÉSAR BORGES

4- CRISTOVAM BUARQUE

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

ÍRIS DE ARAÚJO

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

NEY SUASSUNA

GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3-(VAGO)

4-(VAGO)

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- ROMERO JUCÁ

8-(VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS

PAULO PAIM

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIASI

1-(VAGO)

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO

1-(VAGO)

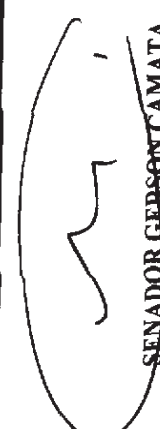
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 493 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN						GILBERTO GOELLNER		X			
JOSÉ JORGE						CESAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						CRISTOVAM BUARQUE		X			
EDISON LOBÃO		X				MARCO MACIEL		X			
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO						EDUARDO AZEREDO		X			
GERALDO MESQUITA		X				SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN		X				LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE		X				JUVÊNCIO DA FONSECA					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						AMIR LANDO					
IRIS DE ARAÚJO						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP						VAGO					
GERSON CAMATA						VAGO					
SÉRGIO CABRAL		X				MÃO SANTA		X			
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
NEY SUASSUNA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						VAGO					
PAULO PAIM						ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE		X				FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS						DELÍCIO AMARAL		X			
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO		X				MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRÍCIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIASI		X				JOÃO RIBEIRO		X			
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO						VAGO					

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 11 / 2005



SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

PARECER Nº 2.145, DE 2005

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2002, de autoria do Senador Amir Lando, que acrescenta o art 27-A à Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de amortização, e dá outras providências.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator **ad hoc**: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Vem a exame nesta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2002, de autoria do ilustre Senador Amir Lando, objetivando acrescentar o art. 27-A à Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de amortização.

Segundo essa proposição, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar semestralmente a CAE informações sobre a aplicação dos

recursos oriundos das operações de crédito, inclusive com planilhas demonstrativas da alocação desses recursos nas diversas etapas e áreas de execução do programa.

O Senador Romero Jucá havia sido designado relator da matéria e, em 27 de fevereiro de 2003, ofereceu minuta de parecer favorável à proposição. Não obstante, em 19 de março de 2003, o processo foi despachado àquele Senador, para reexame.

Em 4 de abril de 2005, o ilustre Senador devolveu o processo a CAE para redistribuição, em virtude de ter sido designado Ministro da Previdência Social.

Assim sendo, fui designada Relatora da matéria em 7 de abril de 2005, conforme despacho do Presidente desta Comissão.

Não há emendas à proposição.

II – Análise

A Constituição Federal estabelece a competência privativa do Senado Federal para dispor, entre outros, sobre os limites e condições das operações de créditos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme estatui o art. 52 da Lei Maior:

Art. 52 – Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

Em vista disso, o exercício dessa competência foi regulado pela Resolução nº 43, de 2001, que dispõe, inclusive, quanto à concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

Tendo em vista o objeto da presente proposição, cumpre destacar, inicialmente, que o Senado Federal já recebe mensalmente informações privilegiadas, encaminhadas pelo Ministério da Fazenda, acerca da posição de endividamento dos entes públicos de que trata a Resolução nº 43/2001, das operações de crédito autorizadas e não autorizadas, do número de instituições financeiras que apresentam proposta para antecipação de receita orçamentária, entre outros dados, tudo em conformidade com o art. 41 da referida Resolução:

Art. 41. O Ministério da Fazenda informará mensalmente ao Senado Federal:

I – a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações;

II – cada uma das operações de crédito autorizadas e não autorizadas no período, fornecendo dados sobre:

a) entidade mutuária;

b) prazo da operação;

c) condições de contratação, tais como valor, garantias e taxas de juros;

III – número de instituições financeiras participantes das operações de crédito autorizadas no período, classificadas por tipo de operação;

IV – número de instituições financeiras que apresentaram propostas para realização de operações de antecipação de receita orçamentária, no processo competitivo definido pelo art. 36; e

V – outras informações pertinentes.

§ 1º O Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantindo o acesso público às informações, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Os nomes das instituições financeiras autorizadas a realizar as operações de antecipação de receita orçamentária serão informados exclusivamente ao Senado Federal.

Também são encaminhados trimestralmente pelo Ministério da Fazenda a esta CAE relatórios analíticos sobre as operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em obediência ao art. 42 da citada Resolução:

Art. 42. O Ministério da Fazenda encaminhará, trimestralmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, relatório analítico das operações de compra e venda de títulos públicos de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios realizadas no período, com especificação, para cada resolução autorizativa do Senado Federal, da modalidade da operação, dos valores e quantidades negociadas, de seus custos e deságios e da relação dos participantes da cadeia de compra e venda.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, sempre que solicitado, encaminhará ao Senado Federal relação dos participantes da cadeia de compra e venda a que se refere o caput deste artigo

Como se pode observar, esta Casa Legislativa vem exercendo sua competência constitucional. To-

davia, conforme bem asseverado pelo ilustre autor do Projeto *sub examine*, muito embora o Senado deva exercer o controle do processo de endividamento público dos entes públicos estadual e municipal e do Distrito Federal, não há mecanismo normativo que possibilite uma supervisão efetiva da aplicação e utilização dos recursos oriundos das operações de crédito autorizadas.

A despeito dessa lacuna, deve-se ter em mente, também, que o modelo republicano adotado no Brasil é o federativo, no qual os entes que compõem a Federação detêm autonomia relativa, em vista da definição constitucional dos assuntos reservados à competência exclusiva da União e de outros assuntos reservados à competência concorrente entre o poder central e o das demais unidades federativas.

À luz do “espírito da Constituição”, é perfeitamente compreensível que o modelo de controle externo do Poder Executivo federal, realizado pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União, seja reproduzido nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios. A Constituição Federal é cristalina nesse particular, quando reza, *in verbis*:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

De igual modo, a fiscalização financeira, contábil, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta é exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (cf. art. 70 da CF).

Ora, o controle externo é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União e, registre-se, restrito à esfera da União e de suas entidades.

O inciso VI do art. 71 da CF abre, nesse sentido, uma exceção, ao dispor sobre as competências do TCU e permitir-lhe:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....
VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante con-

vênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

Isto é, as auditorias do TCU nas contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios dizem respeito a recursos repassados pela União, nas formas que especifica.

Os argumentos acima desenvolvidos, construídos a partir de uma leitura sistêmica da Constituição Federal e a propósito do objeto do projeto de resolução em exame, leva-nos a ressaltar que o Senado Federal exerce competência privativa no que diz respeito ao controle do endividamento público e à fixação dos limites e condições das operações de crédito dos entes federados, competência essa que lhe foi atribuída pelos Constituintes de 1987/88.

Com efeito, e sob essa ótica, o objeto do projeto não extrapola a competência do Senado, porquanto não o conduz a ingerências na coisa pública estadual, distrital ou municipal, até porque tais intervenções não lhe são conferidas pela Constituição.

Em outras palavras, entendemos que a fiscalização da aplicação dos recursos estaduais e municipais é da competência dos respectivos Poderes Legislativos e não do Senado Federal, ainda que esses recursos tenham origem em autorizações de endividamento por esta Casa.

Todavia, ao Senado cabe, em um primeiro momento, exigir a observância dos limites de endividamento, a competente autorização do Poder Legislativo local ou estadual, a existência de correlatas dotações orçamentárias e a inclusão do projeto ou atividade nos respectivos planos plurianuais, além de outras exigências legais.

Em um segundo momento, cabe-lhe colher informações sobre a eficácia e eficiência da alocação de recursos oriundos das autorizações que concedeu aos entes federados e de suas entidades, até mesmo para que possa aprimorar os seus instrumentos de controle do endividamento público e cumprir, também, de modo eficiente, o exercício de sua competência constitucional privativa.

A minuta de parecer ao projeto, anexa ao processo, da lavra do Senador Romero Jucá, enfatizou a relevância das medidas, pelo preenchimento de lacuna nas normas do Senado sobre o assunto. Em nosso entendimento, além dessa avaliação, parece-nos adequado considerar, também, que as informações oriundas da norma serão extremamente úteis para o aprimoramento da eficácia do controle do endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem ferir a autonomia relativa dos entes e suas entidades em nosso modelo federativo.

Salvo melhor juízo, a proposição tem o mérito de acrescentar elementos qualitativos aos atuais mecanismos de controle do endividamento público estabelecidos pelo Senado Federal, sem que isso implique ingerência do Senado na coisa pública estadual, distrital e municipal.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2002.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2005.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 38, DE 2002.
NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29 / 11 / 05 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): Ad. Hoel. Senador GARIBALDI ALVES FILHO

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

PMDB

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPPLY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

PDT

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PÉRES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 31 A fiscalização do Município será exercida pelo poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com auxílio dos Tribunais de contas dos Estados ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde;

.....

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente no Senado Federal

.....

VII – Dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder Público Federal;

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

O Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2002, de autoria do Senador Amir Lando, pretende incluir, na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, artigo que obrigue os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a encaminhar, semestralmente, à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, informações sobre a aplicação de recursos obtidos por meio das operações de crédito tratadas na Resolução nº 43.

O autor argumenta que o dispositivo proposto ajudará a controlar o desvirtuamento dos recursos oriundos de operações de crédito concedidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

II – Análise

Sabe-se que o art. 52 da Constituição Federal estabelece como competência privativa do Senado Federal dispor sobre “as condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Essa competência foi regulamentada por meio da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites e condições para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam realizar operações de crédito.

No entanto, tal Resolução não faz menção ao controle do destino dos recursos recebidos em virtude das operações de crédito. Ou seja, não há dispositivo que permita ao Senado Federal fiscalizar a aplicação do dinheiro.

Assim, entendemos que a aprovação do projeto vem suprir essa lacuna.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2002.

Sala da Comissão, – **Romero Jucá**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 38, DE 2002

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18 / 03 /2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :

RELATOR :

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,PTB E PL)

ALOIZIO MERCADANTE	1-IDELI SALVATTI
ANA JÚLIA CAREPA	2-FLÁVIO ARNS
EDUARDO SUPPLY	3-SERYS SLHESSAENKO
DELCIDIO AMARAL	4-DUCIOMAR COSTA
ROBERTO SATURNINO	5-MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-AELTON FREITAS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
FERNANDO BEZERRA	

PMDB

RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-IRIS DE ARAÚJO

PFL

CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

PSDB

ÂNTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ROMERO JUCÁ
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

PDT

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS

PPS

PATRÍCIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA

Atualizada em: 27/02/03

PARECERES NºS 2.146 E 2.147, DE 2005

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003 (nº 39/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências.

PARECER Nº 2.146, DE 2005

Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania
(Em audiência, nos termos do
Requerimento nº 592, de 2003.)

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Em atendimento ao Requerimento nº 592, de 2003, vem a exame o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, que tem por finalidade regulamentar o exercício da profissão de agente de segurança privada, a fim de que esta Comissão se pronuncie sobre a juridicidade e constitucionalidade da matéria.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega que:

o trabalhador exercente da atividade de segurança privada deve estar capacitado – moral, psicológica e profissionalmente – para o desempenho dessa função e, mais, devidamente habilitado, sob o registro profissional e controle adequado, a fim de não colocar em risco a integridade física das pessoas e dos respectivos patrimônios sob sua proteção, tudo no resguardo maior do interesse público, inclusive.

Na sua parte substancial, a proposição prevê que:

1. o profissional em segurança privada é aquele que presta serviços de segurança privada, vigilância, proteção, fiscalização e controle para garantir a incolumidade das pessoas e a individualidade do patrimônio público ou privado;

2. o agente de segurança privada deve ser aprovado em curso oficial de formação específica e em exames físicos e psicológicos, bem como não possuir antecedentes criminais;

3. esse profissional terá assegurado piso salarial, jornada de trabalho compatível com a função, fornecimento de equipamento de proteção para sua segurança, indenização por acidente de trabalho, uniforme e armamento adequados ao exercício da função, fornecidos pelo empregador, seguro de vida em grupo, assistência jurídica e prisão em separado de outros detentos, por atos praticados no exercício da função e, enfim, participação perante os órgãos públicos em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, e também em conjunto com os empregadores, em órgão colegiado, com forma de constituição e funcionamento a serem estabelecidos no decreto de regulamentação da lei;

4. os responsáveis pelos contratos de prestação de serviços celebrados com os agentes de segurança privada deverão adotar e arcar com os custos da assistência jurídica, dos exames físicos e psicotécnicos e demais procedimentos com vistas à preservação da incolumidade física, capacitação profissional e seguro de vida de seus empregados, durante a vigência do contrato de trabalho.

II – Análise

Sem nos determos mais demoradamente na análise do mérito do projeto, já que a Comissão de Assuntos Sociais o fará, cabe-nos enfatizar que até agora nossa legislação referente a essa matéria preocupou-se tão somente com as condições para a autorização do funcionamento de empresas de segurança e, somente no interesse delas, com os requisitos para que seus empregados possam exercer suas funções.

O Departamento de Polícia Federal, através das Delegacias de Controle de Segurança Privada – DE-LESP e das Comissões de Vistoria instaladas nas Delegacias de Polícia Federal autoriza, controla e fiscaliza o exercício dessa atividade, a partir da empresa que oferece o curso de formação de vigilantes, até a conclusão do curso pelo vigilante, o registro do certificado de conclusão e o registro profissional.

A Lei nº 7.102, de 1983, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.863, de 1994, e 9.017, de 1995, estabeleceu apenas as condições para o trabalhador da área de vigilância privada. Assim, não há ainda

uma regulamentação e reconhecimento da profissão de agente de segurança Privada.

Quanto ao mérito, portanto, não há dúvida que, nesse sentido, a presente regulamentação vem cobrir uma grave lacuna em nossa legislação. O projeto estabelece normas apropriadas com o intuito não só de garantir maior segurança para o agente de segurança privado, bem como para a melhoria de seus serviços. Ressalte-se que a proposição traz ainda avanços, quando introduz na legislação uma precisa definição dos deveres, dos direitos e das garantias desses profissionais.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados, quanto à legitimidade de iniciativa (art. 61, **caput**) e à competência legislativa da União (art. 22, inciso XVI).

Por outro lado, a matéria diz respeito às condições para o exercício de profissões, que devem ser disciplinadas em lei ordinária. E, portanto competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

Ao Projeto foram oferecidas duas Emendas: uma, de autoria do eminente Senador Demóstenes Torres, veda a exploração da atividade de segurança privada por cooperativa e por servidor público, este durante uma espécie de “quarentena de 4 anos; a Emenda nº 2, do não menos eminente Senador César Borges, é supressiva do parágrafo único do art. 2º, o qual veda a exploração dos serviços de segurança privada pelas cooperativas.

O presente Projeto de Lei, como se vê da sua Ementa e dos seus próprios preceitos, pretende regular a profissão dos Agentes de Segurança Privada ou, como se quiser entender, o exercício pelas pessoas físicas ou naturais habilitadas para essa atividade profissional. Não cogita nem trata da atividade empresarial, do tipo, modalidade, qualificação das empresas ou das sociedades civis ou, ainda, de qualquer outra forma que vier a se constituir uma entidade ou pessoa jurídica que pretenda prestar os serviços de segurança privada.

Desse modo, a Emenda nº 1, que veda a exploração da atividade por cooperativa ou por servidor público, parece-nos imprópria, pois que não se relaciona com o exercício da profissão pelas pessoas físicas habilitadas ou, melhor dizendo, pelos empregados das pessoas jurídicas exploradoras desses serviços. A vedação pretendida teria de ser, por fundamento técnico

ou jurídico, deslocada para um texto legal que discipline tal atividade, como sejam, entre outros, o Decreto-lei nº 1.034, de 1969 ou a Lei nº 7.102, de 1983, além de vários outros Decretos do Poder Executivo, valendo observar, neste ponto, que a autorização e a fiscalização do funcionamento dessas entidades compete, atualmente, ao Ministério da Justiça por intermédio da Polícia Federal.

A Emenda nº 2, circunstancialmente, corrobora o nosso entendimento sobre a matéria ao propor a supressão do parágrafo único do artigo 2º do Projeto. Tal dispositivo, além de criar uma restrição de duvidosa constitucionalidade, proíbe a exploração da atividade “empresarial” pelas cooperativas, ou seja, não trata nem da profissão nem do exercício profissional do agente de segurança privada. Nesse caso, temos que a Emenda é pertinente pois atende aos requisitos da boa técnica legislativa ao escoimar do futuro texto legal um dispositivo estranho às suas finalidades precípua.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, opinamos pela aprovação, no que tange ao mérito, à juridicidade e à constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, bem como da Emenda nº 2-CCJ, e pela rejeição da Emenda nº 1 -CCJ.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2005.
– **Alvaro Dias**, Relator **Ad hoc** – **Marcelo Crivella**, Relator.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, com a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de agente de segurança privada e dó outras providências.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2005.
Senador **Antonio Carlos Magalhães**. – Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 48 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/09/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: "AD HOC" <i>Sen. Alvaro Dias</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA (PMDB) ⁽⁴⁾	6- TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS (RELATOR "AD/HOC")	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) ⁽¹⁾	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾ , PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLCY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
VAGO ⁽⁵⁾	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- (VAGO)
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 15/09/2005.

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17/08/2005 a 13/01/2006.

(4) O Senador Almeida Lima passou a integrar a bancada do PMDB em 18/08/2005.

(5) O Senador João Batista Motta deixou de integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 15/09/2005.

PARECER Nº 2.147, DE 2005**Da Comissão de Assuntos Sociais.**Relator: Senador **Romeu Tuma****I – Relatório**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, que tem por finalidade regulamentar o exercício da profissão de agente de segurança privada.

No projeto, destacam-se os seguintes aspectos:

1. o profissional em segurança privada é aquele que presta serviços de segurança privada, vigilância, proteção, fiscalização e controle para garantir a incolumidade das pessoas e a individualidade do patrimônio público ou privado;

2. a atividade de segurança privada não poderá ser exercida por meio de cooperativa;

3. o agente de segurança privada deve ser aprovado em curso oficial de formação específica e em exames físicos e psicológicos, bem como não possuir antecedentes criminais;

4. o agente de segurança privada terá assegurado piso salarial, jornada de trabalho compatível com a função, fornecimento de equipamento de proteção para sua segurança, indenização por acidente de trabalho, uniforme e armamento adequados ao exercício da função, fornecidos pelo empregador, seguro de vida em grupo, assistência jurídica e prisão em separado de outros detentos, por atos praticados no exercício da função e, enfim, participação perante os órgãos públicos em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, e também em conjunto com os empregadores, em órgão colegiado, com forma de constituição e funcionamento a serem estabelecidos no decreto de regulamentação da lei;

5. os responsáveis pelos contratos de prestação de serviços celebrados com os agentes de segurança privada deverão adotar e arcar com os custos da assistência jurídica, dos exames físicos e psicotécnicos e demais procedimentos com vistas à preservação da incolumidade física, capacitação profissional e seguro de vida de seus empregados, durante a vigência do contrato de trabalho.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega que:

o trabalhador exercente da atividade de segurança privada deve estar capacitado – moral, psicológica e profissionalmente – para o desempenho dessa função e, mais, devidamente habilitado, sob o registro profissional e controle adequado, a fim de não colocar em risco a integridade física das pessoas e dos respectivos patrimônios sob sua proteção, tudo no resguardo maior do interesse público, inclusive.

A proposição mereceu a aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com emenda que suprime o parágrafo único do art. 2º do projeto, que veda o exercício da atividade de segurança por cooperativa.

II – Análise

Alguns estudiosos do Direito do Trabalho entendem que a regulamentação das profissões deve ser feita via negociação, onde as regras e condições de trabalho de natureza profissional sejam estabelecidas por meio do entendimento entre os interessados. Eles argumentam que seria um paradoxo fazer da negociação coletiva o grande instrumento jurídico para criar normas e condições de trabalho, e, ao mesmo tempo, continuar promovendo as regulamentações de profissões pela via legal.

Não é demais enfatizar, porém, que a regulamentação legal de determinadas profissões integra a tradição de nosso ordenamento jurídico, como o confirmam as diversas leis e dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Teve seu início na década de trinta do século passado, a fim de garantir ao cidadão a prestação qualificada de bens e serviços.

Nesse contexto, insere-se a regulamentação do exercício da profissão de agente de segurança privada. Aqui, como em várias partes do mundo, diante das necessidades da sociedade, o Estado confere à iniciativa privada a ampliação da força policial e do aparato de segurança.

Nesse sentido, o Decreto Lei nº 1.034, de 1969, estabeleceu a criação do sistema de proteção bancária. Paralelamente, para a preservação das chamadas atividades essenciais do Estado (luz, água, telefone, combustível e transporte), as concessionárias e permissionárias, por força do Decreto nº 898, de 1969, foram obrigadas a criarem sistemas de proteção próprios ou contratados de empresas especializadas. Mais tarde, foi editada a Lei nº 7.102, de 1983, que dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros e es-

tabelece normas para a constituição e funcionamento de empresas que exploram os serviços de vigilância e de transporte de valores.

Não há, porém, lei que regulamente o exercício da profissão de agente de segurança privada, ainda que tal atividade já exista em profusão em nosso país.

Em vista disso, como atesta a Federação Nacional de Empresas de Segurança Privada (FENAVIST), em matéria publicada no **Jornal do Brasil** (22-9-2001), há cerca de um milhão e meio de homens armados que vêm atuando ilegalmente em mais de duas mil e seiscentas empresas que, por sua vez, não respeitam as determinações para o funcionamento das empresas de segurança privada.

Por outro lado, muito embora a Lei nº 7.102, de 1983, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.863, de 1994, e 9.017, de 1995, tenha estabelecido condições para o trabalhador da área de vigilância privada, também não regulamentou a profissão de agente de segurança privada.

É bem verdade que, quando se trata de regulamentar uma determinada profissão deve-se respeitar o princípio constitucional da liberdade de exercício de qualquer atividade profissional ou econômica, desde que lícita. Assim, o poder do Estado de interferir em determinada atividade, para limitar seu livre exercício, só se justifica se o interesse público assim o exigir. Certamente que a exigência do interesse público não é pela especificação ou reserva de direitos para um determinado segmento econômico-profissional e, sim, pela imposição de deveres em favor dos consumidores de seus serviços que, se prestados por pessoas sem um mínimo de conhecimentos técnicos, podem acarretar sério dano social, com riscos à segurança, à integridade física, à saúde, à educação, ao patrimônio e ao bem-estar.

Daí por que a regulamentação legislativa só é viável depois de atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. a atividade deve exigir conhecimentos teóricos e técnicos;
2. ela só pode ser exercida por profissionais com cursos reconhecidos oficialmente;
3. a regulamentação não pode impor a reserva de mercado para um segmento em detrimento de outras profissões com formação idêntica ou equivalente;
4. garantia de fiscalização do exercício profissional;
5. estabelecimento dos deveres e das responsabilidades pelo exercício profissional; e,
6. finalmente, a regulamentação deve ser, antes de tudo, de interesse social.

A regulamentação sob exame atende aos pressupostos acima elencados. Vale ressaltar que, embora não exista um conselho profissional que irá fiscalizar as atividades do agente de segurança privada, a fiscalização dessa categoria de trabalhadores já vem sendo feita, nos termos do art. 17 da Lei nº 7.102, de 1983, com a nova redação introduzida pelo art. 14 da Medida Provisória nº 2.184-23, de 24 de agosto de 2001, pelo Departamento de Polícia Federal, por meio da Divisão de Controle de Segurança Privada da Coordenação Central de Polícia, **verbis**:

Art. 17. O exercício da profissão de vigilante requer prévio registro no Departamento de Polícia Federal, que se fará após a apresentação dos documentos comprobatórios das situações enumeradas no art. 16.

Ademais disso, a Portaria nº 891, de 12 de agosto de 1999, já havia instituído e aprovado o modelo da Carteira Nacional de Vigilante e respectivo formulário de requerimento, estabelecendo normas e procedimentos para sua concessão.

O projeto é, portanto, meritório, eis que até agora nossa legislação referente a essa matéria preocupou-se tão somente com as condições para a autorização do funcionamento de empresas de segurança e, apenas no interesse delas, com os requisitos para que seus empregados possam exercer suas funções.

Finalmente, cabe-nos destacar que o presente projeto não poderia excluir a participação de sociedades cooperativas na prestação de serviços de segurança. Como se sabe, a Constituição Federal, no § 2º do art. 174, preceitua que a lei deverá apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo.

Desse modo, impedir a participação das cooperativas nesse setor poderia ensejar descumprimento de princípio constitucional, além de ser um retrocesso na importante função e participação já alcançadas pelas cooperativas. Seu papel e desempenho na economia brasileira atestam que elas representam uma solução e não um entrave ao desenvolvimento econômico e social do país.

Por isso, concordamos com a decisão tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de suprimir o parágrafo único do art. 2º do projeto, que veda o exercício da atividade de segurança privada por cooperativa.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, de 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/12/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
GILBERTO GOELLNER - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL.
EXA RIBEIRO - PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
LEONEL PAVAN - PSDB.	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
REGINALDO DUARTE - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- IRÍS DE ARAÚJO
(VAGO)	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
VÍCIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPPLY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

.....
XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada à interferência estatal em seu funcionamento;

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....
II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

.....
III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

.....
IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

.....
V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

.....
VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

.....
VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

.....
VIII – concessão de anistia;

.....
IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, **b**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19-12-2003)

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

Art. 17. O exercício da profissão de vigilante requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, que se fará após a apresentação dos documentos comprobatórios das situações enumeradas no artigo anterior. (Vide Medida Provisória nº 2.184, de 2001)

LEI Nº 8.863, DE 28 DE MARÇO DE 1994

Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

LEI Nº 9.017, DE 30 DE MARÇO DE 1995

Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento de empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.184-23, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Assegura percepção de gratificação por servidores das carreiras Policial Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal, de Polícia Civil do Distrito Federal, Policial Rodoviário Federal, altera as Leis nºs 4.878, de 3 de dezembro de 1965, 5.619, de 3 de novembro de 1970, 5.906, de 23 de julho de 1973, 7.102, de 20 de junho de 1983, o Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, e dá outras providências.

Art. 14. O art. 17 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O exercício da profissão de vigilante requer prévio registro no Departamento de Polícia Federal, que se fará após a apresentação dos documentos comprobatórios das situações enumeradas no art. 16.” (NR)

IDENTIF.	DATA	SITUAÇÃO	EMENTA
DEL 1.034/1969	21/10/1969	REVOGADO	DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, CAIXAS ECONÔMICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IDENTIF.	DATA	SITUAÇÃO	EMENTA
DEL 898/1969	29/09/1969	REVOGADO	DEFINE OS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA NACIONAL, A ORDEM POLÍTICA E SOCIAL, ESTABELECE SEU PROCESSO E JÚLGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (AIT 14/1969).

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Em atendimento ao Requerimento nº 592, de 2003, vem a exame o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, que tem por finalidade

regulamentar o exercício da profissão de agente de segurança privada, a fim de que esta Comissão se pronuncie sobre a juridicidade e constitucionalidade da matéria.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega que:

o trabalhador exercente da atividade de segurança privada deve estar capacitado – moral, psicológica e profissionalmente – para o desempenho dessa função e, mais, devidamente habilitado, sob o registro profissional e controle adequado, a fim de não colocar em risco a integridade física das pessoas e dos respectivos patrimônios sob sua proteção, tudo no resguardo maior do interesse público, inclusive.

Na sua parte substancial, a proposição prevê que:

1. o profissional em segurança privada é aquele que presta serviços de segurança privada, vigilância, proteção, fiscalização e controle para garantir a incolumidade das pessoas e a individualidade do patrimônio público ou privado;

2. o agente de segurança privada deve ser aprovado em curso oficial de formação específica e em exames físicos e psicológicos, bem como não possuir antecedentes criminais;

3. esse profissional terá assegurado piso salarial, jornada de trabalho compatível com a função, fornecimento de equipamento de proteção para sua segurança, indenização por acidente de trabalho, uniforme e armamento adequados ao exercício da função, fornecidos pelo empregador, seguro de vida em grupo, assistência jurídica e prisão em separado de outros detentos, por atos praticados no exercício da função e, enfim, participação perante os órgãos públicos em que seus interesses

sejam objeto de discussão e deliberação, e também em conjunto com os empregadores, em órgão colegiado, com forma de constituição e funcionamento a serem estabelecidos no decreto de regulamentação da lei;

4. os responsáveis pelos contratos de prestação de serviços celebrados com os agentes de segurança privada deverão adotar e arcar com os custos da assistência jurídica, dos exames físicos e psicotécnicos e demais procedimentos com vistas à preservação da incolumidade física, capacitação profissional e seguro de vida de seus empregados, durante a vigência do contrato de trabalho.

II – Análise

Sem nos determos mais demoradamente na análise do mérito do projeto, já que a Comissão de Assuntos Sociais o fará, cabe-nos enfatizar que até agora nossa legislação referente a essa matéria preocupou-se tão somente com as condições para a autorização do funcionamento de empresas de segurança e, somente no interesse delas, com os requisitos para que seus empregados possam exercer suas funções.

O Departamento de Polícia Federal, através das Delegacias de Controle de Segurança Privada (DELESP) e das Comissões de Vistoria instaladas nas Delegacias da Polícia Federal autoriza, controla e fiscaliza o exercício dessa atividade, a partir da empresa que oferece o curso de formação de vigilantes, até a conclusão do curso pelo vigilante, o registro do certificado de conclusão e o registro profissional.

A Lei nº 7.102, de 1983, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.863, de 1994, e 9.017, de 1995, estabeleceu apenas as condições para o trabalhador da área de vigilância privada. Assim, não há ainda uma regulamentação e reconhecimento da profissão de agente de segurança privada.

Quanto ao mérito, portanto, não há dúvida que, nesse sentido, a presente regulamentação vem cobrir uma grave lacuna em nossa legislação. O projeto estabelece normas apropriadas com o intuito não só de garantir maior segurança para o agente de segurança privado, bem como para a melhoria de seus serviços. Ressalte-se que a proposição traz ainda avanços, quando introduz na legislação uma precisa definição dos deveres, dos direitos e das garantias desses profissionais.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados, quanto à legitimidade de iniciativa (art. 61, **caput**) e à competência legislativa da União (art. 22, inciso XVI).

Por outro lado, a matéria diz respeito às condições para o exercício de profissões, que devem ser disciplinadas em lei ordinária. E, portanto competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, opinamos pela aprovação, no que tange ao mérito, à juridicidade e à constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003.

Sala da Comissão, – **Marcelo Crivella**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Em atendimento ao Requerimento nº 592, de 2003, vem a exame o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, que tem por finalidade regulamentar o exercício da profissão de agente de segurança privada, a fim de que esta Comissão se pronuncie sobre a juridicidade e constitucionalidade da matéria.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega que:

O trabalhador exercente da atividade de segurança privada deve estar capacitado moral, psicológica e profissionalmente – para o desempenho dessa função e, mais, devidamente habilitado, sob o registro profissional e controle adequado, a fim de não colocar em risco a integridade física das pessoas e dos respectivos patrimônios sob sua proteção, tudo no resguardo maior do interesse público, inclusive.

Na sua parte substancial, a proposição prevê que:

1. o profissional em segurança privada é aquele que presta serviços de segurança privada, vigilância, proteção, fiscalização e controle para garantir a incolumidade das pessoas e a individualidade do patrimônio público ou privado;

2. o agente de segurança privada deve ser aprovado em curso oficial de formação específica e em exames físicos e psicológicos, bem como não possuir antecedentes criminais;

3. esse profissional terá assegurado piso salarial, jornada de trabalho compatível com

a função, fornecimento de equipamento de proteção para sua segurança, indenização por acidente de trabalho, uniforme e armamento adequados ao exercício da função, fornecidos pelo empregador, seguro de vida em grupo, assistência jurídica e prisão em separado de outros detentos, por atos praticados no exercício da função e, enfim, participação perante os órgãos públicos em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, e também em conjunto com os empregadores, em órgão colegiado, com forma de constituição e funcionamento a serem estabelecidos no decreto de regulamentação da lei;

4. os responsáveis pelos contratos de prestação de serviços celebrados com os agentes de segurança privada deverão adotar e arcar com os custos da assistência jurídica, dos exames físicos e psicotécnicos e demais procedimentos com vistas à preservação da incolumidade física, capacitação profissional e seguro de vida de seus empregados, durante a vigência do contrato de trabalho.

II – Análise

Sem nos determos mais demoradamente na análise do mérito do projeto, já que a Comissão de Assuntos Sociais o fará, cabe-nos enfatizar que até agora nossa legislação referente a essa matéria preocupou-se tão somente com as condições para a autorização do funcionamento de empresas de segurança e, somente no interesse delas, com os requisitos para que seus empregados possam exercer suas funções.

O Departamento de Polícia Federal, através das Delegacias de Controle de Segurança Privada (DELESP) e das Comissões de Vistoria instaladas nas Delegacias de Polícia Federal autoriza, controla e fiscaliza o exercício dessa atividade, a partir da empresa que oferece o curso de formação de vigilantes, até a conclusão do curso pelo vigilante, o registro do certificado de conclusão e o registro profissional.

A Lei nº 7.102, de 1983, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.863, de 1994, e 9.017, de 1995, estabeleceu apenas as condições para o trabalhador da área de vigilância privada. Assim, não há ainda uma regulamentação e reconhecimento da profissão de agente de segurança privada.

Quanto ao mérito, portanto, não há dúvida que, nesse sentido, a presente regulamentação vem cobrir uma grave lacuna em nossa legislação. O projeto estabelece normas apropriadas com o intuito não só de garantir maior segurança para o agente de segurança privado, bem como para a melhoria de seus serviços.

Ressalte-se que a proposição traz ainda avanços, quando introduz na legislação uma precisa definição dos deveres, dos direitos e das garantias desses profissionais.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados, quanto à legitimidade de iniciativa (art. 61, **caput**) e à competência legislativa da União (art. 22, inciso XVI).

Por outro lado, a matéria diz respeito às condições para o exercício de profissões, que devem ser disciplinadas em lei ordinária. E, portanto competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

Ao Projeto foram oferecidas duas Emendas: uma, de autoria do eminente Senador Demóstenes Torres, veda a exploração da atividade de segurança privada por cooperativa e por servidor público, este durante uma espécie de quarentena de 4 anos; a Emenda nº 2, do não menos eminente Senador César Borges, é supressiva do parágrafo único do art. 2º, o qual veda a exploração dos serviços de segurança privada pelas cooperativas.

O presente Projeto de Lei, como se vê da sua Ementa e dos seus próprios preceitos, pretende regular a profissão dos Agentes de Segurança Privada ou, como se quiser entender, o exercício pelas pessoas físicas ou naturais habilitadas para essa atividade profissional. Não cogita nem trata da atividade empresarial, do tipo, modalidade, qualificação das empresas ou das sociedades civis ou, ainda, de qualquer outra forma que vier a se constituir uma entidade ou pessoa jurídica que pretenda prestar os serviços de segurança privada.

Desse modo, a Emenda nº 1, que veda a exploração da atividade por cooperativa ou por servidor público, parece-nos imprópria, pois que não se relaciona com o exercício da profissão pelas pessoas físicas habilitadas ou, melhor dizendo, pelos empregados das pessoas jurídicas exploradoras desses serviços. A vedação pretendida teria de ser, por fundamento técnico ou jurídico, deslocada para um texto legal que discipline tal atividade, como sejam, entre outros, o Decreto-lei nº 1.034, de 1969 ou a Lei nº 7.102, de 1983, além de vários outros Decretos do Poder Executivo, valendo observar, neste ponto, que a autorização e a fiscalização do funcionamento dessas entidades compete, atualmente, ao Ministério da Justiça por intermédio da Polícia Federal.

A Emenda nº 2, circunstancialmente, também diverge desse entendimento sobre a matéria ao propor a supressão do parágrafo único do artigo 2º do Projeto. Tal dispositivo, proíbe a exploração da atividade

“empresarial” pelas cooperativas, ou seja, que os seus cooperados, obviamente, exerçam a atividade profissional de agente de segurança privada.

Ora, o regime jurídico das cooperativas, nas quais os seus integrantes, como se diz popularmente, são patrões de si próprios, caracteriza-se pela insubmissão às regras comuns às empresas privadas, por exemplo, quanto à responsabilidade civil e penal dos dirigentes pelos atos praticados por seus empregados ou prepostos. Entendemos, assim, deva ser mantida a vedação às cooperativas constante do art. 2º, aliás resultante de Emenda aprovada pelas lideranças partidárias da Câmara dos Deputados.

Ademais, a natureza dos serviços prestados pelo profissional de segurança, em alguns casos, portador de armas de grosso calibre, como no transporte de valores, ou como guarda de bens constitutivos do patrimônio público, desaconselha a sua realização por cooperativas, no momento em que se busca o desarmamento civil. De outra parte, dispondo as cooperativas de algumas vantagens operacionais e até de favores fiscais, têm elas maior poder competitivo sobre as empresas prestadoras do mesmo serviço, o que viria a tumultuar o mercado no caso de participarem de licitações públicas.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, opinamos pela aprovação, tanto no mérito, quanto como à juridicidade e à constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

Sala da Comissão, – **Marcelo Crivella**, Relator.

Voto em Separado

Perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003 (PL nº 39, de 1999, na origem), que dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências.

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, que tem por finalidade regulamentar o exercício da profissão de agente de segurança privada.

Dentre seus principais aspectos, destacam-se:

1. a definição do profissional em segurança privada;
2. a necessidade do agente de segurança privada em ser aprovado em curso oficial

de formação específica e em exames físicos e psicológicos, bem como não possuir antecedentes criminais;

3. a garantia de piso salarial, jornada de trabalho compatível com a função, fornecimento de equipamento de proteção para sua segurança, indenização por acidente de trabalho, uniforme e armamento adequados ao exercício da função, fornecidos pelo empregador, seguro de vida em grupo, assistência jurídica e prisão em separado de outros detentos, por atos praticados no exercício da função;

4. a participação desses profissionais, junto aos órgãos públicos, quando seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, e também em conjunto com os empregadores, em órgão colegiado, com forma de constituição e funcionamento a serem estabelecidos no decreto de regulamentação da lei;

5. a obrigatoriedade dos responsáveis pelos contratos de prestação de serviços celebrados com os agentes de segurança privada em adotar e arcar com os custos da assistência jurídica, dos exames físicos e psicotécnicos e demais procedimentos com vistas à preservação da incolumidade física, capacitação profissional e seguro de vida de seus empregados, durante a vigência do contrato de trabalho.

II – Análise

Não há dúvida que, após vários acontecimentos negativos, divulgados pela imprensa, envolvendo seguranças privados, torna-se urgente a regulamentação da profissão de Agente de Segurança Privada, a fim de normatizar o exercício dessa atividade e, assim, preservar a população de profissionais que atuam de forma ilegal e clandestina.

Entendemos, no entanto, que a presente regulamentação não poderia excluir a participação de sociedades cooperativas e, especificamente, as cooperativas de trabalho, na prestação de serviços de segurança.

Como se sabe, a Constituição Federal, no § 2º do art. 174, estabelece que a lei deverá apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo e preceitua, como princípio fundamental, a liberdade para o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações que a lei determinar (art. 5º, XIII).

Desse modo, impedir a participação das cooperativas nesse setor poderia ensejar um desrespeito aos princípios constitucionais, além de um retrocesso ao crescimento já alcançado pelas cooperativas. Seu desempenho e papel na economia brasileira atestam

que elas devem ser vistas como uma solução e não como um entrave ao desenvolvimento econômico e social do País.

Assim sendo, com o intuito de aperfeiçoar o texto da presente proposição, sugerimos ao final deste, a alteração do parágrafo único do art. 2º, a fim de permitir, aos agentes de segurança privada, de exercerem sua atividade por meio de cooperativas de trabalho, bem como obrigá-las a se registrarem junto à Organização das Cooperativas de Brasileiras ou à entidade estadual a ela filiada.

Ao PLC nº 48, de 2003, foram apresentadas duas emendas: a Emenda nº 1 – CCJ, que proíbe a exploração da atividade de segurança privada por cooperativa, ou por servidor público; a Emenda nº 2 – CCI, que suprime o parágrafo único do art. 2º que veda o exercício da atividade de segurança privada por cooperativa.

Sendo as duas emendas apresentadas referentes ao texto do parágrafo único do art. 2º, não as acolheremos tendo em vista a nova redação que estamos propondo ao referido dispositivo.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados, quanto à legitimidade de iniciativa (art. 61, **caput**) e à competência legislativa da União (art. 22, inciso XVI).

Por outro lado, a matéria diz respeito às condições para o exercício de profissões, que devem ser disciplinadas em lei ordinária. E, portanto competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2 e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, por atender aos preceitos de juridicidade e constitucionalidade, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Parágrafo único. No caso dessa atividade ser exercida por associados de cooperativa de trabalho, esta deverá estar devidamente registrada e autorizada pelos órgãos públicos competentes, bem como estar registrada na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), ou na entidade estadual a ela filiada.”

Sala da Comissão, – Senadora **Serys Slhessarenko**.

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2004 – CCJ

Requeiro, com base no Regimento Interno desta Casa, a análise do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, pela Subcomissão de Segurança Pública desta Comissão.

O PLC dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências. A propositura é de extrema relevância e um estudo mais aprofundado pela Subcomissão se faz necessário para uma melhor compreensão do projeto e de suas conseqüências para a Segurança Pública de nosso País.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2004.
– **César Borges.**

I – Relatório

Relatora: Senadora **Serys Slhessarenko**

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, que tem por finalidade regulamentar o exercício da profissão de agente de segurança privada.

Na sua pane substancial, o projeto prevê:

1. a definição do profissional em segurança privada;
2. a necessidade do agente de segurança privada ser aprovado em curso oficial de formação específica e em exames físicos e psicológicos, bem como não possuir antecedentes criminais;
3. a garantia de piso salarial, jornada de trabalho compatível com a função, fornecimento de equipamento de proteção para sua segurança, indenização por acidente de trabalho, uniforme e armamento adequados ao exercício da função, fornecidos pelo empregador, seguro de vida em grupo, assistência jurídica e prisão em separado de outros detentos, por atos praticados no exercício da função;
4. a participação desses profissionais, junto aos órgãos públicos, quando seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, e também em conjunto com os empregadores, em órgão colegiado, com forma de constituição e funcionamento a serem estabelecidos no decreto de regulamentação da lei;
5. a obrigatoriedade dos responsáveis pelos contratos de prestação de serviços celebrados com os agentes de segurança privada de adotar e arcar com os custos da assistência

jurídica, dos exames físicos e psicotécnicos e demais procedimentos com vistas à preservação da incolumidade física, capacitação profissional e seguro de vida de seus empregados, durante a vigência do contrato de trabalho.

Ao projeto, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foram apresentadas duas emendas.

II – Análise

Após vários acontecimentos negativos, divulgados pela imprensa, envolvendo seguranças privados, torna-se urgente a regulamentação da profissão de Agente de Segurança Privada, a fim de normatizar o exercício dessa atividade e, assim, preservar a população de profissionais que atuam de forma ilegal e clandestina.

Aqui, como no resto do mundo, diante das necessidades da sociedade, o Estado conferiu à iniciativa privada a ampliação da força policial e do aparato de segurança. Para tanto, o Decreto Lei nº 1.034, de 1969, estabeleceu a criação do sistema de proteção bancária. Paralelamente, para a preservação das chamadas atividades essenciais do Estado (luz, água, telefone, combustível e transporte), as concessionárias e permissionárias, por força do Decreto nº 898, de 1969, foram obrigadas a criar sistemas de proteção próprios ou contratados de empresas especializadas. Posteriormente, foi editada a Lei nº 7.102, de 1983, que dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros e estabelece normas para a constituição e funcionamento de empresas que exploram os serviços de vigilância e de transporte de valores.

Não existe, contudo, diploma legal que regula o exercício da profissão de agente de segurança privada, ainda que tal atividade já exista em profusão em nosso país. Segundo a Federação Nacional de Empresas de Segurança Privada (FENAVIST), em matéria publicada no **Jornal do Brasil** (22-9-2001), há cerca de um milhão e meio de homens armados que vêm atuando ilegalmente em mais de duas mil e seiscentas empresas que, por sua vez, não respeitam as normas legais para o funcionamento das empresas de segurança privada.

Embora a Lei nº 7.102, de 1983, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.863, de 1994, e nº 9.017, de 1995, tenha estabelecido condições para o trabalhador da área de vigilância privada, não há uma regulamentação e reconhecimento da profissão de agente de segurança privada.

O projeto é, portanto, meritório, eis que até agora nossa legislação referente à matéria preocupou-se tão somente com as condições para a autorização do funcionamento de empresas de segurança e, apenas no interesse delas, com os requisitos para que seus empregados possam exercer suas funções.

À proposição foram apresentadas duas emendas. A Emenda nº 1 – CCJ proíbe a exploração da atividade de segurança privada por cooperativa, ou por servidor público, durante e até quatro anos após ele ter exercido cargo vinculado à segurança pública, ou por seu cônjuge, irmão, descendente ou ascendente em linha reta ou colateral até o terceiro grau. Já a Emenda nº 2 – CCJ suprime o parágrafo único do art. 2º que veda o exercício da atividade de segurança privada por cooperativa.

Entendemos que, na presente regulamentação, não caberia dispor sobre a exclusão ou a participação de sociedades cooperativas e, especificamente, as cooperativas de trabalho, na prestação de serviços de segurança. Ressalte-se que a finalidade da proposição sob análise é tão-somente a regulamentação do exercício da profissão de agente de segurança privada.

Com efeito, segundo a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, veda, no inciso II do art. 7º, a inclusão de matéria estranha a seu objeto, **verbis**:

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

.....
II – a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;
.....

Assim sendo, com o intuito de aperfeiçoar o texto da presente proposição, rejeitamos a Emenda nº 1 – CCJ e acolhemos a Emenda nº 2 – CCJ, a fim de permitir, aos agentes de segurança privada, exercerem sua atividade por meio de cooperativas de trabalho, se lhes convier.

Cabe ainda a observação de que o presente projeto não poderia excluir a participação de sociedades

cooperativas e, especificamente, as cooperativas de trabalho, na prestação de serviços de segurança.

Como se sabe, a Constituição Federal, no § 2º do art. 174, estabelece que a lei deverá apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo e preceitua, como princípio fundamental, a liberdade para o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações que a lei determinar (art. 5º, XIII, CF).

Desse modo, impedir a participação das cooperativas nesse setor poderia ensejar um desrespeito aos princípios constitucionais, além de um retrocesso ao crescimento já alcançado pelas cooperativas. Seu desempenho e papel na economia brasileira atestam que elas devem ser vistas como uma solução e não como um entrave ao desenvolvimento econômico e social do país.

Apresentamos, ainda, ao final deste parecer, emenda alterando a redação do art. 3º, com o intuito de assegurar maior clareza ao dispositivo e adequá-lo ao art. 10 da Lei nº 7.102, de 1983, com a redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994, que define as atividades consideradas de segurança privada.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados, quanto à legitimidade de iniciativa (art. 61, **caput**) e à competência legislativa da União (art. 22, inciso XVI).

Por outro lado, a matéria diz respeito às condições para o exercício de profissões, que devem ser disciplinadas em lei ordinária. É, portanto competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o art. 48 da Constituição Federal.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, em relação ao mérito e no que diz respeito a sua juridicidade e constitucionalidade, bem como pela aprovação da Emenda nº 2 – CCJ e pela rejeição da Emenda nº 1 – CCJ e, ainda, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJSSP

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se Agente de Segurança Privada o trabalhador da iniciativa privada devidamente preparado e autorizado a desenvolver atividades com a finalidade de:

I – proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas;

II – realizar o transporte de valores ou garantir a segurança do transporte de qualquer outro tipo de carga.

Sala da Comissão,

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2005 – CCJ

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 10, de 2004, aprovado perante esta Comissão em 25-8-2004, no sentido do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003, sobre a regulamentação da profissão de Agente de Segurança Privada, seja submetido a apreciação pela Subcomissão de Segurança Pública desta Comissão.

A matéria é de extrema importância para regulamentação do setor de Segurança Privada, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos nossos nobres Pares, para a aprovação deste Requerimento e a agilização da tramitação do supracitado projeto.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2005. – **César Borges.**

PARECER Nº 2.148, DE 2005

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005 (PL nº 3.883/2004, Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço, sem prejuízo do salário, na hipótese de participação em reunião oficial de organismo internacional ao qual o Brasil seja filiado.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005 (PL nº 3.883, de 2004, na origem), de autoria do Deputado Celso Russomano, acima ementado.

A proposição acrescenta um inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, para permitir que o empregado, na qualidade de representante de entidade sindical, falte ao trabalho sem prejuízo do seu

salário, pelo tempo que se fizer necessário, quando estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.

Justificando a proposição, argumentou o seu autor que a participação dos trabalhadores brasileiros nas discussões da OJT e de outros organismos deve ser assegurada e privilegiada pela lei, como forma de garantir a presença de nosso país no cenário político internacional.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável, tanto da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, tendo como relator o Deputado Cláudio Magrão, quanto da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, tendo por relator o Deputado Maurício Rands.

Em 29 de setembro de 2005, o projeto foi aprovado na Câmara e remetido a esta Casa para apreciação.

II – Análise

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre matérias que dispõem sobre relações de trabalho.

A presente iniciativa está em harmonia com os preceitos constitucionais, jurídicos e regimentais e foi elaborada com observância dos pressupostos relativos à iniciativa e à competência para legislar (art. 61 e **caput** do art. 48 da Carta Magna, respectivamente).

No mérito temos que a iniciativa é bem vinda, eis que a participação dos trabalhadores, por intermédio de seus representantes sindicais, nas reuniões de organismos internacionais deve ser incentivada, pois viabiliza a prática sindical produtiva, contribuindo, desse modo, para o incremento das relações de trabalho.

É de extrema importância que os trabalhadores possam estar representados nessas reuniões em que diretivas concernentes à organização do trabalho são tomadas.

A medida colabora ainda com a promoção da harmonia e coerência das políticas públicas a serem adotadas no âmbito trabalhista, já que haverá nessas reuniões representantes do governo, dos empregadores e também dos empregados.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, de 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/12/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: SENADOR PAULO PAIM

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTE
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL.
GILBERTO GOELLNER - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL.
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL.
RODOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL.
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.
INEL PAVAN - PSDB.	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.
REGINALDO DUARTE - PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- IRÍS DE ARAÚJO
(VAGO)	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT).
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
ELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTÓVAM BUARQUE.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Esta-

dos, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....
O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)
– A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em 6 de dezembro do corrente ano, os seguintes **Requerimentos de Informações**, nos termos de seus relatórios: **nºs 316, 540, 618, 766, 1.015, 1.062, 1.074, 1.127, 1.169, 1.170, 1.173, 1.181, 1.190, 1.193, 1.198, 1.220, 1.221, 1.224, 1.244, 1.250, 1.251, 1.252, 1.266, 1.268, 1.269, 1.270, 1.286, 1.293, 1.300, 1.301, 1.302, 1.303, 1.304, 1.305, 1.306, 1.307, 1.308, 1.309, 1.310, 1.311, 1.312, 1.313, 1.314, 1.315, 1.316, 1.317, 1.318, 1.319, 1.320, 1.321, 1.322, 1.323, 1.324, 1.325, 1.345 e 1.376, de 2005.**

Tendo em vista a aprovação dos **Requerimentos nºs 1.062, 1.169 e 1.170, de 2005**, fica interrompida a tramitação do **Aviso nº 29 de 2005, da Mensagem nº 123, de 2000 (Projeto de Resolução do Senado nº 80, de 2000), e dos Projetos de Lei do Senado nºs 65, de 2004-Complementar, 343, de 2003, 2 e 146, de 2004**, respectivamente.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)
— A Presidência recebeu o Ofício nº 163, de 2005, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo do **Projeto de Decreto Legislativo nº 493, de 2005.**

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/163/2005

Brasília, 23 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 22 de novembro p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 1.356 de 2004 e 423, 439, 440, 458, 459, 465, 467, 466, 473, 478, 486, 488, 491 e 493 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)
– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 2.145, de 2005**, da Comissão Assuntos Econômicos, sobre o **Projeto de Resolução nº 38, de 2002**, de autoria do Senador

Amir Lando, que *acrescenta o art. 27-A à Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de amortização, e dá outras providências.*

A matéria ficará perante a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 2.146 a 2.148, de 2005**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2003** (nº 39/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Regulamentação da Profissão de Agente de Segurança Privada e dá outras providências*; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2005** (nº 3.883/2004, na Casa de origem), que *acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço, sem prejuízo do salário, na hipótese de participação em reunião oficial de organismo internacional ao qual o Brasil seja filiado.*

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)

– A Presidência comunica ao Plenário que terminou ontem, quarta-feira, dia 7 do corrente, o prazo, sem interposição de recurso, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2005-CN**, seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2003-CN, adotadas pela Presidência (Ofícios do Congresso Nacional nºs 8923 e 824, de 2004).

O Projeto vai à promulgação e será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 7, de 2005**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2004**, de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de motocicletas para utilização no transporte autônomo de passageiros.

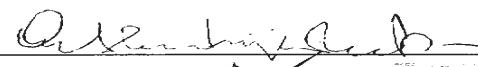
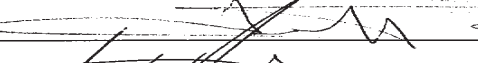
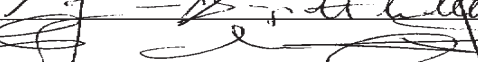
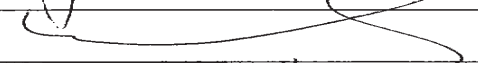
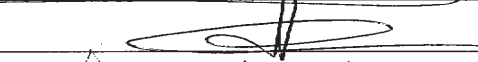
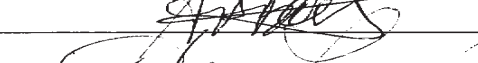
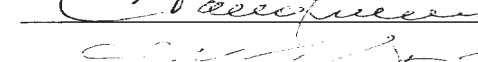
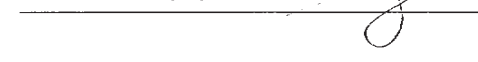
A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

É o seguinte o Recurso recebido:

RECURSO Nº 7, DE 2005

Nos termos do artigo 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos recurso para a apreciação em Plenário do PLS nº 280, de 2004.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2005.

1. 	Senador Arthur Virgílio
2. 	JEFFERSON PERES
3. 	JOSÉ AGRIPINO
4. 	JOÃO BATISTA
5. 	EDUARDO S. CAMPOS
6. 	HERACITO LOPES
7. 	ALUÍLIO LIMA
8. 	SÉRGIO GUERRA
9. 	ANTERO PIRES
10. 	TASSO FERREIRA
11. 	EDUARDO PAVAN

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.429, DE 2005

Requerem Voto de Aplauso aos atletas do Acre que conquistaram três medalhas de ouro e uma de prata na 10ª Copa do Mundo de Kung Fu, realizada de 2 a 4 de dezembro de 2005, em Milão, Itália.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso aos atletas brasileiros, todos do Estado do Acre, Jorge de Lima e Silva, Jânio de Oliveira Lira, Adgeferson Diniz da Silva e Glenilson Araújo Figueiredo, pela conquista de três Medalhas de Ouro na 10ª Copa do Mundo de Kung Fu, realizada em Milão, Itália, em dezembro de 2005.

Requeremos, também, que este voto de aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados e da Federação Acreana de Kung Fu.

Justificação

Este requerimento pede um voto de aplauso a quatro atletas da Região Norte, todos do Acre, que participaram, representando o Brasil, na 10ª Copa do Mundo de Kung Fu. Participaram com brilho. Levaram esperanças e trouxeram vitórias: 4 medalhas de ouro e 1 de prata. São, pois, merecedores deste voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2005. – **Tião Viana – Arthur Virgílio.**

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)

– A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 183/05

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Assunto: Indicação de membro de Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, a Deputada Vanessa Grazziotin (PCdoB – AM), por cessão do PL, para integrar como membro suplente a Comissão Mista Especial destinada a efetuar estudos visando apresentar sugestões sobre a política de reajustes para o salário mínimo do País.

Respectivamente, – **Renildo Calheiros**, Líder do PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)

– A Presidência designa a Srª Deputada Vanessa Grazziotin, como suplente, para compor a Comissão Especial Mista, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por dez minutos, à Senadora Iris de Araújo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)

– Tem a palavra V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, para solicitar minha inscrição para falar em nome da Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO)

– V. Exª falará, na forma regimental, pelo tempo preestabelecido.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Sociedade Brasileira de Dermatologia realizará depois de amanhã, dia 10 de dezembro, pelo sétimo ano consecutivo, a Campanha Nacional de Prevenção ao Câncer de Pele.

A ação tem como objetivo o exame completo da pele, a orientação sobre a prevenção e a detecção precoce da doença.

A edição 2004 do evento registrou 33.682 atendimentos, o que caracteriza a maior campanha da especialidade realizada no País. É um esforço nacional, em que cerca de 1.500 dermatologistas voluntários se unem por um mesmo objetivo: orientar a população.

Dessa forma, Sr. Presidente, assomo a esta tribuna para, também como voluntária, aliar-me à iniciativa e incentivar a participação de todos, por meio daquele que é o primeiro procedimento essencial na busca da saúde duradoura: a prevenção.

Nesta manhã, estou vestida com a camiseta da Campanha Nacional empreendida pela Sociedade Brasileira de Dermatologia, a SBD. E quero aqui destacar alguns aspectos fundamentais para evitar essa que é uma das doenças de maior incidência no País.

Inicialmente, eu gostaria de ressaltar que todos os exames realizados na campanha são registrados em um protocolo de atendimento que permite à SBD desenvolver estatísticas confiáveis sobre o perfil e as características dos brasileiros que poderão desenvolver, ou não, o câncer da pele. As pessoas examinadas recebem um panfleto com diversas orientações sobre exposição solar e esta camiseta oficial do evento.

No dia 10, serão ainda oferecidos, gratuitamente, exames completos da pele e orientações sobre cuidados com a exposição solar, prevenção e detecção precoce da doença. Além disso, casos de diagnóstico positivo serão imediatamente encaminhados para tratamento ou cirurgia, sem nenhum custo. Serão 160 postos de atendimento espalhados por 22 Estados brasileiros. A expectativa para este ano é atender cerca de 40 mil pessoas, sendo a maior campanha contra o câncer de pele já realizada no Brasil.

Segundo estimativas do Instituto Nacional do Câncer, a maior incidência no Brasil é o câncer de pele. Para este ano, estão previstos 118.840 novos casos.

Trata-se, portanto, de um grave problema de saúde pública que requer a atenção redobrada das autoridades no sentido de impedir a sua propagação. Para se ter uma idéia, basta dizer que a doença atinge mais homens que o câncer de próstata ou de pulmão em muitas capitais do País. Até mesmo as pessoas de pele negra, ao contrário do que se pensa, podem desenvolver o câncer de pele.

A campanha faz parte do Programa Nacional de Controle do Câncer de Pele. É a partir das informações coletadas durante os atendimentos que a SBD vai elaborar um novo mapa da doença no País, identificando as regiões de maior incidência, o fototipo (tipo de pele), o sexo e a idade das pessoas atingidas. As informações produzidas são referência para outras ações no combate ao câncer de pele no País. Na última pesquisa, realizada em 2004, detectou-se que cerca de 70% da população brasileira não usa nenhum tipo de proteção quando exposta ao sol.

Cada indivíduo tem uma “cota” de horas em que pode se expor ao sol antes de desenvolver um câncer de pele. Quem se expõe ao sol por lazer, mas sempre se queima muito, tem maior propensão ao melanoma, que é o tipo de câncer de pele mais fulminante.

A forma como a pessoa se expõe ao sol pode determinar que tipo de câncer de pele ela pode ter. Pessoas que têm 30 ou mais queimaduras ao longo da vida têm 11 vezes mais chances de desenvolver melanoma.

Especialistas advertem que quase 70% dos melanomas estão em áreas normalmente não expostas ao sol do dia-a-dia, como ombros, dorso, tórax anterior, pernas. Menos de 10% são de áreas expostas constantemente, como a face.

Observem que os sinais mais comuns são mudanças na pele aparentemente inocentes, como uma ferida que não sara, uma pequena lesão endurecida, brilhante ou avermelhada, e pintas, sinais e verrugas que crescem ou mudam de cor. A incidência da doença

nos homens é maior no tronco, na cabeça ou no pescoço; nas mulheres, nos braços e nas pernas.

O câncer de pele costuma aparecer depois dos 35 anos de idade e acontece após uma vida inteira de exposição ao sol. Por isso, proteger a pele desde a infância é a sua melhor arma. O uso de protetor solar é medida básica. É preciso um cuidado ainda maior com pessoas com o biotipo de risco: pele e olhos claros, sardas e antecedentes de câncer de pele, inclusive na família.

Sr. Presidente, sabemos que as sucessivas agressões a que é submetida a natureza traz consequências danosas e, às vezes, irreversíveis em nossas vidas. A radiação ultravioleta é a principal responsável pelo desenvolvimento do câncer e pelo envelhecimento da pele.

Os aspectos de ordem comportamental também precisam ser ressaltados. Na nossa cultura, pele bronzeada é sinônimo de beleza e saúde. No entanto, a exposição de forma inadequada ao sol pode trazer inúmeros prejuízos à pele.

Senador Osmar Dias, não que V. Ex^a tenha alguma coisa a ver com isso, mas gostaria de fazer um comentário à parte. Os homens, em geral, não têm cuidado; pensam até, em certos casos, por questão de machismo, que é um cuidado excessivo usar protetor solar. Tenho encontrado vários que dizem: “Não vou passar isso em meu rosto; isso não é coisa de homem”. Hoje há essa necessidade, e principalmente para nós, políticos, que caminhamos ao sol e ficamos expostos durante muito tempo, são importantes as ponderações aqui feitas.

Este ano, a ação da SBD destaca, principalmente, os cuidados que os pais devem ter com as crianças. As chances de desenvolvimento da doença são reduzidas em até 85% se os cuidados com a pele forem adotados desde a infância.

A Sociedade Brasileira de Dermatologia recomenda que todas as medidas de proteção sejam adotadas quando houver exposição ao sol: uso de chapéus, camisas e protetores solares. Também deve ser evitada a exposição solar entre 10 e 16 horas neste horário de verão.

Além da proteção solar, é importante fazer uma avaliação clínica da pele para prevenir o desenvolvimento da doença. É preciso deixar claro que o bronzeamento artificial para fins estéticos, além dos prejuízos à saúde, provocam também o envelhecimento precoce.

É claro, Sr. Presidente, que é impossível pensar que poderíamos passar nossas vidas sem nos expormos ao sol. Mas o importante é saber aproveitar os dias ensolarados, as férias na praia, as atividades ao

ar livre ou a prática de esporte nos horários corretos, sem prejudicar nossa saúde.

Estudos recentes revelam que a proteção ao sol na infância e adolescência reduz significativamente os riscos de câncer de pele. Sabe-se que cerca de 80% de toda radiação solar que recebemos durante toda a vida se concentra nos primeiros 18 anos de idade.

(Interrupção do som.)

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Assim, a proteção solar deve iniciar-se precocemente, desde os tempos de criança.

Encerrando a minha fala, gostaria de cumprimentar a Sociedade Brasileira de Dermatologia, que empreende esse trabalho por todo o País. E espero que, ao vestir esta camiseta, eu esteja contribuindo – por intermédio da TV Senado, que tem uma ampla audiência pelo País – para que a prevenção ocorra de maneira mais efetiva e que vidas sejam salvas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, na condição de Líder do PDT, pelo prazo de cinco minutos, com alguma tolerância.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro dia, V. Ex^{as} me ouviram fazer um pronunciamento, assumindo o compromisso de que apresentaria dois requerimentos: um ao Ministro da Educação e outro ao Ministro da Saúde. A Senadora Iris de Araújo acabou de falar aqui sobre uma questão de saúde. Isso foi importante, porque estamos aqui, no Senado Federal, com várias obrigações, e uma das mais nobres obrigações que tem o Parlamento e os Parlamentares é fiscalizar a aplicação de recursos públicos. Em meu Estado, e em outros, tenho visto denúncias de que os Governos não estão cumprindo os índices constitucionais estabelecidos para a educação e para a saúde. Os Estados têm a obrigação de investir 25% de seu orçamento, de sua receita líquida em educação e 12% em saúde.

Recentemente, aprovamos matéria nesse sentido nesta Casa. V. Ex^a votou, assim como eu, mas não podemos continuar votando leis e, depois, não verificar se essas leis estão sendo cumpridas. As leis são aprovadas para serem cumpridas por todos. Há pessoas que se elegem Prefeito, Governador, Presidente da República, enfim, para um cargo público e pensam que não devem mais satisfação a ninguém. E aí ocorrem as mágicas contábeis, que inclusive fazem a maquiagem dos orçamentos, e enganam a população.

Anteontem, a manchete em um dos principais jornais do Paraná era a de que uma mulher tinha morrido na fila da UTI do Hospital Universitário de Londrina, um hospital público. Eu já disse aqui que, no Paraná, só neste ano, morreram nas filas das UTIs, 1.028 pessoas; agora, 1.029 pessoas. É muita morte para quem necessita do atendimento de saúde pública.

É preciso verificar se o Estado está cumprindo o que a Constituição determina. Há um debate no meu Estado em que a Oposição diz o seguinte: se tirar a maquiagem do orçamento, o Governo do Estado do Paraná, Senador Leonel Pavan, não está aplicando nem 8% do orçamento em saúde. E o que determina a Constituição? Que se apliquem 12%. Se for verificar o que está acontecendo com a educação não é diferente. Dos 25%, já se constatou que não há aplicação de percentual nem próximo disso, nem no meu Estado, nem no de V. Ex^a, com certeza, em nenhum dos Estados brasileiros. Então para que servem a Constituição e as leis?

Temos, na Constituição, outro dispositivo que diz que moradia é um direito de todos. Há candidatos que assumem compromisso durante a campanha eleitoral de construir 100 mil, 200 mil casas populares, e, depois, no governo, não chegam a construir 10 mil. Então, se temos a responsabilidade de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, temos que fazê-lo, em primeiro lugar, no nosso Estado e observar o que o Governo Federal está fazendo.

Fiz uma denúncia aqui, há poucos meses, que resultou em uma auditoria do Tribunal de Contas da União que constatou a minha denúncia e já está tomando providência em relação à aplicação dos recursos dos combustíveis, do imposto dos combustíveis, a Cide. Dos R\$ 10 bilhões arrecadados por ano, o Governo aplica R\$ 3 bilhões, R\$ 4 bilhões, nas áreas a que se destina a Cide, ou seja, na infra-estrutura do País, principalmente em rodovias.

No entanto, o mais grave não é esse recurso, mas, sim, o que é arrecado com a CPMF, que, embora se destine à saúde, nela não está sendo aplicado. Se esses recursos estivessem sendo aplicados na saúde, pessoas não estariam morrendo nas filas de UTIs, e os hospitais públicos estariam atendendo de forma mais adequada, mais conveniente.

A Oposição obteve a informação de que, no meu Estado, nem 8% do Orçamento estão sendo investidos. Sendo assim, o que pode ocorrer com um Governo que não aplica o dinheiro na saúde? Não adianta apenas constatar que não houve aplicação. É preciso exigir que se corrija essa situação. É preciso haver a penalização daqueles que não aplicam os recursos.

(Interrupção do som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, eu ainda disponho de dois minutos?

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – V. Ex^a já os usou.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Já se passaram os dois minutos?

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – A sistemática é exatamente esta, nobre Senador: um minuto depois mais um.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Esse critério precisa ser modificado porque essa interrupção de tempo tira a concentração de quem está falando. Deveriam ser concedidos diretamente os sete minutos e pronto!

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Concedo a V. Ex^a mais um minuto.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado.

Eu dizia que há a constatação de que o dinheiro não está sendo investido na saúde e de que quem está pagando é quem está sendo penalizado, quem está sendo prejudicado, ou seja, a população carente que precisa de um hospital público, a população carente que não tem dinheiro para pagar uma consulta a médico, que não tem dinheiro para pagar um tratamento de saúde e que precisa ser atendida no hospital público ou na rede de atendimento do SUS.

Ontem, eu estava dando uma entrevista a uma rádio de Curitiba, a Rádio Banda B, e, antes de entrar no ar, uma senhora estava dizendo que ficou meses aguardando a oportunidade de ser atendida pelo SUS. Ela disse, no final da sua entrevista, que nunca mais iria procurar a rede pública para ser atendida porque quase morreu esperando o atendimento de saúde.

Então há a falência do sistema de saúde do País; há a falência do sistema de saúde da União e dos Estados. Não estou citando o meu Estado como o único que não atende ao dispositivo. São 17 na pesquisa que eu fiz; 17 Estados do País estão aplicando muito aquém do exigido pela Constituição para cuidar daquilo que é o bem mais valioso na vida de uma família, que é a saúde. Não deve haver coisa mais triste.

Nós temos plano de saúde, nós somos atendidos porque somos privilegiados. Mas e aqueles que não têm plano de saúde? Apenas 30 milhões de brasileiros têm plano de saúde. Os outros 140 milhões de pessoas que não têm plano de saúde, o que fazem quando estão com um problema, uma enfermidade e precisam ser atendidos rapidamente? Como ficam o pai e a mãe de quem tem um problema de saúde e não consegue ser socorrido a tempo? Muita gente morre neste País por falta de atendimento oportuno, na hora certa. E isso nada mais é do que falta de infraestrutura. Os hospitais públicos estão falidos, não

há contratação de profissionais, enfermeiros, médicos, para tratar da saúde das pessoas que precisam de uma rede pública mais eficiente. Se esse sistema de saúde do País está quebrado, é preciso cumprir o mínimo de investimento exigido pela Constituição. Os Estados, com a obrigação de investirem 12%; a União, com a obrigação de investir os 17 bilhões arrecadados todos os anos com a CPMF, que foi criada exatamente para atender a essa necessidade. Se a União não investe os 17 bilhões e os Estados não cumprem o dispositivo constitucional, quem está pagando é a população mais pobre do País que não tem dinheiro para frequentar um hospital privado.

Sr. Presidente, além de fiscalizar, é preciso tornar prática a penalização daqueles que não cumprem o que está na Constituição, começando pelos Governos e até pelo Presidente da República, se for o caso.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Amir Lando. PMDB – RO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de requerer a minha inscrição para uma comunicação inadiável, se for possível.

O Sr. Amir Lando, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PCdoB – TO) – V. Ex^a está inscrito em segundo lugar.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PCdoB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Iris de Araújo.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para não extrapolar o meu tempo, acabei reduzindo o discurso que acabei de fazer. Então gostaria de pedir à Mesa que ele fosse publicado na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PCdoB – TO) – V. Exa. será atendida.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB-GO) – Obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA IRIS DE ARAÚJO.

Da senadora Íris de Araújo (PMDB – GO)

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores:

A Sociedade Brasileira de Dermatologia realiza depois de amanhã, dia 10 de dezembro, pelo sétimo ano consecutivo, a Campanha Nacional de Prevenção ao Câncer da Pele.

A ação tem como objetivo o exame completo da pele, a orientação sobre a prevenção e a detecção precoce da doença.

A edição 2004 do evento registrou 33 mil 682 atendimentos, o que caracteriza a maior campanha da especialidade realizado no país. E um esforço nacional, onde cerca de 1 mil e 500 dermatologistas voluntários se unem por um mesmo objetivo: orientar a população.

Desta forma, Senhor Presidente, subo a esta tribuna para, também como voluntária, me aliar à iniciativa e incentivar a participação de todos através daquele que é o primeiro procedimento essencial na busca da saúde duradoura: a prevenção.

Nesta tarde estou vestida com a camiseta da Campanha Nacional empreendida pela Sociedade Brasileira de Dermatologia, a SBD. E quero aqui destacar alguns aspectos fundamentais para evitar esta que uma das doenças de maior incidência no País.

Inicialmente, gostaria de ressaltar que todos os exames realizados na campanha são registrados em um protocolo de atendimento, que permitem a SBD desenvolver estatísticas confiáveis sobre o perfil e as características dos brasileiros que poderão desenvolver – ou não – o câncer da pele. As pessoas examinadas recebem um panfleto com diversas orientações sobre exposição solar e esta camiseta oficial do evento.

No dia 10, serão ainda oferecidos gratuitamente exames completos da pele e orientações sobre os cuidados com a exposição solar, prevenção e detecção precoce da doença. Além disso, casos de diagnóstico positivo serão imediatamente encaminhados para tratamento ou cirurgia sem nenhum custo. Serão 160 postos de atendimento espalhados por 22 estados brasileiros. A expectativa para este ano é atender cerca de 40 mil pessoas – é a maior campanha contra o câncer de pele já realizada no Brasil.

Segundo estimativas do Instituto Nacional do Câncer, a maior incidência no Brasil é o câncer de pele. Para este ano estão previstos 118 mil 840 novos casos.

Trata-se, portanto, de um grave problema de saúde pública que requer a atenção redobrada das autoridades no sentido de impedir a sua propagação. Para se ter uma idéia, basta dizer que a doença atinge mais homens que o câncer de próstata ou de pulmão em muitas capitais do País. Até mesmo as pessoas de pele negra, ao contrário do que se pensa, podem desenvolver o câncer de pele.

A campanha faz parte do Programa Nacional de Controle do Câncer de Pele. E a partir das informações coletadas durante os atendimentos que a SBD irá elaborar um novo mapa da doença no país, identificando as regiões de maior incidência, o fototipo (tipo de pele), o sexo e a idade das pessoas atingidas. As informações produzidas são referencia para outras ações no combate ao câncer de pele no país. Na última pesquisa, realizada em 2004, detectou-se que cerca de 70% da população brasileira não usam nenhum tipo de proteção quando exposta ao sol.

Cada indivíduo tem uma “cota” de horas que pode se expor ao sol antes de desenvolver um câncer de pele. Quem se expõe ao sol por lazer, mas sempre se queima muito, tem maior propensão ao melanoma – o tipo mais fulminante.

A forma como a pessoa se expõe ao sol pode determinar que tipo de câncer de pele ela pode ter. Pessoas que têm 30 ou mais queimaduras ao longo da vida têm 11 vezes mais chances de desenvolver melanoma.

Especialistas advertem que quase 70% dos melanomas estão em áreas normalmente não expostas ao sol do dia-a-dia, como ombros, dorso, tórax anterior, pernas. Menos de 10% são de áreas expostas constantemente, como a face.

Observem que os sinais mais comuns são mudanças na pele aparentemente inocentes, como uma ferida que não sara, uma pequena lesão endurecida, brilhante ou avermelhada e pintas, sinais e verrugas que crescem ou mudam de cor. Os homens têm maior incidência no tronco, na cabeça ou no pescoço, enquanto que as mulheres geralmente a apresentam nos braços e nas pernas.

O câncer de pele costuma aparecer depois dos 35 anos e acontece após uma vida inteira de exposição ao sol. Por isso, proteger a pele desde a infância é a sua melhor arma. O uso de protetor solar é medida básica. É preciso um cuidado ainda maior com as pessoas com o biótipo de risco: pele e olhos claros, sardas e antecedentes de câncer da pele, inclusive na família.

Senhor Presidente,

Sabemos que as sucessivas agressões a que é submetida a natureza traz conseqüências danosas e, às vezes, irreversíveis em nossas vidas. A radiação ultravioleta é a principal responsável pelo desenvolvimento do câncer e o envelhecimento da pele.

Os aspectos de ordem comportamental também precisam ser ressaltados. Na nossa cultura, pele bronzeada é sinônimo de beleza e saúde. No entanto, a exposição de forma inadequada ao sol pode trazer inúmeros prejuízos à pele.

Este ano, a ação da SBD destaca, principalmente, os cuidados que os pais devem ter com as crianças. As chances de desenvolvimento da doença são reduzidas em até 85% se os cuidados com a pele forem adotados desde a infância.

A Sociedade Brasileira de Dermatologia recomenda que todas as medidas de proteção sejam adotadas quando houver exposição ao sol: uso de chapéus, camisas e protetores solares. Também deve ser evitada a exposição solar entre 10 e 16 horas neste horário de verão.

Além da proteção solar, é importante fazer uma avaliação clínica da pele para prevenir o desenvolvimento da doença. É preciso deixar claro que o bronzeamento artificial para fins estéticos, além dos prejuízos à saúde, provocam também o envelhecimento precoce.

É claro, Senhor Presidente, que é impossível pensar que poderíamos passar nossas vidas sem nos expormos ao sol. Mas o importante é saber aproveitar os dias ensolarados, as férias na praia, as atividades ao ar livre ou a prática de esporte nos horários corretos, sem prejudicar nossa saúde.

Estudos recentes revelam que a proteção ao sol na infância e adolescência reduz significativamente os riscos de câncer de pele. Sabe-se que cerca de 80% de toda radiação solar que recebemos durante toda a vida se concentra nos primeiros 18 anos de idade. Assim, a proteção solar deve iniciar-se precocemente, desde os tempos de criança.

A Prevenção pode significar a diferença entre a gravidade das lesões pois, apesar das altas taxas de incidência do câncer de pele, os altos índices de cura ocorrem principalmente devido ao diagnóstico precoce.

Senhoras e Senhores Senadores,

Este é apenas um dos inúmeros capítulos que revela a gravidade das questões de saúde no Brasil. A vida agitada nos grandes centros urbanos, a falta de exercícios físicos, o estresse, a poluição, a alimentação rápida e rica em gordura e açúcar, o consumo excessivo de bebidas alcoólicas e tabaco contribuem para o avanço das enfermidades entre os brasileiros. Em face desta realidade, são mais comuns nos grandes centros urbanos incidências como o câncer, o diabetes e doenças do coração.

Enquanto isso, na zona rural e nas periferias das grandes cidades, aumentam os casos de doenças infecciosas e parasitárias, em função das péssimas condições de higiene. A falta de água tratada e o deficiente sistema de esgoto nas regiões carentes do Brasil são a causa de várias doenças, como cólera,

malária, diarreia e hanseníase. O câncer é a segunda doença que mais mata no Brasil.

A falta de infra-estrutura em saneamento, a dificuldade de acesso a cuidados médicos, a pequena quantidade de pessoas que utilizam preservativos nas relações sexuais e a precariedade das habitações são os principais empecilhos para que o Brasil cumpra as quatro metas dos Objetivos do Milênio ligadas à saúde pública.

No cerne do problema está a ineficiência do Poder Público e as precárias condições de vida da população. Desta forma, ao difundirmos mais esta campanha de prevenção ao câncer de pele, estamos igualmente reafirmando o nosso grito de alerta às autoridades para que, de fato, adotem políticas eficientes capazes de brevar o avanço das moléstias e garantir o bem-estar de nosso povo.

O Brasil pode e deve trilhar o caminho da saúde através de procedimentos corretos que viabilizem os investimentos necessários à promoção da vida. Através de iniciativas voltadas para a prevenção, estaremos, sim, habilitados a impedir que inúmeras moléstias atinjam a população, o que significa viabilizar o bem-estar que conduz à verdadeira felicidade.

Parabéns à Sociedade Brasileira de Dermatologia pela sétima Campanha Nacional de Prevenção ao Câncer da Pele. São atitudes deste porte que nos devolvem a esperança num País melhor, um País de dignidade, um País de existência saudável.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PCdoB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando, por permuta com o Senador Heráclito Fortes.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para fazer um apelo dramático, veemente ao Sr. Ministro da Saúde.

Hoje o assunto saúde tomou conta das discussões e não há dúvidas de que é um assunto grave pelo descaso, pelo abandono, pelo desrespeito à cidadania, à Constituição e às leis.

Sr. Presidente, no Estado de Rondônia, ainda na gestão do Governador Valdir Raupp de Matos, em um esforço hercúleo, conseguiu S. Ex^a recursos iniciais para a construção de 14 hospitais localizados nos Municípios mais remotos do Estado como, por exemplo, situo aqui, São Francisco que fica cerca de 400 Km da BR-364, uma região inóspita, abandonada, isolada, assim como poderia citar os demais Municípios, mas faço essa referência para que V. Ex^{as} sintam a dificul-

dade do atendimento médico daquela população que vive isolada, abandonada à própria sorte.

É evidente que ninguém resolve as situações mais graves em um posto de saúde; e lá o atendimento é precaríssimo. Não há hospital público nem particular. Isso significa que a população está ao desabrigo da proteção constitucional ao direito à saúde como estipula a nossa Carta Magna. E o que queremos? A sensibilização do Sr. Ministro da Saúde para que atenda às demandas do Estado de Rondônia, cuja população sabemos ser carente e que, na sua grande maioria, não tem recursos para recorrer à rede hospitalar privada.

Quando alguém é acometido de qualquer doença ou sofre um acidente mais grave, a única salvação é o transporte via ambulância. Não há outro recurso. Sabemos o que pode ser um deslocamento de um doente grave por mais de 400 quilômetros em estrada de chão, esburacada e, às vezes, em muitos períodos do ano, até interrompida. Sabemos que a chuva é inclemente lá. Muitas vezes, o doente sai com vida e chega morto à cidade onde poderia obter assistência médica. Esse é o retrato do País.

Podemos deslocar o foco do Estado de Rondônia para o Estado do Rio de Janeiro. Ainda hoje, Sr. Presidente, ouvi uma notícia que me deixou estarecido: uma menina de 13 anos chegou a um hospital público do Rio de Janeiro em trabalho de parto e precisava ser atendida com urgência porque já tinha comparecido ao hospital e tinha sido mandada de volta para que viesse no dia do parto. Ela precisava ser atendida no sétimo andar. Não havia elevador. Ela devia subir pelas escadas, e não deixaram que os acompanhantes subissem com ela. O que aconteceu? Não sei se no terceiro ou quarto andar, a criança nasceu, caiu, bateu a cabeça, fraturou o crânio e está em estado grave.

Ora, Sr. Presidente, nós chegamos a esse ponto! Eu já não falo do Estado de Rondônia; eu falo de um Estado dos mais civilizados, que é o Rio de Janeiro. Esse fato aconteceu na capital, na cidade do Rio de Janeiro. Vejam V. Ex^{as} a gravidade da situação da saúde!

O Senador Osmar Dias falava da necessidade de fiscalizarmos a aplicação correta dos recursos previstos na Constituição pelas unidades federadas, inclusive pelos municípios. Eu entendo que esta Casa deveria, no ano que vem, porque neste já não há tempo, criar uma comissão externa para acompanhar a aplicação dos recursos da saúde. Além da responsabilidade que temos na Casa da Federação, temos, também, a competência de fiscalizar, primeiro, a observação dos limites e, depois, a correta aplicação dos recursos dentro dos limites.

Parece-me que esse é um tema que tem de ser apreciado com decisão política, com determinação,

para que realmente o Congresso Nacional exerça o papel de fiscalizar, que é tão importante quanto o de legislar. Não adianta abarrotarmos a Nação com leis infrutíferas, leis inócuas, inaplicáveis, inservíveis, leis que criam um emaranhado incompreensível e que ninguém respeita.

Por isso, mais do que fazer leis, temos de cuidar da correta aplicação delas. A fiscalização faz parte exatamente dessa função do Congresso Nacional. Queria registrar esse fato e fazer esse apelo antes de conceder os apartes.

O Sr. Ministro da Saúde, com absoluta certeza, terá sensibilidade para olhar para o Estado de Rondônia e alocar recursos para esses hospitais que hoje são esqueletos, talvez alguns inservíveis, a fim de que sejam concluídas essas obras. As obras inconclusas são as mais caras, porque não prestam serviço público algum e os recursos nelas empregados acabam indo para o desperdício absoluto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan, se o tempo me permite.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Amir Lando, V. Ex^a está na metade do seu pronunciamento. Por ser tão rica a sua fala, poderíamos renovar seu tempo, tamanha a importância daquilo que V. Ex^a explicita hoje, alertando o Governo Federal. Nós o temos como um Senador ímpar, um dos mais respeitados. Como Ministro, V. Ex^a foi unanimidade tanto na Situação como na Oposição, exerceu o cargo com lisura e transparência, foi aplaudido no trabalho que realizou na Previdência. Hoje V. Ex^a aborda um tema importante. Existem leis que determinam a aplicação de um percentual – há pouco o Senador Osmar Dias dizia isso – pelos Municípios, Estados e União. Preocupou-me muito, nas minhas emendas particulares, em designar recursos para hospitais, para Municípios que precisam de investimento na saúde. Fui surpreendido ontem pela notícia de que cortaram os recursos de duas emendas minhas para dois hospitais que precisam ser reformados. Os acessos, o elevador, as escadas, as salas onde estão os aparelhos, tudo precisa ser reformado. Não cortaram o recurso do Senador Pavan, não cortaram o recurso destinado a uma média política que, talvez, eu quisesse fazer. Não! Centenas de hospitais fizeram pedidos, e eu tive de optar por dois dos mais sofríveis, dos que mais necessitam. Os recursos foram cortados. Senador Amir Lando, cortaram o dinheiro do povo, para atender as pessoas que têm dificuldades, como V. Ex^a acabou de dizer aqui. Quem pede remédio não pede por pedir; pede porque precisa. Quem vai para o hospital não o faz apenas para ficar acamado; vai porque precisa. Quem vai para o hospital é porque precisa ser socorrido, às vezes está

com dor. Ninguém quer ir para lá. Não existe o convite: seja bem-vindo ao meu hospital. Não existe isso. Lamentavelmente, alguém tem que ir para o hospital. O Governo precisa ouvir o que V. Ex^a está explanando. É preciso direcionar recursos para ajudar esse povo de Rondônia, de Santa Catarina, do Rio de Janeiro, do Brasil inteiro. É preciso que o Brasil acorde e veja a situação desse sistema. Infelizmente, a saúde do nosso País está doente.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Quero agradecer, inicialmente, essas palavras carinhosas de V. Ex^a. A amizade e o nosso convívio nos permitem esse tipo de generosidade.

V. Ex^a tem toda a razão. É lamentável. Quero me solidarizar com V. Ex^a porque é inconcebível que, para despesa obrigatória como a da área de saúde, não seja executado o Orçamento conforme manda a Constituição. Esses percentuais no Orçamento, referentes às emendas na área da saúde são obrigatórios. Sendo obrigatória a alocação, deveria ser obrigatória a liberação dos recursos e a execução da obra, senão, o Orçamento torna-se uma farsa, uma vergonha. Tem V. Ex^a a minha solidariedade. Faço um apelo ao Ministro da saúde para que reveja esse caso e libere os recursos das emendas que V. Ex^a apresentou, certamente por imperativo de necessidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Concedo um aparte ao Senador Marcelo Crivella, que já o havia solicitado, e, a seguir, se me permitir, ao Senador Gerson Camata. Abordei o assunto de maneira despretensiosa, mas reconheço que é palpitante, é muito importante. Vamos salvar a saúde. E salvar a saúde é salvar vidas do povo brasileiro.

Concedo um aparte ao Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (PMR – RJ) – Senador Amir Lando, quero fazer coro com a voz de V. Ex^a e dizer da importância do pronunciamento que V. Ex^a faz da tribuna. É lamentável o que aconteceu com essa menina, nesse hospital que não tem elevador. Já denunciei isso no ano passado. Os hospitais do Rio de Janeiro estão caindo.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Há sete meses sem elevador.

O Sr. Marcelo Crivella (PMR – RJ) – Há sete meses. Os hospitais do Rio de Janeiro estão caindo aos pedaços, não há médicos. Outro dia, uma médica disse que já não queria operar porque o capote que ela usava era tirado do balde...

(Interrupção do som.)

O Sr. Marcelo Crivella (PMR – RJ) – ...de roupa suja. Senador Amir Lando, sequer se faz a lavagem da roupa que os...

(Interrupção do som.)

O Sr. Marcelo Crivella (PMR – RJ) – ...médicos usam na sala de cirurgia. Portanto, V. Ex^a está de parabéns. Eu gostaria de somar a minha voz a sua para clamar ao Governo Federal que não faça contingenciamento de vidas, de pessoas que correm para o hospital e não conseguem sequer um elevador que as leve para a sala de parto e têm os filhos nas escadas que morrem numa situação degradante como essa. Parabéns a V. Ex^a. Esse assunto que V. Ex^a traz ao Plenário do Senado clama aos céus, mas clama também aos homens de boa vontade. Estamos aqui com V. Ex^a para obrigar que os recursos orçamentários para a saúde sejam executados. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriquece meu pálido discurso.

Concedo, com brevidade, a palavra ao Senador Gerson Camata, que certamente quer agregar uma idéia importante.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador, V. Ex^a aborda com muita propriedade um tema que V. Ex^a passou a conhecer muito, não só na sua atuação como Senador, mas duas vezes como Ministro. Veja V. Ex^a que o mesmo problema ou problema pior está enfrentando o Estado do Espírito Santo. Os anestesistas do Estado do Espírito Santo romperam os contratos com o SUS e abandonaram o Estado. O Governador está mandando aviões buscar os anestesistas no Rio e em São Paulo para atender as emergências nos hospitais de Vitória. Veja como está trágica a situação. Eu queria fazer um apelo por intermédio de V. Ex^a, em seu discurso, ao Governo Federal. O Governo Federal mudou as regras para concessão de avais aos Estados para empréstimos do Banco Interamericano, inclusive para a saúde, que está passando por uma situação tão trágica, como V. Ex^a diz. Mandaram para cá uma resolução, que o Senado aprovou em 48 horas. Agora, não mandam os avais, não mandam os processos. Veja V. Ex^a a situação: o Governo Federal não tem dinheiro, o Estado se organiza, recupera-se, consegue recursos de fora e o Governo Federal não permite que o recurso venha. Eu acho que não saber gastar é uma tragédia, mas impedir que os outros gastem é uma tragédia muito maior para aqueles que sabem gastar. Então, eu queria que V. Ex^a incluísse no seu discurso um apelo. Vamos apressar isso. São recursos para aqueles que mais precisam e às vezes o Governo brasileiro não tem, mas os organismos multilaterais de crédito estão oferecendo.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e acolho esse pedido, porque realmente faz coro todo o Senado com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PCdoB – TO) – Peço a V. Ex^a para concluir, Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – O Senador Tião Viana é um *expert* na saúde. Seria importante ouvir a palavra abalizada de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PCdoB – TO) – Eu só peço ao Senador Tião Viana que seja muito breve, porque o tempo do orador já foi prorrogado por três vezes.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Em seguida concluirei.

Eu entendi, mas infelizmente não sou eu, é o Congresso que fala, é o Senado que fala.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, serei muito objetivo. Senador Amir Lando, ouvindo o seu depoimento, o seu manifesto pela saúde pública brasileira, trazendo um debate do Hospital de São Francisco, no extremo oeste do Brasil, para o Rio de Janeiro, mostrando o clamor das populações a favor de mais dignidade e atendimento, eu só tenho a expressar o respeito e dividir com V. Ex^a esse sentimento. Eu, na semana passada, debati aqui uma subtração, por parte dos Estados e municípios, da ordem de nove bilhões dos recursos com saúde, porque não cumprem a Emenda Constitucional nº 29. Isso é gravíssimo! Eu expus que o Governo Federal aumentou os gastos em 49%, tendo uma inflação de 30%. Então, fez a parte, mas falta muito. V. Ex^a apontou por onde está faltando a contribuição obrigatória, e o Senador Osmar Dias, há pouco, fez isso. Agora, nós temos que entender que é preciso que cada parte faça a sua obrigação. No Rio de Janeiro, estão dizendo que restaurante popular é gasto com saúde. Então, ali o restaurante popular, com alimentação vendida a R\$1,00, estão dizendo que é gasto com saúde. Então, nós temos que ter um diálogo aberto, franco e sereno. Falta ao Governo Federal, Estados e municípios investir mais e recuperar a dívida histórica. Da minha parte, reputo todo o respeito ao pronunciamento de V. Ex^a. Tenho certeza de que há um grande esforço do atual Governo nesse sentido, que ainda é muito tímido e precisa ser mais ousado. É preciso uma repactuação com Estados e municípios. A lei complementar que determina o que é gasto com saúde, o que de fato é o conceito de saúde pública, que é de minha autoria, está tramitando e ainda não foi aprovada. O Congresso poderia fazê-lo e nós teríamos a ausência de desvio de finalidade e mais compromissos por parte das unidades federadas.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, dois ilustres Senadores, Antero Paes de Barros e Heloísa Helena, querem apartear-me. Eu, evidentemente, curvo-me à tolerância de V. Ex^a. Peço escusas aos nobres Senadores. De minha parte, estaria muito honrado em ouvi-los. Mas consulto V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PCdoB – TO) – Efetivamente, o tempo de V. Ex^a se esgotou e já foi prorrogado três vezes. Há outros oradores inscritos. Eu faço um apelo aos eminentes Senadores que pediram um aparte que registrem as suas manifestações em outra oportunidade.

Tem V. Ex^a a palavra para concluir, Senador.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Eu lamento esse episódio, mas infelizmente o tempo e o Regimento são superiores à nossa vontade.

Para concluir, Sr. Presidente, entendo que este tema, como eu bem registrei, não é uma questão apenas federal, mas estadual e municipal. Proponho inclusive, Senador Tião Viana, uma comissão externa do Senado para verificar a correta execução desses limites, porque entendemos que, como Casa da Federação, poderemos verificar o que os Estados estão fazendo em matéria de aplicação dos recursos obrigatórios estabelecidos na Constituição Federal.

Por isso, Sr. Presidente, quero fazer este apelo e dizer que saúde é responsabilidade do Estado como um todo, do Estado propriamente dito, do Estado federado – a União e os municípios. Por isso é que quero, para concluir, com relação a esses hospitais, que estão evidentemente na alçada federal, e aos de lá do meu Estado de Rondônia, que o Ministro da Saúde, com sensibilidade, olhe para esses hospitais, para que não aconteçam males maiores ainda à sociedade. Chega de desprezo!

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PCdoB – TO) – Concedo a palavra ao eminente Senador Leonel Pavan pela Liderança do PSDB. Tem V. Ex^a cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tinha hoje vários pronunciamentos a fazer: por exemplo, sobre toda a questão da aplicação dos recursos da poupança, quando nosso Estado não recebe o retorno devido. Aliás, é responsável pela poupança no Brasil, com quase 5%, e o retorno – investimento em habitação – é menos de 1%.

Mas eu queria falar hoje aqui – e certamente é um problema de diversos Estados – sobre a questão da burocracia para liberar recursos. Vejam V. Ex^{as} que, às vezes, ficamos tentando, mediante emendas particulares, individuais, atender os municípios. Nós,

Senadores aqui da Bahia, do Pará, do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Ceará, ficamos tentando encontrar vinte municípios para atender, ou vinte entidades, porque só se pode apresentar vinte emendas individuais. É assim. Aí, escolhem-se os municípios mais carentes, os municípios mais necessitados, e, ao aprovar a emenda, encaminha-se um ofício para o município: Sr. Prefeito, estamos designando R\$ 100.000,00, R\$ 150.000,00, R\$200.000,00, para determinada obra. E o prefeito fica feliz, ao saber que o seu município foi lembrado e porque aquela obra é necessária. Aí o prefeito divulga na Imprensa, os vereadores divulgam que vai ter uma obra aqui, outra obra ali.

Além de cortarem alguns recursos, além de diversos contatos com os ministérios, além de trabalhar constantemente essa verba, quando chega a hora de liberar os recursos, no final do ano, no início de dezembro, na metade de dezembro, há um prazo para gastar, e aí tem que correr para licitar a obra e tentar investir urgentemente. Mas o pior é que muitos municípios às vezes não têm a contrapartida, porque são pobres, com recursos apenas para pagar a folha de pagamento. Não tendo a contrapartida, os 30%, fica impedido de aplicar os recursos.

Mas existem outros casos mais graves. E aí vem a questão: dívida com o FGTS, dívida com a Previdência e dívidas que não foram causadas pela atual administração, mas dívidas causadas por governos passados. Aí o prefeito, quando consegue os recursos, consegue a contrapartida, não pode receber porque o ex-prefeito, o ex-administrador, não prestou contas como deveria. Paga pelo outro. Paga por aquele a quem, às vezes, fez oposição. Denunciou pela má aplicação do dinheiro público, denunciou por não pagar a Previdência corretamente, por não recolher o FGTS e quando vai recolher os recursos para os seus benefícios, o Governo diz: – Está inadimplente. Está devendo para a União.

E aqueles 100 mil, 50 mil ou 30 mil reais não vão para os municípios. Não é possível que a burocracia, imposta pelos Governos e até pela própria lei, impeça que Municípios possam deslanchar, que Municípios pequenos possam fazer os seus investimentos. Não é possível que as leis que nós criamos aqui impeçam que prefeitos que tenham projetos e planejamentos para a cidade não consigam aplicar os recursos que aprovamos aqui no Senado e na Câmara Federal.

Senador Flexa Ribeiro, eu recebo Prefeitos do interior do meu Estado, Santa Catarina, assim como V. Ex^a recebe Prefeitos do seu Estado. Eles chegam aqui com projetinhos para construir uma quadra de esporte, para construir um posto de saúde, para construir uma creche. Aí eles falam em liberar o dinheiro certinho e quando chega a hora dizem: – Olhe, infelizmente foi

liberado um recurso para construir uma ponte a três, quatro, cinco...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. Pcdob – TO) – Senador, pode concluir.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – ...foi liberado – tenho mais 2 minutos após os meus 5 minutos, se V. Ex^a me permitir. Pelo menos é a Lei, é o Regimento. Ou essa lei também é tão dura que impede que possamos defender os nossos municípios?

Mas eu quis dizer o seguinte. Aí, o Prefeito recebeu os recursos para construir uma ponte. Um exemplo. Eram 100 mil reais. Só investiu 57 mil reais ou 60 mil reais ou 70 mil reais. E agora o atual Prefeito não poderá receber recursos, porque o outro não prestou contas como deveria. Tem que punir quem cometeu o erro. Tem que punir aquele responsável pela má gestão e não o atual prefeito, que precisa da atenção, que precisa do Governo, que precisa daqueles recursos.

Encerrando, Sr. Presidente – resta-me mais um minuto – quero dizer que tenho absoluta certeza de que, no ano que vem, o Senado deverá criar uma lei, em parceria com o Governo Federal, para reformularmos a lei que restringe a distribuição de recursos a municípios, com 5 mil habitantes, com 10 mil habitantes, com 50 mil. Municípios que às vezes servem como dormitórios de cidades grandes, cidades fortes que têm potencial turístico, que têm indústrias, porque são próximos de cidades grandes, porque os terrenos são mais baratos. Por não terem infra-estrutura, lá se localiza o foco da pobreza. E a esse município que precisamos atender.

Fica aqui esse nosso pronunciamento em defesa dos municípios. Sou municipalista, fui três vezes prefeito e sei o quanto é importante.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PCdoB – TO) – Concedo a palavra à eminente Senadora Patrícia Saboya. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador César Borges, por permuta com o Senador Rodolpho Tourinho. Tem S. Ex^a dez minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço inicialmente a compreensão do nobre Senador Rodolpho Tourinho, que cede o espaço para que eu possa fazer este pronunciamento antes dele.

Sr. Presidente, ontem o jornal **Folha de S. Paulo** trouxe uma pérola, o artigo do Sr. Pedro Brito. Quem é esse cidadão?

Pedro Brito tem 55 anos, é economista, Mestre em administração financeira pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Coordenador-geral do Projeto São Francisco e Chefe de Gabinete do Ministro Ciro Gomes. Então ele está aqui a serviço do Ministro Ciro Gomes, fazendo o artigo "Águas, erros e omissões". O que sobra nesse artigo são exatamente erros e omissões. Falta água, mas de erros e omissões, o artigo está cheio.

Em primeiro lugar, ele vai contra o Banco Mundial. Sabe por quê, Sr. Presidente? Porque o Banco Mundial é contra esse projeto. Não pode dizer claramente, porque está proibido e é por acordo com o Governo. Mas é contra esse projeto e não poderia ser a favor, porque o Banco tem responsabilidade não eleitoreira nem ocasional, nem circunstancial, mas uma responsabilidade de longo prazo. E não poderia aprovar esse projeto.

Em segundo lugar, porque ele vai aqui contra o Estado da Bahia, que, em defesa legítima dos interesses dos recursos brasileiros e do Nordeste do Brasil, não está e não poderia estar a favor de um projeto como esse. O jornalista está contra o Estado da Bahia e chega a dizer: "Onde estão as críticas ao Governo da Bahia, que até agora não construiu o Comitê de Bacias de seus rios?"

Quem é essa autoridade, Pedro Brito, um servicial do Ministro Ciro Gomes, do Ministério da Integração Nacional, para assacar contra um Estado como a Bahia?

Ele deveria pensar muito antes de escrever um artigo como esse. Ainda bem que ele tem especialidade e é Mestre em finanças e não em recursos hídricos, porque ele não entende absolutamente de recursos hídricos ou de transposição e procura justificar essa sua ignorância sobre um tema que ele não conhece. Em todos os argumentos que utiliza, ele soube apenas referir-se a autores de uma publicação do Banco Mundial, uma instituição financeira internacional. Ele diz que essa instituição procura confundir e não ajudar aquilo que o Ministério da Integração Social quer fazer, de forma incorreta e eleitoreira, só para promover uma obra que pretende construir mais um duto para financiar a campanha do PT no próximo ano.

Sr. Presidente, na verdade, esse senhor repete o conhecido e saudoso apresentador Chacrinha, que, para fazer o papel de contra, dizia: "Estou aqui para confundir e não para esclarecer". Foi isso que ele tentou fazer por meio desse artigo. Se Chacrinha estava no lugar certo, que era a televisão, eu acho que nessa posição não há lugar para cômicos, como o Sr. Pedro Brito, porque ele está a serviço do Ministro Ciro Gomes

e não pode ele, de forma nenhuma, assacar contra o Banco Mundial e contra o Governo do Estado.

Vamos desmistificar esse artigo dele, Sr. Presidente. Inicialmente, ele diz que o Governo Federal está aberto ao debate. Veja bem, está aberto ao debate. E eu pergunto: Como é que ele está aberto ao debate, Sr. Presidente, se agora o Exército brasileiro está lá executando estradas vicinais, para a execução do projeto, na Ilha de Assumpção, e agora está prestes a executar uma estrada principal? Ao mesmo tempo em que o Governo diz que vai negociar o projeto, ele está avançando nas desapropriações, gastando dinheiro de uma obra que ainda não está aprovada legalmente, e, portanto, a má fé é do Ministério, é do Ministro e é do Chefe de Gabinete, que estão fazendo com que o Presidente Lula, entre tantas outras coisas, também descumpra o que prometeu ao Bispo da Barra, uma cidade baiana, D. Luís Flávio Cappio. Ele prometeu que suspenderia o projeto para discuti-lo. Na verdade, ele está adremente avançando com esse projeto.

No que se refere, Sr. Presidente, ao estudo de impactos ambientais, ou EIA-RIMA, é gritante o esforço do Ministério da Integração para somente enaltecer os impactos pseudopositivos, razão porque se prende à região que se candidata a receber as águas do São Francisco. Ele representa esses interesses, mas não os interesses nacionais. Deveria olhar com atenção esse projeto, que deveria atender aos interesses nacionais e de todo o Nordeste, não apenas aos do seu Estado, para fim de promoção pessoal e eleitoreira dele e do Ministro da Integração Nacional.

O relatório de impacto, de fato, não resiste a uma simples leitura. Por ele, a transposição não faz mal a ninguém. Não diz que a região que seria a doadora teria de deixar por lá o seu desenvolvimento futuro. É uma peça, Sr. Presidente, que chega a beirar o ridículo. Não é necessário mais se comentar isso, porque é uma peça que não tem credibilidade.

O Banco Mundial, Sr. Presidente, vem aprovando projetos na Bahia, e até no Estado do Ceará. E neste Estado, temos, como exemplo, o projeto para recompor o tal Canal do Trabalhador, que foi executado quando o Ministro Ciro Gomes era Governador do Estado, mas foi tão mal executado que, agora, está-se gastando mais com a sua recuperação, para que possa entrar em funcionamento, do que o foi à época de sua construção. Então, se o Banco Mundial aprova projetos na Bahia, tenho certeza de que é porque esse Estado sabe executar bons projetos.

Sabe V. Ex^a que bancos não emprestam dinheiro à toa. Costumam ter um faro, um cheiro, para um bom projeto. Por isso o Banco não vai financiar nunca

o projeto da transposição, porque sabe que sua viabilidade, até hoje, não foi comprovada.

Em relação à outorga necessária para a execução de um projeto de captação de água de um manancial, a ANA, que é um organismo ligado ao Governo Federal, concedeu outorga a si própria e o fez executando o mais contundente exercício de parcialidade, porque exigiu que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos decidisse, em regime de urgência, ceder espaço para que a câmara técnica competente o analisasse. E note, Sr. Presidente, fez isso com o projeto da envigadura que tem uma transposição que será, se vier a ser feita, que eu espero que não seja, uma das maiores do mundo.

Então ocorre perguntar muito claramente: que outorga é essa? A serviço de que Estados está o Ministério da Integração? De todos os Estados do Nordeste do Brasil ou apenas de uma parcela que tem o interesse específico do Ministério, que tem o interesse específico da Presidência da República.

Com relação às compensações, Sr. Presidente, todas as obras de transposições falam em composição, falam em compensação. O Sr. Pedro Brito, que escreveu esse artigo, mostra que realmente ele não entende de recursos hídricos e apenas de finanças porque a história das transposições no mundo mostra que as compensações costumam ser de toda ordem, inclusive pecuniárias.

Por infelicidade, ele cita a transposição do Rio Colorado sem saber que o Estado do Arizona somente assinou o acordo para transposição doze anos depois e, assim mesmo, no Senado dos Estados Unidos que é o fórum verdadeiro para analisar esse tipo de projeto. Aqui no Senado Federal é que se promove o equilíbrio federativo, e não lá no Ministério da Integração, como pretende o Sr. Pedro Brito e o seu mandante, o Ministro Ciro Gomes.

E, mais, Sr. Presidente, para que se esclareça de uma vez por todas: revitalização, que nós não defendemos, não é forma de compensação como quer parecer o Governo Federal. A revitalização é necessária para se poder pensar em exportar água, mas constitui uma obrigação do Governo Federal para manter a saúde do rio. Nenhum centavo que se coloque na revitalização será recebido como compensação. A compensação é a realização de outros investimentos na bacia, como barragens, adutoras e, se for o caso, escolas, estradas regionais, hospitais de base ou mesmo compensações pecuniárias, como tem acontecido nas transposições já executadas pelo mundo afora.

Sr. Presidente, o Ministério diz que a obra custará R\$4,5 bilhões. Mas, se fôssemos fazer o orçamento para realizar a obra de verdade, com as derivações...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador César Borges, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Com muito prazer, Senador Rodolpho Tourinho.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Como vejo que seu tempo chega ao final, interrompo V. Ex^a apenas para apoiá-lo na luta contra a transposição do São Francisco. Deixo clara a nossa posição conjunta da Bahia em relação a esse tema. Mais uma vez, faço isso e louvo o trabalho que V. Ex^a vem realizando sobretudo nessa área e nessa luta que deve continuar.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador César Borges, um homem estudioso, que se debruça sobre os assuntos, que, tenho certeza, sabe da inviabilidade técnica, econômica, social e ambiental dessa obra e que, por isso, tem a posição daqueles que pensam com racionalidade.

Sr. Presidente, seria razoável que o Governo Federal aplicasse os R\$4,5 bilhões nos Estados que se candidatam a importar essa água e na própria bacia do rio São Francisco, fazendo todas as obras necessárias que lá não existem. Por exemplo, obras de tratamento dos afluentes que são lançados sobre os rios, fazer o desassoreamento do rio, ampliar as matas ciliares que foram devastadas. Lamentavelmente, não é isso que faz o Ministério da Integração Nacional, que quer fazer, de qualquer forma, essa malfadada transposição. O País ganharia muito mais se esses investimentos fossem disseminados em todo o Nordeste.

Sr. Presidente, o que se vê é que o Ministério da Integração quer fazer mesmo é uma grande obra, principalmente no próximo ano, em 2006, que é ano de eleições.

Isso me faz lembrar o saudoso Ministro Simonsen, que dizia que, para certas obras no Brasil, seria melhor pagar as comissões que se desejam tirar delas, pagar aos interessados, Sr. Presidente, e não fazer obra nenhuma, porque, assim, o Brasil ganharia muito mais, e o Erário seria mais bem protegido. Essas palavras do Ministro Simonsen com relação às obras públicas estão muito atuais, principalmente no que se refere a essa distorcida transposição do rio São Francisco. Lamentavelmente, essa transposição tem trazido uma angústia para os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PCdoB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, pela Liderança do PMDB.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quis apartear o nobre Senador César Borges porque discor-

do de uma porção de itens abordados por S. Ex^a, mas concordo com a última consideração que fez, não em relação a essa obra, mas a algumas obras que às vezes surgiam e, de quando em vez, afloram no Brasil.

Sr. Presidente, uma vez, deixei de defender aqui uma pessoa amiga – eu era iniciante na Casa – e disso me arrependo até hoje. Trata-se de um amigo nosso que, quando Presidente da Eletronorte, fez um acordo com uma companhia para fazer um pagamento. Acusaram-no, dizendo que essa ação era mal colocada. Resultado: foi demitido, adoeceu, morreu. Nunca mais se conseguiu fazer acordo como aquele, que era extremamente favorável à União. Arrependi-me de não tê-lo defendido com ênfase.

Vejo novamente uma injustiça ser proclamada nesta República. Ela se volta contra o Ministro Marcio Fortes de Almeida*, amigo de longa data, homem que foi Secretário-Executivo por seis anos e sete meses dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério das Minas e Energia, tendo ocupado essas pastas por mais de 1,5 ano, somando os períodos em que ele assumiu a titularidade. Ele presidiu ou integrou conselhos de estatais, num total de 21 instituições, entre as quais estão: Embrapa, BNDES, Furnas, Itaipu Binacional, Eletrobrás, Companhia Docas do Rio de Janeiro, Companhia Siderúrgica Nacional, TV Educativa, além de ter sido professor e examinador do concurso do Instituto Rio Branco por mais de 10 anos, acumulando experiência nos setores portuário, de energia, comércio exterior, agronegócio, siderurgia e comunicação educacional.

Esse é o currículo de Márcio Fortes, nosso Ministro das Cidades. E saiu nos jornais esta semana que ele era um incompetente. É exatamente contra isso que estou aqui mostrando que ele pode ser tudo menos incompetente. Conheço-o como homem de bem, um cidadão que militou comigo na Associação Comercial do Rio de Janeiro por muito tempo, um cidadão respeitado por todos que com ele convivem. E nesse Ministério das Cidades, em apenas quatro meses, ele arranhou cerca de R\$4 bilhões em obras para vários serviços essenciais, como esgoto sanitário, água tratada e coleta de lixo.

Ele reativou os leilões do PSH – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social, sendo liberados R\$300 milhões para casa popular. Para o Crédito Solidário, foram mais R\$300 milhões. Conseguiu aprovar, no financiamento às construtoras, o fim da exigência de que comercializem 30% dos imóveis na planta, como vice-presidente do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Arranhou verbas para o Programa de Mobilidade Urbana. E,

hoje, há disponível – não está sendo tomado, lembro aos Srs. Senadores para alertarem os seus Estados, as suas capitais – R\$300 milhões para ciclovias, uma verba que ele disponibilizou no Ministério.

Na cidade de São Paulo, colocou recursos para o Corredor Expresso de Ônibus, o Fura-Fila.

Aos metrô de Salvador e Fortaleza foram liberados R\$240 milhões para iniciar ou retomar obras que estavam paralisadas há tempo.

No metrô de Porto Alegre, buscou a aceleração e a recuperação dos trens para dar maior segurança e conforto aos passageiros.

Estão sendo removidas 2,5 mil famílias que vivem, há anos, em situação de risco na cabeceira da pista do aeroporto de Porto Alegre. A pista será ampliada, permitindo que os aviões decolem com plena capacidade de carga, melhorando a logística das exportações. Há vinte anos a obra era aguardada, e ele conseguiu mobilizá-la.

Para solucionar outra situação dramática, no Rio de Janeiro, na Favela do Arará, ele fez um convênio com a Prefeitura para remover todos esses favelados.

Em Santa Catarina, melhorias foram iniciadas para o acesso ao Porto de Itajaí.

Reforçou recursos para as Prefeituras elaborarem planos diretores. Várias cidades da Paraíba estão fazendo esses planos diretores, que são fundamentais na definição do futuro das cidades.

Organizou a segunda Conferência Nacional das Cidades, em Brasília, que teve a participação de cerca de três mil Municípios. No âmbito do Detran, lançou a campanha nacional sobre Direção Defensiva.

Esse é o cidadão que está há quatro meses no Ministério e que está sendo acusado injustamente de incompetência. Queria mostrar que quem faz uma ação como essa que foi feita, passando por tantos Ministérios, participando tão brilhantemente de tantas instituições, não pode nunca ser rotulado como incompetente.

Era o que queria dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha. PCdoB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, por permuta com o Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente agradeço ao Senador Teotônio Vilela Filho a cessão de seu horário. Venho tratar de um assunto que interessa não apenas à Bahia, mas também a Alagoas e a todo o Nordeste. Começaria com o que está hoje na manchete do **Valor Econômico**: “Grandes grupos ficam fora do leilão de hidrelétricas.” O artigo interno do jornal explica que as elétricas perdem o apetite por novas

concessões de usinas. Aí, cita especificamente que grandes grupos privados do setor elétrico estão sem apetite para levar novas concessões de hidroelétricas no leilão previsto para o próximo dia 16 de dezembro. Cita especificamente cinco ou seis casos, inclusive de estatais, e coloca que a dificuldade em relação a esse leilão é a questão do preço, R\$116,00 por megawatt/hora, o que seria um nível muito baixo.

Entendo que esse não é essencialmente o maior problema, Sr. Presidente, em relação a esse leilão. Na verdade, grande parte das concessões que poderiam ser feitas têm problemas ambientais, tanto que o próprio prazo para apresentação ou solução de pendências para obtenção de licenças foi adiado. Era para vencer, se não me engano, hoje, foi adiado para o dia 14, antevéspera do leilão de energia nova.

Esse problema ambiental é muito sério no País. Eu entendo que, assim, estamos agravando, a longo prazo, uma situação na área de energia elétrica, que é a questão de cada vez tornar mais difíceis e mais complicadas as construções de usinas hidroelétricas neste País.

O que acontece é o seguinte: conclusões práticas. Em primeiro lugar, há três anos não são feitas novas concessões para energia hidroelétrica. Em segundo lugar, esse não é o maior problema em relação ao leilão do dia 16 de dezembro próximo, que é um leilão de energia nova, para entrega de energia em 2010. O principal problema é a não-obtenção das licenças ambientais, no passado, e a questão do prazo. Não se consegue, nesse prazo de quatro anos, que na prática representa menos que quatro anos, já que estamos no final de 2005, a rigor são três anos e meio, construir usinas hidroelétricas. Essas usinas são feitas, em média, com um prazo de seis anos.

No Tocantins foi feita uma usina com prazo de três anos e meio ou menos até, mas ali existiam condições excepcionais naquele tempo que permitiram que a Usina de Lajeado, a Usina Luís Eduardo Magalhães, fosse feita naquele prazo. Mas, do que conheço, Sr. Presidente, V. Ex^a conhece bem este assunto, é caso único em relação a esse prazo. Em primeiro lugar, havia naquele momento um sistema funcionando muito bem lá em Tocantins, que foi efetivamente a primeira grande experiência de privatização levada a efeito pelo Estado, com sucesso, além de condições naturais e circunstanciais do momento que permitiram a construção. Mas não podemos contar que usinas hidroelétricas possam ser feitas nesse prazo.

Então, o que acontece hoje é que a questão das licenças ambientais nos leva a conviver com pelo menos dois paradoxos. O primeiro é o que eu chamaria de paradoxo ambiental, aquele em que se obtém a licença

para construção de uma termoelétrica em menos de trinta dias, por uma razão muito simples: elas são feitas em locais próximos aos centros de consumo, em áreas que não têm qualquer tipo de vegetação ou fauna a ser preservada. Essas licenças são concedidas no prazo de trinta dias, no máximo, porque também não há nenhuma preocupação em relação a questão ambiental, com a camada de ozônio, com o efeito estufa. Essa não é uma preocupação dos órgãos regionais ambientais.

Em relação às usinas hidroelétricas, a grande preocupação é com a fauna, a flora, sobretudo as florestas, e com questões indígenas. E mais do que tudo com os erros que foram cometidos no passado, quando houve a construção de grandes lagos e não se tomaram os devidos cuidados, nem do ponto de vista ambiental, nem do ponto de vista social.

A represa de Tucuruí, eu repito sempre, é o exemplo talvez mais gritante dessa falta de visão no passado, quando aquela imensa usina feita, a maior nacional, tirando Itaipu. Anos e anos depois, em redor da represa, daquela grande usina, os municípios ainda não possuem energia elétrica. Então, não foi somente a questão ambiental, mas também a social não foi levada em conta.

Hoje, o grande paradoxo ambiental é esse. Não são conseguidas licenças ambientais para a instalação de usinas hidroelétricas, mas sim para a instalação de usinas termoelétricas. Ou seja, no futuro, em vez de termos problemas com a fauna, com a flora, em função do grande alagamento, teremos problemas por causa da radiação. Quer dizer, aquela fauna e aquela flora que foram preservadas em um determinado momento sofrerão os efeitos do esquentamento de outra maneira, com as térmicas, sobretudo com as térmicas que consomem óleo *diesel* ou óleo combustível.

Em relação a esta questão ambiental, hoje a Petrobras está convertendo, até acertadamente, suas térmicas – vai converter cerca de cinco mil *megawatts* – para operar com gás natural, óleo combustível ou *diesel*. No entanto, o efeito dessa operação com óleo combustível para a camada de ozônio é imenso.

Conseguida essa licença, há também outro problema, que é o preço. E caímos em outro paradoxo, o financeiro, que pode ser explicado da seguinte forma: para se construir uma usina térmica, Senador César Borges, de mil *megawatts* de capacidade, o custo aproximado é de R\$ 1 bilhão. Para se operar essa usina com óleo combustível ou óleo *diesel*, em vez de fazê-lo com gás natural, o custo operacional anual também é de US\$ 1 bilhão. A grande pergunta que surge com esse paradoxo financeiro é: se a Petrobras for obrigada a usar essa energia, por falta de energia nova em 2010,

for obrigada a usar as térmicas na base – creio que isso vai ocorrer – e a utilizar, por não ter gás natural, o óleo combustível ou o óleo *diesel*, quem vai pagar por esse preço? Quem vai pagar cada bilhão de dólares por cada mil *megawatts* de potência instalada? A Petrobras não pode pagar. Ela tem 500 mil acionistas; não pode pagar. Quem vai pagar? O Governo? Como o Governo vai bancar isto? Não há respaldo legal algum.

Evidentemente, a resposta acaba sendo a óbvia: quem vai pagar somos todos nós, consumidores de energia elétrica, de Norte a Sul deste País. É um custo inaceitável, um custo que advém da demora de uma solução na questão do gás natural, em relação a problemas do passado. É preciso que haja uma solução.

Convivemos hoje com estes dois paradoxos, o ambiental e o financeiro, levando a uma situação de grande preocupação, no meu entendimento, em relação a esses dois temas.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Ouço, com muito prazer, o Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^a é um homem dedicado a este assunto e sempre teve essa preocupação, exposta aqui em diversos pronunciamentos que presenciei já nesta Casa, com relação a esta questão da energia. Colaborou, inclusive, com as propostas que vieram para esta Casa, no início do Governo, elaboradas pela então Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff. E hoje vejo V. Ex^a apreensivo, porque o País já está em uma situação, eu diria, de preocupação bastante consistente, visto que poderemos em uma fase de falta de energia. Hoje já sentimos isso em relação ao Nordeste brasileiro, especialmente com o abastecimento da matriz energética do gás, e poderemos ter futuramente um apagão. Foi prometido, naquele início, que teríamos uma solução, novos investimentos; que teríamos investimentos suficientes para abastecer o País e levá-lo a uma posição em que estaria protegido de um possível apagão. Pergunto a V. Ex^a: o que tem havido neste Governo? V. Ex^a explicou o paradoxo ambiental – o Ministério do Meio Ambiente não facilita a agilização das licenças ambientais – e parece-me, também, que os investidores não têm muita segurança nos marcos regulatórios. Enfim, parece-me que está faltando um pouco de gestão, um pouco de ação mais determinada do Governo Federal para resolver esse problema. Qual seria a solução? Aproveitando o seu conhecimento do assunto, eu gostaria que V. Ex^a nos dissesse o que devemos cobrar para que o País não venha a sofrer um novo apagão quando voltar a crescer como desejamos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Senador César Borges, V. Ex^a tocou em um ponto importante, que é a questão dos marcos regulatórios. A Aneel passou mais da metade do ano sem dois Diretores, porque não foram apontados. Isso é um problema sério. Além disso, a Aneel está ameaçada, por perda de boa parte do seu pessoal – cerca de 30%, cujos contratos vencem dia 31 de dezembro –, de ficar paralisada também. O problema regulatório, então, é sério. Estamos tratando, durante todo este ano, do marco regulatório do gás, a Lei do Gás. O Governo tem mostrado, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, vontade de conversar sobre o assunto. No entanto, embora estejamos avançando, aqui, nessa lei, o Governo também não se senta para conversar. Essa questão do marco regulatório é muito importante.

Quanto à questão da concessão, penso que nela reside o maior problema e culpo hoje mais a questão ambiental do que o próprio modelo, tendo em vista que o modelo ainda não pode ser 100% testado porque ainda não se obtiveram as licenças ambientais para que pudesse ocorrer o leilão. Entendo que está havendo uma demora muito grande nisso, e essa minha preocupação com a questão ambiental vai além...

(Interrupção do som.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Em relação aos nossos projetos de turismo na Bahia, por exemplo, temos tido problemas – aquela questão do Projeto Tamar, que foi objeto, inclusive, de um requerimento nosso aqui sobre um pedido de Pajeros, televisão de 34 polegadas, quadriciclos, algo que somava R\$ 2,7 milhões, e o grupo resolveu não dar mesmo. Então, fiz um requerimento para o Ministério do Meio Ambiente, pedindo informações, para ver se eles sabiam daquilo.

Para encerrar, citarei um outro exemplo sobre essa questão ambiental: o gasoduto Urucu-Porto Velho. Acompanho isso, desde o tempo do Ministério, e nunca vi algo tão demorado para sair. Agora, finalmente, saiu a licença ambiental. Porém, na mesma hora em que a licença ambiental foi dada para a construção do gasoduto, foi também constituída uma área florestal, no meio. Ou seja, a licença não foi dada.

(Interrupção do som.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Concluirei em um minuto, Sr. Presidente.

Para encerrar, quero contestar notícias dos jornais, em relação ao Nordeste, que dizem que foi obtido o financiamento para a construção do Gasene, o gasoduto Sudeste-Nordeste. Não é verdade. Aliás, creio

que a intenção não era essa, mas a notícia foi colocada de uma forma que dá a entender que teria sido obtido financiamento do BNDES. O financiamento conseguido pelo BNDES foi para o gasoduto Urucu-Coari-Manaus e para parte do Gasene (gasoduto Sudeste-Nordeste), mas dentro do Espírito Santo. Para aquela parte, que é a mais importante, do Espírito Santo até a Bahia, o financiamento não foi concedido e a obra está parada. Esse é o assunto mais importante que o Nordeste tem a tratar daqui para frente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra, na prorrogação da Hora do Expediente, para uma comunicação inadiável, ao Senador Reginaldo Duarte, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de, logo após o Senador Reginaldo Duarte, usar a palavra, pela Liderança do Governo, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – V. Exª fica inscrito, mas, logo após a fala do Senador Reginaldo Duarte, falará, pela Liderança, o Senador Magno Malta.

Senador Reginaldo Duarte, V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar o falecimento do Monsenhor Murilo de Sá Barreto, aos 75 anos de idade, em Fortaleza, no último dia 04.

Padre Murilo, como era tratado por todos, nasceu em Barbalha, minha terra natal. Foi ordenado padre em 1957 e, desde 1966, passou a pároco na Igreja de Nossa Senhora das Dores, em Juazeiro do Norte, onde permaneceu até sua morte.

Foi radialista, escritor, pesquisador e grande desportista.

Por mais de 30 anos foi professor de português da antiga Escola Normal Rural de Juazeiro do Norte. Teve três livros publicados: **De Juazeiro à Terra Santa**, **Testemunhos de Serviço e Fidelidade** e **Padre Cícero**.

Em dezembro de 2002, foi agraciado pela Santa Sé com o título de “Monsenhor Capelão de Sua Santidade”.

Foram 48 anos dedicados à vida sacerdotal e, em especial, à coordenação das romarias em homenagem ao Padre Cícero.

Sempre atuou como um sacerdote zeloso e atento aos anseios dos fiéis que o procuravam, que recebiam sempre uma palavra de estímulo, de apoio e de atenção.

Sua capacidade de compreensão do espírito romeiro fez de Padre Murilo uma ponte entre a Igreja e a fé no Padre Cícero, de forma muito equilibrada e respeitosa para ambos os lados.

Era um homem sensível, de cultura sólida, que valorizava nos seus sermões especialmente a generosidade, a piedade e a compaixão com o ser humano.

Esses sentimentos se espelhavam em seu trabalho e se refletiam na sua abordagem a todo aquele que o procurasse em busca de orientação, apoio ou consolo.

Muito querido e respeitado pelos romeiros de todo o Nordeste, Padre Murilo, com sua capacidade de liderança, foi responsável pela conciliação da devoção do Padre Cícero com a Igreja Católica. A sua grande cruzada sempre foi a reabilitação do nome do Padre Cícero perante as autoridades da Santa Sé.

“A figura de Monsenhor Murilo Barreto representa para a Igreja Católica do Brasil um apóstolo do Nordeste, pela sua dedicação e zelo pastoral ao acolher o povo” – diz Dom Fernando Panico, bispo do Crato.

Sr. Presidente, solicito as providências desta Casa para que sejam enviados votos de pesar à família do Monsenhor Murilo de Sá Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Senador Reginaldo Duarte, a Presidência, em nome da Casa, se associa à manifestação de V. Exª e tomará as providências solicitadas.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, pela Liderança do PL, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno. Em seguida, para uma comunicação inadiável, falará o Senador Ramez Tebet, e, logo após, pela Liderança do Governo, o Senador Romero Jucá.

Senador Magno Malta, V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela Liderança do PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros; Srªs e Srs. Senadores, senhores telespectadores, como o tempo é curto e tenho dificuldade para fazer discurso lendo, eu queria pedir a V. Exª que fizesse constar nos **Anais** e que fosse divulgado nos meios de comunicação do

Senado Federal, para conhecimento do Brasil, este pronunciamento em favor da Santa Casa de Misericórdia, em especial a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim.

A saúde pública no País não é das melhores. A respeito, já tivemos hoje um pronunciamento do Senador Amir Lando, aparteado por muitos. Todos sabemos que as demandas são imensas e que a capacidade e a qualidade do atendimento ao cidadão deixam muito a desejar. Com frequência, tomamos conhecimento, pela imprensa, de fatos lastimáveis como a morte de idosos em casas geriátricas, sem falar nas esperas intermináveis por uma simples consulta num posto de saúde e na falta de equipamentos, de remédios e de leitos para acomodarem-se dignamente os pacientes na rede pública de saúde.

Eu gostaria, sinceramente, de assomar a esta tribuna, como estou fazendo neste momento, para elogiar algumas medidas que viessem, pelo menos, amenizar esse quadro em benefício dos menos favorecidos. Mas, Sr. Presidente, o motivo desta vinda hoje não é outro senão o de prestar solidariedade e o meu apoio ao movimento nacional desencadeado, no dia 18 do mês passado, pelas Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos, para que o Governo Federal promova reajuste na tabela de remuneração do SUS. Então, eu gostaria que este meu pronunciamento fosse registrado e divulgado.

Realmente, não sei o porquê da discriminação às casas filantrópicas. E aqui me refiro à Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira de Itapemirim, Município do Estado do Espírito Santo pelo qual tenho profunda gratidão e respeito, onde, inclusive, nasceram Rubem Braga e Roberto Carlos e onde também tive a felicidade de começar a minha vida parlamentar, como vereador.

Cachoeiro de Itapemirim, Sr. Presidente, é o desaguar dos Municípios menores, e a Santa Casa de lá, ao longo dos anos, tem vivido grandes adversidades e sofrimentos, porque o Governo Federal, aliás, os sucessivos Governos não têm sensibilidade para com essas casas filantrópicas, que, na verdade, socorrem os cidadãos quando a rede pública está saturada e sem condições de prestar um serviço de qualidade.

Lá em Cachoeiro também existe o Hospital Evangélico, que é um hospital de ponta, de qualidade, que também sofre o desaguar da chamada saúde de ambulância, ou seja, a “ambulancioterapia”. O máximo que os prefeitos dos Municípios pequenos podem fazer é comprar a ambulância, deixá-la três dias na praça para o povo ver e depois colocar o doente lá dentro para levá-lo para um Município maior. Na região sul, esse município é Cachoeiro de Itapemirim.

Sr. Presidente, o Hospital Evangélico de Cachoeiro tem um centro de atendimento cardiológico que é uma referência. Eu diria que é uma referência de grande qualidade aos grandes centros no que diz respeito à cirurgia de coração, Senador Tuma. É um centro cardiológico que hoje paga, que sofre, porque o Ministério da Saúde tem trabalhado... Cachoeiro de Itapemirim, que é um centro de referência em cirurgia cardíaca, de maneira muito especial o Hospital Evangélico, não tem verba para fazer cirurgia cardíaca infantil. E os grandes especialistas em cirurgia cardíaca infantil estão em Cachoeiro de Itapemirim.

Eu pedi uma audiência ao Ministro da Saúde e recebi a resposta de que ele pode me atender daqui a seis meses, quando já terá se desincompatibilizado do Ministério para ser candidato à reeleição para Deputado Federal em Minas Gerais. Quero pedir a atenção da Liderança do Governo, se estiver me ouvindo, porque aqui não tem ninguém, ou a atenção de algum assessor que esteja assistindo a sessão, para o apelo que farei. Quero aqui pedir, pelo amor de Deus – ouçam o meu apelo desta tribuna –, ao Ministro da Saúde, Sr. Saraiva Felipe, que conceda uma audiência à Banca do Espírito Santo para tratarmos da saúde. Temos um centro de referência em cirurgia cardíaca infantil! E não temos os olhos não digo do Governo, porque o Presidente da República talvez nem tenha noção do que está acontecendo. Quando um Senador da República pede uma audiência e recebe a resposta de que pode ser atendido seis meses depois, pergunto a V. Ex^a: nesses seis meses, quantas crianças que poderiam viver morrerão por conta da insensibilidade do Ministério da Saúde?

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma e, depois, ao Senador Ramez Tebet, bem rapidamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Só informo a V. Ex^a que não é permitido aparte em comunicação inadiável.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Nem apelando à sua sensibilidade, que é maior que a do Ministro da Saúde?

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Está bem.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Magno Malta, destaco a importância do discurso de V. Ex^a. Nestes dias, tenho me angustiado muito com o noticiário sobre a saúde, como o do problema do Rio de Janeiro. Nesta semana, lendo sobre uma importante cirurgia realizada na Santa Casa de Manaus, entre

parênteses, estava escrito: “Quebrou”. A Santa Casa quebrou. E a Santa Casa é histórica. V. Ex^a se referiu à do Espírito Santo. Estamos discutindo a Timemania para pagar dívida de clube. Por que não há uma percentagem nisso para as Santas Casas sobreviverem da assistência social, já que substituem o Estado e têm permanente ação social há séculos? V. Ex^a é membro ou não da Comissão de Assuntos Sociais? Vamos fazer um requerimento para convidar o Ministro a comparecer a esta Casa, antes de uma audiência de seis meses; senão, vamos com V. Ex^a até a porta do Ministério fazer um plantão até que ele o atenda. Não acredito que um Ministro de Estado dê uma resposta dessas, e o Congresso fique impassível. Seis meses para atender um Senador! Pelo amor de Deus! Isso não é correto, não é honesto e não é humano. Tenho até dificuldade em acreditar nisso. Acredito porque V. Ex^a é evangélico, fala com sinceridade, por ter a crença, e é um pregador; senão, eu teria dúvidas de que um Ministro possa responder a um Senador que só poderia atendê-lo daqui a seis meses. Pelo amor de Deus!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Ele está reeditando um gesto de Humberto Costa, que me deu a mesma resposta, que poderia me atender seis meses depois. Seis meses depois! E eu me preocupo porque não temos, a exemplo do projeto votado ontem para salvar os times de futebol...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – A Timemania para salvar os clubes de futebol. Por que não criarmos também um projeto da mesma sorte, com o nome “Saúdemia”, para salvar pelo menos as instituições filantrópicas? Por que tanta discriminação com relação às filantrópicas, se os Governos abrem espaços para fazer convênios e até comprar saúde com a iniciativa privada? Aí, discriminam as filantrópicas. Nada mais significativo do que as filantrópicas em meu Estado e em todos os Estados brasileiros.

Cito como exemplo o Hospital Evangélico de Vila Velha. A saúde, no Espírito Santo, vive um grande caos – ouvi o aparte do Senador Gerson Camata – não pela irresponsabilidade do Governador. O Espírito Santo tem um bom Secretário de Saúde, o Sr. Anselmo Tose, mas ele não consegue resolver as demandas e, imagino, talvez também não tenha visão para a questão das instituições filantrópicas.

Senador Romeu Tuma, vamos tomar uma iniciativa juntos. Não sei como poderíamos fazer isso, mas temos uma boa Assessoria na Casa. Vamos elaborar um projeto.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, em um minuto encerro.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Peço a V. Ex^a que encerre, pois seu tempo já foi prorrogado por quatro minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Em um minuto encerro, Sr. Presidente.

Senador Romeu Tuma e Senador Ramez Tebet, gostaria de contar com V. Ex^{as} para, com a Assessoria desta Casa, criar um projeto chamado Saúdemia, com essa mesma visão. Certamente, os técnicos encontrarão uma maneira de captar recursos para salvar as entidades filantrópicas, as Santas Casas, os hospitais filantrópicos que estão nas mãos de religiosos abnegados da saúde pública deste País.

Um Ministro leva seis meses para tentar, com boa vontade, atender a um Senador. Por isso, nas filas e nos corredores dos hospitais do SUS o cidadão comum morre. Se não há sensibilidade por parte de quem manda...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Não vou abusar, Sr. Presidente. Vou encerrar meu pronunciamento.

Estou indignado e protesto contra a falta de sensibilidade não para comigo, porque tenho a tribuna para protestar, mas para com as entidades filantrópicas, que prestam serviço dos mais dignos, dos mais qualificados e honrados. Abraço a direção da Santa Casa de Cachoeiro do Itapemirim, que, a despeito das adversidades, realiza um grande trabalho; a direção do Hospital Evangélico daquela cidade, o Dr. Wagner, o Dr. José Afonso, o Dr. José Rogério e o corpo médico; as filantrópicas do Brasil inteiro.

Contem comigo. Vamos fazer uma grande cruzada, uma grande investida. Precisamos fazer esse enfrentamento para atender quem faz saúde com dignidade neste País.

Obrigado, Senador Antero Paes de Barros.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR MAGNO MALTA.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a saúde pública em nosso País não é das melhores; isso, todos nós sabemos. As demandas são imensas; a capacidade e a qualidade do atendimento ao cidadão deixam muito a desejar. Vez por outra, tomamos conhecimento, pela imprensa, de fatos lastimáveis, como a morte de idosos em casas geriátricas, as esperas intermináveis por uma simples consulta num posto de saúde, a falta de equipamen-

tos e remédios nos hospitais públicos e a carência de leitos para acomodar, dignamente, os pacientes que buscam socorro na rede pública de saúde.

Eu gostaria, sinceramente, de estar subindo hoje a esta tribuna para elogiar alguma medida que viesse, pelo menos, amenizar esse quadro, em benefício dos menos favorecidos. Mas, Senhor Presidente, o motivo da minha vinda hoje aqui não é outro senão o de prestar minha solidariedade e o meu apoio ao movimento nacional desencadeado, no dia 18 do mês passado, pelas Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos, para que o Governo Federal promova o reajuste da tabela de remuneração do Sistema Único de Saúde, o SUS.

O próprio Ministério da Saúde reconhece, oficialmente, a defasagem nas tabelas de preços do SUS de, no mínimo, 110%. Na grande maioria dos hospitais, a partir da realidade comprovada contabilmente, para cada 100 reais de custos de assistência de um paciente do Sistema, o SUS repassa apenas 55 reais. Essa diferença entre receita e despesa tem sido suportada, heroicamente, pelos hospitais filantrópicos privados, que, muitas vezes, são compelidos ao endividamento bancário, à inadimplência com fornecedores e a práticas salariais inadequadas. Tudo isso acarreta graves consequências para aquelas instituições, entre elas, notadamente, a dilapidação patrimonial e a depreciação física e tecnológica de seu parque de atendimento.

É preciso lembrar que, desde o início do Plano Real, em 1994, até o mês de agosto de 2005, a inflação hospitalar acumulada ficou em torno de 366%; nesse mesmo período, a variação da Tabela SUS foi de apenas 37,30%! Então, Senhor Presidente, diante de uma defasagem tão vergonhosa, alguma coisa precisa ser feita, porque, senão, assistiremos a uma quebradeira generalizada desse segmento de vital importância para o Brasil.

Essa situação já vem sendo apresentada ao Governo há muito tempo, mas tudo o que se obteve, em resposta, foram medidas paliativas. O que podemos constatar, infelizmente, é a falta de prioridade dada à atenção hospitalar, sem qualquer iniciativa de equilibrá-la com as demais políticas de gestão do SUS. Tanto isso é verdade, Senhor Presidente, que a proposta orçamentária para 2006 não contempla qualquer reajuste para as tabelas do Sistema.

No meu entendimento, a queixa das Santas Casas é bastante justa e deve ecoar no plenário desta Casa para que se faça ouvir pelos governantes deste País. Afinal, segundo números do próprio Datasus, o setor hospitalar filantrópico é, atualmente, responsável por cerca de um terço dos leitos existentes no Brasil e pela geração de 450 mil empregos diretos, incluídos

aí os de 140 mil médicos autônomos, que realizam 1,2 milhão de consultas ambulatoriais especializadas por mês.

Mais do que isso, de acordo com o **“Estudo sobre os Hospitais Filantrópicos no Brasil”**, realizado por pesquisadores da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz, temos que, no universo das entidades prestadoras de serviços ao SUS com até 598 leitos, 81% encontram-se no interior, sendo que, dessas, 53% representam o único hospital existente no município! Por outro lado, entre as chamadas grandes entidades prestadoras de serviços ao SUS, ou seja, aquelas que possuem mais de 598 leitos, cerca de 50% estão localizadas em municípios do interior. Somente os hospitais especializados, que eventualmente prestam serviços ao SUS, se encontram predominantemente nas capitais.

Ao apresentar esses dados, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, o que eu quis deixar bem claro foi o enorme benefício que os hospitais filantrópicos proporcionam às populações do interior do nosso País, e como elas serão duramente penalizadas e ficarão completamente desamparadas se as Santas Casas e instituições congêneres vierem a reduzir seu atendimento, ou mesmo a fechar as portas. Não podemos permitir que esses nossos irmãos e irmãs sofram ainda mais, pois já padecem muito por estarem enfermos e precisarem enfrentar longas filas, em busca do tão necessário atendimento.

O Estudo da Fundação Oswaldo Cruz, realizado em 2001, também demonstra a forte relação de interdependência entre o Sistema Único de Saúde e o setor filantrópico hospitalar. Isso porque, considerando apenas as entidades com até 598 leitos, temos que 75% das internações e 92% das tomografias realizadas destinam-se a pacientes do SUS. Mais ainda, o próprio Datasus informa que, no ano de 2003, 39,9% das internações realizadas pelo SUS foram efetuadas em hospitais filantrópicos. Além disso, nos últimos 10 anos, houve um acréscimo no número de hospitais filantrópicos que atendem pelo SUS, passando de 1.419, no ano de 1994, para 1.693, no ano de 2003. Então, Senhor Presidente, esses dados permitem visualizar claramente o impacto financeiro dos repasses do Sistema Único de Saúde para aquelas instituições, e como elas serão afetadas se não houver correção dos valores atuais.

Mas há ainda um outro agravante: se, por um lado, podemos constatar a profunda interdependência entre o SUS e os hospitais filantrópicos, por outro, vemos também o progressivo afastamento dos hospitais lucrativos em relação ao SUS. E quem diz isso não sou eu, mas o próprio Ministério da Saúde, segundo o qual,

em 1994, havia 3.045 hospitais particulares atendendo pelo SUS e, em 2003, restavam apenas 1.954 hospitais particulares nessa condição.

É importante salientar, Sr. Presidente, que, para ser considerado filantrópico, o hospital deve possuir o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS), emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Para a obtenção desse documento, a legislação vigente prevê várias condições, entre as quais se colocam a oferta e efetiva contraprestação de 60% ou mais de internações ao SUS ou, na impossibilidade, a aplicação de um percentual da receita bruta em gratuidade, percentual esse que varia entre 5 e 20%, a depender da efetividade dos serviços prestados ao SUS. Fiz questão de citar esse fato, Senhor Presidente, para caracterizar, em primeiro lugar, que o Poder Público é o principal avalista dos hospitais filantrópicos, na medida em que estabelece os requisitos para que eles sejam reconhecidos como tais, e, em segundo lugar, para enfatizar, mais uma vez, a ligação umbilical entre o SUS e o sistema filantrópico privado de saúde.

Muito haveria ainda por dizer sobre o tema, mas, infelizmente, o exíguo tempo a que tenho direito não me permite. Portanto, Senhor Presidente, ao concluir meu pronunciamento, gostaria de pedir ao Presidente Lula e, em especial, ao Ministro Saraiva Felipe, que olhem com um carinho especial para as Santas Casas de Misericórdia e para os hospitais filantrópicos do Brasil, e promovam urgentemente a correção das tabelas remuneratórias do SUS. Não podemos permitir que essas instituições, donas de um invejável parque hospitalar, de expressiva participação no volume de internações do Sistema Único de Saúde, e de notáveis características de capilaridade e de interiorização, em todo o território nacional, fiquem à mercê da própria sorte, contrariando os mais altos interesses da Nação.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria de solicitar, nos termos regimentais, que fosse incluído no inteiro teor do meu discurso o documento que faço encaminhar à Mesa, elaborado pela Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB), intitulado “*SOS Santas Casas!*”, que contém informações consolidadas sobre a dramática situação dessas Entidades, ameaçadas de fechar as portas por falta de recursos financeiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso deixar

de dirigir uma palavra ao Senador Magno Malta, que fez um pronunciamento preocupado com a saúde em seu Estado, o Espírito Santo, mas que bem reflete a preocupação de todos os Estados brasileiros, porque a saúde pública no País, desculpem-me o trocadilho barato, está na UTI. A saúde pública é algo que existe de mais dramático no País.

Mas, Senador Magno Malta, se não fosse V. Ex^a falando, eu não acreditaria. O Ministro haverá de receber V. Ex^a e a Bancada do Espírito Santo. Conheço o Ministro Saraiva Felipe. Não é possível um Senador, quanto mais uma Bancada, aguardar uma audiência por seis meses. Isso é inacreditável. Uma confissão pública dessa é uma coragem de V. Ex^a, porque estarão perguntando: nem Senador é recebido mais para tratar de assuntos tão relevantes para o povo brasileiro?

Deposito um crédito de confiança – e peço desculpas a V. Ex^a – porque sei que o Deputado Saraiva Felipe, hoje no Ministério da Saúde, é homem que ainda não tomou conhecimento desse pedido de audiência. Isso poderá ser tributado, talvez – e também não quero cometer injustiça –, à sua assessoria, mas nunca a um Parlamentar que virou Ministro. Sei disso porque já estive com S. Ex^a duas vezes, junto com dirigentes da Santa Casa de Campo Grande, capital de meu Estado, e outros Parlamentares para tratar de assuntos de interesse da saúde pública do Estado de Mato Grosso do Sul. V. Ex^a tem a minha solidariedade. Junto a minha voz para fazer um apelo à assessoria, não ao Ministro, porque, se o Ministro tomar conhecimento desse pronunciamento, vai telefonar para V. Ex^a imediatamente para recebê-lo, tamanha é a sua sensibilidade, pelo que dele conheço e pelo que senti.

Sr. Presidente, sabe por que vim à tribuna? Anteontem, vim ao Senado da República porque li uma notícia que me pareceu muito auspiciosa, dizendo que o Ministro do Turismo, Mares Guia, havia levado uma sugestão ao Governo Federal, que teria sido bem aceita pela Ministra-Chefe da Casa Civil, Dr^a Dilma Rousseff, no sentido de o Governo tomar uma iniciativa para ajudar os estudantes pobres do País. A saída seria permitir que o trabalhador brasileiro, para cuidar de sua saúde, de sua educação e da educação de seus familiares, tivesse direito a retirar recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a fim de utilizá-los naquilo que é prioritário e indispensável para uma família, que é o seu preparo intelectual, o seu preparo moral: a educação, prioritária, por sinal, para o progresso e para a grandeza de um país. Os países asiáticos e outros países ressurgiram com um grande progresso, e hoje são países praticamente do Primeiro Mundo porque resolveram investir maciçamente na educação de seu povo.

Falei isso porque, em 1998 ou em 1999 – não me lembro mais –, apresentei um projeto, Senador Antero

Paes de Barros, com esse objetivo. Está tramitando até hoje, atualmente na Comissão de Assuntos Sociais. Sei que no sistema em que estamos vivendo, mesmo que o projeto seja aprovado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, se for para o Poder Executivo, o Executivo tem o direito de vetá-lo. Mas é muito importante contar com a colaboração do Poder Executivo. Fiz naquela ocasião e repito agora porque recebi muitas manifestações, principalmente de universitários, no sentido de levar a idéia para frente.

Ora, Senadora Heloísa Helena, aprova-se uma lei aqui, mas se houver veto do Presidente da República, sabemos que não se vota o veto aqui. Há quanto tempo não votamos vetos presidenciais a matérias do Legislativo?

Daí eu voltar a esta tribuna. É indispensável ajudar o estudante pobre, é indispensável ajudar o trabalhador brasileiro, é indispensável ajudar aqueles que querem progredir na vida e precisam deste mundo globalizado, precisam ter melhor formação sob pena de ficarem inteiramente marginalizados. É preciso que a educação seja acessível a todas as camadas sociais do Brasil, que não seja privilégio da classe A e da classe B; que seja um direito da classe A, da classe B, da classe C, da classe D, da classe E. Que não seja privilégio, mas direito de todos os brasileiros e não haja distorções porque aqueles que hoje ingressam numa universidade pública via de regra são os que têm recursos, são os que, embora provenientes, às vezes, de escolas públicas, tiveram recursos para pagar o chamado cursinho, enquanto os pobres, sem alternativa, ingressam nas universidades particulares que hoje dominam o dobro do mercado. Os alunos matriculados nas escolas particulares constituem o dobro dos matriculados na escola pública.

Eu volto a esta tribuna apelando para que o Governo Federal aceite essa idéia, encampe e apóie, para que possa o trabalhador brasileiro usar aquilo a que tem direito. O fundo de garantia é um pecúlio que ele tem, uma reserva. Ele deve aplicar o seu recurso principalmente na educação, ao lado de outros casos que a legislação permite.

Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a é praticamente um conterrâneo meu. É grande a amizade que nos une. V. Ex^a está sendo tolerante. Eu agradeço. Também não preciso falar mais. Mas cada um que medite sobre isso porque o Governo dará uma grande ajuda, um grande estímulo à educação neste País se encampar essa idéia do Ministro Mares Guia. Falo isso porque é Ministro do Turismo e levou essa idéia para o Governo Federal e parece que está sendo estudada ali.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra, pela Liderança do

Governo e pelo prazo de cinco minutos, ao Senador Romero Jucá.

S. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. Há dois dias, estive nesta tribuna preocupado, denunciando ações movidas pelo Incra contra produtores do Estado de Roraima. Eu dizia, naquela oportunidade, que o Governo, por meio do Presidente Lula e do Ministro Miguel Rossetto, estava trabalhando, disposto a regularizar e titular as terras produtivas do nosso Estado. Paralelamente a isso, o Incra, de forma atabalhoada, entrou com ações exatamente contra produtores que estão hoje produzindo e gerando emprego e riquezas no nosso Estado.

Eu, aqui da tribuna, reafirmei a posição do Governo – e, mais do que isso, do Presidente Lula, da Casa Civil e também do Ministro Miguel Rossetto – de que esses problemas teriam uma solução imediata. Assim, retorno hoje à tribuna para anunciar que, desde ontem, o Governo Federal, por intermédio do Ministro Miguel Rossetto, tomou a posição de encaminhar para Roraima hoje o Procurador-Geral Valdez Adriani Farias, do Incra, para peticionar nas ações empreendidas contra os produtores, registrando a disposição do Incra de fazer um processo de regularização fundiária e titulação. As terras das ações são passíveis de regularização; portanto as ações de retirada, de expulsão dos produtores, devem ser sobrestadas.

Sr. Presidente, assim como vim registrar a minha preocupação e fazer a cobrança, quero agora agradecer ao Presidente Lula, ao Ministro Miguel Rossetto, que determinaram as prontas providências para acalmar a situação do setor produtivo do Estado. Agradeço, vamos acompanhar esse procedimento, vamos cobrar rapidamente a titulação das terras. Queremos, até o final de janeiro, entregar títulos definitivos aos produtores de nosso Estado.

Para encerrar, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a a transcrição da matéria que saiu hoje no jornal **Folha de Boa Vista**, “Senador diz que Incra suspenderá ações judiciais contra fazendeiros”.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.).

Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2005 | Um jornal Necessário |

.: | Política | .:

08-12-2005 -

TAMANHO DA FONTE [a] [a] [a]

Senador diz que Incra suspenderá ações judiciais contra fazendeiros

Ivo Galindo

A direção nacional do Incra decidiu suspender o trâmite das 11 ações de imissão de posse impetradas na Justiça Federal, no início deste mês, contra fazendeiros. A afirmação é do senador Romero Jucá (PMDB). A Folha tentou entrevistar o presidente da instituição, economista Rolf Hackbart, mas as ligações ao seu celular não foram atendidas.

Em entrevista por telefone, Romero Jucá afirmou, após sair de reunião ontem no Ministério do Desenvolvimento Agrário, que a suspensão das 11 ações é fruto de decisão do governo Lula, sacramentada pelo ministro Miguel Rossetto. "Isso acalma a situação", opinou ao ressaltar que até o final de janeiro o Incra vai titular terras em Roraima.

O peemedebista informou que Valdez Adriani Frias, procurador-geral do Incra, estará hoje em Boa Vista, onde analisará os documentos no intuito de formalizar aos juizes federais Helder Girão Barreto e Cristiane Miranda Botelho, responsáveis pelo julgamento dos processos, requerimento de suspensão, por escrito, dos seus respectivos trâmites.

"O Incra pedirá a suspensão sob a justificativa de que estão em andamento, vários procedimentos administrativos voltados à regularização fundiária de Roraima e que as áreas citadas nas ações judiciais são passíveis de serem regularizadas. É natural, portanto, que estes processos não prossigam até o desfecho desse trabalho", salientou Romero Jucá.

As 11 ações são frutos do levantamento feito a partir da Portaria 466/05, editada pelo Incra, levando em consideração o grande número de trabalhadores rurais sem terra e os conflitos sociais provocados pela posse da terra, a fim de se instaurar ou instruir processos referentes às ocupações irregulares em áreas públicas na Amazônia Legal.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PDDB – MT) – V. Ex^a será atendido quanto à solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PDDB – MT) – A Mesa esclarece ao Plenário que estamos fazendo uma consulta ao Presidente da Casa sobre a seguinte situação: existe uma matéria para ser colocada em votação na Ordem do Dia referente à criação da Sudene. Essa matéria exige votação nominal e precisa de **quorum** qualificado; portanto precisa de 41 votos “sim”, e o **quorum** neste momento da Casa está baixo, é de apenas 49 Parlamentares.

Por outro lado, está se iniciando a missa de conagração da Casa no Salão Negro e muitos Senadores e Senadoras gostariam de participar da cerimônia religiosa.

Então, estamos consultando o Senador Renan Calheiros. Nossa solicitação é no sentido de que seja feita a suspensão da sessão e que ela seja retomada após a cerimônia religiosa para que os Senadores possam participar da missa do Natal e do final de ano. Posteriormente, voltaríamos e, dependendo do quórum, deliberaríamos ou não, segundo a manifestação do Plenário, a respeito da matéria que está em pauta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, essa é a posição mais sensata. V. Ex^a tem razão. O melhor procedimento seria suspender a sessão. Depois retomarmos e votaríamos o item relativo à Sudene ainda hoje.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, pelo ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, sinceramente eu tenho a idéia de que poderíamos realmente iniciar a discussão. Discutiríamos já, encerraríamos a discussão para aguardar apenas a votação da matéria. Com isso já adiantaríamos bastante esta pauta.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-Sol – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB – MT) – Ouço a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-Sol – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu adoro discordar do Senador Luiz Otávio o que não seria diferente agora.

Senador Luiz Otávio, não podemos abrir mão do período de discussão que é de dez minutos – o encaminhamento é só de cinco minutos. Há matérias polêmicas que certamente serão aprovadas por ampla maioria, mas matérias importantes a serem debatidas.

Então eu solicito a V. Ex^a, Senador Luiz Otávio, que retire sua proposta. Vamos suspender, assistimos à missa e depois voltaremos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB-MT) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – E não é só isso, Sr. Presidente. Eu tenho certeza de que dezenas de Senadores também gostariam de discutir e de se posicionar contra a criação da Sudene e que não se encontram aqui agora e ficarão prejudicados se a discussão for encerrada.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB-MT) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu nunca deixei de atender a apelo da Senadora Heloísa Helena – da forma como S. Ex^a colocou. Então, sinceramente, vou à missa e vou rezar para voltar para a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antero Paes de Barros. PSDB-MT) – Perfeito.

Agradeço a V. Ex^a.

Vamos suspender a sessão. Nós a retomaremos após a cerimônia religiosa.

Convido a todos, Senadoras e Senadores e os servidores para participar da missa que está se iniciando neste momento.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 11 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Está reaberta a sessão.

Há oradores inscritos.

Enquanto aguardamos a chegada do Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, para realizar a Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores do Estado de São Paulo.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que, após a fala do Senador Eduardo Suplicy, come-

ce a Ordem do Dia, levando em conta que a sessão já havia iniciado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Perfeitamente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA) – Queremos discutir o projeto da Sudene, mesmo que não o votemos, hoje.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Perfeitamente. A sua determinação será cumprida imediatamente após o uso da palavra pelo Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL

– BA) – V. Ex^a é sempre gentil e competente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)

– Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio; Sr^{as} e Srs. Senadores, a Campanha Nacional em Defesa da República e da Democracia, lançada em 15 de novembro de 2004 pela Ordem dos Advogados do Brasil, apoiada pelo Prof. Fábio Konder Comparato, pela Prof^a Maria Vitória Benevides e tantos outros, propõe, sobretudo, que venhamos a regulamentar os instrumentos de soberania popular expressos no art. 14 do Texto Constitucional. Atualmente, essa regulamentação encontra-se disposta na Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, mas há algumas deficiências nesta lei, que foi objeto de iniciativa do Deputado Almino Afonso e que aqui merece ser homenageado por seus esforços.

A principal limitação refere-se ao fato de que esse diploma legislativo recusou ao povo soberano o poder de iniciativa em matéria de plebiscitos e referendos. A interpretação de que tal restrição à soberania popular resulta do disposto no art. 49, XV, da Constituição, é claramente falaciosa. Toda e qualquer regra constitucional há de ser interpretada à luz dos princípios fundamentais expressos na própria Constituição e que formam os alicerces do Estado por ela criado. A soberania popular é um deles, como lembrado acima. Todos os Poderes do Estado são considerados, à luz desse princípio, como delegados do povo soberano.

Ora, quando a Constituição declara, em seu art. 14, que tanto o sufrágio eleitoral quanto o plebiscito e o referendo são manifestações da soberania popular, impedir o povo de exercer o poder de iniciativa de plebiscitos e referendos é ser equivalente a reconhecer que a realização de eleições dependeria de decisão do Congresso Nacional. Ora, o absurdo fala por si mesmo.

É obvio que ao dar ao Congresso Nacional a competência determinada em seu art. 49, XV, competência essa que o projeto reitera nos arts. 7º e 9º, a Constituição Federal regulou os atos finais de procedimento de realização dessas manifestações populares, sem decidir minimamente sobre o poder de iniciativa.

Em razão disso, o projeto reconhece ao povo soberano, como não poderia deixar de ser, a iniciativa de plebiscitos e referendos, com a observância dos requisitos estabelecidos no art. 61, § 2º, da Constituição Federal, em matéria de iniciativa popular legislativa. Além disso, também prevê o projeto a possibilidade de que o processo dessas manifestações populares, em se tratando do referendo (art. 9º) ou dos plebiscitos referidos nos incisos II a VI do art. 3º, seja iniciado por decisão de um terço dos membros de cada Casa do Congresso Nacional. Supre-se, assim, uma grave lacuna na regulamentação do texto constitucional. A minoria parlamentar qualificada tem competência para requerer a criação de comissões parlamentares de inquérito, quer no Congresso Nacional, quer separadamente, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal. Aliás, isso foi decidido recentemente pelo Supremo Tribunal Federal, ao definir mais claramente que, sempre que um terço dos Senadores ou dos Deputados aqui assinem uma iniciativa de comissão parlamentar de inquérito, isso precisa ser obedecido.

Mas essa mesma minoria qualificada não tem poderes para recorrer diretamente ao povo soberano para a decisão de questões atinentes ao bem comum do povo e à soberania nacional.

Em matéria de plebiscitos, não se abre qualquer assunto à decisão popular sem a necessária e prévia discussão do Congresso, mas reserva-se ao povo tão só decidir diretamente questões que, pela sua própria natureza, dizem respeito essencialmente ao bem comum do povo e ao interesse nacional, e sobre as quais, por conseguinte, o povo soberano deve ter a última palavra.

Por essa razão, não pareceu prudente incluir, como objeto de plebiscito, as questões de costume, as quais, pela sua própria natureza profundamente controversa, envolvendo crenças, visões do mundo, valores pessoais, devem ser objeto de ampla discussão na instância parlamentar.

O plebiscito, soberanamente, sobre novas configurações político-territoriais da ordem federativa, está no projeto que aqui apresento, juntamente com o Senador Pedro Simon, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senador Tasso Jereissati, enfim, com praticamente toda a bancada do Partido dos Trabalhadores, mas com Senadores dos mais diversos Partidos, como o Senador Garibaldi Alves Filho, a Senadora Ana Júlia Carepa, os Senadores Jefferson Péres, Tião Viana, Leomar Quintanilha – estarão todos aqui assinalados.

Eu gostaria de salientar, Sr. Presidente, que, poucas semanas atrás, estive nos visitando, ao Senador Pedro Simon, a mim próprio, à Senadora Heloísa He-

lena, ao Senador Jefferson Péres e inúmeros Senadores, o Professor Fábio Konder Comparato, que nos transmitiu a importância de apresentarmos aqui três iniciativas. Uma, de projeto de lei que regulamenta o art. 14 da Constituição Federal, em matéria de plebiscito, de referendo e de iniciativa popular; e duas iniciativas de proposta de emenda à Constituição, para justamente aperfeiçoar esse procedimento previsto em nossa Constituição.

O princípio basilar da Democracia está inscrito no art. 1º, parágrafo único, de nossa Constituição, pelo qual “todo poder emana do povo, que o exerce, por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição”.

Ora, a soberania popular não pode, jamais, ser alienada ou transferida, sob pena de desaparecer. Nós, representantes do povo, devemos sempre ter em mente que exercemos nossas atribuições como delegados do povo brasileiro, perante o qual devemos prestar contas. Temos de ter claro que não recebemos, ainda que minimamente, parcelas de poder político supremo. Essa assertiva está em vários artigos da Constituição, como, por exemplo, no art. 14, §10, nos arts. 55, 56 e 82, que qualificam como mandato a relação política que prende os agentes públicos eleitos ao povo que os elegeu.

Ora, na substância de todo mandato, encontramos uma relação de confiança no sentido de entregar a alguém a responsabilidade pelo exercício de determinada atribuição; no caso do mandato político, a responsabilidade pelo desempenho de um cargo ou função pública.

Tradicionalmente, desde a instituição do Parlamento inglês, o povo confia aos Parlamentares por ele eleitos o encargo de votar as leis de interesse geral, sem privilégios, de fiscalizar a atuação dos agentes do Poder Executivo, para verificar se ela se desenvolve de acordo com o ordenamento jurídico (basicamente a Constituição e as leis), em função do bem comum e do interesse nacional. Os Parlamentares agem, assim, incontestavelmente, como representantes ou delegados do povo soberano, diante do órgão que monopoliza o poder de coagir ou impor, a fim de evitar abusos. É esse, fundamentalmente, o seu papel político.

É importante salientar que essa relação básica de confiança, manifestada pelo povo em relação aos agentes políticos que ele elege, não se confunde com o chamado mandato imperativo, pelo qual o mandante dita ao mandatário, especificamente, as ações ou declarações de vontade que este deve se manifestar. Os eleitos são livres para desempenhar como entendem as suas funções.

Ora, é pressuposto essencial a toda relação de confiança que, uma vez desaparecida esta, os poderes

e responsabilidades confiados ao mandatário devem ser revogados, não de pleno direito, mas mediante uma manifestação inequívoca de vontade do mandante.

Infelizmente, o nosso ordenamento constitucional não prevê o exercício, pelo povo soberano, desse poder revocatório, que a doutrina qualifica como direito potestativo ou formador. E essa omissão constitui uma falha grave, a comprometer a legitimidade do processo democrático.

Os últimos levantamentos da opinião pública têm demonstrado a crescente perda de confiança do povo brasileiro no conjunto dos agentes políticos. Isto nos leva a considerar a necessidade política de se introduzir urgentemente, entre nós, o instituto da revogação popular dos mandatos eletivos, ou *recall*, como o denominam os norte-americanos, de forma a fortalecer a vida política a soberania do povo, dando-lhe novas razões para confiar nas instituições democráticas. Na América Latina, a Constituição da Venezuela, promulgada em 1999, adotou o procedimento do referendo revocatório em relação a todos os cargos providos por eleição popular. Nos Estados Unidos, quatorze Estados introduziram o *recall* em suas Constituições, tendo sido o primeiro deles a Califórnia, em 1911, e o último, a Geórgia, em 1978.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – É de salientar, aliás, que algumas das nossas primeiras Constituições estaduais republicanas haviam criado a revogação popular de mandatos eletivos: a do Rio Grande do Sul em seu art. 39, a do Estado de Goiás em seu art. 56, e as Constituições de 1892 e 1895, em Santa Catarina.

Com vistas a sanar essa lacuna, eu, o Senador Pedro Simon e tantos outros Senadores, instados pelo Professor Fábio Comparato, estamos apresentando proposta de emenda à Constituição alterando os art. 14 e 49.

Montesquieu, embora reconhecendo que um povo livre deve ser governado por si mesmo, afirmou enfaticamente que o povo não é feito para decidir os negócios do Estado, e que sua função política deve limitar-se à eleição de representantes, os únicos capazes de tomar o que ele chamou de “resoluções ativas”, ou seja, decisões que demandam uma execução concreta.

Em sentido diametralmente oposto, Rousseau sustentou que, sendo a soberania do povo, pela sua própria natureza, inalienável e indivisível, não poderia jamais ser objeto de representação. Ou o povo exerce efetivamente ou deixa de ser soberano e fica reduzido à condição de súdito. Assim concluiu que toda lei que o povo diretamente não referendou é nula e não pode ser reconhecida como lei (*Do Contrato Social*, Livro III, Capítulo 15).

Essas duas posições extremadas acabaram por convergir, no mundo contemporâneo, para formar uma

simbiose. Só se consideram hoje legítimos os sistemas constitucionais em que se estabelece a necessária distinção funcional entre soberania e governo. Aquela deve pertencer, de modo efetivo e não meramente simbólico, ao povo; enquanto o governo há de ser exercido pelos representantes eleitos do soberano, que determina as grandes diretrizes de ação política dos governantes e os controla permanentemente.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA) – Senador Suplicy, vou conceder-lhe mais um minuto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – No Cap. IV do Título II, a Constituição da República indicou quatro formas de manifestação de soberania: o sufrágio eleitoral, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular legislativa.

Assim, levando em conta a Campanha Nacional em Defesa da República e da Democracia, vimos apresentar três propostas que melhoram a forma de regular o referendo, o plebiscito e as iniciativas populares. Uma institui a regulação de mandatos; e a outra para que, na hora de decidirmos sobre a transposição das águas ou construção de barragens que atingem populações de diversos Estados, haja também a possibilidade do referendo.

Sr. Presidente, convido V. Ex^a para assinar as três iniciativas com o Senador Pedro Simon e com os outros Senadores aqui listados. Damos entrada hoje nessas iniciativas, para que elas sejam apreciadas pelo Senado Federal.

Requeiro, Sr. Presidente, seja transcrito, na íntegra, meu pronunciamento e as três iniciativas de lei que apresento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o princípio basilar da democracia está inscrito no art. 1º, parágrafo único, de nossa Constituição Federal, que assevera que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição”.

Como se percebe, a soberania popular não pode jamais ser alienada ou transferida, sob pena de desaparecer. Nós, representantes do povo, devemos sempre ter em mente que exercemos nossas atribuições como delegados do povo soberano, perante o qual devemos prestar contas. Temos de ter claro que não recebemos, ainda que minimamente, parcelas do poder político supremo. Essa assertiva está em vários artigos da Constituição, tais como art. 14, §10, e artigos 55, 56 e 82, que qualificam como mandato a relação po-

lítica que prende os agentes públicos eleitos ao povo que os elegeu.

Ora, na substância de todo mandato encontramos uma relação de confiança, no sentido de entregar a alguém a responsabilidade pelo exercício de determinada atribuição; no caso do mandato político, a responsabilidade pelo desempenho de um cargo ou função pública.

Tradicionalmente, desde a instituição do Parlamento Inglês, o pai de todos os Parlamentos, o povo confia aos parlamentares por ele eleitos o encargo de votar as leis de interesse geral, sem privilégios, e de fiscalizar a atuação dos agentes do Poder Executivo, para verificar se ela se desenvolve de acordo com o ordenamento jurídico (basicamente a Constituição e as leis), em função do bem comum e do interesse nacional. Os parlamentares agem, assim, incontestavelmente, como representantes ou delegados do povo soberano, diante do órgão que monopoliza o poder de coagir ou impor, a fim de evitar abusos. É esse, fundamentalmente, o seu papel político.

É importante salientar que essa relação básica de confiança, manifestada pelo povo em relação aos agentes políticos que ele elege, não se confunde com o chamado mandato imperativo, pelo qual o mandante dita ao mandatário, especificamente, as ações ou declarações de vontade que este deve manifestar. Os eleitos são livres para desempenhar como julgarem mais apropriado as suas funções.

Ora, é pressuposto essencial a toda relação de confiança que, uma vez desaparecida esta, os poderes e responsabilidades confiados ao mandatário devem ser revogados, não de pleno direito, mas mediante uma manifestação inequívoca de vontade do mandante.

Infelizmente, o nosso ordenamento constitucional não prevê o exercício, pelo povo soberano, desse poder revocatório, que a doutrina qualifica como direito potestativo ou formador. E essa omissão constitui uma falha grave, a comprometer a legitimidade do processo democrático.

Os últimos levantamentos da opinião pública têm demonstrado a crescente perda de confiança do povo brasileiro no conjunto dos agentes políticos. Isso nos leva a considerar a necessidade política de se introduzir urgentemente, entre nós, o instituto da revogação popular de mandatos eletivos, ou *recall*, como o denominam os norte-americanos, de forma a fortalecer na vida política a soberania do povo, dando-lhe novas razões para confiar nas instituições democráticas. Na América Latina, a Constituição da República Bolivariana da Venezuela, promulgada em 1999, adotou o procedimento do referendo revocatório em relação a todos os cargos providos por eleição popular (art. 72).

Nos Estados Unidos, 14 Estados introduziram o *recall* em suas Constituições, tendo sido o primeiro deles a Califórnia, em 1911, e o último a Geórgia, em 1978.

Aliás, algumas de nossas primeiras Constituições estaduais republicanas haviam criado o instituto da revogação popular de mandatos eletivos: a do Rio Grande do Sul em seu art. 39, a do Estado de Goiás em seu art. 56 e as Constituições de 1892 e 1895, em Santa Catarina.

Com vistas a criar uma norma que atenda aos anseios populares eu e o senador Pedro Simon, com o apoio de diversos senadores e instados pelo Professor Fabio Comparato, estamos apresentando uma proposta de emenda constitucional alterando os artigos 14 e 49 de nossa Constituição.

Ressalte-se que a regulamentação dos institutos de exercício do poder soberano está intrinsecamente unida às concepções de origem e utilização do referido poder. Citando dois dos maiores filósofos políticos encontramos.

Montesquieu, que, embora reconhecendo que um povo livre deve ser governado por si mesmo, afirmou enfaticamente que o povo não é feito para decidir os negócios do Estado, e que a sua função política deve limitar-se à eleição de representantes, os únicos capazes de tomar o que ele chamou de “resoluções ativas”, ou seja, decisões que demandam uma execução concreta (**Do Espírito das Leis**, livro II, capítulo 2; livro XI, capítulo 6).

Em sentido diametralmente oposto, Rousseau sustentou que, sendo a soberania do povo, pela sua própria natureza, inalienável e indivisível, ela não poderia jamais ser objeto de representação. Ou o povo a exerce efetivamente, ou deixa de ser soberano e fica reduzido à condição de súdito. Assim, concluiu ele, toda lei que o povo diretamente não referendou é nula; não pode ser reconhecida como lei. (**Do Contrato Social**, livro III, capítulo 15).

Essas duas posições extremadas acabaram por convergir, no mundo contemporâneo, para formar uma simbiose. Só se consideram hoje legítimos os sistemas constitucionais em que se estabelece a necessária distinção funcional entre soberania e governo. Aquela deve pertencer, de modo efetivo e não meramente simbólico, ao povo; enquanto o governo há de ser exercido pelos representantes eleitos do soberano, que determina as grandes diretrizes de ação política dos governantes e os fiscaliza permanentemente.

No capítulo IV do seu Título II, a Constituição da República indicou quatro grandes formas de manifestação da soberania popular: o sufrágio eleitoral, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular legislativa. Com esse objetivo, apresentamos projeto de lei que se

enquadra na Campanha Nacional em Defesa da República e da Democracia, lançada em 15 de novembro de 2004 pela Ordem dos Advogados do Brasil, visando regulamentar os três últimos instrumentos da soberania popular, expressos no art. 14 do texto constitucional, pois entendemos que na regulamentação atual existem notórias deficiências.

Outra proposta de emenda constitucional que o Senador Pedro Simon e eu apresentamos, também com o apoio de diversos Senadores, visa resolver polêmicas como a ora suscitada pela determinação do governo, de realizar o megaprojeto de transposição das águas do Rio S. Francisco e que põe a nu uma falha grave no sistema de repartição de competências entre os Poderes da União. Verificou-se, por meio desse episódio, que a Constituição Federal não confere ao Poder Legislativo atribuição alguma no que tange à realização de obras de construção de barragens, ou de transposição de águas, em rios que banhem mais de um Estado. O mesmo se diga em relação a obras de grande porte em rios que servem de limites com outros países, ou se estendem a território estrangeiro ou dele provêm. Tal assunto não está previsto no rol das atribuições do Congresso Nacional, objeto dos arts 48 e 49 do texto constitucional; isso significa que o Poder Executivo é livre para tomar tais decisões e de pô-las em execução, submetendo-se tão só à apreciação posterior dos demais Poderes da União.

Essa situação de desequilíbrio institucional precisa ser urgentemente corrigida.

Por essas razões, propõe-se incluir tal matéria na relação dos assuntos que são da competência exclusiva do Congresso Nacional, cuja função constitucional precípua é a de zelar pelo equilíbrio federativo, representar o povo soberano perante o Poder Executivo e fiscalizar a atuação do Presidente da República no desempenho de sua função de manter relações com Estados estrangeiros.

O SR PRESIDENTE (Luiz Otávio. PMDB – PA)
– A solicitação de V. Ex^a será atendida, na forma do Regimento, Senador Eduardo Suplicy.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.430, DE 2005
(Requerimento nº 20, de 2005-CCJ)

Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o PLC nº 59, de 2004.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2005.
–**Tasso Jereissati.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 59 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/12/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>pt Cury</i>	
RELATOR: <i>pt Cury</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Fonseca</i>
CÉSAR BORGES <i>Leon Boy</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edi</i>	4-SÉRGIO GUERRA
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA <i>J. Batista</i>	6-TASSO JEREISSATI (AUTOR)
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>J. Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>M. Malta</i>	4- JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>A. Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾ <i>M. Crivella</i>
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2- VAGO ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 06/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

REQUERIMENTO Nº 1.431, DE 2005

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2005, que “Institui o ano de 2006, como Ano do Turismo”.

Sala da Comissão de Educação, 29 de novembro de 2005. – **Mozarildo Cavalcanti – Leonel Pavan – Iris de Araujo – Geraldo Mesquita – Reginaldo Duarte – Marco Maciel – Eduardo Azevedo – Mão Santa – Gilberto Goellner – Maria do Carmo Alves – Augusto Botelho – Romeu Tuma – Wellington Salgado de Oliveira.**

O Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Consulto as Sr^{as} e os Srs. Senadores se podemos votar esses requerimentos de imediato. Normalmente, eles seriam votados após a Ordem do Dia. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, colocarei em votação os requerimentos.

Em primeiro lugar, o Requerimento nº 1.430, que requer urgência para o Projeto nº 59, que reinstitui a Sudene.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O PMDB é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O segundo requerimento é para o Projeto de Lei da Câmara nº 97, que institui o ano de 2006 como o Ano do Turismo.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 59, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 59, de 2004 – Complementar (nº

76/2003 – Complementar, na Casa de origem), que institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação, e dá outras providências.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Os pareceres foram distribuídos e estão sobre as bancadas.

Peço dispensa da leitura, tendo em vista que os pareceres estão distribuídos no folheto da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa defere o pedido de V. Ex^a.

São os seguintes os pareceres:

Pareceres sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, 2004-Complementar (nº 76/2003-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste Sudene, estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências.

Parecer nº 2.149, de 2005, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 59, de 2004-Complementar, visa à instituição, na forma do art. 43 da Constituição Federal, da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

A proposição corresponde à versão aprovada, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 76, de 31 de julho de 2003, de iniciativa do Poder Executivo. Após exame por Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a matéria naquela Casa, a proposição foi aprovada em 11 de agosto de 2004, na forma de Subemenda Substitutiva de Plenário, oferecida pelo Relator, Deputado Zezéu Ribeiro.

Em síntese, o projeto que veio ao Senado Federal:

- institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), como autarquia especial, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede em Recife, Estado de Pernambuco (art. 1º);

- delimita a área de atuação da Sudene, que abrange os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, e municípios de Minas Gerais e do Espírito Santo (art. 2º);

- estabelece a finalidade da Sudene, qual seja, promover o desenvolvimento incluyente e sustentável da sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional (art. 3º);

- relaciona as competências da autarquia (art. 4º);

- dispõe que a Sudene é composta de Conselho Deliberativo, Comitês de Gestão, Diretoria Colegiada, Procuradoria-Geral, Auditoria-Geral e Ouvidoria-Geral (art. 5º);

- lista as autoridades que compõem o Conselho Deliberativo da entidade (art. 6º) e determina a periodicidade de sua reunião, na presença do Presidente da República e na forma determinada por regimento interno (art. 7º);

- fixa as atribuições do Conselho Deliberativo e as responsabilidades dos Comitês de Gestão, que funcionarão como instrumentos de formulação, supervisão e de controle, por parte da sociedade, das políticas públicas para a região (art. 8º);

- determina a composição da Diretoria Colegiada e prevê que a estrutura básica da autarquia e a competência das unidades serão estabelecidas em ato do Poder Executivo (art. 9º);

- estabelece que o Superintendente é o representante da Sudene, em juízo ou fora dele (art. 10);

- relaciona os instrumentos de ação da Sudene, entre eles os planos quadrianuais e anuais, os incentivos fiscais e financeiros e outros definidos em lei (art. 11);

- altera os artigos da Medida Provisória nº 2.156-6, de 24 de agosto de 2001, que criam e fixam regras sobre o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) (art. 12);

- discrimina as receitas da Sudene (art. 13);

- extingue a Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE) e estabelece a transfe-

rência das dotações orçamentárias e do patrimônio para a Sudene (arts. 14 e 15);

- dispõe que a Sudene sucederá a Adene em seus direitos e obrigações, além de permitir que os cargos efetivos ocupados por servidores integrantes do quadro transferido para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como os lotados na Adene, possam ser transferidos para o quadro da Sudene, mediante redistribuição (art. 16);

- determina a entrada em vigor da lei complementar na data de sua publicação (art. 17); e

- revoga a Lei Complementar nº 66, de 1991, e os artigos da Medida Provisória nº 2.156-6, de 2001, não alterados pela lei complementar (art. 18).

Ressalte-se que, durante a análise, quando necessário, faremos destacar as alterações promovidas pela Câmara dos Deputados no texto original do Poder Executivo.

Lida no Senado Federal, em 19 de agosto de 2004, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos. Posteriormente, por determinação do Presidente da CCJ, com aquiescência da Presidência da Mesa do Senado Federal, a matéria foi redistribuída para apreciação inicial junto à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Em 3 de junho do corrente ano, o projeto foi por mim devolvido, com minuta de parecer favorável, nos termos do Substitutivo apresentado.

Aos senhores membros da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo foram distribuídas cópias do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, bem como minuta de proposta de substitutivo de minha autoria e quadro comparativo das alterações sugeridas para análise e aperfeiçoamento.

Além das importantes sugestões recebidas dos senhores membros desta Comissão, foram oferecidas vinte e quatro emendas ao PLC nº 59, de 2004-Complementar.

A Emenda nº 1, de autoria dos Senadores Aelton Freitas e Eduardo Azeredo, inclui cinco municípios mineiros, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Monjolos e Santo Hipólito, na área de atuação da Sudene, definida no art. 2º.

As Emendas nºs 2 e 3, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, incluem, respectivamente, os municípios de Corinto, Morro da Garça e Três Marias e os de Angelândia, Aricanduva, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado e Veredinha, todos em Minas Gerais, na área de atuação da Sudene.

A Emenda nº 4, também de autoria do Senador Eduardo Azeredo, complementa a redação do parágrafo único do art. 2º, prevendo que, além dos municípios criados por desmembramento, todos os que venham a sê-lo pertencerão, automaticamente, à área de atuação da Sudene.

A Emenda nº 5, de autoria do Senador Sérgio Guerra, acrescenta parágrafo único ao art. 15, para dispor que, até a constituição e instalação da Sudene, a Adene continuará desempenhando suas atribuições, em conformidade com a legislação vigente na data anterior à publicação da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001.

A Emenda nº 6, de autoria dos Senadores Teotônio Vilela Filho, Eduardo Azeredo, Wellington Salgado de Oliveira e Aelton Freitas, inclui, na área de atuação da autarquia, o município mineiro de Buritis.

As Emendas nºs 7 a 11, apresentadas pelo Senador Rodolpho Tourinho, têm como propósito alterar dispositivos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que trata da criação, organização e funcionamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

A Emenda nº 7 modifica o § 3º do art. 40 da Lei nº 7.827, de 1989, ao dispor que os Fundos Constitucionais de Financiamento apoiarão, em empreendimentos comerciais e de serviços, somente as aquisições de bens de capital, assim como o capital de giro associado.

A Emenda nº 8 altera o art. 90 da citada Lei, prevendo que as instituições às quais forem repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento devolverão aos bancos administradores os valores recebidos, independentemente de adimplemento por parte dos tomadores.

A Emenda nº 9 modifica o art. 14 da Lei mencionada, atribuindo aos Conselhos Deliberativos das superintendências de desenvolvimento regional a competência de aprovar, anualmente, as diretrizes e prioridades, bem como de designar agentes operadores dos Fundos Constitucionais de Financiamento. Também passa a ser atribuição dos Conselhos encaminhar o programa de financiamento juntamente com o resultado de sua apreciação à comissão mista permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

A Emenda nº 10 acrescenta o art. 17-A à Lei nº 7.827, de 1989, com o intuito de limitar a taxa de administração paga aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento a dez por cento dos repasses efetuados, anualmente, pelo Tesouro Nacional.

A Emenda nº 11 modifica o 5º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 1989, para prever que os relatórios dos bancos administradores sejam, juntamente com as demonstrações contábeis dos Fundos, enviados à comissão mista permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, para efeito de fiscalização e controle.

A Emenda nº 12, igualmente de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, tem o intuito de alterar o § 4º do art. 4º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 2001, para prever que as disponibilidades financeiras do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste ficarão depositadas no Banco do Nordeste do Brasil, como banco depositário, à ordem da Sudene.

A Emenda nº 13, de autoria do Senador Sérgio Guerra, tem o objetivo de modificar o § 2º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 1989, alterado pelo art. 18, de modo a não computar, nos limites estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional para o montante das operações de crédito com órgãos e entidades do setor público, as operações de financiamento concedidas pelos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento às empresas públicas não-dependentes do tesouro do respectivo ente federativo.

A Emenda nº 14, também de autoria do Senador Sérgio Guerra, tem o objetivo de suprimir o inciso III do § 6º do art. 10, de modo a retirar a possibilidade de repasse dos recursos a outras instituições financeiras, limitando ao Banco do Nordeste do Brasil o exercício das atribuições de agente operador do FDNE.

A Emenda nº 15, também de autoria do Senador Sérgio Guerra, tem o objetivo de acrescentar o inciso V ao **caput** do art. 8º, assim como um novo § 7º, de modo a incluir o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil como membro do Conselho Deliberativo e estabelecer que o mesmo somente poderá ser substituído por outro membro da diretoria.

A Emenda nº 16, também de autoria do Senador Sérgio Guerra, tem o objetivo de modificar a redação do inciso III do § 7º do art. 10, adequando-a à limitação da atribuição de agente operador do BNB-Par ao BNB, tal como previsto na Emenda nº 23.

A Emenda nº 17, também de autoria do Senador Sérgio Guerra, tem o objetivo de suprimir o inciso V do art. 10 e os incisos II e III do § 5º do mesmo artigo, adequando os dispositivos remanescentes à limitação da atribuição de agente operador do FNE ao BNB, tal como previsto na Emenda nº 18.

A Emenda nº 18, também de autoria do Senador Sérgio Guerra, tem o objetivo de suprimir o art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a limitar ao BNB as possibilidades de aplicação dos recursos do FNE.

A Emenda nº 19, também de autoria do Senador Sérgio Guerra, tem o objetivo de dar ao inciso I do art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, uma redação compatível com as alterações decorrentes da limitação da atribuição de agente operador do FNE ao BNB, tal como previsto na Emenda nº 18.

A Emenda nº 20, também de autoria do Senador Sérgio Guerra, tem o objetivo de modificar o § 4º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, de modo a limitar a até 5% as transferências anuais de recursos do FNE ao BNB-Par.

A Emenda nº 21, também de autoria do Senador Sérgio Guerra, tem o objetivo de acrescentar o inciso II no art. 6º, que trata das receitas da Sudene, de modo a lhe destinar a parcela de 2% de cada liberação de recursos do FDNE. – A Emenda nº 22, também de autoria do Senador Sérgio Guerra, tem o objetivo de alterar os §§ 1º e 2º do art. 17-A da Lei nº 7.827, de 1989, de modo a limitar a taxa de administração a que fazem jus os bancos administradores a 15%, aplicados sobre a transferência anual de recursos pelo Tesouro Nacional a cada Fundo, assim como diminuir para meio ponto percentual ao ano a redução da taxa de administração durante o prazo de transição até a vigência plena deste dispositivo. No Substitutivo, era proposto diminuir de 20% para 10% o teto para a taxa de administração, com diminuição gradual dos recursos entregues ao banco administrador, à proporção de 2% ao ano, de modo a possibilitar o ajuste das finanças dos bancos a nova realidade até o ano de 2011.

A Emenda nº 23, também de autoria do Senador Sérgio Guerra, tem o objetivo modificar o **caput** do art. 6º e de acrescentar o § 2º ao mesmo art. 6º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, de modo a restringir ao BNB as atribuições de agente operador do FDNE e de limitar a até 5% as transferências anuais de recursos do FDNE ao BNB-Par.

A Emenda nº 24, de autoria da Senadora Ana Júlia Carepa, tem o objetivo modificar o inciso II do art. 4º de modo a subordinar os planos e as diretrizes para o desenvolvimento da área de atuação da Sudene à política nacional de desenvolvimento regional.

II – Análise

Cabe observar, de início, que o projeto do Executivo não inova muito em relação ao diploma legal vigente, que criou a Adene e estabeleceu as bases para seu funcionamento.

Embora aprimorada na Câmara dos Deputados, a proposição ainda não representa mudança auspiciosa para as perspectivas do desenvolvimento regional, com exceção do retorno à denominação emblemática de Sudene, associada à figura ímpar de Celso Furtado.

De forma a tornar possível que a nova Sudene promova efetivamente o desenvolvimento nordestino, apresentamos substitutivo para sanar as principais limitações do projeto.

No PLC nº 59, de 2004, a nova autarquia passou a ter sua missão institucional delineada de forma adequada e abrangente pela combinação do disposto nos arts. 3º e 4º.

Para melhor desempenho de suas atribuições, propõe-se inclusão de parágrafo no art. 1º, para estabelecer que a autarquia poderá criar, à medida que for exigido pelo desenvolvimento de suas atividades, representações nos diversos Estados de sua área de atuação.

Quanto à área de atuação da Sudene, vale lembrar que a Medida Provisória (MPV) nº 2.156-5, de 2001, adicionou 27 municípios mineiros à área de atuação da Adene. Por sua vez, a Câmara aumentou esse número para trinta.

Outra alteração substancial promovida pela MPV nº 2.156-5, de 2001, consistiu na expansão da área de atuação da Adene a todo o território do Espírito Santo. Anteriormente, apenas 27 municípios do norte capixaba estavam inseridos na área de atuação da Sudene, de acordo com a Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998.

A proposição do Poder Executivo (PLP nº 76, de 2003) e a versão aprovada pelos deputados federais (PLC nº 59, de 2004) retomam à situação anterior, em que apenas o norte do Espírito Santo é considerado como área de atuação da Sudene, o que nos parece adequado. Entretanto, acrescentamos, à redação do art. 2º, os municípios de Monte Formoso e Ponto dos Volantes, desmembrados, respectivamente, de Joáima e Itinga, municípios mineiros já pertencentes à área da antiga Sudene, bem como o município de Governador Lindenberg, localizado no Espírito Santo e desmembrado de Colatina, também integrante da área de abrangência da autarquia.

Os incisos do art. 4º relacionam as atribuições da autarquia. O Substitutivo promove ajustes para tornar claro que compete à Sudene definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região, propor diretrizes para a regionalização da política industrial e formular programas e ações, junto aos ministérios setoriais, para o desenvolvimento regional. A referência à articulação com os ministérios é dispensável, em virtude da presença dos ministros no próprio Conselho Deliberativo, conforme prevê o art. 6º.

Lamentavelmente, a região Nordeste apresenta os piores indicadores socioeconômicos do País. Os últimos dados do JBGE estampam, mais uma vez, a

relevância das desigualdades regionais. Apenas para citar alguns exemplos:

1) Somente as regiões Sul e Sudeste registraram, em 2002, PIB *per capita* superior à média nacional. As demais regiões encontram-se bem abaixo da média do País. No Nordeste, apenas Pernambuco apresentou desempenho superior à média nacional.

2) Enquanto a participação do Sudeste no PIB nacional é de 56,3%, o Nordeste responde por apenas 13,5%.

Se observarmos os indicadores sociais, as disparidades também são imensas:

1) A taxa de mortalidade até um ano de idade, no Nordeste, é de quase 45 óbitos por mil nascidos vivos. Na região Sul, é de 17 por mil e, no Sudeste, 19 por mil.

2) Mais de metade da população nordestina (52,1%) vive com uma renda familiar mensal de até meio salário mínimo. Nas regiões Sul e Sudeste, esse percentual é de 13 e 15%, respectivamente.

Diante dessa realidade tão adversa, mas que não constitui nenhuma novidade, posto que é secular, decidimos incluir no Substitutivo o cumprimento de objetivos que, para maior compromisso do Estado, estarão vinculados ao cumprimento de metas específicas a serem objeto de lei própria. Ou seja, lei posterior a essa que votaremos deverá apontar metas a serem alcançadas para que se cumpram objetivos de desenvolvimento humano. Definirá também os níveis e prazos para que sejam cumpridas.

O art. 5º estabelece a composição da Sudene. Entre os órgãos listados, destaca-se o Conselho Deliberativo.

Sugere-se retirar a menção aos Comitês de Gestão, incluída pela Câmara dos Deputados, uma vez que esses colegiados não integram a estrutura permanente da autarquia, mas são criados por proposta do Conselho Deliberativo (art. 8º, IV) para funcionar como instrumentos de controle e acompanhamento, por parte da sociedade, das políticas públicas da região. Importante ressaltar, portanto, que permanece a possibilidade de se criarem tantos comitês quantos forem necessários para a garantia de uma boa gestão da entidade,

O art. 6º do PLC nº 59, de 2004, dá novo formato ao Conselho Deliberativo. Promovemos ajustes em sua composição que consideramos essenciais para imprimir objetividade e efetividade à sua atuação. O Conselho passa a ter como membros apenas os Governadores da área de atuação da Sudene, Ministros de Estado e o Superintendente da Sudene.

Entendemos que a participação de Ministros no Conselho não se resume a uma questão de número

máximo de vagas. Assim, para definir a composição do Conselho, adotamos os seguintes critérios:

1) É importante que, cada vez que se reunir, o Conselho possa contar com todos os ministros cujas pastas estejam relacionadas com a pauta a ser discutida e deliberada.

2) Os ministros das áreas de Planejamento, Orçamento e Gestão, Integração Nacional e Fazenda sempre serão requisitados a se manifestar, uma vez que os temas de interesse da Sudene sempre estarão relacionados com suas pastas.

3) Os demais ministros, responsáveis pela promoção do desenvolvimento, como os das pastas do Desenvolvimento, Comércio Exterior e Turismo, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, e por temas cruciais para a região, como a inclusão social, ciência e tecnologia, degradação dos recursos naturais ou desertificação, gestão dos recursos hídricos e turismo, integrarão o Conselho conforme a natureza da pauta.

Deve-se, ainda, esclarecer que o Superintendente da Sudene será responsável pela direção das atividades da Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo.

Nossa sugestão é a de que o Conselho tenha reuniões trimestrais ou sempre que convocado por sua Presidência, com base em proposta da Diretoria Colegiada. A relevante participação do Presidente da República se daria, pretende-se, anualmente, em reunião especial, na qual se procederia à avaliação da execução do plano de desenvolvimento regional no exercício anterior e a aprovação da programação de atividades do plano de desenvolvimento regional no exercício corrente.

É preciso observar que, ao longo dos últimos vinte anos, a centralização do exercício do poder em Brasília e a crescente fragilidade do federalismo resultaram no esvaziamento dos órgãos regionais de articulação das forças políticas, econômicas e sociais. Ademais, a MPV nº 2.156-5, de 2001, reforçou esse processo, ao transformar o Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste em instância burocrática, integrante da estrutura do Ministério da Integração Nacional (art. 8º da MPV).

O Poder Executivo, no texto de sua iniciativa, recolocou o Conselho Deliberativo como parte integrante da Sudene e mostrou-se determinado, aparentemente, a recriá-lo nos moldes anteriores.

As atribuições do Conselho, dispostas no art. 8º, passam a consistir na formulação de políticas públicas de alcance regional, na aprovação do plano e dos programas regionais de desenvolvimento, no estabelecimento de diretrizes de ação, e no acompanhamento e

na avaliação da execução do plano e dos programas regionais de desenvolvimento.

Com relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e aos benefícios e incentivos fiscais, defendemos uma atuação mais significativa do Conselho, que, conforme nova redação do art. 8º, III, passaria a aprovar anualmente as diretrizes, as prioridades e os programas de financiamento, gerir os recursos, designar os agentes operadores, avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos objetivos, diretrizes e metas do plano regional de desenvolvimento.

Os Comitês de Gestão são concebidos como instrumentos de controle e acompanhamento, por parte da sociedade, das políticas públicas da região, cuja organização e funcionamento devem ser estabelecidos pelo Conselho Deliberativo. Para garantir melhor articulação com a Diretoria Colegiada, propõe-se que cada Comitê tenha a participação de um dos Diretores, que coordenará os trabalhos.

De modo a facilitar a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infra-estrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos, prevê-se a possibilidade de criação de um Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais.

A exemplo do Comitê Regional de Instituições Financeiras Federais, propõe-se a criação de um Comitê Regional de Articulação dos Órgãos Federais no Nordeste, coordenado pelo Superintendente da Sudene, envolvendo não apenas os órgãos, entidades e empresas federais específicos do Nordeste (BNB, CHESF, DNOCS e Codevasf), mas também as delegacias e representações de órgãos e entidades federais na região. O objetivo é a integração das ações e a coordenação e a compatibilização dos projetos e atividades.

Com o intuito de tomar claras as atribuições da Sudene relativamente a seus instrumentos de ação, enumeramos as competências do Conselho Deliberativo como órgão gestor do FNE, do FDNE e do BNB-Par, instrumento por nós proposto e sobre o qual discorreremos posteriormente.

O projeto – fosse na versão original, ou na proposta aprovada pela Câmara – não relacionava as competências da Diretoria Colegiada, tal como ocorre com o art. 16 da MPV nº 2.156-5, de 2001, com relação à Adene. Não parece suficiente dizer que cabe à Diretoria Colegiada exercer a administração geral da autarquia e fazer cumprir as diretrizes e propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo (**caput** do art. 9º do Projeto).

Entendemos ser necessária a discriminação das competências da Diretoria Colegiada, o que trará maior legitimidade às suas ações. É isso que propomos em nova redação do dispositivo.

Não alteramos, porém, a composição da Diretoria, que continua formada pelo Superintendente, que a presidirá, e mais quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República, após aprovação por parte do Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f da Constituição. Acrescentamos, apenas, que o colegiado deverá se reunir com a presença de, pelo menos, três diretores, entre eles o Superintendente, e deliberará por maioria simples de votos.

A estrutura básica e as competências das unidades internas da Sudene serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Certamente nenhum outro aspecto do PLC nº 59, de 2004, gera tanta expectativa quanto os instrumentos de ação da nova entidade regional. Os instrumentos indicados no atual art. 11, todavia, demandam posterior elaboração legislativa.

No intuito de, desde logo, tornar possível a prática do plano de desenvolvimento regional a ser elaborado na forma definida pelo Conselho Deliberativo, são sugeridas alterações no inciso I e no § 1º do art. 11. Além disso, acrescentam-se, no rol dos instrumentos de ação, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).

Entre as várias e importantes contribuições que recebi e acatei de membros desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo para a elaboração deste relatório, destaca-se a que sugere seja criada a possibilidade de o BNB ampliar sua atuação no mercado de capitais, na forma de banco de investimentos (BNB-Par). E é o que proponho no art. 14 de nosso Substitutivo.

Atualmente, o principal instrumento de política regional é o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, que opera apenas na forma de financiamento bancário. Essa forma de atuação do FNE é, portanto, diferente do modelo implementado pelo Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), que buscava dinamizar o mercado de capitais regional e estimular que empresas no Nordeste abrissem o seu capital.

Incentivar as empresas a participar do mercado de capitais é um objetivo desejável, tanto pelo critério de eficiência quanto pelo critério de transparência. Do ponto de vista da eficiência, quando as empresas têm acesso mais fácil ao mercado de capitais, essa modalidade alternativa de financiamento pode estimular uma maior concorrência com o crédito bancário, contribuindo,

assim, para que os bancos busquem maior eficiência na concessão de empréstimos a juros menores.

Do ponto de vista da transparência, o maior acesso ao mercado de capitais estimula as empresas a abrirem seu capital, aumentando a transparência dessas firmas junto ao mercado e, assim, permitindo maior difusão das informações financeiras. A maior difusão de informações melhora também o funcionamento do mercado de crédito, ao permitir que os bancos tenham conhecimento mais detalhado do histórico de cada empresa.

Dados os benefícios que decorreriam da maior competição com o sistema bancário tradicional (empréstimos) e da maior transparência decorrente da obrigatoriedade de publicação de balanços de empresas de capital aberto, é importante que o Banco do Nordeste do Brasil constitua um Banco de Investimentos nos moldes do BNDESPAR, para atuação exclusiva na área de jurisdição da Sudene.

Cabe destacar que o BNB já conta com recursos de cerca de R\$400 milhões, que foram transferidos para o Fundo Nacional de Desestatização e que poderiam ser reintegrados ao controle do BNB para a constituição do BNB-Par. Ademais, a criação desse Banco de Investimento (BNB-Par) não resultaria no aporte de recursos novos, sendo uma possibilidade a mais na forma de aplicação dos recursos do FNE na região Nordeste.

No propósito de melhor definir as atribuições referentes aos Fundos Constitucionais, o art. 18 do Substitutivo que apresentamos promove alterações na Lei nº 7.827, de 1989, que “regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências”.

A Lei nº 7.827, de 1989, com a redação dada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, determina que os Fundos Constitucionais emprestem, no máximo, 10% dos seus recursos para atividades de comércio e serviços. Essa limitação não faz sentido, uma vez que o dinamismo de uma região pode decorrer do crescimento do setor de serviços e não apenas do setor industrial. Especialmente no Nordeste, a economia não está ligada exclusivamente ao setor industrial. Ora, os Fundos Constitucionais têm como objetivo o desenvolvimento regional, no sentido amplo, e entendo não fazer sentido limitar as aplicações desses fundos no setor de comércio e serviços quando o mesmo procedimento não é aplicado para a atividade industrial. Assim, o Substitutivo exclui essa limitação.

Com as demais modificações propostas à Lei nº 7.827, de 1989, fica claro, também, que ao Ministério da Integração Nacional cabe a formulação da política nacional de desenvolvimento regional, enquanto às superintendências regionais cabem a elaboração do respectivo plano regional de desenvolvimento – para posterior apreciação pelo Congresso Nacional – e o estabelecimento das diretrizes e das prioridades na aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais.

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) foi criado em 2001, por ocasião da extinção da Sudene e, na prática, do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR). A Câmara dos Deputados aperfeiçoou a redação do projeto, inserindo alterações à MPV nº 2.156-5, de 2001 (art. 12 do PLC), com ajuste importante, pois conferiu ao Conselho Deliberativo a atribuição de dispor sobre a política de aplicação dos recursos do FDNE.

O art. 19 do Substitutivo promove alterações na Seção II – Do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (arts. 3º a 7º) da mencionada MPV. Os demais dispositivos da MPV são revogados, conforme art. 25 do Substitutivo, por conterem matéria que ganha nova conformação com o presente projeto.

A finalidade do FDNE passa a ser, conforme nova redação do art. 3º da MPV, a de assegurar recursos para a realização de investimentos no Nordeste em infra-estrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas.

No art. 4º da MPV, estão enumerados os recursos do FDNE.

Acrescentamos a previsão de que recursos de incentivos deverão compor o orçamento global do FDNE para reforçar, principalmente, os financiamentos diretamente produtivos. Esses incentivos, aportados diretamente para o Fundo, tornarão o mecanismo transparente, desaparecendo a figura do intermediário na captação.

Ao § 1º do artigo, acrescentamos incisos com os valores dos recursos orçamentários assegurados ao Fundo nos exercícios de 2003 a 2005. Também, estendemos a previsão de recursos até 2023, com o objetivo de compatibilizá-los com o prazo de vigência dos incentivos e benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus, estabelecido na Reforma Tributária.

Os importantes §§ 2º e 3º do art. 4º da MPV foram inseridos na Câmara dos Deputados, para evitar a perda dos recursos alocados ao FDNE em exercícios anteriores. Para melhor cumprir esse objetivo, damos nova redação a esses parágrafos, para dispor sobre os recursos financeiros destinados ao Fundo nos exercícios anteriores (2001 a 2005) e a partir de 2006. No

§ 3º, sugerimos acrescentar, ainda, que os duodécimos mensais ali previstos serão repassados até o dia 20 de cada mês.

Um mínimo de estabilidade no aporte de recursos é condição indispensável para o sucesso de programas de desenvolvimento que exigem investimentos contínuos de médio e longo prazo. Daí a inserção, no § 2º, da salvaguarda de que os recursos financeiros assegurados ao FDNE não estarão sujeitos a contenções, contingenciamentos, diferimentos e exercícios findos.

No art. 6º da MPV, estão relacionadas as competências dos agentes operadores do FDNE, às quais acrescentamos duas novas atribuições: identificação e preparação de projetos de investimentos a serem submetidos à análise da Sudene; e, caso o Conselho Deliberativo os aprove, apoio aos projetos de investimentos pelo FDNE, mediante a ação dos agentes operadores.

A nova redação do art. 7º da MPV prevê que regulamento, a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo, estabelecerá a participação do Fundo nos projetos de investimento, conforme as diretrizes fixadas no parágrafo único do dispositivo.

Assim como proposto em relação aos recursos assegurados ao FDNE, proponho que as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União (art. 6, I) não estejam sujeitas a contenções, contingenciamentos, diferimentos e exercícios findos.

Com o propósito de assegurar maior efetividade à Sudene na busca pela redução das desigualdades regionais, incluímos dispositivos (arts. 15 e 16 do Substitutivo) relativos ao Plano Regional de Desenvolvimento para o Nordeste, que servirá de balizamento para a regionalização do plano plurianual de investimentos (PPA) e para a definição dos orçamentos anuais.

Mantém-se também o teor do art. 15 do PLC (art. 21 do Substitutivo), que extingue a Adene, cujos bens passam a constituir o patrimônio social da Sudene. Em consequência da extinção, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias consignadas à Adene, conforme dispõe o art. 14 do Projeto (art. 20 do Substitutivo).

Dispõe o art. 16 do PLC, mantido como art. 22 do Substitutivo, que a Sudene sucederá a Adene, em seus direitos e obrigações, e que ficam convalidados os atos praticados com base na MPV nº 2.156-5, de 2001.

Recriada a Sudene, deve-se procurar reconstruir, tanto quanto possível, o ativo regional representado no quadro de servidores da antiga Sudene. Para tanto, o art. 23 do Substitutivo dispõe que os cargos efetivos transferidos para a Adene passam a integrar o quadro da Sudene mediante redistribuição.

Ressalva-se, porém, o direito do servidor de optar por permanecer na sua atual lotação. Além disso, tal

redistribuição não poderá ocorrer no caso dos servidores que respondam a inquérito administrativo ou que estejam sendo processados na Justiça em virtude de eventos ocorridos na extinta Sudene relativos a desvios de recursos públicos. Essa, portanto, a forma de resgatar não só o acervo de competências da autarquia, mas também a dignidade dos servidores.

Ainda com o mesmo objetivo de fortalecer a nova instituição, o Substitutivo indica que os técnicos de nível superior que venham a integrar-se à nova Sudene, por intermédio de concurso público, passarão a integrar a carreira das atividades de planejamento federal estabelecida na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e serão, assim, contemplados pela Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão (GCG), instituída pelo art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

Assim, os servidores provenientes da Adene, egressos da antiga Sudene, integrarão, asseguradas as vantagens anteriores, um quadro de carreira a ser extinto gradualmente, e Lei específica disporá sobre o novo plano de carreira da Sudene.

Proponho, ainda, amparado no que determina a Constituição Federal (art. 165, §§ 1º e 7º, e art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), que o Poder Executivo passe a encaminhar anualmente ao Congresso Nacional, como parte integrante da Proposta Orçamentária, anexo contendo a regionalização das dotações orçamentárias para o Nordeste.

Por fim, relativamente às modificações constantes do Substitutivo, cabe destacar que procedemos à estruturação do PLC nº 59, de 2004, agrupando os dispositivos referentes ao mesmo assunto em capítulos, num total de sete.

Em relação às emendas apresentadas ao Projeto, passamos a analisá-las a seguir.

Quanto as Emendas nºs 1 a 3, que versam sobre a inclusão de novos municípios na área de atuação da Sudene, somente acatamos a nº 3, uma vez que os municípios de Angelândia, Aricanduva, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado e Veredinha, localizados em Minas Gerais, foram desmembrados de entes municipais já pertencentes à área de jurisdição da antiga Sudene. Relativamente aos demais municípios, acreditamos que o fato de apresentarem condições socioeconômicas análogas aos dos municípios da área de atuação da autarquia por si só não ensejaria sua inclusão, uma vez que existem diversos outros municípios mineiros com indicadores semelhantes.

A Emenda nº 4 foi por nós acatada, pois a modificação proposta deixa claro que tanto os municípios já criados, mas ainda não incluídos, como aqueles a serem criados no futuro terão inclusão automática na

área de abrangência da Sudene, sem a necessidade de lei específica para tal fim.

A Emenda nº 5 faz-se desnecessária, tendo em vista que o projeto de lei prevê que a Sudene sucederá a Adene em todos os seus direitos e obrigações, o que permitirá a continuidade das ações de desenvolvimento regional por parte da nova autarquia.

Pelo mesmo motivo indicado para as Emendas nº 1 e nº 3, rejeitamos a Emenda nº 6, que se refere à inclusão do município de Buritis na área de atuação da Sudene.

A Emenda nº 7, além de evitar o desvirtuamento da aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, permite que os setores de comércio e serviços, cuja participação na economia vem aumentando, possam ser contemplados com maior participação no volume de financiamentos.

A Emenda nº 8 toma claro que as instituições beneficiárias dos repasses realizados pelos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento deverão arcar com os riscos das operações, independentemente do adimplemento por parte dos tomadores finais.

A Emenda nº 9 compatibiliza a redação do art. 14 da Lei nº 7.827, de 1989, com as novas atribuições conferidas pelo Substitutivo aos Conselhos Deliberativos das superintendências de desenvolvimento regional quanto à gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento, inclusive no que se refere à designação dos agentes operadores e à aprovação de programas de financiamento.

A Emenda nº 10, ao limitar a taxa de administração dos bancos operadores, evita que os recursos dos Fundos Constitucionais sejam considerados como reforços de caixa das instituições financeiras. As elevadas taxas de administração atuais têm o efeito negativo de desincentivar a busca por maior eficiência na aplicação dos recursos dos Fundos, pois os bancos operadores, independentemente de apresentarem boa gestão ou realizarem o volume de financiamentos esperado, já terão assegurado montante considerável de recursos.

A Emenda nº 11 permite que o Congresso Nacional desempenhe de forma mais ativa sua atribuição de controlar os gastos do Poder Executivo, sobretudo quanto à aplicação de recursos destinada à atenuação das desigualdades regionais.

A Emenda nº 12 ensaja que os recursos do FDNE, não mais figurando como disponibilidade de caixa do Tesouro, mas sendo transferidos diretamente para o BNB, sejam direcionados com maior tempestividade ao fim a que se destinam.

A Emenda nº 13 estabelece que os financiamentos de empreendimentos de infra-estrutura econômica para

empresas públicas não-dependentes, realizados com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, não serão computados no limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, para o montante das operações de crédito, dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, com órgãos e entidades do setor público. Caso não haja essa alteração, ficariam os bancos administradores praticamente impedidos de operar os financiamentos referidos, diante das restrições impostas pelo Conselho Monetário Nacional que define o limite total em 45% do PL dos Bancos.

Ainda em relação à Emenda nº 13, há necessidade de dois ajustes: de um lado, por não ter sido justificada a alteração no disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 7.827/1989, propomos acolher a Emenda mediante a adição de mais um parágrafo no mencionado artigo, e, de outro lado, a redação da Emenda carece de ajuste de modo a limitar o alcance do novo dispositivo legal ao objeto da mencionada lei, tal como expresso em seu art. 1º: “Ficam criados o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, para fins de aplicação dos recursos de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os quais se organizarão e funcionarão nos termos desta Lei.”

A Emenda nº 14 visa eliminar a possibilidade de repasse dos recursos a outras instituições financeiras, deixando a cargo do Banco do Nordeste do Brasil as atribuições de agente operador do FDNE.

A Emenda nº 15, ao reconhecer a importância do BNB no Nordeste, promove a modificação da composição do Conselho Deliberativo da Sudene, incluindo o presidente do Banco do Nordeste do Brasil como membro desse Conselho.

A Emenda nº 16 visa eliminar a aplicação dos recursos do BNB-Par por outros bancos de investimento, pois a aplicação de seus recursos ficará a cargo do Banco do Nordeste, que deverá ser o agente operador do BNB-Par.

A Emenda nº 17 visa eliminar a possibilidade de repasse dos recursos do FNE a outras instituições financeiras, deixando a cargo do Banco do Nordeste as atribuições de agente operador do FNE.

A Emenda nº 18 visa revogar o art. 9º da Lei nº 7.827, de 1989, que permite o repasse dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento a outras instituições financeiras além dos bancos administradores. Ou seja, os recursos do FCO, do FNO e do FNE poderiam, pela presente vigência do art. 9º da mencionada Lei, ser transferidos pelo Banco do Brasil, pelo BASA e pelo BNB, respectivamente, a outras

entidades financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A Emenda nº 19 é decorrente da Emenda nº 17 que propõe a vedação de repasse dos recursos a outras instituições financeiras. Assim, propõe-se a retirada da expressão “designar agentes operadores dos Fundos Constitucionais de Financiamento” das competências do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A Emenda nº 20 permite que até 5% dos repasses anuais do Tesouro Nacional para o FNE possam ser transferidos para o BNB-Par para permitir o fortalecimento da infra-estrutura regional e o desenvolvimento de projetos industriais considerados de grande relevância para economia regional. Como o limite fixado é pequeno, não há perigo que essas transferências do FNE para o BNB-Par alterem de forma substancial as disponibilidades de recursos do FNE.

A Emenda nº 21 decorre do desafio de recuperar a função original da Sudene no planejamento e definição de prioridades de aplicação de recursos na sua área de atuação. Assim, propõe-se que 2% das liberações de recursos do FDNE sejam transferidos para a Sudene como fonte de receita

para garantir o custeio das pesquisas dessa Instituição para definição das prioridades e para subsidiar as decisões do Conselho Deliberativo quanto à aplicação de recursos do FDNE.

A Emenda nº 22 se refere à remuneração dos agentes financeiros, mediante a modificação do art. 17-A da Lei nº 7.827, de 1989. Atualmente, de cada R\$1,00 repassado pelo Tesouro Nacional, R\$0,20 são destinados ao custeio das despesas administrativas dos bancos. Essa proporção corresponde a um desvio de finalidade no uso dos recursos que a Constituição destinou à promoção do desenvolvimento das regiões retardatárias. Propõe-se, no prazo de dez anos, reduzir a sangria de recursos para a promoção do desenvolvimento regional de R\$1,00 em cada R\$5,00 transferidos pelo Tesouro Nacional, para R\$0,75 em cada R\$5,00.

A Emenda nº 23 permite que até 5% dos repasses anuais do Tesouro Nacional para o FDNE possam subscrever quotas do BNB-Par para permitir o fortalecimento da infra-estrutura regional e o desenvolvimento de projetos industriais considerados de grande relevância para economia regional. Como o limite máximo de transferência é pequeno, não há perigo que as transferências financeiras do FDNE para o BNB-Par afetem a disponibilidade deste Fundo.

A Emenda nº 24 busca promover a harmonia entre a atuação da Sudene e a política nacional de desenvolvimento regional.

III – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2004 – Complementar, e das Emendas nºs 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, na forma do Substitutivo que ora apresentamos, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 5 e 6.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59 (SUBSTITUTIVO), DE 2004 – Complementar

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências.

CAPÍTULO I Da Sudene

Art. 1º Fica instituída a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), de natureza autárquica especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. A Sudene manterá representantes regionais à medida que for exigido pelo desenvolvimento de suas atividades, que serão executadas em articulação com os governos estaduais.

Art. 2º A área de atuação da Sudene abrange os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nºs 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Águas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado, Ladainha, Maxacalis, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba e Veredinha, todos em Minas Gerais, e ainda os Municípios do Estado

do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como o Município de Governador Lindenberg.

Parágrafo único. Quaisquer municípios criados, ou que venham a sê-lo, por desmembramento dos entes municipais integrantes da área de abrangência da Sudene de que trata o **caput** deste artigo, serão igualmente considerados como integrantes da área de atuação da Sudene.

Art. 3º A Sudene tem por finalidade promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Art. 4º Compete à Sudene:

I – definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região;

II – formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

III – propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades da região;

IV – formular programas e ações junto aos ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;

V – articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas da região de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I;

VI – atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, para assegurar a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância do art. 165, §§ 1º e 7º, da Constituição Federal;

VII – assessorar os ministérios das áreas de planejamento, orçamento e gestão responsáveis pela elaboração do plano plurianual e do orçamento geral da União, em relação à região;

VIII – apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX – estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional na região, conforme definição do Conselho Deliberativo da Sudene e

na forma da lei e nos limites do art. 43, § 2º, da Constituição Federal;

X – coordenar programas de assistência técnica e financeira internacional na região;

XI – definir, mediante resolução do Conselho Deliberativo da Sudene, os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na região, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XII – promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semi-árido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

Art. 5º São instrumentos de ação da Sudene:

I – o plano regional de desenvolvimento do Nordeste;

II – o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE);

III – o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE);

IV – o programa de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, na forma da lei específica e da Constituição Federal;

V – outros instrumentos definidos em lei.

§ 1º Os recursos destinados ao desenvolvimento regional de caráter constitucional ou orçamentário terão a sua destinação fixada no plano regional de desenvolvimento do Nordeste, de forma compatibilizada com o plano plurianual do Governo Federal.

§ 2º Os incentivos e benefícios fiscais e financeiros mencionados no inciso IV do **caput** deste artigo permanecem vigentes enquanto a renda **per capita** da região Nordeste não atingir no mínimo oitenta por cento da renda média do País, de acordo com dados oficiais divulgados pelo Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 6º Constituem receitas da Sudene:

I – dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Geral da União, não sujeitas a contenções, contingenciamentos, diferimentos e exercícios findos;

II – transferências do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos;

III – outras receitas previstas em lei.

Art. 7º A Sudene compõe-se de:

I – Conselho Deliberativo;

II – Diretoria Colegiada;

III – Procuradoria-Geral, vinculada à Advocacia-Geral da União;

IV – Auditoria-Geral;

V – Ouvidoria.

CAPÍTULO II

Do Conselho Deliberativo

Art. 8º Integram o Conselho Deliberativo da Sudene:

I – os Governadores dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo;

II – os Ministros de Estado da Fazenda, da Integração Nacional e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – os Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo;

IV – o Superintendente da Sudene;

V – o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A;

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro de Estado da Integração Nacional, exceto quando estiver presente o Presidente da República que, nessas ocasiões, presidirá a reunião.

§ 2º Na reunião de instalação do Conselho Deliberativo será iniciada a apreciação de proposta de Regimento Interno do Colegiado.

§ 3º Os Governadores de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelo Vice-Governador do respectivo Estado.

§ 4º Os Ministros de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelo Secretário Executivo do respectivo Ministério.

§ 5º Os Ministros de Estado de que trata o inciso III integrarão o Conselho, com direito a voto, sempre que a pauta assim o requerer.

§ 6º Poderão ainda ser convidados a participar de reuniões do Conselho, sem direito a voto, dirigentes de órgãos, entidades e empresas da Administração Pública Federal.

§ 7º O dirigente da entidade federal mencionada no inciso V somente poderá ser substituído por outro membro da diretoria.

Art. 9º O Conselho Deliberativo reunir-se-á trimestralmente, ou sempre que convocado por sua Presidência, mediante proposta da Diretoria Colegiada, pautando-se por regimento interno a ser aprovado pelo colegiado

§ 1º Anualmente, será realizada reunião especial para avaliar a execução do plano regional de desenvolvimento do Nordeste, no exercício anterior, e aprovar a programação de atividades do plano de desenvolvimento regional do Nordeste do exercício corrente.

§ 2º A Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo, cuja organização e funcionamento constarão do Regimento Interno do Colegiado, será dirigida pelo Superintendente da Sudene e terá como atribui-

ções o encaminhamento das decisões submetidas ao Colegiado e o acompanhamento das resoluções do Conselho.

Art. 10. Compete ao Conselho Deliberativo:

I – estabelecer as diretrizes de ação, formular as políticas públicas para o desenvolvimento da região de atuação da Sudene e aprovar a minuta de projeto de lei que instituirá o plano e os programas regionais de desenvolvimento do Nordeste, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, para apreciação e deliberação;

II – acompanhar e avaliar, na forma do art. 16, a execução do plano e dos programas regionais do Nordeste e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos objetivos, diretrizes e metas do plano regional de desenvolvimento do Nordeste;

III – aprovar anualmente as diretrizes, prioridades, programas de financiamento, gerir recursos, designar agentes operadores do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE);

IV – criar comitês permanentes ou provisórios, fixando no ato da sua criação suas composições e atribuições, designando um membro da Diretoria Colegiada para a coordenação dos trabalhos desses comitês.

§ 1º Com o objetivo de promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos, o Conselho Deliberativo estabelecerá as normas para a criação, a organização e o funcionamento do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais.

§ 2º O Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais será presidido pelo Superintendente da Sudene e integrado por representantes da administração superior do Banco do Brasil S.A., do Banco do Nordeste do Brasil S.A., do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e da Caixa Econômica Federal.

§ 3º Com o objetivo de promover a integração das ações dos órgãos e entidades federais na Região Nordeste, o Conselho Deliberativo estabelecerá as normas para a criação, a organização e o funcionamento do Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais.

§ 4º O Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais será presidido pelo Superintendente da Sudene e integrado por representantes das entidades federais de atuação regionalizada e as delegacias e representações de órgãos e entidades federais na Região.

§ 5º Como órgão gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), compete ao Conselho Deliberativo:

I – aprovar, anualmente, as diretrizes, as prioridades e os programas de aplicação dos recursos;

II – com base em proposta da Secretaria Executiva, considerar prioritários para a economia regional os empreendimentos de infra-estrutura econômica, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, passíveis de financiamento.

§ 6º Como órgão gestor do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), compete ao Conselho Deliberativo:

I – aprovar, anualmente, as diretrizes, as prioridades, os programas de aplicação dos recursos e as propostas de financiamento apresentadas pelos bancos operadores;

II – com base em proposta da Secretaria Executiva, considerar prioritários os empreendimentos industriais e de infra-estrutura de grande relevância para a economia regional, que se tornarão elegíveis para financiamento;

II – nos termos estabelecidos nos incisos I e II, aprovar o financiamento parcial de projetos de investimento considerados prioritários para o desenvolvimento regional, analisados e submetidos, previamente, à sua apreciação e à aprovação pela Secretaria Executiva.

§ 7º Como órgão gestor do Banco de Investimentos BNB-Par, compete ao Conselho Deliberativo:

I – aprovar, anualmente, as diretrizes, as prioridades, os programas de aplicação dos recursos e os critérios de elegibilidade segundo a relevância para a economia regional;

II – com base em proposta da Secretaria Executiva, considerar prioritários os empreendimentos industriais e de infra-estrutura de grande relevância para a economia regional, que se tornarão elegíveis para financiamento;

III – nos termos estabelecidos nos incisos I e II, aprovar o financiamento parcial de projetos de investimento considerados prioritários para o desenvolvimento regional, analisados e submetidos à sua apreciação e à aprovação pela Secretaria Executiva.

Art. 11. O Conselho Deliberativo aprovará, anualmente, relatório com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal na área de atuação da Sudene.

§ 1º O relatório será encaminhado à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União.

§ 2º O relatório deverá avaliar o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas aprovados pela Diretoria Colegiada e, a partir dessa avaliação, subsidiar a apreciação do projeto de lei orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

CAPÍTULO III

Da Diretoria Colegiada

Art. 12. Compete à Diretoria Colegiada:

I – exercer a administração da Sudene;

II – editar normas sobre matérias de competência da Sudene;

III – aprovar o regimento interno da Sudene;

IV – cumprir e fazer cumprir as diretrizes e propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

V – estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento da região, consolidando as propostas no plano regional de desenvolvimento do Nordeste, com metas e com indicadores objetivos para avaliação e acompanhamento;

VI – verificar a compatibilidade dos projetos com o plano regional de desenvolvimento do Nordeste e com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;

VII – aprovar e autorizar a contratação de projetos a serem executados com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;

VIII – encaminhar a Ministério da Integração Nacional;

proposta de orçamento da Sudene

IX – encaminhar os relatórios de gestão

ao e os demonstrativos contábeis da Sudene aos órgãos competentes;

Sudene;

X – autorizar a divulgação de relatórios sobre as atividades da Sudene;

XI – decidir pela venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do patrimônio da Sudene;

XII – notificar e aplicar as sanções previstas na legislação;

XIII – conhecer e julgar pedidos de reconsideração de decisões de membros da Diretoria.

§ 1º A Diretoria Colegiada será presidida pelo Superintendente da Sudene e composta por mais quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, na forma do art. 52, III, f da Constituição Federal.

§ 2º A Diretoria Colegiada reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três diretores, dentre eles o Superintendente, e deliberará por maioria simples de votos.

§ 3º As decisões relacionadas com as competências institucionais da Sudene serão tomadas pela Diretoria Colegiada.

§ 4º A estrutura básica da Sudene e as competências das unidades serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Art. 13. O Superintendente será o representante da Sudene, em juízo ou fora dele.

CAPÍTULO IV Do BNB-PAR

Art. 14. Fica o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) autorizado a criar, nos termos do art. 251 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, subsidiária integral, na forma de banco de investimentos, denominado Banco de Investimentos BNB-Par, com o objetivo de ampliar a atuação do BNB no mercado de capitais regional, concedendo empréstimos e financiamentos, com a finalidade de subscrição de ações, debêntures ou outros valores mobiliários emitidos por empresas responsáveis pela implantação de empreendimentos industriais e de infra-estrutura de grande relevância para a economia regional, segundo critério do Conselho Deliberativo.

§ 1º O estatuto social da subsidiária integral será aprovado pelo Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., a quem caberá autorizar à diretoria daquela instituição a prática dos demais atos de constituição da empresa.

§ 2º É permitida a admissão futura de acionista na subsidiária integral criada nos termos deste artigo, observado o disposto no art. 253 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º O Banco de Investimentos BNB-Par prestará, semestralmente, informações de suas operações ao Conselho Deliberativo.

§ 4º As participações societárias minoritárias de titularidade do BNB, depositadas no Fundo Nacional de Desestatização por força do Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994, deverão ser transferidas para a titularidade do BNB-Par, inclusive para constituição de parcela do seu capital social.

§ 5º O Conselho de Administração do Banco de Investimentos BNB-Par será presidido pelo Superintendente da Sudene.

CAPÍTULO V Do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste

Art. 5º O plano regional de desenvolvimento do Nordeste, que abrangerá a área referida no **caput** do art. 2º, consistirá em um instrumento de redução das desigualdades regionais.

§ 1º A Sudene, em conjunto com os ministérios setoriais, elaborará o projeto de lei que instituirá o plano regional de desenvolvimento do Nordeste, o qual será submetido ao Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48, IV; 165, § 4º; e 166, § 1º II, da Constituição Federal.

§ 2º O plano regional de desenvolvimento do Nordeste compreenderá programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas eco-

nômicas e sociais do Nordeste, com identificação das respectivas fontes de financiamento.

§ 3º O plano regional de desenvolvimento do Nordeste terá vigência de quatro anos e será revisado anualmente, observadas as mesmas regras de tramitação aplicáveis ao Plano Plurianual (PPA).

Art. 16. A Sudene avaliará o cumprimento do plano regional de desenvolvimento do Nordeste, por meio de relatórios anuais submetidos e aprovados pelo seu Conselho Deliberativo e encaminhados à Comissão Mista referida no §

1º do art. 166 da Constituição e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União.

§ 1º O plano regional de desenvolvimento do Nordeste compreenderá metas anuais e quadrienais para as políticas públicas federais no Nordeste.

§ 2º O plano regional de desenvolvimento do Nordeste terá como objetivos, entre outros:

- I – geração de emprego e renda;
- II – redução das taxas de mortalidade materno-infantil;
- III – redução da taxa de analfabetismo;
- IV – melhoria das condições de habitação;
- V – universalização do saneamento básico;
- VI – universalização dos níveis de ensino infantil, fundamental e médio;
- VII – fortalecimento do processo de interiorização do ensino superior;
- VIII – garantia de implantação de projetos para o desenvolvimento tecnológico;
- IX – garantia da sustentabilidade ambiental;
- X – recuperação da malha rodoviária federal.

§ 3º Para monitoramento e acompanhamento dos objetivos definidos no § 2º, serão utilizados os dados produzidos pelos institutos de estatística dos poderes públicos federal, estaduais e municipais reconhecidos nacionalmente, além de relatórios produzidos pelos ministérios setoriais.

§ 4º A avaliação do cumprimento dos objetivos e metas terá como referência o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ou outro que venha a substituí-lo conforme decisão do Conselho Deliberativo da Sudene.

Art. 17. O Poder Executivo deverá encaminhar anualmente ao Congresso Nacional, como parte integrante da Proposta Orçamentária, anexo contendo a regionalização das dotações orçamentárias para o Nordeste, nos termos do que determinam o art. 165, § 7º, da Constituição Federal e o art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CAPÍTULO VI

Dos Fundos de Financiamento

Art. 18. A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 4º.

§ 1º Os Fundos Constitucionais de Financiamento financiarão empreendimentos de infra-estrutura econômica, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários para a economia em decisão do respectivo conselho deliberativo.

.....

§ 3º Os Fundos Constitucionais de Financiamento apoiarão a aquisição de bens de capital, assim como o capital de giro associado, em empreendimentos comerciais e de serviços.

§ 4º Até o limite de cinco por cento dos recursos previstos a serem transferidos pelo Tesouro Nacional, em cada ano, os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão subscrever quotas de fundos de investimentos constituídos pelo banco de investimentos, subsidiária integral dos bancos administradores, com a finalidade de subscrição de ações, debêntures ou outros valores mobiliários emitidos por empresas responsáveis pela implantação de empreendimentos industriais e de infra-estrutura considerados de grande relevância para a economia regional, segundo critério do respectivo conselho deliberativo.

§ 5º O Conselho Deliberativo estabelecerá, em cada ano, os limites de transferência de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNF) para o BNB-Par.

§ 6º Os financiamentos realizados com base no § 1º não serão computados no limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, para o montante das operações de crédito com órgãos e entidades do setor público, desde que concedidos pelos bancos administradores com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento. (NR)”

“Art. 7º

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda informará, mensalmente, ao Ministério da Integração Nacional, às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, e aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento a soma da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão de datas e valores das três liberações imediatamente subsequentes. (NR)”

.....

“Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I – aprovar, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

II – aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento de cada Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;

III – avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes aprovadas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais;

IV – encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o inciso II, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

..... ” (NR)

“Art. 15.

.....

III – analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;

.....

V – prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações aos respectivos Conselhos Deliberativos;

.....

Parágrafo único. Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o capta encaminharão aos respectivos Conselhos Deliberativos a proposição de aplicação dos recursos relativa aos

programas de financiamento para o exercício seguinte. (NR)”

“Art. 17-A. A taxa de administração a ser paga aos bancos para administrar os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e para contratar operações de risco integral dos fundos e de risco compartilhado entre o banco e o Fundo, equivalerá a três por cento ao ano do valor do patrimônio líquido de cada Fundo, apropriada mensalmente.

§ 1º A cada exercício, a partir de 2016, inclusive, a taxa de administração paga na forma do capta não poderá superar quinze por cento dos repasses efetuados pelo Tesouro Nacional.

§ 2º O limite de quinze por cento será alcançado gradativamente, com diminuição de meio ponto percentual a cada ano a partir de 2006. (NR)”

“Art. 20. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, aos respectivos Conselhos Deliberativos, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

.....
§ 5º O relatório de que trata o **caput**, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo de desenvolvimento regional, juntamente com sua apreciação, a qual levará em consideração o disposto no § 4º, à Comissão Mista permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, para efeito de fiscalização e controle, devendo ser apreciado na forma e no prazo do seu regimento interno. (NR)”

Art. 19. A Seção 11 – Do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (arts. 3º a 7º) da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II

Do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

“Art. 3º Fica criado o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), de natureza contábil, a ser gerido pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), com a finalidade de assegurar recursos para a realização de investimentos no Nordeste em infra-estrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Sudene disporá sobre a política, as diretrizes, as normas e as demais condições para

a aplicação dos recursos do FDNE, inclusive sobre a indispensável contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos em infra-estrutura e de serviços públicos. (NR)”

“Art. 4º Constituem recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE):

I – os recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual e recursos de incentivos fiscais, nos termos da Constituição Federal, art. 43, § 2º, III e art. 150, § 6º;

II – resultados de aplicações financeiras à sua conta;

III – produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados;

IV – transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de jurisdição da Sudene;

V – outros recursos previstos em lei.

§ 1º Ficam assegurados ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), entre os recursos orçamentários de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, os seguintes montantes:

I – no exercício de 2001, o correspondente a R\$462.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões de reais);

II – no exercício de 2002, o correspondente a R\$660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de reais);

III – no exercício de 2003, o correspondente a R\$698.000.000,00 (seiscentos e noventa e oito milhões de reais);

IV – no exercício de 2004, o correspondente a R\$832.000.000,00 (oitocentos e trinta e dois milhões de reais);

V – no exercício de 2005, o correspondente a R\$910.000.000,00 (novecentos e dez milhões de reais);

VI – a partir de 2006 e até o exercício de 2023, o equivalente ao valor da dotação referida no inciso IV deste parágrafo, atualizado pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Os recursos financeiros assegurados ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste não utilizados nos exercícios financeiros em conformidade com o que dispõe o § 1º deste artigo serão integralmente utilizados nos orçamentos dos exercícios financeiros posteriores, não ficando sujeitos a contenções, contingenciamentos, deferimentos e exercícios findos.

§ 3º Os recursos financeiros destinados ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

em conformidade com o disposto no § 1º deste artigo ser-lhe-ão integralmente repassados até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos mensais.

§ 4º As disponibilidades financeiras do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste ficarão depositadas no Banco do Nordeste do Brasil S/A, como banco depositário, à ordem da Sudene. (NR)”

“Art. 6º O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste terá o Banco do Nordeste do Brasil S/A, como agente operador com as seguintes competências:

I – identificação e preparação de projetos de investimentos a serem submetidos à análise da Sudene;

II – caso sejam aprovados pelo Conselho Deliberativo, os projetos de investimentos serão apoiados pelo FDNE, mediante a ação do agente operador;

III – fiscalização e comprovação da regularidade dos projetos sob sua condução;

IV – proposição da liberação de recursos financeiros para os projetos em implantação sob sua responsabilidade.

§ 1º O Conselho Deliberativo disporá sobre a remuneração do agente operador, inclusive sobre as condições de assunção dos riscos de cada projeto de investimento.

§ 2º Até o limite de cinco por cento dos recursos previstos a serem transferidos pelo Tesouro Nacional, em cada ano, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) poderá subscrever quotas de fundos de investimentos constituídos pelo BNB-Par, subsidiária integral do Banco do Nordeste do Brasil S/A, com a finalidade de subscrição de ações, debêntures ou outros valores mobiliários emitidos por empresas responsáveis pela implantação de empreendimentos industriais e de infraestrutura considerados de grande relevância para a economia regional, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo da Sudene. (NR)”

“Art. 7º A participação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste nos projetos de investimento será realizada conforme dispuser o regulamento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo observará, entre outras, as seguintes diretrizes no estabelecimento do regulamento do FDNE:

I – a participação do Fundo será de até sessenta por cento do custo total dos investimentos;

II – será exigida garantia no valor da aplicação, e os bens dados em garantia terão de ser segurados;

III – será exigida renúncia ao sigilo bancário da movimentação dos recursos oriundos do Fundo;

IV – a conversão do débito em ações será limitada a cinquenta por cento do valor corrigido do débito e a trinta por cento do capital social da empresa devedora, o que for menor;

V – o prazo será de até trinta anos, de acordo com a relevância do projeto para o desenvolvimento regional, de acordo com os critérios de prioridade a serem estabelecidos pelo Conselho Deliberativo;

VI – o custo básico do financiamento será estabelecido com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), podendo variar de cinquenta por cento a cem por cento da TJLP, de acordo com a relevância do projeto para o desenvolvimento regional, segundo os critérios de prioridade a serem estabelecidos pelo Conselho Deliberativo. (NR)”

CAPÍTULO VII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias consignadas à Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE) pela Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, mantida a mesma classificação orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, assim como o seu detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, identificador de resultado primário, fonte de recursos, modalidade de aplicação e identificador de uso, em conformidade com o disposto respectivamente no arts. 4º e 6º da Lei nº 10.934, de 28 de agosto de 2004.

Art. 21. Fica extinta a Agência do Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), cujos bens passarão a constituir o patrimônio social da Sudene.

Art. 22. A Sudene sucederá a Adene em seus direitos e obrigações, ficando convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001.

Art. 23. Os cargos efetivos ocupados por servidores integrantes do quadro transferido para a Adene passam a integrar o quadro da Sudene, mediante redistribuição, nos termos estabelecidos pelo art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 1º Ressalvado o direito de permanecer onde estão atualmente lotados, os servidores a que se refere o **caput** somente poderão ser redistribuídos caso não estejam respondendo a inquérito administrativo ou

sendo processados na Justiça em virtude de desvio na aplicação de recursos públicos.

§ 2º Os servidores de que trata o **caput** deste artigo terão asseguradas eventuais vantagens anteriores e integrarão quadro de carreira em extinção.

§ 3º Lei específica, que disporá sobre o novo plano de carreira da Sudene, observará que os técnicos de nível superior que venham integrar-se à Sudene, por intermédio de concurso público, passarão a integrar a carreira das atividades de planejamento federal estabelecida na Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e estarão sujeitos à Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de

Gestão (GCG), instituída pelo art. 8º da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogados a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991; os arts. 1º, 2º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 e o parágrafo único do art. 5º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; os arts. 90 e 15-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e o art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2004.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/11/2005 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR TASSO JEREISSATI	
RELATOR: SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL) – TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL) – SUPLENTES
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL) - RELATOR	1- DEMÓSTENES TORRES (PFL)
CÉSAR BORGES (PFL)	2- GILBERTO GOELLNER (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	3- ROSEANA SARNEY (PFL)
LEONEL PAVAN (PSDB)	4- EDUARDO AZEREDO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)- PRESIDENTE	5- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)	6- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PMDB – TITULARES	PMDB – SUPLENTES
GILBERTO MESTRINHO	1- NEY SUASSUNA
SÉRGIO CABRAL	2- VALDIR RAUPP
GARIBALDI ALVES FILHO	3- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	4- MÃO SANTA
ÍRIS DE ARAÚJO	5- ROMERO JUCÁ
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	1- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	2- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	3- SIBÁ MACHADO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4- SÉRGIO ZAMBIASI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	5- AELTON FREITAS (PL)
PDT – TITULARES	PDT – SUPLENTES
JEFFERSON PERES	1- AUGUSTO BOTELHO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

18.11.05 PL 39-2004

Fls

220

R

PARECER Nº 2.150, DE 2005

(Da da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 59, de 2004 – Complementar, visa à instituição, na forma do art. 43 da Constituição Federal, da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

A proposição corresponde à versão aprovada, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 76, de 31 de julho de 2003, de iniciativa do Poder Executivo. Após exame por Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a matéria, naquela Casa, a proposição foi aprovada, em 11 de agosto de 2004, na forma de Subemenda Substitutiva de Plenário oferecida pelo Relator, Deputado Zezeu Ribeiro.

Lida no Senado Federal, em 19 de agosto de 2004, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e de Assuntos Econômicos (CAE). Posteriormente, por determinação do Presidente da CCJ, com aquiescência da Presidência da Mesa do Senado Federal, a matéria foi redistribuída para apreciação inicial junto à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR). Em 9 de novembro de 2005, o PLC nº 59/2004 foi distribuído às Comissões CDR e CCJ, por ato do Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros.

Em 10 do corrente mês, a CDR aprovou parecer favorável ao Projeto e às Emendas nºs 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24, na forma da Emenda nº 1-CDR (Substitutiva), e rejeitou as Emendas nºs 1, 2, 5 e 6. A proposição foi encaminhada à CC e distribuída a este Relator.

Na CCJ, foram recebidas quarenta e três emendas, de autoria dos Senadores Eduardo Azeredo, Aelton Freitas (Emendas nºs 1 a 3), Magno Malta (Emenda nº 4), José Jorge e Sérgio Guerra (Emendas nºs 5 a 13) e Romero Jucá (Emendas nºs 14 a 43) que tratam desde questões de redação, até questões de mérito relativos à composição do Conselho Deliberativo da Sudene, às formas de remuneração dos Fundos Constitucionais, dentre outras que serão mencionadas ao longo deste relatório.

Na análise a ser feita a seguir, se tomará como base a proposta aprovada na CDR, sob a denominação de Substitutivo do Senador Antonio Carlos Magalhães, pois as versões anteriores, tanto a recebida do Poder Executivo como a aprovada pela Câmara dos Deputados, foram bastante reformuladas e apresentavam muitas falhas e insuficiências que foram sanadas na versão elaborada e defendida na CDR pelo nobre Senador da Bahia.

II – Análise

Cabe observar, de início, que o projeto tem amparo na Constituição Federal, tanto no art. 37, segundo o qual somente por lei específica poderá ser criada autarquia (inciso XIX), quanto no art. 43, que dispõe sobre o desenvolvimento regional, prevendo lei complementar que disporá sobre a composição dos organismos regionais que executarão os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social (inciso II do § 1º).

Sob o aspecto da iniciativa, do Poder Executivo, também guarda a proposição conformidade com a Carta Política, pois o art. 61 estabelece serem de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação de órgãos da administração pública (alínea e do inciso II do § 1º).

O projeto original foi alterado de forma substancial no Senado Federal, tornando a proposta de criação da Agência mais adequada às políticas atuais de redução das desigualdades regionais. No Senado, as principais modificações acolhidas no Parecer que ora subscrevo são as que se seguem.

Primeiro, procuramos criar uma instituição de excelência para pensar de forma estratégica as políticas de desenvolvimento para o Nordeste, visando a reduzir as fortes desigualdades regionais do País. Assim, incluímos no PLC um capítulo sobre a competência da Sudene, junto com o Ministério da Integração Nacional, para elaborar um projeto de lei a ser submetido ao Congresso Nacional, tratando do Plano Regional de Desenvolvimento para o Nordeste. Esse plano deverá ser elaborado e apresentado ao Congresso Nacional a cada quatro anos, coincidindo com a tramitação do Plano Plurianual (PPA). É neste Plano Regional de Desenvolvimento que serão estabelecidas metas para indicadores econômicos e sociais para a área de atuação da Sudene, nos moldes do que hoje ocorre com a fixação das Metas para o Milênio, de iniciativa das Nações Unidas.

Segundo, estabelecemos no Substitutivo a obrigatoriedade de a Sudene avaliar a execução do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, enviando esses relatórios anuais de avaliação para apreciação dos deputados e senadores, no Congresso Nacional. Assim, todos os anos, por ocasião do debate do Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Legislativo terá uma avaliação, elaborada pela Sudene, do impacto econômico e social das várias políticas federais no Nordeste, permitindo que na discussão do Orçamento se inclua o debate da redução das desigualdades regionais.

Terceiro, optamos no Senado Federal por reduzir o Conselho Deliberativo da Sudene para apenas 16 representantes regulares, sendo os 11 governadores da área de atuação da Sudene, os ministros do Planejamento,

Fazenda e Integração Nacional, o superintendente da Sudene e o presidente do Banco do Nordeste do Brasil. Apesar dessa redução na composição do Conselho Deliberativo, que o torna mais operacional, ministros das áreas setoriais poderão participar das reuniões do Conselho Deliberativo da Sudene com direito a voto, sempre que a pauta assim o requerer.

Quarto, ao contrário da antiga Sudene que planejava, executava e acompanhava os diversos projetos de investimento submetidos à aprovação da Agência, a nova Sudene atuará, principalmente, na definição das prioridades de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, deixando para os bancos a análise de projetos individuais apresentados por empresas privadas. Assim, a Sudene fica protegida de pressões políticas para aprovar projetos que não sejam economicamente viáveis.

É importante refutar a crítica de que estamos aprovando a recriação da Sudene, sem a definição de recursos novos para essa instituição. Na verdade, no Senado Federal, fizemos importantes modificações na regulamentação do funcionamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, o que tem sido utilizado de forma integral para a formação de superávit primário. No Substitutivo aprovado na CDR, tornamos esse Fundo imune ao contingenciamento e todos os recursos não utilizados em um exercício passam, automaticamente, para o ano seguinte. Isso, na prática, corresponderá a uma injeção de recursos de cerca de R\$1 bilhão, a cada ano, a ser seletivamente aplicada em projetos de elevada relevância para a economia, sejam empreendimentos de infra-estrutura, sejam projetos industriais de grande impacto na competitividade sistêmica da economia nordestina.

Quinto, no Substitutivo do Senador Antonio Carlos Magalhães, foi incluída a criação do BNB-Par, que será um fundo de capitalização nos moldes do BNDES-Par, voltado exclusivamente para empreendimentos na área de atuação da Sudene. Esse Fundo poderá contar com até 5% dos

recursos anuais do FNE e FDNE, além das ações do Fundo Nacional de Desestatização de propriedade do Banco do Nordeste do Brasil.

Em relação ao Substitutivo aprovado na Comissão Desenvolvimento Regional e de Turismo, efetuamos algumas modificações com o objetivo de aperfeiçoar a linguagem e de superar pequenas contradições remanescentes do acolhimento de diversas emendas apresentadas após a elaboração do documento como um todo. No mérito, não há alterações que exijam justificção especial, pois houve reorganização do texto legal e ajustes de redação com o objetivo de articular de modo mais claro e prático

alguns dispositivos, principalmente, aqueles situados em diferentes capítulos da proposição.

Em resumo, o objetivo maior perseguido nas modificações ao PLC nº 59/2004, no âmbito da CDR, assim como na CCJ, é a criação de uma instituição de excelência para a gestão da estratégia de promoção do desenvolvimento do Nordeste. Para tanto, a Sudene informará, anualmente, ao Congresso Nacional quanto à eficácia das políticas do Governo Federal, documentando se estão ou não contribuindo para o alcance das metas definidas na Lei do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste. Dessa forma, todos os anos, por ocasião da discussão do orçamento do exercício seguinte (LDO e LOA), Senadores e Deputados estariam de posse dessa avaliação, que serviria de importante subsídio para a alocação dos recursos orçamentários e para o ajuste na atuação dos órgãos e entidades relevantes para a atenuação das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento.

Por último, o trabalho desenvolvido no Senado Federal se concentrou na dotação de instrumentos efetivos para respaldar as iniciativas estratégicas de promoção do desenvolvimento regional. Assim, os recursos do FNDE passarão a ser depositados em duodécimos, como já estabelecido desde 2001, no BNB, que passará a desempenhar a função de banco depositário, à ordem da Sudene. Como sua dotação anual será em tomo de R\$1 bilhão, e como a população nordestina é de 50 milhões de habitantes, surge a necessidade de conferir rigoroso processo de concessão de prioridade aos empreendimentos de infra-estrutura econômica e aos projetos industriais que sejam relevantes para a elevação da competitividade da economia regional.

Passando à apreciação das emendas, registramos que em relação às Emendas 1 a 3, de autoria dos Senadores Eduardo Azeredo e Aelton Freitas, foi acolhida a Emenda nº 1 e rejeitadas as Emendas 2 e 3, conforme se explica a seguir.

A Emenda nº 1-CCJ propõe a adição de cinco municípios na área de atuação da Sudene no Estado de Minas Gerais. Por serem entes federativos situados em forma de cunha na área já sob responsabilidade da Sudene, cuja vizinhança conta com acesso ao crédito subsidiado do FNE, entendo ser meritória a proposta e a acolho.

A Emenda nº 2-CCJ, por se referir a município localizado em área geográfica diferente daquela de que trata a legislação que estabelece a mesoregião do norte de Minas Gerais como área de atuação da Sudene, não pode ser acolhida.

A Emenda nº 3-CCJ propõe a inclusão do município de Corinto, em Minas Gerais, na área de atuação do órgão. No entanto, o mencionado município se encontra em situação similar a de diversos outros que

se encontram na borda da área mineira de atuação da Sudene, não havendo especificidade a justificar sua inclusão de modo isolado. Assim, o nosso parecer é pela rejeição da Emenda nº 3-CCJ.

As Emendas de nº 4 até nº 43 foram apresentadas após o Pedido de Vistas coletivo feito por vários Senadores na Comissão de Constituição e Justiça no dia 30 de novembro do corrente ano.

A Emenda nº 4-CCJ, de autoria do Senador Magno Malta, propõe a substituição do termo “instituída” por “restituída” no Art. 1º. Por considerar que o significado da palavra reconstituída pode incorrer em interpretações jurídicas que tenham como consequência trazer para os dias atuais os mesmos problemas da antiga Sudene, o nosso parecer é pela rejeição da Emenda.

As Emendas 5 a 13 são de autoria dos Senadores José Jorge e Sérgio Guerra, dentre as quais foram aceitas as de números 8, 9 e 13, sendo as demais rejeitadas, conforme se demonstra a seguir.

A Emenda nº 5-CCJ propõe a inclusão de inciso I no Art. 5º que estabelece que o plano regional de desenvolvimento do Nordeste seja plurianual e articulado com os planos federais e estaduais. A emenda é meritória, porém a proposição já está contemplada nos Art. 4º, inciso II e Art. 13 em seu **caput** e parágrafos 1º e 3º. Por essa razão o nosso parecer é pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 6-CCJ tem o mesmo teor da Emenda nº 4, porém com um adendo. Estabelece que fica reconstituída a Sudene, com as alterações efetuadas neste Substitutivo. Pelas mesmas razões apresentadas na Emenda 4, nosso parecer é pela rejeição desta Emenda nº 6.

A Emenda nº 7-CCJ propõe a ampliação do número de membros do Conselho Deliberativa da Sudene, com a inclusão de mais seis ministros além daqueles já arrolados neste Substitutivo. Por considerar que essa implicação tornará as reuniões do Conselho improdutivas, o nosso parecer é pela rejeição.

A Emenda nº 8-CCJ propõe a inclusão de um inciso no Art. 11 e a renumeração dos demais. O inciso a ser incluído dispõe sobre a necessidade de assegurar a elaboração de avaliação anual da ação federal na área de atuação da Sudene, com o envio aos deputados e senadores, após apreciação pelo Conselho Deliberativo dessa instituição. Por concordar que a inclusão desse inciso deixará mais clara a competência e a responsabilidade da Diretoria Colegiada, acolhemos a emenda.

A Emenda nº 9-CCJ propõe que seja dada nova redação ao § 2º do Art. 16, de forma a restringir a ação da Sudene no seu papel de avaliador de políticas e análise dos programas e ações voltadas à sua

área de atuação. O nosso parecer é pela aceitação da emenda.

A Emenda nº 10-CCJ propõe a alteração dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da MIP nº 2.156-5 de 24 de agosto de 2001, alterados pelo Art. 19 do PLC, que passaria a ter a seguinte redação: fiscalização e comprovação da regularidade dos projetos, analisados e aprovados pela Sudene, bem como solicitar as respectivas liberações a Instituição de Desenvolvimento Regional, com base na regularidade da aplicação dos recursos. Essas são atribuições do Banco do Nordeste que já estão contempladas nos incisos antes mencionados e não razão para que os mesmos seja unificados. Essa unificação, acrescidas de atribuições dadas à Sudene no inciso proposto, em nada contribuem para o aperfeiçoamento da MP, ao contrário toma confusa as atribuições do BNB e da Sudene no que se refere ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. Portanto, o nosso parecer é pela rejeição da Emenda nº 10.

A Emenda nº 11-CCJ propõe alteração dos incisos I e V do parágrafo único do Art. 7º da MP nº 2156-5 de 24 de agosto de 2001, constantes do Art. 19 deste Substitutivo, com o aumento da participação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste de 60% para 75% e a conversão do débito, de 50% para 80% ou o valor corrigido do débito de 30% para 65% do capital social da empresa devedora, sendo considerado o que for menor. Considerando que essas alterações poderiam provocar a estatização de empresas e empreendimentos apoiados pelo FNDE, o nosso parecer é pela rejeição.

A Emenda nº 12-CCJ propõe a inclusão de Artigo que trate da aplicação de 30% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, em favor de um Fundo de Investimento Regional para apoiar a iniciativa privada do Nordeste em programas e projetos constantes do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste. Embora a emenda seja meritória entendendo que este Substitutivo ao PLC 59 não é o instrumento mais adequado para tratar desse tema. O nosso parecer é, portanto, pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 13-CCJ propõe nova redação ao **caput** do Art. 30 e do seu parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.156-5, incluído no art. 719 deste Substitutivo. A emenda suprime a expressão de “natureza contábil” quando se referir ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e substitui o termo “nordeste” por “área de atuação”. Por considerar que as proposições são pertinentes o nosso parecer é pela aprovação da emenda.

As Emendas de nº 14 até a de nº 43 são de autoria do Senador Romero Jucá. Desse conjunto foram aprovadas integralmente as de nºs 15, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 36, 37, 40 e 43. As

emendas 24, 29 e 41 foram aceitas parcialmente. As demais, de nºs 14, 16, 21, 22, 31, 32, 35, 38, 39 e 42, foram rejeitadas, conforme se detalha a seguir.

A Emenda nº 14-CCJ propõe a supressão do § 7º do Art. 10 e o Art. 17, **caput** e seus § 1º e 5º, renumerando-se os demais artigos. Essa emenda tem como proposição excluir do Substitutivo a possibilidade de criação do BNB-PAR. O nosso parecer é pela rejeição, por entender a criação de uma instituição nos moldes do atual BNDESPAR é fundamental para incrementar, na área de atuação da Sudene, atividades do mercado de capitais por meio da subscrição de valores mobiliários.

A Emenda nº 15-CCJ propõe substituição do termo “manterá” por “poderá manter” representantes regionais à medida que for exigido pelo desenvolvimento de suas atividades. A emenda é apenas de adequação de redação e, portanto, nosso parecer é pelo seu acolhimento.

A Emenda nº 16-CCJ propõe a retirada dos municípios do Estado de Minas Gerais que foram aceitos por meio da Emenda nº 1, durante a primeira leitura deste Relatório em 30 de novembro. Por concordar com as considerações feitas pelos Senadores Eduardo Azeredo e Aelton Freitas são pertinentes, o nosso parecer é pela rejeição desta Emenda nº 16.

A Emenda nº 17-CCJ propõe nova redação ao inciso VI do Art. 4º deste Substitutivo, substitui a expressão “...para assegurar a diferenciação...” por “...visando promover a diferenciação...”. Por entender que esta nova redação dar maior objetividade aos propósitos do inciso, nosso parecer é pela aceitação.

A Emenda nº 18-CCJ propõe a inclusão da expressão “...em articulação com o Ministério da Integração Nacional...” no inciso VII do Art. 4º deste Substitutivo. O parecer é pelo acolhimento da emenda por entender que é pertinente e necessária a articulação entre os órgãos vinculados e o Ministério da Integração Nacional.

A Emenda nº 19-CCJ propõe que no inciso XI do Art. 40 deste Substitutivo seja substituída a expressão “definir prioridades por “propor prioridades”. Considerando que esta alteração contribuirá para evitar conflitos de competências entre os órgãos gestores de fundos e o Conselho Deliberativo da Sudene, o nosso parecer é pela aprovação da emenda.

A Emenda nº 20-CCJ propõe alteração de redação do inciso I do Art. 60, com a retirada do texto “... não sujeitas a contenções, contingenciamentos, deferimentos e exercícios findos”. Por entender que a manutenção dessa frase no inciso não terá efeito prático sobre a possibilidade ou não de contingenciamento das dotações orçamentárias, o nosso parecer é pela aprovação da Emenda.

A Emenda nº 21-CCJ propõe a ampliação no número de membros do Conselho Deliberativo da Sudene. Pelas mesmas razões já expostas na apreciação da Emenda nº 7-CCJ, o nosso parecer é pela rejeição.

A Emenda nº 22-CCJ propõe a alteração da periodicidade das reuniões da Sudene que passaria de trimestral, conforme Art. 90 deste Substitutivo, para semestral. Por considerar que a maior periodicidade permitirá aumentar as oportunidades de os Governadores da área de atuação da Sudene discutirem os seus problemas, o nosso parecer é pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 23-CCJ propõe nova formatação nos § 1º e 3º acrescentando que ambos o Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais e o Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais tenham caráter consultivo. Esta característica dos Comitês não estava explicitada no Substitutivo, porém considero ser meritória essa explicitação, portanto o nosso parecer é pela aceitação da Emenda.

A Emenda nº 24-CCJ propõe uma nova formatação para as competências do Conselho Deliberativo, com alterações de redação dos incisos I, II e V do Art. 10. Exclui do inciso I a expressão “...formular políticas públicas...”. Substitui, no inciso II, a expressão “...aprovar minuta de projeto de lei” por “...propor projeto de lei...”. O inciso V passa a ter a seguinte redação: estabelecer os critérios técnicos e científicos para delimitação do semi-árido incluído na área de atuação da Sudene. Retirar do inciso I a competência do Conselho Deliberativo a prerrogativa de formular políticas públicas, confere ao Conselho um caráter diferenciado de demais instituições e mesmo de pessoas físicas que podem apresentar propostas de políticas e de formulá-las. As demais alterações dos incisos II e V melhoram a redação atual e esclarece o que se está propondo. Assim, o nosso parecer é pela aprovação parcial da emenda, rejeito a proposta de redação do inciso I e aceito as propostas para os incisos II e V.

A Emenda nº 25-CCJ propõe alteração no § 5º do Art. 10 visando ajustar as competências do Ministério da Integração Nacional e do Conselho Deliberativo da Sudene em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE. Por considerar que a redação proposta dar maior clareza a essas competências, o nosso parecer é pela aprovação da Emenda.

A Emenda nº 26-CCJ propõe alterações no § 6º e Inciso I e a supressão do inciso III do Art. 10 deste Substitutivo. A emenda propõe, em relação ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste-DNE, nova redação ao parágrafo e ajustes nas competências previstas nos incisos mencionados. Esta emenda é coerente com as competências estabelecidas na Medida Provisória nº 2156-5, de 2001, que está sendo também alterada por

meio do art. 19 deste Substitutivo, portanto, o nosso parecer é pela sua aceitação.

A Emenda nº 27-CCJ altera a redação dos §§ 1º e 3º e ao **caput** do Art. 13 deste Substitutivo. Por considerar que a redação proposta dar maior clareza aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional enquanto referencial para formular os planos de desenvolvimento de qualquer área do território nacional, o nosso parecer é pela aceitação da Emenda.

A Emenda nº 28-CCJ propõe a exclusão do § 3º do art. 14 deste Substitutivo. A emenda é pertinente. Não cabe incluir em uma Lei Complementar indicadores que irão nortear a avaliação e cumprimento dos objetivos e metas que contribuirão para medir a redução das desigualdades regionais. O nosso parecer é pela aceitação da Emenda.

A Emenda nº 29-CCJ acrescenta o art. 14-A na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluindo no art. 18 deste Substitutivo, atribuindo competências ao Ministério da Integração Nacional em relação aos Fundos Constitucionais. Inciso I: estabelece as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Inciso II concede ao Ministério da Integração Nacional a competência de avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes e orientações gerais estabelecidas. Entendo que a inclusão desse art. 14-A é pertinente somente no que se refere o seu inciso I. O inciso II, conforme o Substitutivo é de competência do Conselho Deliberativo da Sudene e por tanto não concordo com a sua inclusão. Assim, o nosso parecer é pela aprovação parcial da Emenda, aceitação do inciso I e rejeição do inciso II.

A Emenda nº 30-CCJ altera a redação do inciso V e do Parágrafo único do art. 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 deste Substitutivo. A proposição é pelo envio de relatórios de prestação de contas ao Ministério da Integração Nacional, enquanto administrador dos Fundos e ao qual a Sudene está subordinada. Por considerar pertinente o pleito o nosso parecer é pela aprovação da Emenda.

A Emenda nº 31-CCJ altera a redação do § 1º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 deste Substitutivo. A Emenda sugere a exclusão da expressão "...inclusive os de iniciativa de empresas públicas-não dependentes de transferência financeira do Poder Público...". Esta proposição impede que as empresas não-dependentes tenham participação na construção, por exemplo, de portos,

aeroportos e obras de saneamento básico. O nosso parecer é pela rejeição da Emenda.

A Emenda nº 32-CCJ propõe nova redação ao § 4º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 deste Substitutivo. A inclusão desta Emenda está estreitamente relacionada à Emenda nº 14 que propõe a exclusão de dispositivos que permitem a criação do BNB-PAR. Por esta razão o nosso parecer é pela sua rejeição.

A Emenda nº 33-CCJ propõe a supressão do § 6º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 deste Substitutivo. Esta emenda exclui o § 6º, que estabelece que os financiamentos realizados pelos Fundos Constitucionais de Financiamento não serão computados no limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, para o montante das operações de crédito com órgãos e entidades do setor público. A argumentação do autor da Emenda é que os limites estabelecidos pelo CMN são necessários, inclusive por conta das operações onde o risco é compartilhado entre o Fundo e o banco administrador, para evitar que o banco execute operações além da sua capacidade de honrar os compromissos com o Fundo no caso de inadimplência. A justificativa é pertinente, portanto, o nosso parecer pelo acolhimento da Emenda.

A Emenda nº 34-CCJ dá ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 deste Substitutivo. A nova redação dá ao Conselho Deliberativo da Sudene a prerrogativa de estabelecer os critérios técnicos e científicos que definem a região entendida como Semi-árido. O nosso parecer é pela aceitação da Emenda.

A Emenda nº 35-CCJ dá ao artigo 17-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 deste Substitutivo nova redação incluindo alteração da remuneração dos agentes financeiros. A proposição estabelece flexibilidade para o Poder Executivo regulamentar, por meio de decreto, o mecanismo de remuneração a ser paga aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento. Por considerar que o estabelecimento por decreto provocará insegurança aos bancos administradores quanto à sua remuneração, opto por manter a redação que estabelece essa taxa já neste Substitutivo de Lei Complementar. Portanto, o nosso parecer é pela rejeição da Emenda.

A Emenda nº 36-CCJ dá nova redação ao **caput** do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 deste Substitutivo. Esta nova redação atribui ao Ministério da Integração Nacional a competência legal em relação aos Fundos Constitucionais de Financiamento ao garantir que os Bancos administradores dos Fundos devem apresentar ao Ministério relatórios sobre as atividades desenvolvidas e

os resultados obtidos. Por considerar pertinente o pleito, o nosso parecer é pela aprovação da Emenda.

A Emenda nº 37-CCJ altera a redação do Parágrafo Único e do art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5 de 24 de agosto de 2001. A Emenda, da mesma forma que a Emenda nº 13 melhora a redação prevista por este Substitutivo, o nosso voto é pela aprovação da anterior.

A Emenda nº 38-CCJ propõe a supressão do inciso VI do art. 4º da Medida Provisória nº 2.156-5 de 24 de agosto de 2001, incluído no art. 19 deste Substitutivo. Esta Emenda retira do Fundo a possibilidade de garantir os recursos necessários à implementação de projetos. Portanto, o nosso parecer é pela rejeição.

A Emenda nº 39-CCJ dá ao § 2º do inciso IV do art. 6º da PM nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, incluído no art. 19 deste Substitutivo nova redação. Esta redação retira a destinação anterior de até 5% para o BNB-PAR e a transfere para o FDEN. Mais uma vez, esta é uma emenda que visa impedir a instituição do BNB-PAR. Portanto, também mais uma vez, o nosso parecer é pela rejeição.

A Emenda nº 40-CCJ altera a redação dos incisos V e VII do art. 7º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, incluído no art. 19 deste Substitutivo. A proposição do inciso V estabelece que a participação do FDNE nos projetos de investimentos será representada por debêntures conversíveis em ações, conforme já disposto na redação original do parágrafo único do Ar. 70 da referida MP. O inciso VII proposto estabelece que os encargos financeiros das operações com os recursos do FDNE terão como referência a TJLP, acrescida de percentual adicional variável. Pela pertinência da proposição o nosso parecer é pela aprovação da Emenda.

A Emenda nº 41-CCJ propõe a supressão do § 2º do inciso VII, da MP 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, incluído no art. 19 deste Substitutivo. Por considerar que o impacto fiscal imediato para as contas públicas será muito elevado, da ordem de R\$4,5 bilhões, o nosso parecer é pela aceitação parcial da Emenda.

A Emenda nº 42-CCJ propõe a supressão dos §§ 3º e 4º do art. 4º da MP 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, incluído no art. 19 deste Substitutivo. A supressão destes parágrafos retira do Fundo recursos para o desenvolvimento de projetos e pode estar sujeita a contingenciamentos, portanto o nosso parecer é pela rejeição.

A Emenda nº 43-CCJ propõe nova redação ao art. 23 que dispõe sobre o aproveitamento de servidores da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE para constituir o novo quadro de pessoal da Sudene. Por entender que a proposição é meritória o nosso parecer é pela aprovação da Emenda.

Em resumo, nosso parecer foi pela aprovação integral das Emendas nºs 01, 08, 09, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 36, 37, 40 e 43 da CCJ, pela aprovação parcial das Emendas nºs 24, 29 e 41 da CCJ, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 21, 22, 31, 32, 35, 38, 39 e 42 da CCJ.

Como conclusão, acredito ter seguido a linha estratégica traçada no Substitutivo do Senador Antonio Carlos Magalhães e as alterações agora propostas visam dar equilíbrio entre vários dispositivos, muitos dos quais estão distribuídos em diferentes capítulos da proposição, quase sempre, sem modificação do mérito.

III – Voto

Por todo o exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2004, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, com o acatamento integral das Emendas nºs 01, 08, 09, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 36, 37, 40 e 43, da CCJ, pelo acatamento parcial das Emendas nºs 24, 29 e 41 da CCJ, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 16, 21, 22, 31, 32, 35, 38, 39 e 42 da CCJ, e alterações do relator destinadas a sanar pequenas contradições e aperfeiçoar a redação, nos termos do seguinte texto consolidado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 59, DE 2004 – Complementar

(texto consolidado, nos termos do § 6º do art. 133 do Regimento Interno)

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Da Sudene

Art. 1º Fica instituída a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, de natureza autárquica especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. A Sudene poderá manter representantes regionais à medida que for exigido pelo desenvolvimento de suas atividades, que serão executadas em articulação com os governos estaduais.

Art. 2º A área de atuação da Sudene abrange os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nºs 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Águas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Augusto de Lima, Bertópolis, Buenópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Joaquim Felício, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Leme do Prado, Ladainha, Maxacalis, Monjolos, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, Santo Hipólito, São Romão, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburati e Veredinha, todos em Minas Gerais, e ainda os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como o Município de Governador Lindenberg.

Parágrafo único. Quaisquer municípios criados, ou que venham a sê-lo, por desmembramento dos entes municipais integrantes da área de atuação da Sudene de que trata o **caput** deste artigo, serão igualmente considerados como integrantes de sua área de atuação.

Art. 3º A Sudene tem por finalidade promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Art. 4º Compete à Sudene:

I – definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;

II – formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

III – propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;

IV – articular e propor programas e ações junto aos ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;

V – articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I;

VI – atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando promover a

diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal;

VII – nos termos do inciso VI, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão quando da elaboração do Plano Plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação;

VIII – apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX – estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição Federal e na forma da legislação vigente;

X – promover programas de assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;

XI – propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XII – promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semi-árido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

Art. 5º São instrumentos de ação da Sudene:

I – o plano regional de desenvolvimento do Nordeste;

II – o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE;

III – o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE;

IV – o programa de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, na forma da Constituição Federal e da legislação específica;

V – outros instrumentos definidos em lei.

§ 1º Os recursos destinados ao desenvolvimento regional de caráter constitucional, legal ou orçamentário integrarão o plano regional de desenvolvimento do Nordeste, de forma compatibilizada com o plano plurianual do Governo Federal.

§ 2º Os incentivos e benefícios fiscais e financeiros mencionados no inciso IV do **caput** deste artigo permanecem vigentes enquanto a renda *per capita* média de sua área de atuação não atingir, no mínimo,

oitenta por cento da renda média do País, de acordo com dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 6º Constituem receitas da Sudene:

I – dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Geral da União;

II – transferências do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, equivalentes a dois por cento do valor de cada liberação de recursos;

III – outras receitas previstas em lei.

Art. 7º A Sudene compõe-se de:

I – Conselho Deliberativo;

II – Diretoria Colegiada;

III – Procuradoria-Geral, vinculada à Advocacia-Geral da União;

IV – Auditoria-Geral;

V – Ouvidoria.

CAPÍTULO II

Do Conselho Deliberativo

Art. 8º Integram o Conselho Deliberativo da Sudene:

I – os Governadores dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo;

II – os Ministros de Estado da Fazenda, da Integração Nacional e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – os Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo;

IV – o Superintendente da Sudene;

V – o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 2º O Presidente da República presidirá as reuniões de que participar.

§ 3º Na reunião de instalação do Conselho Deliberativo será iniciada a apreciação de proposta de regimento interno do Colegiado.

§ 4º Os governadores de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelo vice-governador do respectivo Estado.

§ 5º Os ministros de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelo secretário-executivo do respectivo ministério.

§ 6º Os ministros de Estado de que trata o inciso III integrarão o Conselho, com direito a voto, sempre que a pauta assim o requerer.

§ 7º Dirigentes de órgãos, entidades e empresas públicas da Administração Pública Federal, que venham a ser convidados a participar de reuniões do Conselho, não terão direito a voto.

§ 8º O dirigente da entidade federal mencionada no inciso V somente poderá ser substituído por outro membro da diretoria.

Art. 9º O Conselho Deliberativo reunir-se-á trimestralmente, ou sempre que convocado por sua Presidência, mediante proposta da Diretoria Colegiada, pautando-se por regimento interno a ser aprovado pelo colegiado.

§ 1º O Presidente da República presidirá a reunião anual dedicada a avaliar a execução do plano regional de desenvolvimento do Nordeste, no exercício anterior, e a aprovar a programação de atividades deste plano no exercício corrente.

§ 2º A Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo, cuja organização e funcionamento constarão do regimento interno do Colegiado, será dirigida pelo Superintendente da Sudene e terá como atribuições o encaminhamento das decisões submetidas ao Colegiado e o acompanhamento das resoluções do Conselho.

Art. 10. Compete ao Conselho Deliberativo, com apoio administrativo, técnico e institucional de sua Secretaria-Executiva, as seguintes atribuições:

I – estabelecer as diretrizes de ação e formular as políticas públicas para o desenvolvimento de sua área de atuação;

II – propor projeto de lei que instituirá o plano e os programas regionais de desenvolvimento do Nordeste, a ser encaminhada ao Congresso Nacional para apreciação e deliberação;

III – acompanhar e avaliar a execução do plano e dos programas regionais do Nordeste e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos objetivos, diretrizes e metas do plano regional de desenvolvimento do Nordeste;

IV – criar comitês permanentes ou provisórios, fixando no ato da sua criação suas composições e atribuições, designando um membro da Diretoria Colegiada para a coordenação dos trabalhos desses comitês;

V – estabelecer os critérios técnicos e científicos para delimitação do semi-árido incluído na área de atuação da Sudene;

§ 1º Com o objetivo de promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos, o Conselho Deliberativo estabelecerá as normas para criação, a organização e o funcionamento do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, que terá caráter consultivo.

§ 2º O Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais será presidido pelo Superintendente da Sudene e integrado por representantes da administração superior do Banco do Brasil S.A., do Banco do Nordeste do Brasil S.A., do Banco Na-

cional de Desenvolvimento Econômico e Social e da Caixa Econômica Federal.

§ 3º Com o objetivo de promover a integração das ações dos órgãos e entidades federais na sua área de atuação, o Conselho Deliberativo estabelecerá as normas para criação, a organização e o funcionamento do Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais, que terá caráter consultivo.

§ 4º O Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais será presidido pelo Superintendente da Sudene e integrado por representantes das entidades federais de atuação regionalizada e as delegacias e representações de órgãos e entidades federais em sua área de atuação.

§ 5º Em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, compete ao Conselho Deliberativo:

I – estabelecer, anualmente, as prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte;

II – definir os empreendimentos de infra-estrutura econômica considerados prioritários para a economia regional;

III – estabelecer as rotinas e os procedimentos para a apresentação, pelo agente operador, dos programas de financiamento para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;

IV – avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos programas de financiamento aprovados e à adequação dos financiamentos às prioridades regionais;

V – aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, as prioridades e os programas de financiamento, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional;

§ 6º Como órgão gestor do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), com base em proposta de sua Secretaria-Executiva e em consonância com o plano regional de desenvolvimento, compete ao Conselho Deliberativo:

I – estabelecer, anualmente, as prioridades para as aplicações dos recursos, no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, no financiamento aos empreendimentos industriais e de infra-estrutura de grande relevância para a economia regional;

II – estabelecer as rotinas e os procedimentos para a apresentação, pelo agente operador, das propostas de financiamento aos empreendimentos considerados prioritários;

§ 7º Como instância superior da gestão dos recursos do Banco de Investimentos BNB-Par, com base em proposta de sua Secretaria-Executiva e em con-

sonância com o plano regional de desenvolvimento, compete ao Conselho Deliberativo:

I – estabelecer, anualmente, as diretrizes e as prioridades para a aplicação dos recursos, no exercício seguinte, e definir os critérios de elegibilidade dos empreendimentos segundo a relevância para a economia regional;

II – estabelecer as rotinas e os procedimentos para a apresentação, pelo BNB-Par, das propostas de apoio financeiro aos empreendimentos considerados prioritários;

III – decidir sobre as propostas de financiamento recebidas, analisadas e aprovadas pelo agente operador nos termos estabelecidos nos incisos I e II.

CAPÍTULO III

Da Diretoria Colegiada

Art. 11. Compete à Diretoria Colegiada:

I – assistir o Conselho Deliberativo, suprindo-o das informações, estudos e projetos que se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas atribuições;

II – exercer a administração da Sudene;

III – editar normas sobre matérias de competência da Sudene;

IV – aprovar o regimento interno da Sudene;

V – cumprir e fazer cumprir as diretrizes e propostas aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

VI – estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, consolidando as propostas no plano regional de desenvolvimento do Nordeste, com metas e com indicadores objetivos para avaliação e acompanhamento;

VII – assegurar a elaboração de avaliação anual da ação federal na sua área de atuação, enviando-as aos deputados e senadores, após apreciação do Conselho Deliberativo.

VIII – encaminhar a proposta de orçamento da Sudene ao Ministério da Integração Nacional;

IX – encaminhar os relatórios de gestão e os demonstrativos contábeis da Sudene aos órgãos competentes;

X – autorizar a divulgação de relatórios sobre as atividades da Sudene;

XI – decidir pela venda, cessão ou aluguel de bens integrantes do patrimônio da Sudene;

XII – notificar e aplicar as sanções previstas na legislação;

XIII – conhecer e julgar pedidos de reconsideração de decisões de membros da Diretoria.

§ 1º A Diretoria Colegiada será presidida pelo Superintendente da Sudene e composta por mais quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, na

forma da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º A Diretoria Colegiada reunir-se-á com a presença de, pelo menos, três diretores, dentre eles o Superintendente, e deliberará por maioria simples de votos.

§ 3º As decisões relacionadas com as competências institucionais da Sudene serão tomadas pela Diretoria Colegiada.

§ 4º A estrutura básica da Sudene e as competências das unidades serão estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Art. 12. O Superintendente será o representante da Sudene, em juízo ou fora dele.

CAPÍTULO IV

Do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste

Art. 13 O plano regional de desenvolvimento do Nordeste, que abrangerá a área referida no caput do art. 2º, e será elaborado em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, será um instrumento de redução das desigualdades regionais.

§ 1º A Sudene, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional e os ministérios setoriais, os órgãos e entidades federais presentes na área de atuação e em articulação com os governos estaduais, elaborará a minuta do projeto de lei que instituirá o plano regional de desenvolvimento do Nordeste, o qual será submetido ao Congresso Nacional nos termos do inciso IV do art. 48, do § 4º do art. 165, e do inciso II do § 1º do art. 166, da Constituição Federal;

§ 2º O plano regional de desenvolvimento do Nordeste compreenderá programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas econômicas e sociais do Nordeste, com identificação das respectivas fontes de financiamento.

§ 3º O plano regional de desenvolvimento do Nordeste terá vigência de quatro anos, será revisado anualmente e tramitará juntamente com Plano Plurianual (PPA).

§ 4º O plano regional de desenvolvimento do Nordeste compreenderá metas anuais e quadrienais para as políticas públicas federais relevantes para o desenvolvimento da área de atuação da Sudene.

Art. 14. A Sudene avaliará o cumprimento do plano regional de desenvolvimento do Nordeste, por meio de relatórios anuais submetidos e aprovados pelo seu Conselho Deliberativo e encaminhados à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União.

§ 1º O plano regional de desenvolvimento do Nordeste terá como objetivos, entre outros:

I – diminuição das desigualdades espaciais e interpersonais de renda;

II – geração de emprego e renda;

III – redução das taxas de mortalidade materno-infantil;

IV – redução da taxa de analfabetismo;

V – melhoria das condições de habitação;

VI – universalização do saneamento básico;

VII – universalização dos níveis de ensino infantil, fundamental e médio;

VIII – fortalecimento do processo de interiorização do ensino superior;

IX – garantia de implantação de projetos para o desenvolvimento tecnológico;

X – garantia da sustentabilidade ambiental.

§ 2º Para monitoramento e acompanhamento dos objetivos definidos no § 1º, serão utilizados os dados produzidos pelos institutos de estatística dos poderes públicos federal, estaduais e municipais reconhecidos nacionalmente, além de relatórios produzidos pelos ministérios setoriais.

Art. 15. O Poder Executivo deverá encaminhar anualmente ao Congresso Nacional, como parte integrante da Proposta Orçamentária, anexo contendo a regionalização das dotações orçamentárias para o Nordeste, nos termos do que determinam o art. 165, § 7º, da Constituição Federal e o art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 16. O Conselho Deliberativo aprovará, anualmente, relatório com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal na área de atuação da Sudene.

§ 1º O relatório será encaminhado à Comissão Mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União.

§ 2º O relatório deverá avaliar o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas federais destinadas à área de atuação da Sudene e, a partir dessa avaliação, subsidiar a apreciação do projeto de lei orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

CAPÍTULO V

Do BNR-PAR

Art. 17. Fica o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) autorizado a criar, nos termos do art. 251 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, subsidiária integral, na forma de banco de investimentos, denominado Banco de Investimentos BNB-Par, com o objetivo de ampliar a atuação do BNB no mercado de capitais regional, conce-

dendo empréstimos e financiamentos, com a finalidade de subscrição de ações, debêntures ou outros valores mobiliários emitidos por empresas responsáveis pela implantação de empreendimentos industriais e de infraestrutura de grande relevância para a economia regional, segundo rotinas, procedimentos e critérios de decisão estabelecidos pelo Conselho Deliberativo da Sudene.

§ 1º O estatuto social da subsidiária integral será aprovado pelo Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., a quem caberá autorizar à diretoria daquela instituição a prática dos demais atos de constituição da empresa.

§ 2º É permitida a admissão futura de acionista na subsidiária integral criada nos termos deste artigo, observado o disposto no art. 253 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º O Banco de Investimentos BNB-Par prestará, semestralmente, informações de suas operações ao Conselho Deliberativo da Sudene.

§ 4º As participações societárias minoritárias de titularidade do BNB, depositadas no Fundo Nacional de Desestatização por força do Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994, deverão ser transferidas para a titularidade do BNB-Par, inclusive para constituição de parcela do seu capital social.

§ 5º O Conselho de Administração do Banco de Investimentos BNB-Par será presidido pelo Superintendente da Sudene.

CAPÍTULO VI

Do Fundo Constitucional de Financiamento

Art. 18. A Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 1º Os Fundos Constitucionais de Financiamento financiarão empreendimentos de infraestrutura econômica, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários para a economia em decisão do respectivo conselho deliberativo.

§ 3º Os Fundos Constitucionais de Financiamento apoiarão a aquisição de bens de capital, assim como o capital de giro associado, em empreendimentos comerciais e de serviços.

§ 4º Até o limite de cinco por cento dos recursos previstos a serem transferidos pelo Tesouro Nacional, em cada ano, os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão subscrever quotas de fundos de investimentos constituídos pelo banco de investimentos, subsidiária integral dos bancos administradores,

com a finalidade de subscrição de ações, debêntures ou outros valores mobiliários emitidos por empresas responsáveis pela implantação de empreendimentos industriais e de infraestrutura considerados de grande relevância para a economia regional, segundo critério do respectivo conselho deliberativo.

§ 5º O Conselho Deliberativo estabelecerá, em cada ano, os limites de transferência de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o BNB-Par.

“Art. 5º

IV – Semi-árido, a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, definida em portaria daquela Autarquia. (NR)”

“Art. 7º

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda informará, mensalmente, ao Ministério da Integração Nacional, às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, e aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento a soma da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão de datas e valores das três liberações imediatamente subsequentes. (NR)”

“Art. 9º Observadas as diretrizes estabelecidas pelo respectivo conselho deliberativo do desenvolvimento de cada região, os bancos administradores poderão repassar recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.

Parágrafo único. As instituições beneficiárias dos repasses deverão devolver aos bancos administradores, de acordo com o cronograma de reembolso das operações aprovado pelo respectivo conselho deliberativo do desenvolvimento de cada região, os valores relativos às prestações vencidas, independentemente do pagamento pelo tomador final. (NR)”

“Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste:

I – estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento;

II – aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento de cada Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário;

III – avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais;

IV – encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o inciso II, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional.

..... (NR)”

“Art. 14-A. Cabe ao Ministério da Integração Nacional estabelecer á as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

“Art. 15.

III – analisar as propostas em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do empreendimento, mediante exame da correlação custo/benefício, e quanto à capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, para, com base no resultado dessa análise, enquadrar as propostas nas faixas de encargos e deferir créditos;

V – prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e aos respectivos Conselhos Deliberativos;

.....

Parágrafo Único. Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o **caput** encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte”. (NR)

.....
“Art. 17-A. A taxa de administração a ser paga aos bancos para administrar os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e para contratar operações de risco integral dos fundos e de risco compartilhado entre o banco e o Fundo, equivalerá a três por cento ao ano do valor do patrimônio líquido de cada Fundo, apropriada mensalmente.

§ 1º A cada exercício, a partir do décimo exercício seguinte ao da promulgação desta lei, a taxa de administração paga na forma do **caput** não poderá superar quinze por cento dos repasses efetuados pelo Tesouro Nacional.

§ 2º O limite de quinze por cento estabelecido pelo § 1º será alcançado gradativamente, a partir do limite vigente de vinte por cento, com diminuição de meio ponto percentual a cada ano a partir do exercício seguinte ao da promulgação desta lei. (NR)”

.....
“Art. 20. Os Bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos”.

.....
§ 5º O relatório de que trata o **caput**, acompanhado das demonstrações contábeis, devidamente auditadas, será encaminhado pelo respectivo conselho deliberativo de desenvolvimento regional, juntamente com sua apreciação, a qual levará em consideração o disposto no § 4º, à Comissão Mista permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, para efeito de fiscalização e controle, devendo ser apreciado na forma e no prazo do seu regimento interno. (NR)”

CAPÍTULO VII

Do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

Art. 19. A Seção II – Do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (arts. 3º à 7º) da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II

Do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

“Art. 3º Fica criado o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), a ser gerido pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, com a finalidade de assegurar recursos para a realização de investimentos, em sua área de atuação, em infra-estrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e de novas atividades produtivas.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo disporá sobre as prioridades de aplicação dos recursos do FDNE, bem como sobre os critérios adotados no estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos.” (NR)

“Art. 4º Constituem recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE):

I – os recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual e recursos de incentivos fiscais, nos termos da Constituição Federal, art. 43, § 2º, III e art. 150, § 6º;

II – resultados de aplicações financeiras à sua conta;

III – produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados;

IV – transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de jurisdição da Sudene;

V – outros recursos previstos em lei.

§ 1º Ficam assegurados ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), entre os recursos orçamentários de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, os seguintes montantes:

I – no exercício de 2006, o correspondente a R\$1.027.000.000,00 (um bilhão e vinte e sete milhões de reais);

II – a partir de 2007 e até o exercício de 2023, o equivalente ao valor da dotação referida no inciso I deste parágrafo, atualizado pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Os recursos financeiros assegurados ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

não utilizados nos exercícios financeiros em conformidade com o que dispõe o § 1º deste artigo serão integralmente utilizados nos orçamentos dos exercícios financeiros posteriores, não ficando sujeitos a contenções, contingenciamentos, deferimentos e exercícios findos.

§ 3º Os recursos financeiros destinados ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste em conformidade com o disposto no § 1º deste artigo serão integralmente repassados até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos mensais.

§ 4º As disponibilidades financeiras do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste ficarão depositadas no Banco do Nordeste do Brasil S.A., como banco depositário, à ordem da Sudene. (NR)”

“Art. 6º O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste terá o Banco do Nordeste do Brasil S.A como agente operador com as seguintes competências:

I – identificação e orientação à preparação de projetos de investimentos a serem submetidos à aprovação da Sudene;

II – caso sejam aprovados pelo Conselho Deliberativo, os projetos de investimentos serão apoiados pelo FDNE, mediante a ação do agente operador;

III – fiscalização e comprovação da regularidade dos projetos sob sua condução;

IV – proposição da liberação de recursos financeiros para os projetos em implantação sob sua responsabilidade.

§ 1º O Conselho Deliberativo disporá sobre a remuneração do agente operador, inclusive sobre as condições de assunção dos riscos de cada projeto de investimento.

§ 2º Até o limite de cinco por cento dos recursos previstos a serem transferidos pelo Tesouro Nacional, em cada ano, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) poderá subscrever quotas de fundos de investimentos constituídos pelo BNB-Par, subsidiária integral do Banco do Nordeste do Brasil S.A., com a finalidade de subscrição de ações, debêntures ou outros valores mobiliários emitidos por empresas responsáveis pela implantação de empreendimentos industriais e de infra-estrutura considerados de grande relevância para a economia regional, segundo critérios

estabelecidos pelo Conselho Deliberativo da Sudene. (NR)”

“Art. 7º A participação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste nos projetos de investimento será realizada conforme dispuser o regulamento a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo observará, entre outras, as seguintes diretrizes no estabelecimento do regulamento do FDNE:

I – a participação do Fundo será de até sessenta por cento do custo total dos investimentos;

II – será exigida garantia no valor da aplicação, admitindo-se, também, garantias flutuantes e garantias diferenciadas, próprias de operações estruturadas;

III – todas as garantias oferecidas devem ser seguradas, quando passíveis da medida;

IV – será exigida renúncia ao sigilo bancário da movimentação dos recursos oriundos do Fundo;

V – a participação referida no **caput** será representada por debêntures conversíveis em ações, cujo exercício fica limitado a cinquenta por cento do valor corrigido do débito e a trinta por cento do capital social da empresa devedora, o que for menor.

VI – o prazo será de até trinta anos, de acordo com a relevância do projeto para o desenvolvimento regional, de acordo com os critérios de prioridade a serem estabelecidos pelo Conselho Deliberativo;

VII – o custo básico dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste será estabelecido com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), sendo que para o cálculo dos encargos financeiros totais será acrescido à TJLP um percentual adicional, variável em função da relevância do projeto para o desenvolvimento regional e de sua localização territorial, de acordo com os critérios de prioridade, conforme dispuser o regulamento. (NR)”

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias consignadas à Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene) pela Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, mantida a mesma classificação

orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível, assim como o seu detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, identificador de resultado primário, fonte de recursos, modalidade de aplicação e identificador de uso, em conformidade com o disposto respectivamente no arts. 4º e 7º da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

Art. 21. A Agência do Desenvolvimento do Nordeste (Adene) será extinta na data de publicação do Decreto que estabelecerá a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene.

Parágrafo único. Os bens da Adene passarão a constituir o patrimônio social da Sudene.

Art. 22. A Sudene sucederá a Adene em seus direitos e obrigações, ficando convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar os atuais servidores do quadro da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene) para constituir o novo quadro de pessoal da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, assim como redistribuir para a Sudene os servidores efetivos transferidos para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em decorrência do disposto no § 4º do art. 21 da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, ressalvada a opção do servidor de permanecer no órgão ou entidade em que está atualmente lotado.

§ 1º Os servidores redistribuídos na forma do **caput** terão assegurados seus direitos e vantagens e integrarão quadro em extinção.

§ 2º Os servidores de nível superior do quadro permanente da Sudene integrarão o Grupo Gestão de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, fazendo jus à Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão (GCG), instituída pelo art. 8º do mesmo diploma legal.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

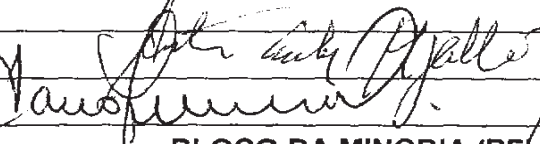
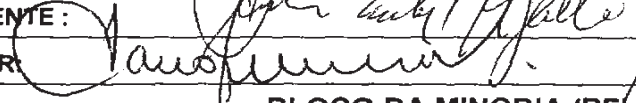
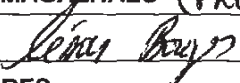
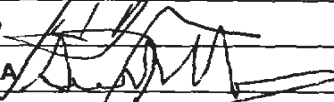
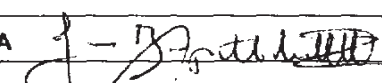
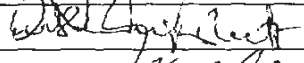
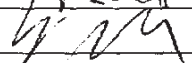
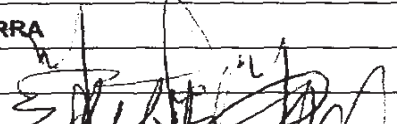
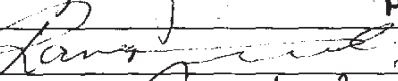
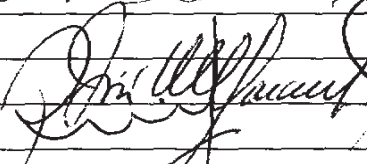
Art. 25. Ficam revogados a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991; os arts. 1º, 2º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 e o parágrafo único do art. 5º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; o art. 15-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e o art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001.

Sala da Comissão.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 59 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/12/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  Sen. Tasso Jereissati	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES 	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-SÉRGIO GUERRA 
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA 	6- TASSO JEREISSATI (RELATOR)
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO 
ARTHUR VIRGÍLIO 	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA 	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR ⁽¹⁾
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽²⁾, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4- JOÃO CAPIBERIBE ⁽³⁾
IDELI SALVATTI 	5-SIBÁ MACHADO 
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO 	7-MARCELO CRIVELLA ⁽⁴⁾ 
PMDB	
RAMEZ TEBET 	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2- WAGO ⁽⁵⁾
JOSÉ MARANHÃO 	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4- ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA ⁽⁶⁾
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES 	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 06/12/2005.

(1) O Senador Geraldo Mesquita Júnior deixou de integrar o P-SOL em 26/10/2005 (Vaga cedida pelo PSDB).

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador João Capiberibe retornou ao Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(4) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28/09/2005.

(5) O Senador Gilvam Borges deixou de integrar o Senado Federal em 28/10/2005 (Of. nº 5.025/STF).

(6) O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 03/10/2005 (Vaga cedida pelo PMDB).

**EMENDAS NºS 2 A 25-CCJ, ACOLHIDAS
PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2004-Complementar, (nº 76/2003-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências.

EMENDA Nº 2-CCJ

(Ao PLC nº 59 (Substitutivo CDR),
de 2004-Complementar)

Dê-se ao art. 2º do PLC no 59 (Substitutivo CDR), de 2004 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 2º A área de atuação da Sudene abrange os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nºs 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Aguas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Augusto de Lima, Bertópolis, Buenópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Jenipapo de Minas, Joaquim Felício, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Maxacalis, Monjolos, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavio, Pescador, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Santo Hipólito, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni e Umburatiba e Veredinha, todos em Minas Gerais, e ainda os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como o Município de Governador Lindenberg.(NR)”.

.....
Justificação

A proposta que agora submetemos à consideração de meus pares tem como objetivo incluir cinco municípios mineiros (Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Monjolos e Santo Hipólito) na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento

do Nordeste (SUDENE), cuja criação é tratada no PLC nº 59, de 2004, ora em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após a audiência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

A concessão de tratamento diferenciado às áreas mais carentes do País e com dificuldades específicas fundamentou a criação original da Sudene, em 1959, como orientação básica da política de desenvolvimento regional. Até hoje, os benefícios administrados pela Sudene são importantes para os municípios integrantes de sua jurisdição, e respondem por grande parte das oportunidades de desenvolvimento ali geradas.

De qualquer maneira, no entanto, a inclusão de novos municípios na jurisdição da Sudene obedece a um conjunto de critérios referidos, basicamente, à necessidade de manter no âmbito de sua jurisdição uma homogeneidade de características e de carências, responsáveis pela manutenção de uma identidade regional, com base na qual se identificam as iniciativas oficiais necessárias para superação daquelas dificuldades.

Foi seguindo esses fundamentos que o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou, em 1998, a Lei nº 9.690, incluindo, na área de jurisdição da Sudene, municípios mineiros, integrantes do Vale do Jequitinhonha, e municípios do norte do Espírito Santo. São áreas cuja situação de pobreza as tornam uma real extensão da região nordestina, em estreita coerência, portanto, com os fundamentos e objetivos daquela Superintendência.

Nesse contexto, causou surpresa a não inclusão dos municípios mineiros de Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Monjolos e Santo Hipólito, em tudo semelhantes àqueles e, ainda mais, geograficamente integrantes do mesmo conjunto. A configuração da área desses cinco municípios, ainda não integrantes da área de atuação da Sudene, é de tal sorte que forma uma cunha, cercada em três de seus lados por municípios considerados nessa jurisdição, e tendo como quarto elemento limítrofe o rio das Velhas, tributário do rio São Francisco, que corre em grande parte dentro da área de jurisdição da Superintendência.

Assim, por um lado, a proposição que ora se examina está perfeitamente de acordo com as exigências estabelecidas pela legislação que dispõe sobre a delimitação da área de jurisdição da Sudene, consubstanciando, além disso, a correção de uma distorção na continuidade espacial dessa área de atuação. Não é excessivo assinalar, por outro lado, a importância da inclusão para os Municípios de Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Monjolos e Santo Hipólito. O acesso a programas de fortalecimento de infraestrutura hídrica, irrigação, construção de açudes e barragens, recuperação de poços artesianos, implan-

tação de adutoras e construção de cisternas, tanques e implúvios, será fundamental no soerguimento da agropecuária local.

A condição de município integrante da área da Sudene permitirá, ainda, o mais fácil acesso a recursos do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR) e aos diversos programas de geração de emprego e renda. Entende-se, outrossim, que os empreendedores locais terão acesso ao financiamento de projetos no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), com evidentes reflexos na atividade econômica da região, no crescimento da renda e da melhoria de vida dos seus habitantes.

O evidente mérito da proposição acima demonstrado será, com certeza, percebido pelos ilustres pares, que se juntarão a nós na intenção de conceder ao grupo dos cinco municípios mineiros melhores condições de alcançar o seu desenvolvimento.

Sala da Comissão, – Senador **Aelton Freitas** – Senador **Eduardo Azeredo**.

EMENDA Nº 3 – CCJ

(Ao PLC nº 59, de 2004 – Complementar)

Acrescente-se ao art. 11 o inciso VII com a seguinte redação e renumere-se os seguintes:

Art. 11.

VII – assegurar a elaboração de avaliação anual da ação federal na sua área de atuação, enviando-as aos deputados e senadores, após apreciação do Conselho Deliberativo.

Justificação

Esse inciso deixa mais clara essa responsabilidade da Diretoria Colegiada. Assim a cada ano, por ocasião da discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual o Congresso Nacional contará com subsídio importante para reforçar a preocupação com as disparidades regionais, e em especial com a prioridade que deve ser dada ao Nordeste, tal como proposto no art. 16 do presente projeto de Lei Complementar.

Sala da Comissão, – Senador **José Jorge** – Senador **Sérgio Guerra**.

EMENDA Nº 4 – CCJ

(Ao PLC nº 59, de 2004 – Complementar)

Dê-se ao § 2º do art. 16 a seguinte redação:

Art. 16.

§ 2º O relatório deverá avaliar o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas federais destinados à área de atuação da Sudene e, a partir dessa avaliação, subsidiar a apreciação do projeto de lei orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

Justificação

A inclusão da frase “aprovados pela Diretoria Colegiada” restringe demais o universo dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas federais a ser avaliado anualmente. A Sudene nessa hora deve examinar o conjunto da ação federal na sua área de atuação e não só a parcela – que será modesta – da que serão aprovadas por sua Diretoria Colegiada. O Congresso Nacional ganhará com esse exame amplo um subsídio importante para examinar o que o Governo Federal se propõe fazer no ano seguinte, na região.

Sala da Comissão, – Senador **José Jorge** – Senador **Sérgio Guerra**.

EMENDA Nº 16 – CCJ

(Ao PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004 – Complementar)

Exclua-se o § 3º do art. 14 do PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004 – Complementar:

“Art. 14.

§ 3º (excluir)

Justificação

A avaliação do cumprimento dos objetivos e metas não deverá ter apenas o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH como parâmetro.

Sala da Comissão, – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 17 – CCJ

(Ao PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004 – Complementar)

Acrescente-se o art. 14-A na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluindo no art. 18 do PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004 – Complementar a seguinte redação:

“Art. 14-A. Cabe ao Ministério da Integração Nacional:

I – estabelecer as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; e

II – avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes e orientações gerais estabelecidas. (NR)”

Justificação

A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento é tripartite, conforme estabelece o art. 13 da Lei nº 7.827, de 1989, sendo exercida pelos conselhos deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento; pelo Ministério da Integração Nacional; e pelas instituições financeiras de caráter regional.

As competências do Ministério da Integração Nacional em relação aos Fundos Constitucionais de Financiamento encontram-se expressas no inciso XIII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28-5-2003.

Com a inclusão desse art. 14-A na Lei nº 7.827, de 1989, passa-se a ter no mesmo instrumento legal as competências dos três administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Assim, as prioridades e os programas de financiamento anuais ficam na alçada do Conselho Deliberativo (art. 14), as diretrizes e orientações gerais (art. 14-A), necessárias à harmonização das três macrorregiões chanceladas como prioritárias pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional, na alçada do Ministério da Integração Nacional e as competências das instituições financeiras ficam estabelecidas no art. 15.

Sala da Comissão, – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 18 – CCJ

(Ao PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004
– Complementar)

Dê-se ao inciso V e ao parágrafo único do art. 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 do PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004 – Complementar, as seguintes redações:

“Art. 15.

.....

V – prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações ao Ministério da Integração Nacional e aos respectivos Conselhos Deliberativos;

.....

Parágrafo único. Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras de que trata o **caput** encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte”. (NR)

Justificação

O Ministério da Integração Nacional, na qualidade de administrador, também deve receber as informações sobre os Fundos Constitucionais de Financiamento

tendo por objetivo exercer a supervisão ministerial sobre esses instrumentos de desenvolvimento regional.

Sala da Comissão, – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 19 – CCJ

[Ao PLC nº 59 (Substitutivo CCJ), de 2004 – Complementar]

Suprima-se o § 6º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluídos pelo art. 18 do PLC nº 59 (Substitutivo CCJ), de 2004 – Complementar, renumerando-se os demais §§ deste artigo.

Justificação

Esta emenda exclui o § 6º, que estabelece que os financiamentos realizados pelos Fundos Constitucionais de Financiamento não serão computados no limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, para o montante das operações de crédito com órgãos e entidades do setor público.

Os limites estabelecidos pelo CMN são necessários, inclusive por conta das operações onde o risco é compartilhado entre o Fundo e o banco administrador, para evitar que o banco execute operações além da sua capacidade de honrar os compromissos com inadimplência.

Sala da Comissão, – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 20 – CCJ

(Ao PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004
– Complementar)

Dê-se ao inciso IV, do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 do PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004 – Complementar, a seguinte redação:

IV – Semi-Árido, a região inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), definida em Portaria daquela Autarquia.

.....

Justificação

Propõe-se deixar para o Conselho Deliberativo da Sudene a prerrogativa de estabelecer os critérios que definem técnica e cientificamente a região Semi-Árido.

Sala da Comissão, – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 21 – CCJ

(Ao PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004
– Complementar)

Dê-se ao **caput** do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, incluído no art. 18 do PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 20. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, semestralmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos”.

Justificação

Para que o Ministério da Integração Nacional, na qualidade de administrador, exerça suas competências legais em relação aos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Sala da Comissão, – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 22 – CCJ

(Ao PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004
– Complementar)

Dê-se ao parágrafo único e ao **caput** do art. 3º da Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001, incluído no art. 19 do PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004 – Complementar, as seguintes redações:

“Art. 3º

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo disporá sobre as prioridades de aplicação dos recursos do FDNE, bem como sobre os critérios adotados no estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos.” (NR)

Justificação

A alteração proposta incide sobre a idéia de que a elaboração do regulamento deva ser uma ação orientada pelo conjunto de atores responsáveis envolvidos na gestão do FDNE. É necessário reconhecer também aqui o papel do Ministério da Integração Nacional, de harmonizar os entendimentos associados à gestão do FDNE com aqueles adotados no caso análogo do FDA, voltado à Amazônia.

Sala da Comissão, – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 23-CCJ

(Ao PLC nº 59 (Substitutivo CCJ), de 2004
– Complementar]

Dê-se aos incisos V e VII do art. 7º da MPV 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, incluído no Art. 19 do PLC nº 59 (Substitutivo) de 2004, a seguinte redação:

“Art. 7

V – a participação referida no **caput** será representada por debêntures conversíveis em ações, cujo exercício fica limitado a cinqüen-

ta por cento do valor corrigido do débito e a trinta por cento do capital social da empresa devedora, o que for menor.

.....”

VII – o custo básico dos financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste será estabelecido com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), sendo que para o cálculo dos encargos financeiros totais será acrescido à TJLP um percentual adicional, variável em função da relevância do projeto para o desenvolvimento regional e de sua localização territorial, de acordo com os critérios de prioridade, conforme dispuser o regulamento. (NR)”

Justificação

A proposição de redação para o artigo V apenas estabelece que a participação do FDNE nos projetos de investimentos será representada por debêntures conversíveis em ações, conforme já era disposto na redação original do parágrafo único do art. 7 da MPV 2.156-5, de 24 de agosto de 2001.

O custo básico dos financiamentos com recursos do FDNE com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), com piso mínimo de 50% da TJLP como havia sido proposto, sinaliza um nível de subsídio implícito muito superior ao subsídio correspondente às taxas praticadas nas operações dos Fundos Constitucionais, fixados pela Lei nº 10.177/2001, podendo gerar ineficiência alocativa na alocação destes recursos.

O ajuste proposto estabelece que os encargos financeiros das operações com recursos do FDNE terão como referência a TJLP, acrescida de percentual adicional variável. A proposição permite flexibilidade para dispor, através de regulamento, subsídios maiores (taxas menores) para projetos que atendam a critérios de prioridade que estejam em linha com o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste.

A redação proposta permite que o Poder Executivo adote sistemática similar àquela da Lei nº 10.177/01, harmonizando os encargos financeiros praticados pelos fundos constitucionais com os do FDNE, já que ambos têm como finalidade assegurar recursos para o apoio financeiro a projetos de infra-estrutura e de serviços públicos, bem como aos empreendimentos produtivos no Nordeste, o que justifica a utilização de taxas similares.

Adicionalmente, a alteração estabelece diretriz para a fixação de taxas diferenciadas em função da localização dos projetos, ou outro critério de relevância econômica ou social, conforme dispuser o regulamento. Ou seja, se é relevante direcionar uma parcela

de recursos para o semi-árido (conforme dispositivo constitucional), evitando a concentração de projetos no Nordeste litorâneo ou nas regiões metropolitanas, é razoável sinalizar, objetivamente, encargos menores (subsídios maiores) nesses casos, fixando incentivos para melhorar a eficiência na gestão e no direcionamento dos recursos do FDNE.

Sala da Comissão, Senador **Romero Jucá**.

Emenda Nº 24-CCJ

[ao PLC nº 59 (Substitutivo CCJ), de 2004
- Complementar]

Suprima-se o § 2º do inciso VII, da MPV 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, incluído no Art. 19 do PLC nº 59 (Substitutivo CCJ), de 2004- Complementar.

Justificação

A utilização integral dos recursos financeiros não utilizados em exercícios anteriores teria impacto fiscal imediato para as contas públicas, da ordem de R\$4,5 bilhões, inclusive podendo comprometer o cumprimento de metas de resultado primário.

Sala da Comissão, Senador **Romero Jucá**.

Emenda Nº 25-CCJ

[ao PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004
- Complementar]

Promova-se alterações no art. 23º do PLC no 59 (Substitutivo), de 2004 – Complementar, da seguinte forma:

“Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar os atuais servidores do quadro da Agência de Desenvolvimento do Nordeste — ADENE — para constituir o novo quadro de pessoal da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, assim como a redistribuir para a Sudene os servidores efetivos transferidos para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em decorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 21 da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, ressalvada a opção do servidor de permanecer no órgão ou entidade em que está atualmente lotado.

.....

Justificação

É necessário estabelecer uma regra que permita à Sudene recompor quadro de pessoal a partir dos atuais servidores da Adene e dos antigos servidores da Sudene.

Sala da Comissão, Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo é favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1 – CDR (Substitutivo), que oferece.

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é favorável ao Projeto, à Emenda nº 1 – CDR (Substitutivo), integralmente às Emendas nºs 1, 8, 9, 13, 15, 17 a 20, 23, 25 a 28, 30, 33, 34, 36, 37, 40, 41 e 43, parcialmente às Emendas nºs 24 e 29, e pela rejeição das demais emendas, conforme texto consolidado que encaminha.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidas as seguintes:

EMENDAS NºS 26 A 33, DE PLENÁRIO, APRESENTADAS PERANTE À MESA AO

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2004-Complementar, (nº 76/2003-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui na forma do art 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene, estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências.

EMENDA Nº 26 – PLEN

Ao PLC nº 59, de 2004 — Complementar que “institui, na forma do art.43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, estabelece a sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências”.

Dê-se ao art. 1º do PLC nº59, de 2004 – Complementar a seguinte redação:

Art. 1º Fica reinstituída, com as alterações introduzidas nesta Lei Complementar, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE –, de natureza autárquica especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e vinculada ao Ministério da Integração Nacional”.

Justificação

A Proposta visa restabelecer uma verdade histórica, porque o conteúdo do Projeto reflete a própria Sudene, devidamente modernizada, face a evolução da economia e da sociedade brasileira.

Por outro lado, o que se está propondo é a recriação da Instituição, nos termos da filosofia e da estratégia desenvolvimentista adotadas pelo Presidente Juscelino Kubistchek e Celso Furtado.

Afirmar-se que se está instituindo a Sudene parece não ser verdadeiro, daí porque a emenda visa recuperar a Instituição, com as modificações propugnadas por todos, ou seja, uma entidade de desenvolvimento moderna com os controles institucionais e sociais requeridos pela sociedade e, a certeza de que se está sendo reinstituída dentro de uma concepção que permite a identificação de programas de desenvolvimento e, sobretudo, assegura a capacidade operacional da Sudene reinstituída.

Sala das Sessões, Senador **Ney Suassuna**

EMENDA Nº 27–PLEN

[ao PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004
– Complementar]

Dê-se ao **caput** do art. 1º do PLC nº 59 (Substitutivo), de 2004 – Complementar, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reinstituída, com as alterações efetuadas por esta lei, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), de natureza autárquica especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e vinculada ao Ministério da Integração Nacional.(NR)”

Justificação

A Emenda proposta trata de recolocar uma questão definitiva: queremos recriar a Sudene ou permanecemos dominados pela percepção equivocada divulgada pela grande imprensa nacional de que essa Entidade teria sido um fracasso? Seguimos pensando na Sudene e no Finor como um desastre ou como a mais importante experiência de desenvolvimento regional que já houve na América Latina?

Na página 266 do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a aplicação irregular de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), há um quadro que resume a situação atual dos 3.052 projetos que receberam apoio do Finor. Observa-se que 70% dos projetos estavam concluídos e que estes utilizaram 79% dos recursos

liberados. Por outro lado, em função da constatação de prática de ilícitos ou de desvios na aplicação dos recursos recebidos, foram excluídos 653 projetos, que representam 21% dos projetos apoiados e 90% dos recursos liberados. Na mesma época, 9% dos projetos, que haviam recebido 12% dos recursos, ainda se encontravam em execução.

O Relatório Final, na página 4, é enfático ao justificar a realização da CPI nos seguintes termos:

A finalidade da CPI é apurar denúncias de irregularidades na liberação e aplicação de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), a partir de 1980, conforme denúncias constantes do Relatório do Tribunal de Contas da União, objeto da Decisão nº 199, de 19 de maio de 1995.

Na justificação do Requerimento, o autor alegou que até aquele ano a má aplicação dos recursos públicos do Finor já havia causado um prejuízo de US\$532 milhões e que mais 457 projetos que haviam sido financiados com recursos do Fundo acabaram por ser extintos, abandonados ou faliram, nos 10 anos anteriores à data do Requerimento, por ausência de critérios técnicos na liberação de recursos.

A perda de 9% dos recursos liberados, ou R\$1.430 milhões, corresponde ao montante de recursos desviados ou aplicados indevidamente, e representa cerca de uma quarta parte dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) que se encontravam em inadimplência em 31 de dezembro de 2004.

Tivessem os meios de comunicação a mesma atenção ao FNE, teriam notado a elevada taxa de inadimplência, de 36,7% em 31 de dezembro de 2004. Igualmente, teriam dado destaque à Portaria Interministerial MF/MI nº I-C, de 15 de janeiro de 2005, publicada no **DOU** de 17 de março de 2005, com base na qual o BNB lançará em prejuízo as perdas estimadas, preliminarmente, de R\$5 a 5,5 bilhões.

Uma vez explicitada a margem de perda de 9% dos recursos aplicados pelo Finor, criado em 1974, toma-se possível a identificação das lições constantes no Relatório Final da CPI, como fonte de subsídios no processo de tramitação das proposições que tratam da recriação da Sudene, Sudam e Sudeco.

Cabe, antes, uma advertência: ao Finor – como sistemática de aplicação de recursos em investimento de risco –, seria admissível uma margem de perda bem maior que a constatada, o que não ocorre em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), – como sistemática de aplicação de recursos em financiamento produtivo. Pois, enquanto o FNE conta com a proteção própria das

atividades de crédito, o Finor, ao contrário, tem de se submeter aos riscos inerentes à implantação de novas unidades produtivas, vulneráveis às incertezas do mercado, das mudanças tecnológicas e da gestão empresarial.

O impacto do Finor na economia regional foi expresso mediante dois indicadores, referidos na página 221:

a) o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) gerado pelas empresas incentivadas alcança 63% do IPI arrecadado na Região; e

b) o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) gerado por essas empresas corresponde a 60% do ICMS recolhido pelo setor industrial nordestino.

O amplo reconhecimento do mérito do Finor também se refletiu na ausência de qualquer sugestão de extinção do Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais e na concentração das recomendações no aperfeiçoamento das rotinas e procedimentos operacionais.

Como política pública, a única crítica aos Incentivos Fiscais consiste na seguinte afirmação, constante da página 222:

Apesar de ter sido peça fundamental na modernização e diversificação da economia nordestina, o Finor não se destacou como agente indutor de uma melhor distribuição de renda, capaz de reverter o quadro de pobreza e miséria que ainda é realidade na região. Nesse campo, a situação do Nordeste ainda é de extrema desvantagem em relação ao Brasil.

Ainda como política pública, três itens de crítica merecem atenção especial:

a) 40% dos recursos foram destinados a 1% dos projetos;

b) em média, os projetos levaram 9,4 anos para serem implantados devido à desorganização do orçamento e da gestão do Programa;

c) os empregos a serem gerados foram estimados em 676 mil, mas apenas 171 mil foram efetivamente criados.

A proposta que agora submeto à consideração de meus pares tem como inspiração a redação da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, elaborada sob a liderança do grande brasileiro Celso Furtado, patrono da luta pela eliminação das desigualdades entre os brasileiros. Ao propor a reinstituição da Sudene é a justa homenagem que todos nós devemos aos que fizeram a nossa Entidade líder da bandeira de desenvolvimento do Nordeste.

Plenário, – Senador **Mão Santa**.

EMENDA Nº 28 – PLEN

Acrescente-se ao artigo 2º do Projeto de Lei da Câmara 59, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º A área de atuação da Sudene abrange os Estados do Maranhão, Raul, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Magoas, Sergipe, Bahia e as regiões e os municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nº 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios da Águas Formosas, Arinos, Atalaia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Maxacalis, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni e Umburatiba, todos em Minas Gerais, e ainda os municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998 e os municípios de Varre-Sai, São José de Ubá, Santo Antonio de Pádua, Porciúncula, Natividade, Miracema, Laje de Muriaé, Itaperuna, Itaocara, Italva, Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Aperibé, todos no Estado do Rio de Janeiro.” (NR)

Justificação

A proposta que se submete aos nobres pares tem como objetivo incluir os treze municípios fluminenses detentores do menor Índice de Desenvolvimento Humano do Estado do Rio de Janeiro, a saber, Varre-Sai, São José de Ubá, Santo Antonio de Pádua, Porciúncula, Natividade, Miracema, Laje de Muriaé, Itaperuna, Itaocara, Italva, Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Aperibé, na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, cuja recriação é objeto do presente projeto.

A concessão de tratamento diferenciado as áreas mais carentes do País e com dificuldades específicas fundamentou a criação da Sudene em 1959, como orientação básica da política de desenvolvimento regional. Até hoje, os benefícios administrados são importantes para os municípios integrantes de sua circunscrição, e responde por grande parte das oportunidades de desenvolvimento por eles gerados.

De qualquer maneira, no entanto, a inclusão de novos municípios na área de abrangência da Sudene, obedece a um conjunto de critérios referidos, ba-

sicamente, a necessidade de manter na área de sua atuação uma homogeneidade de características e de carências, responsáveis pela manutenção de uma identidade regional, com base na qual se identificam as iniciativas oficiais necessária para superação daquelas dificuldades.

Foi seguindo esses fundamentos que o Congresso Nacional decretou e o Presidente da República sancionou a Lei nº 9.690, de 1998, incluindo na circunscrição da Sudene municípios integrantes da Região Sudeste, situados nos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, onde a situação de pobreza se identifica com aquelas encontradas em grande parte da região Nordeste, em estreita coerência, portanto, com os fundamentos e objetivos daquela Superintendência.

Nesse contexto, causa surpresa a não-inclusão dos municípios de Varre-Saí, São José de Ubá, Santo Antonio de Pádua, Porciúncula, Natividade, Miracema, Laje de Muriaé, Itaperuna, Itaocara, Italva, Cambuci, Bom Jesus do Itabapoana e Aperibé, todos do Noroeste fluminense, em tudo semelhantes aqueles e, ainda mais, geograficamente integrantes do mesmo conjunto.

Assim, por um lado, a proposição que ora se examina está perfeitamente de acordo com as exigências estabelecidas pela legislação que dispõe sobre a reabilitação da área de circunscrição da Sudene, consubstanciando, além disso, a correção de uma distorção na continuidade espacial de sua área de atuação. Não é excessivo assinalar, a importância da inclusão desses referidos municípios. O acesso a programas de fortalecimento de infra-estrutura lúdrica, irrigação, construção de açudes, barragens, dentre outros, se mostra fundamental para o soerguimento da agropecuária local.

A condição de município integrante da área da

Sudene, permitira, ainda, mais fácil acesso a recursos do Programa de ação para o Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR) e aos diversos programas de geração. De emprego e renda. Entende-se, outrossim, que os empreendedores locais terão acesso ao financiamento de projetos no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), com evidentes reflexos na atividade econômica da região, no crescimento da renda e da melhoria da vida dos seus habitantes.

O evidente mérito da proposição certamente não escapará aos ilustres pares, que se juntarão à intenção de conceder aos treze municípios fluminenses citados melhores condições para alcançar o seu desenvolvimento.

O tratamento diferenciado para as áreas mais carentes do País inspirou a instituição do “pacto federativo” como, também, agora motiva a recriação da Sudene, que embora, por designação, referira-se à região nordeste, abrange mesorregiões distintas, inclusive na região sudeste, como aquela que compreende municípios dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais.

Partindo dessa premissa, exsurge como oportuno e conveniente suprir lacuna da proposição, consistente da omissão de outros municípios, cuja realidade é igual, ou até pior, do que aqueles a que se reporta o projeto.

Dessa forma, se pretende estender a área de atuação da Sudene, para alcançar os treze municípios do Estado do Rio de Janeiro, que detêm os piores Índices de Desenvolvimento Humano do Estado.

Senador **Marcelo Crivella**.

EMENDA Nº 29 – PLEN

Ao PLC nº 59, de 2004 — Complementar que

“institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, estabelece a sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências”.

Dê-se ao inciso II do art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º
.....

II — os Ministros de Estados da Fazenda, da Integração Nacional, do Planejamento Orçamento e Gestão, da Educação, da Saúde, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Turismo, das Relações Exteriores, dos Transportes, das Minas e Energia e das Cidades.

Justificação

As características do processo de desenvolvimento do Nordeste, exigem ações objetivas em áreas estratégicas, como Educação, Saúde, Agricultura, Turismo, Transportes, Cidades e Relações Exteriores, este último como mecanismo de abertura para o exterior, facilitando a captação e negociação de recursos, sob as formas de assistência técnica e financeira.

Em que pese o número elevado de ministros, vale ressaltar que as reuniões do Conselho são trimestrais, o que permitirá, certamente, um quorum expressivo traduzido na presença de um maior número de Ministros diretamente envolvidos com o desenvolvimento do Nordeste.

A história da Sudene mostra que a participação de uma maior número de ministérios foi extremamente produtiva, embora, em alguns momentos, tenha havido uma deterioração, porque as representações não traduziam poder decisório efetivo. O Projeto de Lei Complementar corrige possíveis distorções, ao determinar, que os Ministros, só poderão ser representados pelos seus respectivos Secretários Executivos.

Sala das Sessões, – Senador **Ney Suassuna**

EMENDA Nº 30–PLEN

Suprima-se o § 3º e o § 4º do Art. 4º da MPV nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, incluído no Art. 19 do Projeto de Lei da Câmara nº 59 (Substitutivo da CCJ), de 2004 — Complementar.

Justificação

A manutenção das políticas públicas de desenvolvimento regional deve estar vinculada às prioridades de Governo. O estabelecimento de vinculações orçamentárias, por outro lado, cria automatismos de despesa pública, reduzindo a eficiência na alocação dos recursos orçamentários, inclusive podendo comprometer o custeio de outros programas importantes e prioritários de Governo.

O importante é direcionar os esforços do Poder Público para promover, de maneira efetiva, o desenvolvimento econômico e social das localidades mais pobres da área de atuação da Sudene. Na forma proposta, as vinculações não asseguram a diminuição da desigualdade regional, mas reduzem a discricionariedade do Governo sobre a aplicação dos recursos públicos, inclusive em detrimento de outras políticas públicas prioritárias.

Sala das Sessões, de dezembro de 2005. _ Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 31–PLEN

Ao PLC nº 59, de 2004 — Complementar que “institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, estabelece a sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências”.

Os incisos I, II, III e IV, do art. 6º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, constantes do art. 19, do Substitutivo Jereissati, serão reunidos em um único inciso com a seguinte redação, a ser incluída onde couber:

Art.
.....

I – Fiscalização e comprovação da regularidade dos projetos, analisados e aprovados pela SUDENE, bem como solicitar as respectivas liberações à Instituição de Desenvolvimento Regional, com base na regularidade da aplicação dos recursos”.

Justificação

O Projeto aprovado na CDR, cujo Substitutivo foi relatado pelo Senador Antônio Carlos Magalhães, prevê no Art. 19, Inciso I, do Art. 6º (modificado), a análise dos projetos de investimentos pela Sudene.

O Senador Tasso Jereissati, no seu Substitutivo alterou a redação, do Inciso 1, acima mencionado, atribuindo ao Banco do Nordeste a competência de identificar e orientar os projetos de investimentos, atribuindo a Sudene a responsabilidade de aprovar os projetos.

O escopo da emenda é garantir que a análise será realizada sob a coordenação da Sudene, como órgão de desenvolvimento regional, contando para isso com equipes mistas, quando for o caso, integradas por técnicos do BNDES, Banco do Nordeste, Caixa Econômica e/ou Banco do Brasil.

Sala das Sessões, – Senador **Ney Suassuna**.

EMENDA Nº 32 – PLEN

Ao PLC nº 59, de 2004 – Complementar que “institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, estabelece a sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências”.

Os incisos I e V parágrafo único do art. 7º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, constantes do art. 19, do Substitutivo Jereissati passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

Parágrafo único.

I – a participação do Fundo será de até 75% (setenta e cinco por cento) do custo total dos investimentos;

V – a conversão do débito em ações será limitada a 80% (oitenta por cento) do valor corrigido do débito e a 60% (sessenta por cento) do capital social da empresa devedora, o que for menor.

.....
.....

Justificação

O objetivo é, neste caso, elevar o teto de 60% (sessenta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), com base em decisões do Conselho Deliberativo.

Quanto à modificação dos limites de conversão de débitos de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento), bem como do limite do capital social de 30% (trinta por cento) para 60% (sessenta por cento), o que se buscou foi valorizar o capital de risco, próprio da atividade empresarial.

O objetivo do Governo não é ter resultados financeiros com a operação e, sim, estimular o setor privado a realizar os investimentos capazes de aumentar o valor agregado na Região e, simultaneamente, aumentar a oferta de empregos e a geração de renda.

Sala das Sessões, – Senador **Ney Suassuna**.

EMENDA Nº 33 - PLEN

Ao PLC nº 59, de 2004 – Complementar que “institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, estabelece a sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação e dá outras providências”.

Inclua-se o seguinte artigo nas Disposições Finais e Transitórias, onde couber:

“Art... O Poder Executivo, visando operacionalizar o que dispõe o art. 5º, inciso IV, da presente lei, encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, projeto de lei ordinária, assegurando a faculdade da Pessoa Jurídica tributada com base no lucro real ou presumido, optar pela aplicação de 30% (trinta por cento) do imposto de renda e adicionais não restituíveis devidos, em favor de um Fundo de Investimento Regional, para apoiar a iniciativa privada do Nordeste em programas e projetos constantes do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste”.

Justificação

O próprio Projeto de Lei Complementar prevê a utilização de incentivos como instrumento de financiamento do processo de desenvolvimento regional. Este tipo de instrumento continua sendo utilizado por todas as áreas em desenvolvimento, principalmente, pelo fato de contribuir decisivamente para aumentar as taxas de inversões, complementando assim, o esforço público na promoção do desenvolvimento.

Na verdade, a emenda visa acelerar o processo decisório, considerando a importância de assegurar ao Nordeste um ritmo de desenvolvimento compatível com a geração de emprego e renda. Os mecanismos modernos introduzidos nessa Lei, permitem afirmar com segurança, a aplicação adequada dos recursos e o efeito multiplicador produtivo, que ele propiciará a economia do Nordeste, conseqüentemente, a brasileira.

Sala das Sessões, – Senador **Ney Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB-AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tasso Jereissati para apresentar, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, os pareceres às emendas.

Com a palavra S. Ex^ª.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE.) – Sr. Presidente, na verdade, estamos ainda discutindo o projeto e nessa condição eu gostaria de me colocar aqui, principalmente como Senador do Estado do Ceará e do Nordeste brasileiro que se envolveu profundamente, nesses últimos meses, com a elaboração e discussão dos estudos feitos para o preparo desse projeto, preparado na Comissão que eu presido, sob a coordenação do Senador Antonio Carlos Magalhães, nesta Comissão o Relator desse projeto.

Na minha opinião, Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do melhor e mais completo projeto de políticas públicas feito ultimamente em relação ao desenvolvimento regional do Nordeste brasileiro. É o melhor projeto de políticas públicas de desenvolvimento regional feito neste País desde o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), aquele famoso projeto feito no início dos anos 50 por nosso saudoso e inesquecível Celso Furtado. Desde Celso Furtado, na verdade nada de novo foi criado neste País em termos de políticas de desenvolvimento regional, e desde Celso Furtado, quando a Sudene teve sua criação, e ainda nos anos 50 e até o início dos anos 60, quando o Nordeste brasileiro teve um crescimento acima da média do crescimento brasileiro, essa Região não teve mais nenhum tipo de impulso do Governo central, nenhuma visão determinante do Governo central que desse a nossa Região – ou à Região Norte, também, mas principalmente a nossa Região – qualquer tipo de enfoque que significasse prioridade, que ela tivesse um significado prioritário. Na verdade, Senadora Heloísa Helena, nos últimos anos, tivemos a triste constatação de que temos crescido abaixo, de que voltamos a crescer infelizmente abaixo da média brasileira. Ou seja, a distância que nos separa do resto do Brasil, em vez de diminuir, voltou a crescer nos últimos quatro a cinco anos. Então, a pobreza relativa do Brasil aumenta e, apesar dos anúncios, é importante ressaltar que

não existe neste País a possibilidade de nós falarmos de desconcentração de renda entre pessoas, sem falarmos de desconcentração de rendas entre regiões no Brasil. A preocupação do Senador Antonio Carlos Magalhães em dar um enfoque novo em relação à Sudene foi muito importante.

Na verdade, a Sudene que aí está sendo criada e apresentada tem um enfoque completamente diferente da Sudene de alguns anos atrás. E isso é importante ser enfatizado até para aqueles mais preconceituosos, principalmente aos chamados formadores de opinião do Centro Sul do Brasil que sempre vêm ou têm a visão da Sudene com alguma restrição, em razão de vários problemas que ocorreram, principalmente nos últimos anos de vida da Sudene.

A Sudene que está sendo proposta não tem nada a ver com a Sudene dos últimos anos. Na verdade, da Sudene dos últimos anos, ela tem apenas o nome. Ela não é e não será uma agência de desenvolvimento baseada na aprovação de projetos empresariais oriunda de incentivos fiscais, principalmente de incentivos fiscais que nasceriam de recursos deduzidos do Imposto de Renda que viriam de empresas do centro-sul do Brasil e que seriam depositados ou investidos em novas empresas ou em empresas em desenvolvimento no Nordeste brasileiro. Não. Não é esse o centro nem o foco da nova Sudene. Seria um órgão pequeno, de referência, de articulação de desenvolvimento, com uma visão abrangente do desenvolvimento regional e que visse nele uma ação que só pode ser alcançada em conjunto. Não é apenas uma questão de renda. É uma questão que considera renda, sim, um fator importante, mas que considera a educação um fator essencial de alavancagem e transformação e vê na infra-estrutura uma questão básica para que a renda venha realmente a ser um fator que gera nas empresas a possibilidade de que venham a ser competitivas antes até do fator fiscal, do fator tributário.

Então, com esta visão, a Sudene vai se tornar o órgão de inteligência do Nordeste que vai funcionar junto ao poder central, o órgão mais determinante, que vai dar aquela visão prioritária que de outra feita nunca haveria.

Volta aí a perspectiva visionária de Celso Furtado, que sempre dizia que se a Sudene – vista aí como a perspectiva do Nordeste, ou seja, a perspectiva da região periférica – não estivesse colocada no núcleo do poder central, diretamente ligada à Presidência da República, ela nunca seria prioritária. Ela teria que estar diretamente vinculada à Presidência da República, senão perderia nos meandros do poder essa visão prioritária.

Então, a Sudene teria que ser necessariamente um órgão de articulação centrado no poder a fim de que estivesse sempre engatada, sempre dentro do poder central, para que não fosse removida e que pudesse sempre trabalhar lembrando da região e, dessa maneira, cumprindo o seu papel regional, em qualquer ação dos Ministérios.

Ao cumprir o seu papel regional, ela fará o papel de articulação entre todos os Ministérios. Isso daria a abrangência e a coordenação necessárias para que o desenvolvimento da região periférica, da região nordestina, tivesse realmente consequência.

Eu darei um exemplo prático para que possamos entender melhor. O Ministério da Educação está propondo a criação do Fundeb – para isso, fará os seus planos e possui sua verba, seus recursos – e a sua implantação em 2006. Evidentemente, a divisão de recursos do Fundeb entre a União, os diversos Estados e os Municípios não pode ser a mesma. E peço a licença dos Senadores do Paraná e de Santa Catarina, porque falamos com admiração e até com uma certa dose de inveja desses Estados, mas os recursos e o tratamento que o Fundeb dará ao Paraná e a Santa Catarina não podem ser os mesmos que serão dados a Estados como Ceará, Alagoas, Paraíba, parte da Bahia, o próprio Estado do Piauí, do nosso querido Mão Santa, Acre, por exemplo. As realidades educacionais e sociológicas são completamente diferentes umas das outras.

Então, quando for estudada a elaboração, a aplicação e a política do Orçamento do Fundeb, a Sudene terá o seu papel de fazer a diferenciação no Ministério da Educação e discutir com os orçamentos para o Fundeb da região Nordeste. E em cada Estado, conforme a realidade da educação, o nível de analfabetismo, os anos de escolaridade, a educação infantil, será discutido quais serão os recursos do Fundeb, ou seja, que participação da União será mandada para o Nordeste brasileiro.

Senadora Heloísa Helena, há outro fato importante. Ao ser elaborado o Orçamento nacional que o Governo Federal vai enviar ao Congresso Nacional, Senador Ney Suassuna, virá obrigatoriamente esse Orçamento diferenciado, constando várias características para a região Nordeste. Nós, do Congresso Nacional, já teremos recebido e aprovado o Orçamento regional da Sudene, com os dados que essa instituição nos enviou para a região Nordeste.

Dessa maneira, durante o ano, o corpo técnico da Sudene ligado à educação vai estudar e avaliar se os recursos do Ministério da Educação realmente estão sendo alocados corretamente para a educação, conforme definido no Orçamento nacional aprovado

pelo Congresso Nacional, sendo evidentemente avaliados os resultados da aplicação desses recursos e assim por diante.

Esse é o papel fundamental que a Sudene deverá exercer. Alguns perguntarão: e de renda? E de emprego? E de geração em relação ao desenvolvimento? Nada? Não. Estamos propondo também a criação, com os recursos da própria FNE, de que o Banco do Nordeste já dispõe, de uma réplica do BNDES no Nordeste, criando do BNDESPAR o BNBPAR, que seria apenas uma réplica do BNDESPAR nacional já existente. Criaríamos o BNBPAR, utilizando os recursos já existentes, para que as empresas do Nordeste brasileiro tenham acesso ao mercado de capitais e também a possibilidade até pedagógica de ter acesso a um mercado de capitais moderno, à Bolsa de Valores, ao mercado financeiro, de dispor do mercado público de risco e, paulatinamente, irem entrando nesse mercado. Dessa maneira, o mercado público acionário participará das empresas do Nordeste, assim como o povo nordestino participará acionariamente das empresas, de uma maneira paulatina, usando um instrumento público. Seria uma maneira de capitalizar as empresas do Nordeste e, ao mesmo tempo, pedagogicamente, fazer a integração entre o mercado acionário e as empresas nordestinas.

Estamos também criando um novo recurso para o Nordeste, o FDNE, que teria de vir anualmente do Tesouro Nacional, com um valor equivalente, hoje, a R\$ 1 bilhão, não contingenciável. Ele seria também aplicado no Nordeste, com a possibilidade de ser financiador de empresas públicas para infra-estrutura, conforme diretriz definida pelo Conselho Deliberativo da Sudene.

Neste ponto caberiam duas palavras importantes: primeiro, por que esse recurso poderia ser para empresas que eu chamaria públicas não-dependentes? O Nordeste precisa tirar, o mais rápido possível, o enorme *gap* que existe também em infra-estrutura.

Temos empresas públicas, principalmente na área de infra-estrutura de portos, de aeroportos e de saneamento, que pertencem aos Estados, que têm uma função de infra-estrutura econômica e social, mas que atualmente não têm condições de alavancagem de recursos, e os Estados não têm como proverem recursos para que elas tirem esses *gaps*. Como elas não dependem dos Estados para sobreviverem, se tiverem um manejo próprio e uma administração adequada, terão acesso a esse tipo de financiamento, com dinheiro, a longo prazo, para financiar seu crescimento, financiar água – que é um problema básico de toda a Região –, financiar saneamento – um problema

fundamental de outra questão de saúde nossa, relacionada inclusive à mortalidade infantil.

Então, estaríamos atacando, ao mesmo tempo, um problema econômico e social, de maneira econômica, moderna e sem qualquer tipo subsídio despropositado.

Por outro lado, estamos também recriando, aos moldes do sonho de Celso Furtado, um Conselho Deliberativo – gostaria de chamar a atenção de todos os Senadores do Nordeste, porque essa tem sido uma discussão muito grande nossa – à moda antiga. O Conselho Deliberativo da Sudene teria uma reunião trimestral, seria composto pelos Governadores do Nordeste e daria todas as diretrizes de aplicação e de prioridade desses recursos e de prioridade de políticas públicas.

Esse Conselho Deliberativo seria formado pelos Governadores do Nordeste e por três Ministros: o da Fazenda, o do Planejamento e o da Integração Regional. Isso tem sido muito polêmico, porque o Governo, principalmente, tem insistido bastante em que tem que ser paritário com o Governo Federal.

Em relação a esse ponto, o Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães, tem lutado muito, até com muito mais autoridade do que eu, porque participou do auge da Sudene, enquanto eu participei da decadência da Sudene. O auge da Sudene ocorreu quando, dentro do ideário de Celso Furtado, criou-se o Conselho Deliberativo da Sudene, composto pelos Governadores do Nordeste, dentro da idéia de que devia ser um fórum político da Região, um fórum de repercussão política em que seriam debatidos, de uma maneira sistemática e permanente, os problemas da Região. Não tinha como objetivo discutir recursos, aprovar projetos e recursos do dia-a-dia nem gerenciar dinheiro do dia-a-dia. Era uma caixa de repercussão de política, uma maneira de dar voz a uma região periférica.

Conseguiu-se isso com a criação do Conselho, que teve voz fantástica na época em que foi criado. Participei da época em que ele começou a decair. No momento em que ele começou a ser inchado, em que se acrescentaram ministros e representantes, ele foi se diluindo, dispersando-se, perdendo importância, deixou de ser uma caixa de ressonância política do Nordeste e acabou como tal, o que coincidiu com a decadência, a corrupção e com a perda de força política da Região.

Assim, estamos criando novamente o Conselho Deliberativo da Sudene, composto por Governadores do Nordeste, para ser a caixa de ressonância política do Nordeste e para voltar a dar voz à Região, como no auge da Sudene, época que, queiram ou não, coincide com a época de crescimento da Região.

São esses os pontos fundamentais que fazem a nova Sudene, que dão a ela características novas e completamente diferentes, que foram bastante discutidos por todos os Senadores de vários Partidos, de várias tendências, que não têm a menor conotação política. Aliás, até ser implementada, não coincidirá com este Governo. Provavelmente, será implementada em outro Governo.

Evidentemente, a Sudene não tem o objetivo de tirar poder deste ou daquele Governo, porque está sendo discutida e pensada para viver por muitos anos e para ser realmente uma grande alavanca no sentido de mudar a realidade nordestina, o que acredito ser aquilo que todos sonhamos. Penso que estamos criando condições.

Como eu dizia, há pouco tempo, para a Senadora Heloísa, essa implementação terá que ser acompanhada por uma série de leis que terão de vir em conjunto com o Fundeb, com legislações específicas, e será tarefa nossa aqui fazer esse trabalho complementar. Mas daremos ferramentas para termos uma política pública legislada, para que tenhamos realmente instrumentos de acompanhamento de mudança da realidade do Nordeste brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Tasso, V. Ex^a teria, adicionalmente, que fazer uma manifestação sobre as emendas que foram apresentadas.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Na verdade, vou pedir ao autor das emendas, o Senador Romero Juca, que faça...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Não sou autor de emenda nova. Farei alguns destaques e vou defendê-los no momento da discussão dos destaques. Parece-me que emendas novas existem de parte de alguns outros Senadores, como o Senador Marcelo Crivella.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Le-rei as emendas e falarei sobre elas. Só agora estou tomando conhecimento das emendas.

O Sr. Marcelo Crivella (PMR – RJ) – Senador Tasso Jereissati, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Com o maior prazer, Senador Marcelo Crivella, deixe-me apenas ler as emendas.

Emenda do Senador Romero Jucá: “Suprimam-se os §§ 3º e 4º do art. 4º, incluído no art. 19 do Projeto de Lei da Câmara...” Justificação: “A manutenção das políticas públicas para o desenvolvimento regional deve estar vinculada às prioridades de Governo. O estabelecimento de vinculações orçamentárias, por outro lado,

cria automatismos de despesas públicas, reduzindo a eficiência na alocação dos orçamentos (...)”.

Essa emenda trata daqueles recursos de que falei, cujas prioridades seriam determinadas pelo Conselho Deliberativo da Sudene, destinados a financiamentos para infra-estrutura e transferidos às empresas públicas. Na nossa proposta, pedimos que esse recurso não seja contingenciável. Essa emenda pede que seja contingenciável. Penso que, se for contingenciável, esse dinheiro não chegará nunca, por isso peço que a emenda seja rejeitada.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu não sei nem como vamos fazer. De fato, eu iria fazer um apelo à Mesa para que pudéssemos ter acesso às emendas também. Talvez fosse o caso até de continuar a discussão enquanto o Senador Tasso avalia as emendas. Se V. Ex^a puder apelar à Mesa, Senador Tasso, nesse sentido, para que todos tivéssemos as emendas na mão, assim como V. Ex^a. Como se trata de parágrafos e artigos, se está difícil para V. Ex^a, imagine para nós.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Se a Mesa permitir, passo...

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria também respaldar essa sugestão. Talvez, Senador Tasso, enquanto se discute, o Senador autor do substitutivo pudesse, em parceria com V. Ex^a, analisar e dizer “sim” ou “não”.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Se V. Ex^a permitir, quero consultar o Senador Antonio Carlos para que nós...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Poderemos fazer a inversão, Senador Tasso. Poderemos dar a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães enquanto analisamos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Como a maioria das emendas é de mérito, eu gostaria que o Senador Antonio Carlos examinasse essas emendas. Cabe a ele também...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Outra idéia é passarmos para o item seguinte e depois retornarmos a esse item, depois de discutidas as emendas. Está bom assim?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Façamos isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência informa ao Plenário que, em resposta à indagação do Senador Antonio Carlos Valadares, no momento em que estávamos apreciando o item 11 da pauta de ontem, o Projeto de Lei da Câmara

nº 77, de 2005, precisamente a emenda de redação, informou afirmativamente a S. Ex^a que a matéria iria à sanção. Na verdade, o Senador Antonio Carlos Valadares estava se referindo ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004, que seria a matéria seguinte.

Quanto a este assunto, informo ao Plenário que, examinando a matéria, a Comissão Diretora chegou à conclusão de que as emendas ao PLC nº 52, de 2004, são meramente redacionais. Assim sendo, vou submeter a redação final à apreciação da Casa.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilberto Mestrinho.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.151, DE 2005

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004 (nº 3.253, de 2004, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2004 (nº 3.253, de 2004, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, consolidando as Emendas nº 1 a 14, de redação, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 8 de dezembro de 2005.

ANEXO AO PARECER Nº 2.151, DE 2005

Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, para estabelecer a fase de cumprimento das sentenças no processo de conhecimento e revogar dispositivos relativos à execução fundada em título judicial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 162, 267, 269 e 463 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 162.

§ 1º Sentença é o ato do juiz que implica alguma das situações previstas nos arts. 267 e 269 desta lei.

.....”(NR)

“Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito:

.....”(NR)

“Art. 269. Haverá resolução de mérito:

.....”(NR)

“Art. 463. Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la:

.....”(NR)

Art. 2º A Seção I do Capítulo VIII do Título VIII do Livro I da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 466-A, 466-B, 466-C:

LIVRO I

TÍTULO VIII

CAPÍTULO VIII

Da Sentença e da Coisa Julgada

SEÇÃO I

Dos Requisitos e dos Efeitos da Sentença

Art. 466-A. Condenado o devedor a emitir declaração de vontade, a sentença, uma vez transitada em julgado, produzirá todos os efeitos da declaração não emitida.

Art. 466-B. Se aquele que se comprometeu a concluir um contrato não cumprir a obrigação, a outra parte, sendo isso possível e não excluído pelo título, poderá obter uma sentença que produza o mesmo efeito do contrato a ser firmado.

Art. 466-C. Tratando-se de contrato que tenha por objeto a transferência da propriedade de coisa determinada, ou de outro direito, a ação não será acolhida se a parte que a intentou não cumprir a sua prestação, nem a oferecer, nos casos e formas legais, salvo se ainda não exigível.

.....”(NR)

Art. 3º O Título VIII do Livro I da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 475-A, 475-B, 475-C, 475-D, 475-E, 475-F, 475-G e 475-H, compondo o Capítulo IX,

“DA Liquidação da SENTENÇA”**“LIVRO I****TÍTULO VIII****CAPÍTULO IX****Da Liquidação de Sentença**

Art. 475-A. Quando a sentença não determinar o valor devido, procede-se à sua liquidação.

§ 1º Do requerimento de liquidação de sentença será a parte intimada, na pessoa de seu advogado.

§ 2º A liquidação poderá ser requerida na pendência de recurso, processando-se em autos apartados, no juízo de origem, cumprindo ao liquidante instruir o pedido com cópias das peças processuais pertinentes.

§ 3º Nos processos sob procedimento comum sumário, referidos no art. 275, inciso II, alíneas **d** e **e** desta lei, é defesa a sentença ilíquida, cumprindo ao juiz, se for o caso, fixar de plano, a seu prudente critério, o valor devido.

Art. 475-B. Quando a determinação do valor da condenação depender apenas de cálculo aritmético, o credor requererá o cumprimento da sentença, na forma do art. 475-J desta lei, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo.

§ 1º Quando a elaboração da memória do cálculo depender de dados existentes em poder do devedor ou de terceiro, o juiz, a requerimento do credor, poderá requisitá-los, fixando prazo de até trinta dias para o cumprimento da diligência.

§ 2º Se os dados não forem, injustificadamente, apresentados pelo devedor, reputar-se-ão corretos os cálculos apresentados pelo credor, e, se não o forem pelo terceiro, configurar-se-á a situação prevista no art. 362.

§ 3º Poderá o juiz valer-se do contador do juízo, quando a memória apresentada pelo credor aparentemente exceder os limites da decisão exequenda e, ainda, nos casos de assistência judiciária.

§ 4º Se o credor não concordar com os cálculos feitos nos termos do § 3º deste artigo, far-se-á a execução pelo valor originariamente pretendido, mas a penhora terá por base o valor encontrado pelo contador.

Art. 475-C. Far-se-á a liquidação por arbitramento quando:

I – determinado pela sentença ou convencionado pelas partes;

II – o exigir a natureza do objeto da liquidação.

Art. 475-D. Requerida a liquidação por arbitramento, o juiz nomeará o perito e fixará o prazo para a entrega do laudo.

Parágrafo único. Apresentado o laudo, sobre o qual poderão as partes manifestar-se no prazo de dez dias, o juiz proferirá decisão ou designará, se necessário, audiência.

Art. 475-E. Far-se-á a liquidação por artigos, quando, para determinar o valor da condenação, houver necessidade de alegar e provar fato novo.

Art. 475-F. Na liquidação por artigos, observar-se-á, no que couber, o procedimento comum (art. 272).

Art. 475-G. E defeso, na liquidação, discutir de novo a lide ou modificar a sentença que a julgou.

Art. 475-H. Da decisão de liquidação caberá agravo de instrumento.

..... “ (NR)

Art. 4º O Título VIII do Livro I da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973- Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 475-I, 475-J, 475-L, 475-M, 475-N, 475-O, 475-P, 475-Q e 475-R, compondo o Capítulo X – “ Do cumprimento da Sentença”:

“LIVRO I**TÍTULO VIII****CAPÍTULO X****Do Cumprimento da Sentença**

Art. 475-I. O cumprimento da sentença far-se-á conforme os arts. 461 e 461-A desta lei ou, tratando-se de obrigação por quantia certa, por execução, nos termos dos demais artigos deste capítulo.

§ 1º É definitiva a execução da sentença transitada em julgado e provisória quando se tratar de sentença impugnada mediante recurso ao qual não foi atribuído efeito suspensivo.

§ 2º Quando na sentença houver uma parte líquida e outra ilíquida, ao credor é lícito

promover simultaneamente a execução daquela e, em autos apartados, a liquidação desta.

Art. 475-J. Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação, não o efetue no prazo de quinze dias, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de dez por cento e, a requerimento do credor e observado o disposto no art. 614, inciso II, desta lei, expedir-se-á mandado de penhora e avaliação.

§ 1º Do auto de penhora e de avaliação será de imediato intimado o executado, na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de quinze dias.

§ 2º Caso o oficial de justiça não possa proceder à avaliação, por depender de conhecimentos especializados, o juiz, de imediato, nomeará avaliador, assinando-lhe breve prazo para a entrega do laudo.

§ 3º O exequente poderá, em seu requerimento, indicar desde logo os bens a serem penhorados.

§ 4º Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no **caput** deste artigo, a multa de dez por cento incidirá sobre o restante.

§ 5º Não sendo requerida a execução no prazo de seis meses, o juiz mandará arquivar os autos, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte.

Art. 475-L. A impugnação somente poderá versar sobre:

I – falta ou nulidade da citação, se o processo correu à revelia;

II – inexigibilidade do título;

III – penhora incorreta ou avaliação errônea;

IV – ilegitimidade das partes;

V – excesso de execução;

VI – qualquer causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação, transação ou prescrição, desde que superveniente à sentença.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se também inexigível o título judicial findado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, ou fundado em aplicação ou interpretação da lei ou ato normativo

tidas pelo Supremo Tribunal Federal como incompatíveis com a Constituição Federal.

§ 2º Quando o executado alegar que o exequente, em excesso de execução, pleiteia quantia superior à resultante da sentença, cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, sob pena de rejeição liminar dessa impugnação.

Art. 475-M. A impugnação não terá efeito suspensivo, podendo o juiz atribuir-lhe tal efeito desde que relevantes seus fundamentos e o prosseguimento da execução seja manifestamente suscetível de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação.

§ 1º Ainda que atribuído efeito suspensivo à impugnação, é lícito ao exequente requerer o prosseguimento da execução, oferecendo e prestando caução suficiente e idônea, arbitrada pelo juiz e prestada nos próprios autos.

§ 2º Deferido efeito suspensivo, a impugnação será instruída e decidida nos próprios autos e, caso contrário, em autos apartados.

§ 3º A decisão que resolver a impugnação é recorrível mediante agravo de instrumento, salvo quando importar extinção da execução, caso em que caberá apelação.

Art. 475-N. São títulos executivos judiciais:

I – a sentença proferida no processo civil que reconheça a existência de obrigação de fazer, não fazer, entregar coisa ou pagar quantia;

II – a sentença penal condenatória transitada em julgado;

III – a sentença homologatória de conciliação ou de transação, ainda que inclua matéria não posta em juízo;

IV – a sentença arbitral;

V – o acordo extrajudicial, de qualquer natureza, homologado judicialmente;

VI – a sentença estrangeira, homologada pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – o formal e a certidão de partilha, exclusivamente em relação ao inventariante, aos herdeiros e aos sucessores a título singular ou universal.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II, IV e VI, o mandado inicial (art. 475-J) incluirá a ordem de citação do devedor, no juízo cível, para liquidação ou execução, conforme o caso.

Art. 475-O. A execução provisória da sentença far-se-á, no que couber, do mesmo

modo que a definitiva, observadas as seguintes normas:

I – corre por iniciativa, conta e responsabilidade do exeqüente, que se obriga, se a sentença for reformada, a reparar os danos que o executado haja sofrido;

II – fica sem efeito, sobrevindo acórdão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior e liquidados eventuais prejuízos nos mesmos autos, por arbitramento;

III – o levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem alienação de propriedade ou dos quais possa resultar grave dano ao executado dependem de caução suficiente e idônea, arbitrada de plano pelo juiz e prestada nos próprios autos.

§ 1º No caso do inciso II do **caput** deste artigo, se a sentença provisória for modificada ou anulada apenas em parte, somente nesta ficará sem efeito a execução.

§ 2º A caução a que se refere o inciso III do **caput** deste artigo poderá ser dispensada:

I – quando, nos casos de crédito de natureza alimentar ou decorrente de ato ilícito, até o limite de sessenta vezes o valor do salário mínimo, o exeqüente demonstrar situação de necessidade;

II – nos casos de execução provisória em que penda agravo de instrumento junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça (art. 544), salvo quando da dispensa possa manifestamente resultar risco de grave dano, de difícil ou incerta reparação.

§ 3º Ao requerer a execução provisória, o exeqüente instruirá a petição com cópias autenticadas das seguintes peças do processo, podendo o advogado valer-se do disposto na parte final do art. 544, § 1º:

I – sentença ou acórdão exeqüendo;

II – certidão de interposição do recurso não dotado de efeito suspensivo;

III – procurações outorgadas pelas partes;

IV – decisão de habilitação, se for o caso;

V – facultativamente, outras peças processuais que o exeqüente considere necessárias.

Art. 475-P. O cumprimento da sentença efetuar-se-á perante:

I – os tribunais, nas causas de sua competência originária;

II – o juízo que processou a causa no primeiro grau de jurisdição;

III – o juízo cível competente, quando se tratar de sentença penal condenatória, de sentença arbitral ou de sentença estrangeira.

Parágrafo único. No caso do inciso II do **caput** deste artigo, o exeqüente poderá optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo do atual domicílio do executado, casos em que a remessa dos autos do processo será solicitada ao juízo de origem.

Art. 475-Q. Quando a indenização por ato ilícito incluir prestação de alimentos, o juiz, quanto a esta parte, poderá ordenar ao devedor constituição de capital, cuja renda assegure o pagamento do valor mensal da pensão.

§ 1º Este capital, representado por imóveis, títulos da dívida pública ou aplicações financeiras em banco oficial, será inalienável e impenhorável enquanto durar a obrigação do devedor.

§ 2º O juiz poderá substituir a constituição do capital pela inclusão do beneficiário da prestação em folha de pagamento de entidade de direito público ou de empresa de direito privado de notória capacidade econômica, ou, a requerimento do devedor, por fiança bancária ou garantia real, em valor a ser arbitrado de imediato pelo juiz.

§ 3º Se sobrevier modificação nas condições econômicas, poderá a parte requerer, conforme as circunstâncias, redução ou aumento da prestação.

§ 4º Os alimentos podem ser fixados tomando por base o salário mínimo.

§ 5º Cessada a obrigação de prestar alimentos, o juiz mandará liberar o capital, cessar o desconto em folha ou cancelar as garantias prestadas.

Art. 475-R. Aplicam-se subsidiariamente ao cumprimento da sentença, no que couber, as normas que regem o processo de execução de título extrajudicial.

.....”(NR)

Art. 5º O Capítulo II do Título III do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a ser denominado “Dos Embargos à Execução Contra a Fazenda Pública” e seu art. 741 passa a vigorar com a seguinte redação:

"LIVRO II

TÍTULO III

CAPÍTULO II

Dos Embargos à Execução contra a Fazenda Pública

Art. 741. Na execução contra a Fazenda Pública, os embargos só poderão versar sobre:

I – falta ou nulidade da citação, se o processo correu à revelia;

V – excesso de execução;

VI – qualquer causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação, transação ou prescrição, desde que superveniente à sentença;

Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se também inexigível o título judicial fundado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, ou fundado em aplicação ou interpretação da lei ou ato normativo tidas pelo Supremo Tribunal Federal como incompatíveis com a Constituição Federal.

.....”(NR)

Art. 6º O art. 1.102-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.102-C. No prazo previsto no art. 1.102-B, poderá o réu oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X, desta lei.

§ 3º Rejeitados os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, intimando-se o devedor e prosseguindo-se na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulo X, desta lei." (NR)

Art. 7º O Poder Executivo fará publicar no **Diário Oficial da União**, no prazo de 30 (trinta) dias, a íntegra da Seção III do Capítulo I do Título V; do Capítulo

III do Título VI e dos Capítulos VIII, IX e X, todos do Livro I do Código de Processo Civil, com as alterações resultantes desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor 6 (seis) meses após a data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogados o inciso III do art. 520, os arts. 570, 584, 588, 589, 590, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 639, 640 e 641, e o Capítulo VI do Título I do Livro II da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há poucos instantes, foram lidos pela Mesa dois requerimentos de minha autoria. Lamentavelmente, eu não me encontrava aqui naquele momento, mas, com a permissão de V. Ex^a, apresento uma rápida justificativa, uma vez que o primeiro requerimento pedia voto de pesar pelo passamento do professor José Silvério Fontes, jurista, advogado, professor da Universidade Federal de Sergipe, inclusive meu ex-professor, duas vezes Presidente da OAB Seccional de Sergipe, conselheiro federal da própria OAB, enfim, um sergipano ilustre que lutou na resistência contra a ditadura militar e veio a falecer na última terça-feira, sendo já sepultado.

Portanto, é a justificativa para o requerimento de pesar pelo passamento do professor José Silvério Fontes, um sergipano ilustre que nos deixa.

Em segundo lugar, com a permissão de V. Ex^a, o outro requerimento foi de congratulações ao Colégio do Salvador pelos seus 70 anos comemorados no dia 2 último passado, na cidade de Aracaju.

Trata-se de uma escola exemplar pela educação de qualidade que oferece e que já ofereceu a várias de suas gerações, onde, inclusive, três filhos meus também lá estudaram, sendo que o mais novo, Daniel, ainda estuda.

Quero, aproveitando a oportunidade, apresentar as minhas congratulações e a minha homenagem à família Galvão e a todos os seus funcionários, alunos,

pais e responsáveis, e o faço especialmente nas pessoas da professora Bernadete, da professora Mariá, Marco Antônio, Gina e Dom Marco Eugênio, que estão à frente daquela escola.

Portanto, Sr. Presidente, com agradecimento a V. Ex^a, são os requerimentos que apresentei, desejando que os mesmos sejam devidamente encaminhados a quem de direito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Na sessão do dia 1º do corrente, foi lido o Requerimento nº 1.395, de 2005, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2005, que declara patrona do feminismo nacional a escritora Rose Muraro.

O requerimento deixou de ser apreciado naquela oportunidade em virtude de a pauta encontrar-se sobrestada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2005.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2005 (Nº 4.293/2004, na Casa de origem), que declara Patrona do Feminismo Nacional a escritora Rose Marie Muraro.

Parecer favorável sob o nº 2.068, de 2005, da Comissão de Educação.

Relatora: Senadora **Iris de Araújo**.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

Com a palavra a Senadora Iris de Araújo.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta matéria é da maior importância para nós mulheres, uma vez que a escritora Rose Marie Muraro é uma das vanguardistas do movimento feminista no País. Logicamente, neste momento, numa semana em que se discute a questão da violência contra a mulher – hoje foi feita uma sessão do Congresso em que várias parlamentares e segmentos representativos da sociedade participaram –, nada mais justo que homenageemos essa mulher, que hoje, por meio

de livros e documentos, é um ícone do trabalho das mulheres por este País afora.

Eu gostaria de ler a justificativa, pelo menos em parte, desse requerimento.

Rose Marie Muraro tem 73 anos. É formada em física, mas nunca exerceu a profissão. Desde jovem, escrevia para os jornais estudiantis. Ela escreveu vários livros, entre eles: Automação e o Futuro do Homem; Libertação Sexual da Mulher; As Mais Belas Orações de Todos os Tempos e As Mais Belas Orações de Nosso Tempo.

Hoje, Rose Marie Muraro está adoentada e seria importante que ela recebesse esse prêmio, Senadora Heloísa Helena, até como um estímulo à vida, a fim de que ela lute contra essa situação em que se encontra, que eu tenho a certeza de que será temporária e que nós teremos a presença de Rose Marie Muraro entre nós por muito e muito tempo, porque é preciosa para todos.

Era isso o que eu queria colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assim como a Senadora Iris, que fez um trabalho extremamente importante para garantir que essa reivindicação fosse estabelecida, acho que todas as mulheres que de alguma forma participaram dos movimentos feministas ou de qualquer movimento social sabem exatamente qual o significado de Rose Marie Muraro. Todas as mulheres sabem disso. Certamente, as mais importantes militantes, não apenas da esquerda brasileira, tiveram a oportunidade de ter como primeiras leituras – da mesma forma que Simone de Beauvoir era referência internacional – Rose Marie, que era referência essencial para as mulheres, especialmente as militantes, que lutam pela igualdade de direitos.

Tive a oportunidade de trabalhar na universidade com meus alunos o livro **Sexualidade da mulher brasileira, corpo e classe social no Brasil**, sem dúvida um dos mais importantes livros para se compreender como essa discussão da classe social interfere diretamente na visão do corpo das mulheres brasileiras. É um livro dos mais importantes. Do mesmo modo que muitas intelectuais de vulto da área da saúde já trataram da repercussão da sua inserção em classe social em relação aos agravos de mortalidade nas estruturas anatomofisiológicas, sobre como é completamente diferente, Rose Marie desenvolveu também um belís-

simo trabalho científico, de alta competência técnica, demonstrando como a sexualidade no Brasil tem uma inserção definitiva na questão da classe social.

Portanto, parabéns a V. Ex^a e parabéns a Rose Marie, que, sem dúvida, inspirou muitas guerreiras, muitas mulheres brasileiras.

Parabéns, Senadora Iris de Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 2005
(nº 4.293/2004, na Casa de origem)

Declara Patrona do Feminismo Nacional a escritora Rose Marie Muraro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarada Patrona do Feminismo Nacional a escritora Rose Marie Muraro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros PMDB – AL) – Voltamos à apreciação do projeto anterior, o projeto da Sudene.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, para dar parecer inclusive sobre as emendas.

Com a palavra S. Ex^a.

PARECER Nº 2.152, DE 2005 – CDR

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para a leitura do parecer.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há como negar as desigualdades regionais. Quando se verifica que o Nordeste tem, de acordo com dados do próprio IBGE e do IPEA: PIB **per capita** equivalente a menos da metade da média nacional; 48% do total da população brasileira abaixo da linha de pobreza; taxa de analfabetismo de 23,2%, contra 6,4%, no Sul, e 5,9%, no Sudeste; taxa de mortalidade infantil de 45 óbitos por mil, contrastando com a da região Sul, que tem apenas 17 por mil; torna-se absolutamente inadiável o compromisso de proporcionar instrumentos concretos, que é o que estamos fazendo, para que

a nova Sudene venha desempenhar com dinamismo e eficácia sua missão institucional de promover o desenvolvimento da região.

O projeto de lei do Poder Executivo pouco inovou em relação à infeliz Adene. O substitutivo apresentado oferece instrumentos de ação concretos para que a nova Sudene possa atenuar as desigualdades regionais. O Conselho Deliberativo será reduzido de forma a proporcionar à Sudene maior objetividade na tomada de decisões. Serão membros permanentes do Conselho os Governadores dos Estados, os Ministros da Integração Nacional, da Fazenda e do Planejamento e o Superintendente da Sudene.

Vivi a grande Sudene, a Sudene que realmente deu um impulso ao Nordeste, a Sudene de Celso Furtado, de Euler Bentes Monteiro e até mesmo de Costa Cavalcanti. E vi o desenvolvimento não só do meu Estado como de todo o Nordeste. Não se pode, portanto, continuar com a situação que aí está.

Os demais Ministros participarão das reuniões, com direito a voto, conforme a pauta discutida. Quando for um assunto agrícola, o Ministro da Agricultura vai participar. Quando for alguma coisa das cidades, o Ministro das Cidades vai participar do Conselho da Sudene. A Diretoria Colegiada será composta por mais quatro diretores, e todos serão indicados pelo Senhor Presidente da República e aprovados, em sabatina, pelo Senado.

O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste é um dos instrumentos da Sudene que identificará os objetivos e as metas prioritárias. O Plano não será uma peça isolada ou uma mera formalidade, pois estará em perfeita consonância com o Plano Plurianual.

O Plano terá, entre outros objetivos, a redução das taxas de analfabetismo, a universalização do ensino, inclusive o ensino infantil, fundamental e médio, e a redução da taxa da mortalidade infantil.

Os Fundos vão ajudar, decisivamente, a Sudene, e vamos prestigiar o Banco do Nordeste, que está totalmente desprestigiado, se for pelo projeto do Governo, porque passa a ser uma seção secundária do Ministério da Fazenda. E chega de poderes até ao Ministro da Fazenda, a quem tanto admiro, mas que tem mais poderes que o próprio Presidente da República.

Portanto, o substitutivo faz uma articulação perfeita e ainda cria o BNB-Par, que, à semelhança do BNDES-Par, vai injetar recursos inclusive para que possamos, com a iniciativa privada, criar novas fontes de riqueza para o Nordeste.

O pessoal da Sudene, se for necessário, será aproveitado, para ter a própria memória do órgão. Mas tem que abrir oportunidade para que novas pessoas, com sangue novo e com nova mentalidade, partici-

pem também da Sudene, que não pode ser um órgão antiquado, ineficaz, mas um órgão que possa, evidentemente, desenvolver o País, principalmente a nossa região nordestina.

Foram apresentadas várias emendas. Passo a relatá-las:

Inclua-se o seguinte artigo nas Disposições Finais e Transitórias, onde couber:

“Art... O Poder Executivo, visando operacionalizar o que dispõe o art. 5º, inciso IV, da presente Lei, encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, projeto de lei ordinária, assegurando a faculdade da Pessoa Jurídica tributada com base no lucro real ou presumido optar pela aplicação de 30% (trinta por cento) do imposto de renda e adicionais não restituíveis devidos, em favor de um Fundo de Investimento Regional, para apoiar a iniciativa privada do Nordeste em programas e projetos constantes do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste.”

Ora, nós já temos esse fundo; conseqüentemente, a emenda, que é muito justa e nobre, do Senador Ney Suassuna, fica, de certo modo, prejudicada, tendo em vista esse fato. Portanto, meu parecer é contrário a esta emenda.

Dê-se ao inciso II, do art. 8º, a seguinte redação:

‘Art. 8º
.....

II – os Ministros de Estados da Fazenda, da Integração Nacional, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Educação, Saúde, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Turismo, das Relações Exteriores, dos Transportes, das Minas e Energia e das Cidades.

Ora, acabo de justificar, com aplauso geral inclusive, que o Presidente da República, além dos Ministros, terá a oportunidade de nomear quatro membros desse conselho. De modo que acho que é nobre, mas que já está...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, mas V. Exª já disse que, quando for preciso, se chama, especificamente. Dou-me por satisfeito.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Atende a V. Exª nas chamadas. Eu agradeço e rejeito.

Os incisos I e V do parágrafo único do art. 7º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, constantes

do art. 19 do Substitutivo Jereissati, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º
Parágrafo único.....

I – a participação do Fundo será de até 75% (setenta e cinco por cento) do custo total dos investimentos;

V – a conversão do débito em ações será limitada a 80% (oitenta por cento) do valor corrigido do débito e a 60% (sessenta por cento) do capital social da empresa devedora, o que for menor.

No Substitutivo, nós também atendemos, em parte, ao desejo de V. Exª.

O Sr. Ney Suassuna (PDMB – PB) – V. Exª me explicava há poucos minutos que isso também está parcialmente atendido no mérito. Obrigada.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Está parcialmente atendido.

Reconheço o mérito e o interesse de V. Exª, mas, infelizmente, com o seu apoio, rejeito a emenda.

Os incisos I, II, III, IV do art. 6º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, constantes do art. 19 do Substitutivo Jereissati, serão reunidos em um único inciso com a seguinte redação, a ser incluída onde couber:

Art.
.....

I – Fiscalização e comprovação da regularidade dos projetos, analisados e aprovados pela Sudene, bem como solicitar respectivas liberações à Instituição de Desenvolvimento Regional, com base na regularidade da aplicação dos recursos.

Já estamos fazendo isso também no Substitutivo, de modo que essa emenda já está atendida. Por isso, observo o mérito, mas rejeito-a.

Art. 10. Fica reinstituída, com as alterações introduzidas nesta Lei Complementar, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste –Sudene –, de natureza autárquica especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

Também já está atendida. Praticamente todas as emendas de V. Ex^a foram atendidas, porque V. Ex^a conhece a situação do Nordeste e, conseqüentemente, foi muito justo quando fez as emendas, mas que nós já havíamos aprovado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a e mais ainda, digo que o projeto, quando V. Ex^a acabava de me explicar todas as nuances, eu via que não merecia reparo. Mais uma vez, agradeço.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Para esta emenda, peço a atenção do Plenário, principalmente do seu autor.

A Sudene é para atender a região Nordeste; a Sudam, a região Norte; e há um órgão para atender a região Centro-Oeste. Penso que o Senador Crivella, por mais respeito que mereça de todos nós, exorbita quando, por amor ao seu Rio de Janeiro, quer colocar a Praia de Copacabana na Sudene. Aí é um pouco demais. Então, tenho que realmente rejeitar a sua emenda.

O Sr. Marcelo Crivella (PMR – RJ) – Senador!

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a diz:

A área de atuação da Sudene abrange os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nºs 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Águas Formosas, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Maxacalis, Nanuque, Novo Oriente de Minas...

E aí V. Ex^a cita outros Municípios de Minas Gerais.

Mas colocar os Municípios São José de Ubá, Santo Antônio de Pádua, Porciúncula, Natividade, Miracema, Laje de Muriaé, Itaperuna, Itaocara, Italva, Cambuci, Bom Jesus de Itabapoana, todos no Estado do Rio de Janeiro, Senador Crivella, compreendo até que V. Ex^a, como candidato ao Governo, tenha todo o direito de fazer uma emenda como esta, dando satisfação ao seu eleitorado. Mas está acabando com a Sudene, e não posso aprovar a sua emenda. Em função disso, rejeito a emenda.

O Sr. Marcelo Crivella (PMR – RJ) – Está rejeitada.

Mas, Senador, a verdade é que não consta Copacabana, somente esses Municípios em negrito. Lembre-se V. Ex^a de que são apenas esses três últimos que já entraram na reforma tributária. A inclusão desses três Municípios que ficam entre Espírito Santo e Minas Gerais foi aprovada da outra vez, quando fizemos a reforma tributária.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não diga uma coisa dessa porque aí vão fazer a revisão e retirar esses itens!

O Sr. Marcelo Crivella (PMR – RJ) – Mas quero me solidarizar com V. Ex^a, que sabe do amor e do respeito que todos temos pela Sudene e pelo Nordeste. Existem aqui muitos pecados, mas pecar contra o Nordeste brasileiro é pecado mortal. Jamais faria isso, Senador!

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Por isso, V. Ex^a recebe o meu respeito e o meu aplauso.

Suprima-se o § 3º e o § 4º do art. 4º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, incluindo o art. 19 do Projeto de Lei da Câmara nº 59 (Substitutivo da CCJ), de 2004 – Complementar.

Justificação

A manutenção das políticas públicas de desenvolvimento regional deve estar vinculada às prioridades do Governo. O estabelecimento de vinculações orçamentárias, por outro lado, cria automatismos de despesa pública, reduzindo a eficiência na alocação dos recursos orçamentários, inclusive podendo comprometer o custeio de outros programas importantes e prioritários de Governo.

Ora, esta emenda merece toda a atenção, e o Senador Romero Jucá compreende o motivo por que vou, nesta oportunidade, rejeitá-la.

Rejeito a emenda.

Esse é o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a acompanha o parecer do Senador Antonio Carlos Magalhães pela CCJ?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente, acompanho o parecer do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Os pareceres são contrários às emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, do substitutivo e das emendas, em turno único.

O Senador Ney Suassuna pediu a palavra.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna para discutir a matéria.

Os próximos oradores inscritos são os Senadores Luiz Otávio, Antonio Carlos Valadares, Rodolpho Tourinho, Senadora Patrícia Saboya Gomes, Senador Romero Jucá, Senador José Agripino, Senador Arthur Virgílio, Senador Teotônio Vilela Filho, Senadora He-loísa Helena, Senador Mão Santa e Senador Cristovam Buarque.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é um assunto de suma importância para o Nordeste e, por que não dizer, de suma importância para o Brasil.

Não pode haver um todo forte se uma parte é fraca. Lamentavelmente, o Nordeste tem sido uma parte vulnerável. Sucedem-se as administrações, promessas são muitas, mas ninguém cumpre sequer a Constituição, que determina que tem que ter um tratamento diferenciado.

Acompanhamos o projeto em quase toda a sua tramitação. A algumas sessões eu faltei, razão pela qual fiz as emendas, mas o Presidente Antonio Carlos – a quem trato sempre de Presidente –, muito sabiamente, explicou que já estavam contempladas parcial ou totalmente, com o que concordamos. Até com certa felicidade. Por quê? Porque o projeto está muito bonito e correto. É um projeto que busca não apenas fazer controle e ser mola propulsora, mas que cuida da coordenação, da sincronização de todas as ações em todas as áreas e que faz também a cobrança. Nós todos devemos estar ao lado para fazer essa cobrança.

Eu não consigo entender como nós, nordestinos, que somos a maioria do Congresso quando unidos, estamos, há tantos anos, vendo desfiar-se e esgarçar-se um organismo que já foi o nosso orgulho e motivo de cópia por tantos Países. Quando o meu conterrâneo Celso Furtado idealizou a Sudene, ele idealizou algo que funcionou muito bem.

O Nordeste precisa de empregos. O Nordeste não quer favores. O Nordeste sofre quando pessoas – e nisso me incluo – têm de sair de lá para buscar emprego no Sul e no Sudeste. É uma experiência dura deixar a sua região, os seus amigos, as festas e as comidas a que estamos acostumados e migrar para uma região em que, muitas vezes, somos tratados até como cidadãos de segunda categoria. Passei por essa experiência, sei o que é isso e não gostaria que acontecesse com outros.

Os Senadores Tasso Jereissati e Antonio Carlos Magalhães buscam, neste projeto, restabelecer o que foi a Sudene, mas não da forma que era. Não poderia

continuar como está. Fui Ministro da Integração e tentei ressuscitá-la. Mas é uma causa perdida. Hoje, quem passa pelo prédio da Sudene – que era um orgulho para todos nós – vê um edifício com infiltrações, elevadores quebrados, sem móveis, um fantasma do que foi.

Não é só esse instrumento que foi poderoso que está se esgarçando; forças poderosas também tentam esgarçar o Banco do Nordeste, que é a única coisa que temos de importante a favor do Nordeste neste momento.

Por essa razão, Sr. Presidente, fiquei muito feliz ao ver que estamos discutindo esta matéria e vamos votá-la na próxima sessão. Mas é muito importante que tenhamos essa sincronização de ações. Tomara que o Governo Federal, o Executivo entenda isso, ou seja, que é importante que alguém coordene, que alguém sincronize, para que o Nordeste não esteja mandando legiões migrarem, mas esteja fazendo a riqueza lá. Temos tudo para fazê-lo. Esse é um projeto de muita importância. Hoje, todo nordestino deve estar torcendo para que ele tenha sucesso e para que o Governo não tente bloquear as verbas que foram colocadas para viabilizá-lo, fazendo o famoso contingenciamento. Nós temos de fazer valer a Constituição, que estabelece tratamento diferenciado, prioritário, melhor, para que possamos vencer esse *gap*, esse espaço que está entre o Sul-Sudeste e o Nordeste, até porque fomos nós que geramos a primeira riqueza para industrializar o Sul-Sudeste.

Quero parabenizar as duas Comissões e os dois Relatores e dizer-lhes que estamos lutando ao lado deles para que o projeto passe sem nenhum senão, que seja aprovado, que o Governo cumpra o que for estabelecido e possamos ter não a Sudene de outrora – era outro tempo, entendemos que o Brasil mudou –, mas um organismo que vai funcionar, se implantado e implementado, e vai permitir-nos realmente buscar justiça para uma região que tem um terço da população do País e contribui muito até com os impostos. A arrecadação que de lá sai não retorna na sua totalidade. Ano a ano, apesar de todos os discursos bonitos, o Nordeste vê cair seu PIB e sua participação.

Se Deus quiser, todos os Senadores estarão imbuídos desse espírito para aprovarmos esse projeto e termos a reconstituição de um elemento importante na luta contra essa desproporção, essa desigualdade que fere todos nós, que fere o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em função de estar na excepcional audiência de que participavam os Prof. Rubens Ricupero e Hélio Jaguaribe, na Comissão de Relações Exteriores, não pude ouvir as Senadoras Iris de Araújo e Heloísa Helena prestarem a homenagem tão devida à Sr^a Rose Marie Muraro, autora de livros extraordinários sobre a condição da mulher. Em sua trajetória incrível, ela propõe que haja muito maior consciência, tanto para nós homens como para as mulheres, do papel que elas devem ter na sociedade brasileira e no mundo como sujeitos da construção da sociedade.

Portanto, além de dar o meu apoio ao projeto da Deputada Laura Carneiro, já aprovado hoje, queria fazer esse breve registro. A minha homenagem a Rose Marie Muraro, a quem mando um beijo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a ao Senador Cristovam Buarque, pela ordem.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também peço a palavra para tratar do mesmo assunto e pela mesma razão. Estávamos juntos numa excelente reunião na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Quero apenas manifestar meus cumprimentos à Deputada Laura Carneiro e também a Rose Marie Muraro. Essa é uma das heroínas do Brasil, uma das mulheres que colocou o assunto do gênero na pauta brasileira. A História do Brasil deve muito a ela, e essa foi uma homenagem muito merecida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, hoje iniciamos a discussão da recriação da Sudene. É importante discutir essa matéria. Vou participar do debate, mas quero deixar claro que, na próxima terça-feira, quando votaremos o projeto de recriação da Sudene – que, com certeza, será aprovado, vamos discutir e votar, na mesma data, na mesma oportunidade – repito –, o projeto de recriação da Sudam.

Faço esse esclarecimento principalmente para a minha região, a região amazônica, em especial para o meu Estado, o Pará, onde hoje fica a sede da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), que substituiu a Sudam.

Com a recriação da Sudene e da Sudam, voltaremos a ter em Belém a sede da Sudam, recriada nos moldes da recriação da Sudene, projeto que hoje discutimos. Foi importante a decisão do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, e do

Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, em acordo com todas as Lideranças de todos os Partidos que compõem o Congresso Nacional, de incluir em pauta conjunta os dois projetos.

Inclusive, a Relatora do projeto da recriação da Sudam, Senadora Ana Júlia Carepa, que faz parte da Comissão de Desenvolvimento Regional, cujo Presidente é o ilustre Senador Tasso Jereissati, disse que apresentará o seu relatório definitivo na próxima terça-feira. No mesmo dia, será apresentado requerimento de urgência urgentíssima para votarmos esse projeto de recriação da Sudene, como também proporemos a recriação da Sudam em conjunto com a da Sudene.

Esse é um esclarecimento muito importante. Portanto, teremos em conjunto não apenas a discussão, mas também a votação da matéria que atende à região amazônica. A recriação da Sudam interessa ao Estado do Acre, do Senador Tião Viana; ao Estado do Amazonas, dos Senadores Gilberto Mestrinho e Arthur Virgílio; ao Estado de Roraima, do Líder do Governo neste momento, interinamente, Senador Romero Jucá; a Rondônia, do Senador Valdir Raupp e do Senador Amir Lando; ao Estado do Amapá, do nosso querido e ilustre Presidente, Senador José Sarney, e também do Senador Papaléo Paes; a parte do Maranhão. Enfim, interessa a vários Estados, até mesmo ao Estado do Tocantins, do Senador Eduardo Siqueira Campos, seu grande líder, dos Senadores Leomar Quintanilha e João Ribeiro, que também discutirão, na próxima terça-feira, a recriação da Sudam.

Agora, realmente falarei sobre a recriação da Sudene. O relatório apresentado pelo eminente Relator, Senador Tasso Jereissati, teve o apoio incondicional do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Como sempre, o Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia, tem que botar a mão na massa para as coisas acontecerem rapidamente. Foi decisiva a atuação de S. Ex^a para reunir todas as Comissões e todos os pareceres. Isso foi possível não só porque S. Ex^a preside a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, mas também pela capacidade, pela competência de S. Ex^a, do Senador Rodolpho Tourinho e do Senador César Borges. Os três Senadores têm a sua competência reconhecida não só na Bahia, mas também no Senado Federal, aqui em Brasília, eles são muito atuantes, diferentemente de alguns Senadores de outros Estados, que têm questões que muitas vezes dividem as bancadas em razão de entendimentos aqui no Senado. A Amazônia, os Estados amazônicos e o Nordeste estão sempre unidos.

Estive recentemente em Alagoas, por ocasião do Dia da Proclamação da República, e vi o amor do povo alagoano para com os seus Senadores e Sena-

dora. Tanto o Senador Renan Calheiros, o Senador Teotônio Vilela Filho como a Senadora Heloísa Helena estiveram lá representando o Senado e o Congresso Nacional. Vi o carinho que o povo alagoano tem pelos seus Senadores. Essa paz e harmonia em defesa dos interesses do povo alagoano, da mesma forma, também acontece com os Estados da Amazônia. Talvez seja uma característica dos Estados que têm mais dificuldade. Talvez seja uma forma que o nosso povo tem de unir-se nas dificuldades para vencer tantos obstáculos que são criados para não só falar em desenvolvimento, não só trabalhar com projetos, mas também com realizações.

Com certeza, a Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste – a Sudene – e a Sudam têm projetos muito importantes aprovados, que têm gerado empregos e renda.

A Agência de Desenvolvimento da Amazônia é hoje dirigida pelo professor e economista Djalma Bezerra Mello, que esteve aqui representando a Agência, junto com a professora Maria da Conceição Tavares, na homenagem que fizemos a Celso Furtado na Comissão de Assuntos Econômicos, homenagem proposta pelo Senador Aloizio Mercadante. Com certeza, foi um encontro importante não somente por reverenciar a memória de Celso Furtado, mas também por realmente trazer à memória brasileira e, principalmente, à Amazônia esses economistas que vieram dessa geração, estão nesses cargos e têm feito um trabalho correto, sério, dando oportunidade para a nossa região.

Recentemente, o Ministro Ciro Gomes, da Integração Nacional, aprovou a reformulação do regulamento da Agência de Desenvolvimento da Amazônia. Com certeza, esse ganho também ocorrerá na recriação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam.

Eu vi, no Parecer do Senador Tasso Jereissati, a composição da Sudene. Teremos um conselho deliberativo, um conselho de gestão, uma diretoria colegiada, o procurador-geral, vinculado à Advocacia-Geral da União. Isso, com certeza, vai dar não somente o arcabouço jurídico, mas também seriedade e competência, inclusive legal, para que os projetos, as cartas-consulta, os investimentos sejam acompanhados pela Advocacia-Geral da União. Haverá também uma auditoria-geral e uma ouvidoria-geral.

Integram o Conselho de Desenvolvimento e o Conselho Deliberativo os governadores dos Estados de sua área de atuação. É importante a participação dos governadores de todos os Estados, como é o caso da Sudene, que estamos discutindo hoje aqui. Haverá também na Sudam a participação efetiva dos governadores.

Um detalhe interessante pelo qual eu cumprimentarei, mais uma vez, o Senador Tasso Jereissati: S. Ex^a deixou claro que os governadores, quando ausentes, só vão poder ser representados pelo Vice-Governador – é importante também isso –, para que se evite a participação de pessoa que não esteja realmente representando seu Estado. E nada melhor, nada mais válido, nada mais constitucional do que, na ausência do Governador, o Vice-Governador representar o Governo do Estado. Portanto, meus cumprimentos novamente ao Senador Tasso Jereissati.

Da mesma forma, os Ministros de Estado, designados pelo Presidente da República, serão limitados em nove, e os secretários executivos dos Ministérios é que os representarão em caso de ausência. Serão três os representantes dos Municípios de sua área de atuação, escolhida na forma a ser definida pelo Poder Executivo, porque os municípios das regiões de desenvolvimento terão papel muito importante na aprovação dos projetos e na execução orçamentária proposta e aprovada nas reuniões deliberativas dessas Superintendências, tanto na Sudene como na Sudam.

E, finalmente, voltaremos a ter na Diretoria Colegiada o superintendente e quatro diretores, que, na verdade, formarão o Colegiado, nomeados pelo Presidente da República. Com certeza, essa vai ser a forma e a fórmula com que também votaremos e aprovaremos na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, levadas pela Senadora Ana Júlia Carepa em seu relatório para aprovação.

Então, faço aqui um apelo não só ao Presidente, não só às Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme foi acordado pelas Lideranças, sacramentado o empenho para que possamos votar na próxima semana, terça-feira – porque hoje vamos apenas discutir a votação da criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Então, votaremos também na próxima semana, terça-feira, o projeto que recria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia*.

Agradeço a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores e do povo brasileiro que assiste neste momento à TV Senado. Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, coincidência ou não, a Sudene foi criada em 1959. O projeto que trata da recriação da Sudene recebeu o nº 59. Essa coincidência é, sem dúvida alguma, um fator de alegria que nós vivemos neste instante, principalmente nós,

nordestinos, que integramos uma região que é a mais pobre e que ostenta os maiores índices de pobreza, de miséria. São índices sociais que envergonham uma nação, seja ela desenvolvida ou não.

Basta dizer alguns dados que estão aqui anotados: o Nordeste do Brasil tem 28% da população do nosso País, mas contribui apenas com 14% do PIB, ou seja, de tudo aquilo que é construído no País com uma população de 28%, a nossa Região contribui apenas com 14%. Tem uma renda **per capita** que corresponde a 55% da média nacional. Há, portanto, um fosso, uma diferenciação, um *gap* de capital humano, científico e tecnológico de infra-estrutura e de desenvolvimento humano, comparando-se o Nordeste com as demais regiões do País, principalmente com as regiões Sul e Sudeste.

Dos quinhentos piores IDHs do Brasil, calculados pelas Nações Unidas, 494 – vejam bem! – estão no Nordeste. Isso significa dizer que, apesar de uma atuação bastante atuante da Sudene, até o ano de 2001, foi incapaz de corrigir essas disparidades sociais e interpessoais que diferenciam o ser humano do Nordeste com o ser humano das regiões mais desenvolvidas do nosso País.

É verdade, Sr. Presidente, que devemos comemorar o fato de o Senado Federal estar recompondo uma grande injustiça cometida pelo Governo passado contra a nossa região. Apesar dos protestos que foram aqui ventilados por quase todos os Senadores contra a extinção da Sudene, o Governo Fernando Henrique Cardoso, através da emissão de uma simples medida provisória, a Medida Provisória nº 2.145/2001, criou a Adene e excluiu, dos órgãos do Governo Federal, a existência da nossa Sudene, sem uma outra alternativa mais objetiva, porque a Adene jamais se tornou uma agência de desenvolvimento, conforme foi amplamente apregoado pelo Governo passado.

Mas, Sr. Presidente, devemos fazer justiça. Já que as críticas existem, também devemos dar os aplausos quando alguém merece os aplausos. Em primeiro lugar, esse aplauso tem que ser para o Presidente da República. O Presidente da República Lula foi quem teve a iniciativa de, no ano de 2003, em Fortaleza, corrigir – como eu disse – a grande injustiça que foi cometida contra o Nordeste do Brasil através de um projeto de lei em caráter de urgência.

Sua Excelência demonstrou o seu engajamento para com a nossa região, ao enviar para o Congresso Nacional o projeto de lei que hoje estamos votando, com as alterações substanciais, importantes, fundamentais que foram feitas na Comissão de Desenvolvimento do Nordeste, comandada por este grande nordestino que é o Senador Tasso Jereissati. A Comissão teve como

Relator outro grande nordestino, o Senador Antonio Carlos Magalhães. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria voltou a ser debatida, e lá pelo menos 17 emendas foram aceitas pelo Senador Tasso Jereissati, das 35 que foram apresentadas por vários Senadores da base aliada, inclusive pelo Senador Romero Jucá.

Portanto, Sr. Presidente, estamos aqui para reconhecer o trabalho do Presidente da República, do Poder Executivo, assim como reconhecer o trabalho do Senado Federal, porque, se não fosse a atuação do Senado Federal, não teríamos esse projeto aperfeiçoado de forma tão objetiva, tão inteligente, como fora nas duas Comissões a que me referi, na Comissão de Desenvolvimento Regional e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Através dessas alterações, pudemos, utilizando-nos da Sudene, corrigir políticas sociais que antes, na velha Sudene, não poderiam acontecer, como as políticas de saúde, de educação, o direcionamento de recursos da saúde para o Nordeste, não em razão da renda **per capita**, porque, em se falando de renda **per capita**, não há termo de comparação entre a renda **per capita** do Nordeste e a do Sul e do Sudeste. Deve-se levar em consideração, em vez da renda **per capita**, Sr. Presidente, a desigualdade social, a existência ou não de equipamentos voltados para a saúde, como hospitais e aparelhos de primeira geração existentes em São Paulo, no Paraná, no Rio Grande do Sul e não no Nordeste.

A Emenda nº 29, aprovada pelo Senado Federal e da qual fui Relator, dá substanciais recursos ao Governo Federal para a edificação, por meio do financiamento público, de uma política voltada para o desenvolvimento da saúde. No entanto, a distribuição desses recursos não tem sido feita de forma equitativa.

Com o projeto de lei complementar que estamos aprovando, será possível, com a aprovação de planos de desenvolvimento regional, corrigirmos essa situação de disparidade, inclusive na distribuição de recursos da saúde para todo o Brasil.

De outro lado, Sr. Presidente, há um fator que considero fundamental. A antiga Sudene se tornou um órgão quase homologador de projetos para investimentos particulares. Isso contribuiu, inclusive, como fundamentação para a sua extinção. Ocorreram fatos que determinaram a sua extinção, e a alegação é que havia, na aplicação do Finor, atos de corrupção, por isso a Sudene tinha que ser extinta. Nós achamos que foi um erro: em vez de corrigir os atos que configuraram corrupção, o que aconteceu foi que o Governo extinguiu a Sudene, sem dar nenhuma satisfação ao Congresso Nacional.

Eu estava falando então que haverá um órgão devidamente aparelhado, de forma técnica, o Banco do Nordeste do Brasil, que terá a competência, a atribuição de aprovar os projetos em última instância, porque vai dar parecer técnico à Sudene sobre aqueles projetos que são prioridade do conselho deliberativo. Não mais uma decisão unicamente política, o que acontecia antigamente, o que redundou em denúncias de corrupção. Agora, ao lado da decisão político-econômica, haverá uma decisão lastreada em parecer técnico do Banco do Nordeste do Brasil, que tem uma das equipes mais preparadas, do ponto de vista técnico, para dar parecer sobre qualquer tipo de financiamento para o desenvolvimento da nossa região.

Por fim, Sr. Presidente, nós já sabemos por que a Sudene soçobrou e não conseguiu os seus objetivos. Não conseguiu fazer com que o nordestino, sofrido permanentemente com a eclosão das secas, tivesse a devida assistência, não por meio da comida, não por meio do carro-pipa*, mas por meio da formulação e da execução de projetos de infra-estrutura que pudessem dar sustentabilidade econômica à nossa região e, conseqüentemente, ao nordestino.

Já sabemos que esse ciclo não mais existe, foi derrotado, e o ciclo que agora tem de vigorar é o ciclo do desenvolvimento da infra-estrutura da nossa região para a geração de emprego e de renda, para o fomento à atividade privada e também para o desenvolvimento de políticas ou para a aplicação de políticas públicas voltadas para a educação, para a saúde, para a habitação, para o saneamento básico, que são questões colocadas há alguns anos num segundo plano, quando sabemos que são preponderantes na construção de uma região que possa ser ombreada no futuro.

E é isto o que estamos desejando e propondo nesse projeto: sombrear, no futuro, as regiões mais ricas do nosso País. Não podemos ter dois Brasis, o Brasil rico do Sul e o Brasil pobre e miserável do Nordeste. Todos somos brasileiros e merecemos um bom tratamento.

Por essa razão, quero felicitar as duas comissões. A Comissão de Desenvolvimento Regional presidida pelo nosso amigo e ex-Governador do Ceará, Tasso Jereissati, e a Comissão de Justiça, presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, onde foram feitas as correções, os melhoramentos, os aperfeiçoamentos desse projeto da iniciativa do Presidente Lula e devemos reconhecer que o trabalho.

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Neste sentido foi essencial, fundamental, indispensável para que o Nordeste tivesse de volta a nossa Sudene.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A sessão fica automaticamente prorrogada porque estamos apreciando, Sr^{as} e Srs. Senadores, matéria em regime de urgência. Ficam prorrogados também para deliberação os demais itens da pauta.

Temos ainda dez oradores inscritos. Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, por dez minutos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero inicialmente reconhecer todo o trabalho feito ao longo de alguns meses nessa verdadeira recriação da Sudene, sobretudo pelos Senadores Tasso Jereissati e Antonio Carlos Magalhães, que, com a sua vivência, experiência, conhecimento de causa, cada um tendo vivido uma fase até diferente da Sudene, como bem explicitaram aqui, puderam trazer a sua grande contribuição para a recriação ou a criação de uma instituição de excelência para pensar estrategicamente as políticas de desenvolvimento para o Nordeste, visando sobretudo a reduzir ou a eliminar as desigualdades entre as diversas regiões do País.

Para tanto, a Sudene, junto com o Ministério da Integração Nacional – este é um importante ponto inicial –, deverá elaborar, a cada quatro anos – devemos sempre pensar quatro anos adiante –, coincidindo com o Plano Plurianual, projeto de lei a ser submetido ao Congresso Nacional – é importante a participação do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado –, tratando do plano de desenvolvimento regional.

Nesse plano, serão estabelecidas metas para indicadores econômicos e sociais para a área de atuação da Sudene nos moldes em que hoje ocorre, por exemplo, com a fixação de metas para o milênio, de iniciativa das Nações Unidas. Ele estabelece, de forma mais explícita, os objetivos que devem ser adotados, garantindo a manutenção dos incentivos para o Nordeste – como já bem foram explicados –, que não são o incentivo atual à dedução de Imposto de Renda, mas outro incentivo – do FNE e do FNDE –, que fica garantido até o momento em que a renda **per capita** regional corresponder a 80% da média nacional. Segundo o Pnud, em 2003, ela corresponde a menos de 50%, ou seja, ainda não atingiu 50% da média nacional.

Essa nova Sudene será obrigada a avaliar a execução de um plano regional de desenvolvimento, mandando relatórios para o Congresso, na época do debate da lei orçamentária anual, para que se pos-

sa efetivamente corrigir distorções que porventura existirem.

Entendo que a parte do projeto, do ponto de vista político, mais essencial, mais representativa é a que recupera o poder do Conselho Deliberativo, que agora foi reduzido de 33 para 16 representantes, sendo eles os onze governadores da região, da área de atuação da Sudene, mais o Ministro do Planejamento, mais o Ministro da Fazenda, o Ministro da Integração Nacional, o Superintendente da Sudene e o Superintendente do Banco do Nordeste.

Isso fortalece tremendamente o poder dos governadores. Como foi levantado aqui tanto pelo Senador Antonio Carlos Magalhães quanto pelo Senador Tasso Jereissati, esse é um Conselho Deliberativo que vai estudar, não problemas técnicos, que não vai deter-se em problemas única e exclusivamente técnicos. Ele tem que ser efetivamente a caixa de ressonância política dos problemas da região. Caso contrário, ficaremos limitados a ter um conselho composto, no fundo, por técnicos, como é o que já acontecia no fim, e sujeito sempre à tirania da área econômica do Governo Federal.

É preciso que esse Conselho, com essa capacidade de criar políticas, com a capacidade de ter essa ressonância política, tenha uma atuação diferente, defendendo tudo que seja necessário para que as desigualdades sejam eliminadas.

Tenho certeza de que se hoje esse conselho existisse, não teríamos a singela decisão tomada pela Petrobras de suspensão do Gasene – Gasoduto de Interligação Sudeste-Nordeste.

Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho, esse é o projeto de maior importância não só para a Bahia, mas para o Rio Grande do Norte e toda a região. É o único que vai assegurar que o Nordeste tenha energia em quantidade suficiente e na qualidade desejada para que possa efetivamente se desenvolver.

Essa singela decisão da diretoria da Petrobras não teve, e ainda não tem, a caixa de ressonância contrária que precisaria ter, que teria se houvesse o Conselho da Sudene. Tenho falado isso desta tribuna sempre e vou continuar a falar até que esse projeto seja retomado.

Temos indicadores muito ruins em relação à energia para o Nordeste. Prevê-se falta de gás para o País em 2010, com o conseqüente problema na área de energia elétrica. Para o Nordeste, essa situação se verificará antes, em 2009. Os números do próprio Operador Nacional do Sistema indicam um risco de déficit de quase 12%, muito acima dos 5% aceitáveis pelo próprio operador. Temos um problema efetivo para o Nordeste. Tenho certeza de que, se esse Con-

selho deliberativo estivesse funcionando nos moldes propostos, seguramente teríamos algum tipo de encaminhamento, algum tipo de solução para esse problema. Não vamos poder assistir é o Nordeste pagar por energias emergenciais, gerando, conseqüentemente, uma energia de terceira categoria e pagando por isso preço de primeira categoria, que é alguma coisa que se desenha daqui para frente.

Essa nova Sudene vai ter que atuar principalmente na definição de prioridades de aplicação dos recursos do FNE e do FNDE. É bom lembrar que, neste momento, não são mais aqueles incentivos que existiam no Imposto de Renda, mas são recursos colocados à disposição, aos bancos para projetos individuais apresentados por empresas privadas ou não, e até ficando livre também de pressões políticas em relação a isso.

O papel dos bancos será fundamental, o papel do Banco do Nordeste será mais importante ainda do que é hoje. É uma instituição que hoje deve não só ser preservada como ter ampliado esse poder de atuação em toda a região. É, seguramente, a única instituição bancária que tem a capacidade de atender aos reclamos do Nordeste na matéria de crédito, visto que é a única que empresta a longo prazo. Os bancos privados jamais vão fazer um trabalho de empréstimo de longo prazo, por entenderem que o risco é muito grande e por não terem o interesse social na região, o interesse direto no desenvolvimento da região, como tem o Banco do Nordeste.

Um ponto que é importante também citar, quando nos referimos a essa questão dos bancos sobre o FNDE é que ele não poderá ser contingenciado. E todos esses recursos serão utilizados. Não utilizados no exercício, passarão para o exercício seguinte.

Ressalto, também, a importância da criação do BNBPar, que, a exemplo do BNDESPar, terá uma atuação regional localizada, mas com conhecimento da região e dos empresários da região, o que é muito importante para que o mercado de capitais no Nordeste possa ser desenvolvido, para que as empresas nordestinas possam ter à sua disposição, além de recursos de financiamentos bancários, que normalmente são caros, sobretudo nessas taxas de juros praticadas hoje no País, capital de risco alocado. Esse é um importante avanço, porque permite um acesso hoje muito limitado em relação àquilo que é oferecido pelo BNDES. Temos a análise daquilo que tem sido aplicado pelo BNDES no Nordeste e verificamos que essa participação tem caído sistematicamente ao longo dos anos, da mesma forma que as participações do BNDESPar.

É preciso, neste momento em que há essa recriação da Sudene, reconhecer – digo mais uma vez

– todo o esforço feito pelos Senadores já citados aqui, mas também é preciso que outras coisas sejam feitas. Neste momento, também estou envolvido nessa área no sentido de apresentar um projeto e discutir esse assunto, que é a questão do papel das agências de desenvolvimento, de fundamental importância para complementar o trabalho do Banco do Nordeste e do BNBP. Trata-se da questão das agências de desenvolvimento. Com o fim dos bancos de desenvolvimento, não houve um projeto correspondente para que alguma instituição tomasse o lugar dos bancos de desenvolvimento. Isso é fundamental. Alguns Estados possuem bancos de desenvolvimento, outros Estados não possuem. O que nós precisamos é buscar outra vez um tipo de organismo que venha atuar nessa área em complemento à questão do FNE e do FNDE.

Considero isso de maior importância, da mesma forma que considero também, por último, que, nesse momento da recriação da Sudene, seja votada a reforma tributária que está na Câmara. O fim dos incentivos fiscais já foi decretado pelo mercado. Nós precisamos agora acabar com a guerra fiscal. O momento é esse. Temos que aproveitar exatamente esse momento da recriação da Sudene para encarar esse problema. O Governo tem que olhar a questão da criação do FDR – Fundo de Desenvolvimento Regional, para, definitivamente, termos colocado um ponto final nessa questão da reforma tributária, que já se arrasta há muito tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Patrícia Saboya.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu venho hoje também à tribuna para discutir o assunto da recriação da Sudene, tema ao qual também procurei me dedicar ao longo desses meses, desde que foi criada nesta Casa uma Comissão de Desenvolvimento Regional, presidida pelo Senador Tasso Jereissati.

Certamente, sua primeira preocupação foi justamente com o tema da recriação da Sudene. Para isso, é importante, antes mesmo de entrar no mérito do projeto, Sr. Presidente, fazer justiça a dois Senadores, o Senador Tasso Jereissati, que presidiu de forma exemplar essa Comissão nos debates e nas discussões que nos esforçamos para fazer sobre a Sudene, e o Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi Relator na Comissão de desenvolvimento regional e que proporcionou a cada um de nós, membros daquela Comissão, também a oportunidade de discutir claramente

quais eram os propósitos da recriação dessa agência de desenvolvimento para o Nordeste.

São sabidas por todos nós as dificuldades que o Nordeste vem enfrentando ao longo de todos esses anos. Nós, que somos representantes de nossos Estados, temos aqui o compromisso e a responsabilidade de lutar pelo nosso povo, pelo nosso Estado, por projetos que sejam estruturantes, que dêem condição a que o nosso povo tenha acesso ao desenvolvimento, à geração de renda e melhores condições de vida.

Quero dizer que, por tudo que testemunhei, por tudo de que pude participar nessas discussões da recriação da Sudene, há um consenso entre nós, na Comissão. Essa discussão levou por volta de seis meses debatendo por meio de audiências públicas, ouvindo as sugestões de todos os Senadores. Na época da apresentação do relatório, o próprio Senador Antonio Carlos Magalhães acatou com muita sensibilidade os nossos desejos e anseios para que essa Sudene pudesse ser a construção de todos nós nesta Casa, com a preocupação não partidária. Até porque acredito que a melhor homenagem que se pode fazer a esse grande homem Celso Furtado é a recriação da Sudene, nos moldes que ele imaginou, por aquilo que ele lutou durante tantos anos na sua vida.

Celso Furtado, evidentemente, é uma referência para todos nós brasileiros e fora do nosso País, pela sua competência e seriedade, mas acima de tudo pelo amor que teve ao buscar, na construção da Sudene, um espaço para que o Nordeste pudesse se desenvolver. Portanto, acredito que essa é a melhor homenagem que se faz a ele, que esteve na minha terra, no Ceará, em Fortaleza, há algum tempo, com o Presidente Lula, discutindo e lançando o projeto da Sudene.

A Sudene, pela visão que nós discutimos, deve ser uma agência e um órgão de inteligência que ajude a construir políticas públicas para uma região do nosso País que durante muito tempo foi desprezada. Se nós compararmos todos os índices da questão da mortalidade infantil, da educação, do acesso à saúde, dos projetos de infra-estrutura e saneamento, do desenvolvimento industrial, o Nordeste sempre ficou aquém. Portanto, nós brasileiros – eu não digo aqui somente o Estado brasileiro, mas nós como um todo – temos a obrigação e a responsabilidade de recuperar esse tempo perdido por todo o Nordeste.

A idéia do Senador Antonio Carlos Magalhães e do Senador Tasso Jereissati foi justamente fazer isso por intermédio da Sudene. Que ela possa ser esse órgão de inteligência e de planejamento sério que compreenda e tenha uma visão de futuro daquilo que nós desejamos para o Nordeste. Mas também, acima de tudo, um órgão fiscalizador que seja capaz de aplicar

os recursos determinados pelo Conselho da Sudene, um conselho que seja enxuto, em que a voz dos Governadores possa ser realmente ouvida, porque reconhecem, sabem das necessidades de seus Estados. Então, que possam ajudar, portanto, a construir aquilo que todos tanto queremos, aquilo com que todos tanto sonhamos.

A idéia de que esses recursos não possam ser contingenciados parece-me um avanço importante. No Brasil, vemos, sonhamos, construímos, votamos os projetos, votamos o Orçamento, mas, infelizmente, o que vemos na realização desse Orçamento são os cortes, os contingenciamentos e as verbas cada vez menores e mais escassas para projetos que são definitivamente importantes para nosso País.

Tenho dado o exemplo aqui constantemente do Orçamento Criança, da criança e do adolescente, que é algo a que venho me dedicando, e percebemos que ano a ano esses recursos cada vez vêm diminuindo mais, até chegar a um ponto absurdo, que, se não fosse verdade, seria engraçado. Por exemplo, na Secretaria Especial dos Direitos Humanos, por exemplo, foram disponibilizados R\$12 milhões, como se isso desse conta de alguma coisa.

Ontem recebi os representantes da Ausaid aqui no Brasil, uma organização não-governamental que está aplicando em apenas um programa US\$6 milhões, quer dizer, muito mais do que estamos aplicando para o combate, o enfrentamento à violência sexual, os adolescentes em conflito com a lei, enfim tantos outros programas necessários. Então, a idéia da construção da Sudene é tentar equilibrar esse quadro de desigualdades regionais tão grave e tão absurdo e cada vez mais acentuado.

Queremos projetos que sejam estruturantes e que, ao contrário do que se vê, não coloquem a nós, nordestinos, uns contra os outros. Fico muito entristecida, quando nos vejo, já tão pobres, às vezes, brigando entre nós mesmos por uma refinaria, por uma siderúrgica. Maranhão, Pernambuco, Ceará, todos queremos, evidentemente, uma refinaria para os nossos Estados, mas entramos em uma disputa que, na verdade, acaba sendo por uma decisão política e não técnica. Qual é o Estado que tem mais condição? Qual é o Estado que está mais estruturado? O que um e outro precisam fazer? Se uma refinaria vai para o Estado de Pernambuco, o que se pode fazer, para compensar, no Ceará, em Alagoas, no Rio Grande do Norte, na Bahia, no Piauí, enfim, nos nossos Estados?

Portanto, quero aqui apenas – porque já tive oportunidade de discutir muito na Comissão de Desenvolvimento Regional – dizer que a Sudene foi fruto de uma discussão bastante minuciosa, árdua e responsável.

Foi uma discussão completamente responsável, que procurou ser suprapartidária, que não levou em consideração qual era o Partido do Senador Antonio Carlos Magalhães, o do Senador Tasso Jereissati ou o meu, por exemplo. Nós três somos de Partidos diferentes, mas conseguimos ali, naquela Comissão, chegar a acordos importantes para a recriação da Sudene.

Considero louvável, nobre, que ainda hoje estejamos recebendo emendas. Não concordo, infelizmente, não posso concordar, mesmo sendo Vice-Líder do Governo, que, depois de tanto tempo de negociações, ontem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na hora da votação do parecer do Senador Tasso Jereissati o Governo tenha encaminhado 30 emendas para serem votadas na última hora. Mesmo assim, 17 delas foram acolhidas naquela Comissão.

Portanto, creio que essa matéria foi fruto de uma grande negociação. É importante, é um avanço para o nosso Nordeste, um avanço muito grande na condição de vida das pessoas que ali vivem e que precisam de uma mão, mas de uma mão não paternalista. Elas precisam de uma mão que entenda as nossas potencialidades, entenda a riqueza e a inteligência do nosso povo, a generosidade, a força e a coragem do nordestino, mulheres e homens trabalhadores que têm dado sustentação a este País.

Espero que o Plenário desta Casa seja unânime na votação da Sudene e que possamos aqui fazer um movimento realmente suprapartidário e que envolva todos os homens e mulheres que sei que têm boa-fé nesta Casa para que possamos aprovar, o mais rápido possível, o projeto de recriação da Sudene; fazer uma homenagem muito especial a Celso Furtado, o grande idealizador da Sudene, um grande estudioso sobre a questão do desenvolvimento regional, das desigualdades regionais do nosso País; e dar uma resposta mais que urgente ao povo de todos os Estados do Nordeste que, sem dúvida alguma, serão beneficiados com esse projeto.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE)

– Concluirei, Sr. Presidente. Creio que existem alguns entraves, certamente polêmicos, como, por exemplo, na questão da própria formulação de quem fará parte desse Conselho. Fui convencida de que esse Conselho deve ser enxuto, um Conselho político, que entenda as necessidades, composto por quem realmente entende das necessidades do nosso País. Não é momento de disputa política dentro de um órgão como a Sudene, porque, senão, ela já nasce e morre no dia seguinte. Deve ser um fórum de debate sério e responsável, que tenha capacidade de compreender todas as nossas di-

ferenças, quais são os Estados que mais precisam de uma mão, quais são aqueles que já foram beneficiados e aqueles que, agora, precisam ser atendidos.

A Sudene será um passo fundamental nessa estratégia de resgatar uma dívida enorme que todo o País tem com o povo nordestino.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço à Senadora Patrícia Saboya e concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de comentar a criação da Sudene, gostaria só de reafirmar o que foi dito aqui pelo Senador Luiz Otávio, quanto à votação da criação da Sudam. Há um entendimento com o Presidente Renan Calheiros, com as Lideranças políticas, enfim, com a Bancada da Amazônia, para que possamos, na próxima semana, agilizar os trabalhos, visando votarmos o projeto referente à Sudam na Comissão de Desenvolvimento Regional bem como no Plenário do Senado.

Entendemos que é fundamental aprovar a Sudene, mas também é fundamental aprovar a Sudam. Ao votarmos a Sudene e não a Sudam, de certa forma, estaríamos descompensando a questão do desenvolvimento regional para um Estado que, inclusive, é menos desenvolvido. Há um compromisso do Governo, um compromisso dos Partidos para que a Sudam seja votada na próxima semana. Vamos encerrar o ano com a criação da Sudam e da Sudene definida.

Quanto à questão da Sudene, primeiro, quero registrar a importância deste momento, a importância da criação, a posição do Governo Federal, do Presidente Lula, dos Ministros, todos envolvidos para que, efetivamente, a Sudene pudesse voltar a ter um papel maiúsculo no desenvolvimento da Região Nordeste.

A Sudene precisa ser recriada, nos moldes aqui referidos pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, pelo Senador Tasso Jereissati, por todos os Senadores que me antecederam. A Sudene precisa ser um órgão enxuto, um órgão de pouco custo administrativo, mas de muito peso político, de muito peso operacional, com condições técnicas para discutir o futuro do Nordeste. É modernizar o sonho de Celso Furtado exatamente para que se chegue ao mesmo objetivo.

Então, quero aqui registrar a posição favorável do Governo ao projeto, até porque é de origem do Executivo. Quero registrar que debatemos bastante, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o Relator Tasso Jereissati. Apresentamos e aprovamos 17 emendas ao texto que veio da Comissão de Desenvolvimento Regional, e, apesar de concordar com o mérito, vamos, durante o debate, apresentar cerca

de cinco tópicos para DVS (Destaque para Votação em Separado), exatamente para tentarmos melhorar ainda o projeto na visão do Governo.

Sem dúvida alguma, quero aqui enaltecer o trabalho realizado pelo Senado, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi Relator, pelo Senador Tasso Jereissati, que foi Relator, e por todos os envolvidos no debate, porque propiciaram a melhoria do projeto. A contribuição do Senado é clara, é visível, importante e fundamental. Portanto, espero que – se não hoje, por conta do quórum qualificado necessário –, na próxima terça-feira, possamos votar a Sudene e também, na próxima semana, votar a Sudam, dando assim ao País dois mecanismos importantes de desenvolvimento regional, de igualdade social, enfim, instrumentos práticos na construção de um País melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Romero Jucá, que utilizou o tempo com bastante economia, e concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do PFL nesta Casa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos chegando ao final de um ano e, graças a um acordo de Lideranças, na agenda pactuada entre os Líderes e a Presidência da Casa, ficou definida, de uma vez por todas, a votação da refundação, da reinstituição da Sudene.

Esse projeto foi discutido, por muito tempo, por uma Comissão especial, liderada pelos Senadores Tasso Jereissati e Antonio Carlos Magalhães, que ouviu pessoas, argumentou e contra-argumentou, discutiu e rediscutiu o assunto. Além disso, essa Comissão convidou pessoas para atuarem como advogadas do diabo, a fim de se estabelecer o contraditório e se produzir um texto moderno que substituísse um órgão que, por muito tempo, significou o pilar central do desenvolvimento do Nordeste: a Sudene.

Sr. Presidente Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a, assim como eu, foi Governador por duas vezes. Participamos, diversas vezes, como o Senador Antonio Carlos Magalhães e tantos Senadores com assento nesta Casa, de inúmeras reuniões da Sudene. Era um prazer – assim eu entendia, como Governador – participar dos fóruns do Conselho de Desenvolvimento do Nordeste. As reuniões de Governadores ocorriam mensalmente em Recife, naquele bonito prédio, naquele bonito auditório.

Fui Governador em 1982 e, depois, em 1990. Vi o Conselho menor e depois o maior. O Conselho maior era menos eficiente que o Conselho menor. E quanto mais representantes de ministérios e de órgãos federais se acrescentavam ao Conselho da Sudene, menos

eficaz o órgão aparecia. Era discussão demais para solução de menos.

Os recursos foram minguando, e aquilo que nós, potiguares, obtivemos, produto de incentivos fiscais, de esforço de Governadores, de mobilização de força política, para levarmos para o nosso Estado, assim como os Governadores para os seus Estados, em matéria de investimentos, ao longo do tempo se foi deteriorando, e a corrupção começou a invadir inclusive o terreno sagrado dos incentivos fiscais. E o que é fato é que a Sudene, contaminada pelo vírus das ilegalidades, terminou sendo extinta; lamentavelmente extinta.

E nós estamos agora, dentro de um modelo revisito, criando um modelo de Sudene. Sou daqueles que advogam que, até o dia 16 de dezembro, nós votemos o modelo proposto, que aqui foi apresentado pelo Senador Tasso Jereissati e pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão e Relator, respectivamente, no momento em que a guerra fiscal está encerrada.

Pela proposta da reforma tributária, não existe mais diferenciação de alíquota de ICMS ou a possibilidade de atrair investimentos por benefício fiscal. Os incentivos estão igualmente extintos. Não há mais carteira para incentivo fiscal. O Senador Mão Santa deve ter muitas vezes, como Governador do Piauí, lançado mão de incentivos fiscais para levar para o seu Estado benefícios. Acabaram. Não tem mais incentivo fiscal, nem tem mais Finor, nem tem mais 3.418, não tem mais nada. Com a Sudene, acabaram os incentivos fiscais e acabou agora a guerra fiscal, a possibilidade de você atrair investimentos por benefícios que você podia oferecer ao investidor. Então, impõe-se o novo modelo.

A região Nordeste é carente de investimentos, mas tem trunfos na sua economia, trunfos que pode exibir, mas na medida em que tenha elementos de captação de investimentos.

O novo modelo de Sudene que está proposto, entre algumas novidades, tem duas que reputo marcantes.

A primeira é que é um órgão de estudos que vai guardar as informações da Região para, ao se levantarem as carências, exigir no Orçamento a alocação de recursos a serem prioritária e privilegiadamente aplicados, principalmente nas áreas de infra-estrutura e de educação. Se for feito um levantamento da história recente de investimentos na Região Nordeste, principalmente em infra-estrutura, vai-se verificar um declínio violento e vergonhoso. A cada ano que se passa, é menor o volume de investimentos que são feitos na Região.

Esse novo órgão vai fazer, pelo órgão técnico de que vai dispor, pela inteligência de que vai dispor, um

levantamento, ao longo do tempo, sobre a necessidade de investimento em infra-estrutura, em educação e em outras áreas e vai obrigar a alocação de recursos no Orçamento da União para a liberação e aplicação coordenada pela nova Sudene.

A outra novidade, Sr. Presidente, é o BNB-Par, órgão do BNB – Banco do Nordeste – que vai dispor de recursos, seguramente recursos do Orçamento da União, para servir de instrumento de acesso a empresas que queiram viabilizar vocações naturais da terra, dos diversos Estados. Essas empresas poderão buscar aporte de recursos no referido BNB-Par, e tais recursos vão ser transformados – feito o aporte – em ações de empresas.

O que significa isso? Isso é a visão moderna do investimento. Analisemos, por exemplo, o nosso Estado, Presidente Garibaldi Alves – e V. Ex^a pactua do meu entendimento. Temos hoje a perspectiva de crescimento econômico no nosso Estado baseada em três elementos básicos que só lá existem justapostos: a energia elétrica da Termosul, o sal de Macau – a quarenta quilômetros de distância da energia elétrica – e o gás de Guamaré. O gás mais o sal mais a energia elétrica da Termosul podem produzir cloro e soda cáustica, que, juntos com o eteno do gás, produzem resina de PVC. Resina de PVC significa matéria-prima para plástico, Senador Antonio Carlos Magalhães. Na hora em que o plástico ou a resina de PVC do meu Estado for produzida, nunca mais o Rio Grande do Norte vai ser um Estado pobre, porque ele é pequeno, muito menor do que a Bahia, mas um pólo de resina de PVC significará a perspectiva da criação de dezenas de fábricas resultantes.

Para que isso aconteça, é preciso que a Petrobras, o Estado, talvez o Banco Mundial e empreendedores privados se associem. Hoje, o Estado do Rio Grande do Norte tem uma agência que não está atuando no sentido de organizar os investimentos. A nova Sudene, o novo modelo de Sudene passa a ser instrumento fundamental para esse tipo de organização que se pleiteia. Urge que o Governo do meu Estado complete esse processo, mas quem pode ajudar o Governo do meu Estado é um órgão como essa nova Sudene.

Por essa e por outras razões, estou emprestando meu absoluto e integral apoio ao projeto como está posto, quero elogiar o trabalho feito pela Comissão presidida pelo Senador Tasso Jereissati, quero elogiar o relatório aqui apresentado e quero dizer que, pelo esforço do PFL, a matéria será aprovada antes do recesso, pela justeza e pela necessidade imperiosa de ver a Sudene renascer.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Senador José Agripino.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos visto um esforço significativo de se chegar perto do ideal no episódio da reconstrução da Sudene. O mesmo deve ser feito pelas lideranças da minha região em relação à Sudam.

Foi dado um exemplo de competência pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, pelos Senadores do Nordeste como um todo – que homenageio na figura do Líder José Agripino –, pelo Senador Sérgio Guerra, que acompanhou a matéria o tempo inteiro, pelo Senador Teotônio Vilela Filho. Não vou continuar nominando a todos, mas personifico-os na figura do Senador Tasso Jereissati, que, como Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, junto com o Senador Antonio Carlos Magalhães, iniciou do zero o projeto de reconstrução.

O resultado foi bom. Pouco importa se hoje não há quórum para se votar. O importante é que se repara um equívoco, um equívoco do Governo do qual eu fui Líder e do qual eu fui Ministro. Um equívoco, sim. O fato de ter havido corrupção na Sudene e na Sudam não manda, como melhor remédio, que se extinga a Sudene e que se extinga a Sudam. O cardeal que porventura incorra em algum delito moral incompatível com as regras do Vaticano é excluído da Igreja; não se extingue a figura da Igreja em si mesma. Essa é uma autocrítica que deve ser feita para tratarmos com seriedade um tema que diz respeito a uma das regiões mais nevrálgicas da América Latina e, seguramente, a mais nevrálgica, do ponto de vista social, do País. Região que não é problema, que é solução. E aqui temos Petrolina, que é uma califórnia e antes era seca, uma região árida. Nós temos soluções como a do turismo.

Estou vendo aqui, do Rio Grande do Norte, o Senador Garibaldi Alves, o Senador José Agripino, o Senador Fernando Bezerra. O Rio Grande do Norte está virando uma meca do turismo. A Bahia, do Senador Antonio Carlos, do Senador César Borges, do Senador Tourinho, está virando uma meca do turismo. O Ceará, do Senador Tasso Jereissati, da Senadora Patrícia, do Senador Reginaldo, está virando uma meca do turismo, e com uma infra-estruturação que, no caso das figuras públicas que se tem, muito diretamente ligadas às boas gestões que fizeram, à capacidade que tiveram de atrair investimentos, de estabelecer regras atraentes para os investimentos.

Ao contrário da antiga Sudene, que analisava, que aprovava e fiscalizava projetos, a nova Sudene não terá mais essas funções. A análise e a aprovação de projetos serão efetuadas pelos agentes operadores, os bancos do Fundo Constitucional de Financiamento

do Nordeste, FNE, e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, FDNE.

A nova Sudene apenas estabelecerá as prioridades de aplicação desses recursos, podendo definir os setores a serem incentivados. A nova Sudene passa a ser responsável pela proposta de um plano de desenvolvimento regional. O objetivo maior, portanto, é criar uma instituição de excelência para pensar de forma estratégica as políticas federais para o Nordeste e fazer a avaliação dessas políticas anualmente, informando ao Congresso Nacional – este é um dado muito relevante e significativo – se as políticas do Governo Federal estão ou não contribuindo para o alcance das metas definidas na Lei do Plano de Desenvolvimento Regional. A idéia de haver metas a atingir e a fiscalização do Congresso sendo estabelecida é um dado extremamente significativo que mostrou a criatividade com que os artífices desta nova Sudene trabalharam, e se mostraram à altura de Celso Furtado.

Os recursos da nova Sudene estão claramente postos. O FDNE, fundo orçamentário criado por ocasião da criação da Adene e que tem a quase totalidade de seus recursos contingenciados ou não emprestados, passa a ter condições de empréstimo mais vantajosas do que o FNE. Então, a Adene, que não consegue emprestar recursos desse fundo, o faz porque as condições são piores e a taxa de juros mais alta do que as dos recursos do FNE.

Os Senadores da Comissão de Desenvolvimento Regional e de Turismo tornaram os recursos do FDNE não passíveis de contingenciamento, esses recursos passam a ser, portanto, automaticamente transferidos para o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), no dia 20 de cada mês, evitando que essa verba seja utilizada para a geração de superávits primários, como tem sido feito integralmente desde a sua criação.

Aliás, Senador Tasso Jereissati, isso é algo que a mim dói bastante. Vejo os recursos da Suframa, recursos gerados lá, a preços públicos, cobrados às empresas do Distrito Industrial de Manaus. Esses recursos entram para o cálculo de um superávit que apóio, sou a favor do superávit, como V. Ex^a é e como é o Senador Antonio Carlos Magalhães. Entendo que a economia deve ser superavitária, como qualquer cidadão deve buscar ter uma vida superavitária, mas temos que separar. Uma coisa é o que vem do Orçamento, outra é o que nasce no local, são preços públicos cobrados ali mesmo. Portanto, entendo que é mais do que justa a idéia de se separar do cálculo do superávit os recursos destinados via BNB ao FDNE.

Prosseguindo, temos o Conselho Deliberativo. Inicialmente, o Governo propunha um Conselho Deliberativo amplo, com os onze governadores, nove

ministros, o presidente da Sudene, o presidente do Dnocs, os presidentes da Codevasf e do BNB, um representante dos Municípios, um dos trabalhadores e outro dos empresários. Ou seja, o Conselho Deliberativo teria por volta de 27 pessoas. Penso até que o Governo, nesse campo, conhecendo o Governo como conheço, exagerou pouco, porque 27 é pouco, não chega a lotar um auditório. O Governo gosta de multiplicar por três, 81 pessoas. Enfim, o Governo gosta de convocar para reunir e de reunir para convocar. Essa é a grande verdade. Mas simplificar significa o caminho para a boa gestão. Há ainda os representantes dos trabalhadores. Depois, aparece a CUT dizendo: “Mas temos quatro tendências”. Então, coloca um de cada tendência, Senador Garibaldi Alves Filho, e chegamos a um impasse.

Então, como é fica agora? Cai de 27 para 16 representantes. São os onze governadores – e é legítima a participação deles –, três ministros, da Fazenda, Planejamento e Integração –, e mais os presidentes da Sudene e do Banco do Nordeste do Brasil.

O Senador Tasso Jereissati lutou muito por essa idéia. Tenho a impressão de que caminhamos não para diminuir a representatividade, Senadora Heloísa Helena, mas para aumentar a capacidade de resolução de um conselho que deixa de ser tão “assembleísta”, como é tão do gosto dos governos que são ineficazes, ineficientes.

O Banco do Nordeste se fortalece com a nova Sudene porque este projeto, do jeito que está sendo encaminhado, estabelece que o Banco do Nordeste passa a ser o agente operador tanto do FNE quanto do FDNE. O substitutivo também autoriza que o Banco do Nordeste (BNB) crie uma subsidiária integral, que seria o BNBPPar, para efetuar investimentos de capital de risco. O BNBPPar poderá contar com até 5% dos recursos anuais do FNE e o mesmo percentual dos recursos do FDNE. A criação do BNBPPar vai permitir que o Banco do Nordeste, por meio dessa subsidiária, venha a participar da capitalização de empreendimentos privados, seguindo as regras a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Sudene.

O substitutivo, portanto, ao PLC nº 59 segue agora em regime de urgência para votação na Câmara dos Deputados. Era o que imaginávamos, aprovando isso na próxima terça-feira.

Vejo aqui os Senadores Flexa Ribeiro e Romero Jucá, meus companheiros de Senado e de região. O Senador Romero Jucá, reconhecido por sua competência e capacidade de buscar consensos, até pelo seu bom aparelhamento técnico, nos garantiu ser possível entrar em acordo para ver se conseguimos, no período de uma eventual convocação do Congresso, tam-

bém obrarmos do mesmo jeito em relação à Sudam. É claro que eu não condicionaria nunca só aprovar a Sudene se for aprovada a Sudam. Não. Se não conseguirmos fazer da Sudam algo tão ágil e tão célere quanto se fez em relação à Sudene, que purguemos as nossas próprias culpas e que amarguemos, portanto, as nossas próprias penas. Mas se pudéssemos agilizar com metodologia parecida, com preocupação parecida, levando em conta o caminho já aberto pelos que trabalharam a Sudene, para que cheguemos a um consenso em relação à Sudam, seria muito bom para a região Norte, porque teríamos avançado um passo significativo na direção da possibilidade de políticas efetivas de desenvolvimento da região.

Senador Garibaldi Alves Filho, prezado Presidente, parabênz pelo encaminhamento a Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a e os Senadores do Nordeste em geral. Entendo, Senador José Agripino – figura inextinguível em dedicação ao seu Estado e à sua região –, que V. Ex^a é testemunha da dedicação do Presidente da sessão, e vice-versa, sem dúvida nenhuma.

Não considero o Nordeste uma região de interesse apenas dos nordestinos. Temos um pequeno interesse em qualquer região, qualquer região lá tem o seu pequeno interesse, e nós temos o grande interesse em qualquer região. Agora, o Nordeste em si é uma região de grande interesse, é uma região de conflitos sociais e é uma região de soluções bonitas, como a de Petrolina. Citei o exemplo de Petrolina, que se transformou em uma Califórnia; é a “californialização” de Petrolina. Vejo o Nordeste como uma região de grande polêmica. Está aí a transposição das águas do rio São Francisco, ou a não-transposição.

Estou vendo o Nordeste como algo que deve fazer parte da preocupação de todos os brasileiros, em ponto nobre. Por isso, a minha presença nesta tribuna como Parlamentar brasileiro, deixando bem claro que se quero esse modelo para a Sudam, tenho, como Parlamentar brasileiro, a obrigação de me posicionar a favor dos pleitos que ajudem a desenvolver e a viabilizar os caminhos de uma região que é nevrálgica para o Brasil e sem a qual o Brasil não se desenvolverá plenamente: que é precisamente o Nordeste, região de figuras tão valiosas da nossa vida pública e região de tantas perspectivas de abertura para o futuro do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço licença, como possibilita o Regimento, para falar sentada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex^a tem a permissão da Mesa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero também saudar, como os outros Senadores, os dois Senadores e as respectivas Comissões, que, sem dúvida, foram essenciais para que pudéssemos hoje votar este projeto.

É evidente que muitos de nós, independente da belíssima história de Celso Furtado, de sua compreensão do desenvolvimento regional, tudo isso que foi tão bem pensado, formulado, formulado, implementado e vivenciado por muitos intelectuais brilhantes, muitas personalidades políticas, muitos técnicos competentes que foram capazes de buscar, propor. Se não conseguiram de todo viabilizar foi mais por ausência de vontade política do que por proposições concretas, ágeis e eficazes para o Nordeste.

Claro que nós, nordestinos, não reivindicamos o paternalismo “eleitoralista”, as migalhas do Orçamento público e da sua irresponsabilidade fiscal, social e administrativa. Nós sabemos exatamente o potencial de dinamização econômica gigantesco do Nordeste.

O problema do Nordeste não é a falta de chuva; não é o nosso semi-árido. Ao contrário, temos um litoral maravilhoso, um complexo estuário lagunar, a bacia hidrográfica do São Francisco, outros rios que podem igualmente ser revitalizados e significar também geração de postos de trabalho, dinamização da economia local e produção de alimentos. Nós sabemos o quanto o Nordeste é maravilhoso. O Nordeste é maravilhoso! Tem uma belíssima biodiversidade, talvez com menos esplendor do que a Amazônia ou o Pantanal, mas é a mesma biodiversidade da caatinga; menos esplendor, certamente, aos olhos mais fúteis, mas realmente o Nordeste é maravilhoso e tem um grande potencial. Claro que, como muitas outras regiões do País, também foi vítima do abuso do poder econômico, da incompetência das oligarquias regionais, dos mecanismos de corrupção e parasitismo das estruturas públicas, tudo isso é consenso e sabemos.

Claro que, se estivéssemos em outro momento de formulação econômica e de política de planejamento e gestão, talvez nem fosse necessária a criação de instâncias, de superintendências, de instituições financeiras; mesmo sendo o Brasil um país de dimensões continentais, sabemos que, quando se descentralizam a elaboração, a gestão, se potencializam os mecanis-

mos de fiscalização e de controle da sociedade. Se tivéssemos realmente uma política nacional, uma ação de política nacional democrática – porque sabemos que democracia sem justiça social não é democracia –, se tivéssemos um Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão capaz de pensar o Brasil em sua integralidade, vendo realmente as políticas públicas a serem desenvolvidas para cada região, certamente não seria necessária a existência desses órgãos regionais, mas esses acabam sendo absolutamente indispensáveis. Por isso é importante o trabalho dos dois Senadores e respectivas Comissões. Claro que ele só se constituirá em ação concreta, em melhoria das condições objetivas de vida do povo nordestino e do Nordeste se houver pressão da sociedade, se houver pressão do Congresso Nacional, dos Parlamentares de uma forma em geral para que isso não se transforme em mais uma legislação competentemente construída que acaba se tornando letra gasta, morta e vazia que as personalidades políticas usam nos discursos oficiais e constitui um abismo na realidade concreta. Mas não é por que poderá haver manipulação política, delinquência eleitoral que vai se deixar de pensar em uma política pública concreta e que possa se tornar eficaz. Então, é extremamente importante que essa legislação seja aprovada hoje.

Eu sei que tratar de órgão de articulação, planejamento, fiscalização e controle não é uma ação qualquer. Nós tentamos trabalhar isso até no âmbito da universidade garantindo determinado conteúdo programático; mas em vez de ser tratado isoladamente em uma única disciplina, ele se pulveriza em todas as instâncias administrativas para ter mais peso, mais consistência técnica, mais compromisso político. Claro que isso é difícil de ser viabilizado. Não é simples. É uma proposta audaciosa, ousada, que deveremos, todos, fiscalizar, monitorar para que ela seja cumprida porque ela potencializa – e espero que no caso da Sudam também – a superação das desigualdades regionais; que possa ser conseqüente e tecnicamente administrada por todos os órgãos. Não é uma coisa fácil. Imaginem o que significa um Ministério da Saúde ou da Educação ou da Assistência Social, um Ministério não só de Desenvolvimento Regional – essas coisas nem deveriam existir – mas determinadas estruturas? Não é uma coisa fácil. É por isto que é uma coisa ousada. É um órgão de articulação que, ao mesmo tempo, estará pensando as políticas a serem viabilizadas e estará estabelecendo metas e diretrizes a serem alcançadas, discutindo os incentivos e as contrapartidas a esses incentivos nos Estados e Municípios. Então é uma proposta ousada exatamente por isso. Queríamos nós, nordestinos – ou as outras regiões do País – que nem houvesse a ne-

cessidade de órgãos separados. Queríamos nós que o Ministério do Planejamento e Gestão fosse capaz de – à luz de um diagnóstico muito bem feito que mostra claramente as gigantescas desigualdades regionais –, ao apresentar a sua proposta de planejamento e gestão para o País, dar conta disso por si só e que ficasse para as estruturas regionais muito mais a fiscalização, o monitoramento e o controle do que ações isoladas de planejamento.

Quero parabenizar, acho muito importante o projeto. Cria-se um mecanismo de trabalho muito grande para todos nós. Não é uma proposta qualquer. Nós assumimos todos ao aprovar a viabilidade objetiva da matéria, não é simplório, sabemos exatamente as disputas regionais que se dão nos debates orçamentários, nos planos plurianuais. É uma proposta muito importante que exige de todos nós a consequência política, o monitoramento e a fiscalização para sua implementação desde as leis orgânicas ao plano plurianual, à proposta de orçamento para que possamos corrigir. Isso não é uma política paternalista nem assistencialista; é democrática. Nenhuma sociedade pode se considerar moderna e civilizada com um abismo gigantesco dentro de uma sociedade, uma cidade e até mesmo entre os Estados. É absolutamente democrática para que tenhamos uma política fiscal, econômica, social e administrativa democrática temos que, obrigatoriamente, superar as extremas, dolorosas e sofridas desigualdades regionais porque não são apenas as frias estatísticas oficiais que mostram isso. Todas as vezes que analisamos essas frias estatísticas oficiais lá estão histórias de vidas destruídas em função desse modelo de desigualdade. Portanto, é um desafio. Foi uma proposta conseqüentemente elaborada, mas para todos nós passa a ser um desafio objetivo de monitoramento, de fiscalização para que possa significar novos e melhores caminhos para o nosso Nordeste. E para a Amazônia, cuja votação se dará na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço à Senadora Heloísa Helena e concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, há algum tempo, uma das figuras mais importantes que tivemos na Sudene, que se chama Paulo de Tarso Moraes Souza – que, por coincidência tem o mesmo DNA do nosso colega Senador Mão Santa –, figura lendária na Sudene, esteve comigo e pediu-me que tentasse influenciar para que, neste projeto, não ficasse escrito, logo no início, a idéia de “fica instituída a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste”. Ele insistia em que isso

levaria a esquecer a história dessa instituição tão importante.

Quero dizer ao meu amigo Paulo de Tarso, assim como ao Leonildes Filho, ao Salmito, ao Delile Guerra, a cada um desses que ajudaram a fazer a Sudene, que, felizmente, ficou escrito “fica instituída”, porque este projeto tem pouquíssimo a ver com a idéia original da Sudene. Tem pouquíssimo a ver porque não carrega o sonho, a vontade de mudar a região nordestina. É mais um projeto do tipo daqueles que o Governo do Presidente Lula insiste em fazer, Senador Teotônio Vilela Filho. Ainda ontem, assisti a um discurso do Presidente, em que ele falava das grandes ações de seu governo. Citava o ProUni, as Olimpíadas Matemáticas, o Bolsa-Família, as quotas, tudo positivo, mas nada que mude o Brasil, tudo pontual.

Obviamente votarei a favor deste projeto da Sudene, que não vai preencher aquilo de que precisamos para haver um salto em nosso querido Nordeste, por não ter a grandeza dos anos 60, quando acreditávamos que o desenvolvimento industrial levaria à igualdade social, nem tem as especificidades do século XXI, quando sabemos que a saída para reduzir a pobreza está menos no desenvolvimento, no crescimento econômico, e muito mais em políticas dirigidas diretamente à pobreza existente no País.

Trata-se de um projeto que repete, mais de quarenta anos depois, a idéia de que a transferência de recursos do setor público para o setor empresarial, por incentivos fiscais, permite investimentos que geram emprego e renda, por meio de salários que tirariam as pessoas da pobreza. Já se mostrou que isso é falso. Os incentivos fiscais podem ser necessários para aumentar a produção e são positivos para aumentar a riqueza – e é preciso aumentá-la –, mas não diminui a pobreza. Senadora Heloísa Helena, esses incentivos fiscais não diminuem a pobreza porque ficarão nas mesmas mãos. E, pior, em alguns casos vai diminuir o emprego, porque vão servir para a modernização excludente, que caracteriza o Brasil. O Nordeste precisa também desses incentivos, precisa também dessa modernização, que, em geral, gera desemprego em alguns setores – mas aquele setor ou gera desemprego ou não tem competitividade.

Triste é que não vemos neste projeto, ao lado dos incentivos que vão dar competitividade e gerar algumas poucas indústrias novas, a ênfase específica nos aspectos sociais.

Seria fundamental que a Sudene se transformasse em um instrumento que complementasse aquilo que o Ministério da Educação não faz no Nordeste. Seria fundamental que essa Sudene se transformasse numa

instituição que investisse no saneamento, na água, no esgoto, naquilo que, de fato, caracteriza a pobreza.

Quando Celso Furtado criou a Sudene, ele tinha os dois braços. Ele tinha o braço do incentivo fiscal para gerar indústrias, mas tinha também o braço com recursos constitucionais para investir diretamente no setor social.

O que vemos é que, depois de tanto tempo, temos um projeto que vai trazer, sim, recursos, e a favor do qual, obviamente, eu vou votar. Parabenizo o Senador Antonio Carlos Magalhães por trazer este projeto, que estava demorando. Ele é um avanço em função da realidade atual em que a Sudene desapareceu. Mas ele não vai trazer – não nos enganemos – as mudanças de que o Nordeste precisa.

Eu vou passar a palavra ao Senador Tasso Jereissati, fechando só com uma coisa. Para mim, Senador, como está aqui, este é mais um projeto pontual, do tipo ProUni, quotas, olimpíadas matemáticas, todos positivos, mas pontuais! Não sou contra nenhum desses, mas ele não traz a dimensão da grandeza de que precisamos para transformar o Nordeste em uma região desenvolvida. Isso só virá – depois de passar a palavra a V. Ex^a, voltarei a falar do assunto –, só ocorrerá com um projeto nacional alternativo, onde o Nordeste seja visto como parte de um todo e esse todo buscar a igualdade entre as suas regiões.

Passo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Cristovam, conhecendo-o como conheço, tenho a certeza absoluta de que, pelas circunstâncias em que estamos discutindo este projeto, V. Ex^a não teve oportunidade de lê-lo com toda a atenção e a profundidade com que ele precisa ser lido. Ele chegou muito corrido a esta Casa, e talvez V. Ex^a não tenha tido ainda a oportunidade de vê-lo na sua totalidade, mas apenas alguns pontos dele. Eu pediria, então, a V. Ex^a que, daqui até terça-feira, lesse o projeto com toda a atenção, porque tenho certeza de que, na terça-feira, pela profundidade com que V. Ex^a costuma analisar esses assuntos, o discurso de V. Ex^a será diferente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Agradeço ao Senador, mas quero dizer que o projeto tem apenas três páginas e um parágrafo. Perfeitamente possível...

O projeto que tenho aqui – repito – tem três páginas e um parágrafo. Conheço este projeto desde quando começou a ser elaborado pela equipe de Pernambuco, entre outros Estados, pela Tânia Bacelar. Aqui foi reformado, e é essa reforma que me preocupa. Essa reforma que está aqui é que caracteriza a visão...

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Com licença, há algum engano. Eu vi na mão do Senador

Flexa Ribeiro outro projeto que, não sei por que razão, está rodando por aí. Esse, sim, é um projeto com três páginas, um projeto pirata.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Estou tomando por base o projeto que está circulando nesta Casa.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – O projeto que está circulando é aquele que estava na mão do Senador Flexa Ribeiro. Não sei que projeto é esse.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, estava com o Senador Flexa Ribeiro, Mão Santa e muitos outros Senadores.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Não é esse, com certeza. Vou lhe passar o projeto que estamos discutindo. Há coisas incríveis acontecendo hoje aqui! Esse é um substitutivo completamente diferente do projeto que está em pauta.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Então, esta Casa precisa ser mais bem organizada!

Eu e o Senador Mão Santa trabalhamos tomando por base essa proposta. Consultei os autores iniciais para saber as contradições e volto a insistir: com base no que eu tenho aqui, impresso pelo Senado – não é uma coisa minha... Votarei favoravelmente a este projeto na terça-feira porque votei favoravelmente também ao ProUni e porque votarei favoravelmente a tudo aquilo que propicie qualquer avanço. Eu gostaria de ver o Senado trabalhando não apenas em qualquer avanço, mas numa verdadeira revolução, numa concepção de desenvolvimento que o Brasil tem e que manterá a desigualdade, mesmo com esse projeto positivo que tenho em minhas mãos neste momento.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Garibaldi Alves Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao orador inscrito, Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB do Rio Grande do Norte, por permuta com o Senador Mão Santa.

S. Ex^a, regimentalmente, poderá usar da tribuna por dez minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço licença ao Senador Garibaldi Alves Filho apenas para fazer uma consulta à Mesa. Como ainda há vários inscritos, ainda vamos

votar hoje o Projeto de Lei da Câmara nº 80, que trata das populações de rua?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos, sim.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obriçada. Estou esperando a votação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos na hora da discussão do projeto que promove a recriação da Sudene. Não vou propriamente discutir o projeto. Como alguns Senadores, apresentarei as minhas congratulações àqueles que tornaram viável esse projeto e tentar fazer como a Senadora Heloísa Helena; ou seja, dizer que agora a grande interrogação, a grande expectativa é se essa legislação, se esse projeto vai se tornar, na verdade, um projeto viável, um projeto compatível com as aspirações dos nordestinos.

Quero, desde logo, deixar bem claras as minhas congratulações e apresentá-las ao Senador Tasso Jereissati, que preside a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e que teve a oportunidade de ver esse projeto discutido nessa comissão. Quero apresentar também minhas congratulações ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi o Relator da matéria, na Comissão de Desenvolvimento Regional, que discutiu o mérito da proposta.

Há uma preocupação de todos nós no sentido de que essa matéria possa ser votada principalmente com a garantia de um projeto de lei que estabelece que os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste não poderão ser contingenciados. Não se trata de privilégio, não se trata de dizer aqui: “Ah, coitado do Nordeste. Ele precisa ter seus recursos não contingenciados sob pena de a Sudene desfalecer, desaparecer ou não se impor”. Não se trata disso. Não se trata mais de pedir, até por amor de Deus, pelo Nordeste, não. É porque, Sr^{as} e Srs. Senadores, se os recursos forem contingenciados, irão comprometer todo o arcabouço criado naquele projeto para fazer com que a Sudene desenvolva a região nordestina. De nada, portanto, adiantará criar uma Sudene capenga. De nada adiantará criar uma Sudene que não possa, pelo menos, parecer com aquela antiga Sudene da década de 60, da década de 70, eu diria até da década de 80, aqueles anos áureos, aqueles anos do apogeu da Sudene, aqueles anos em que a Sudene coordenava o projeto de desenvolvimento do Nordeste.

A espinha dorsal da criação da Sudene vai residir nesse projeto de não-contingenciamento dos seus recursos.

Portanto, eu faria um apelo à liderança do Governo, que hoje é exercida de forma brilhante, como sempre, pelo Senador Romeu Jucá, para que entrássemos num entendimento, de modo a assegurar esses recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, que agora são orçamentários. Antes, não eram orçamentários, mas agora são.

Então, não se pode admitir. É o ponto de partida para que se possa ter uma nova Sudene, senão ela será a Adene que está sendo, ou ela será a Sudene dos últimos anos de funcionamento. Comparecíamos às reuniões do Conselho Deliberativo, mas nada acontecia, a não ser a aprovação de alguns projetos que não impactavam o desenvolvimento do Nordeste.

Hoje, temos um novo Nordeste. Então, é preciso que tenhamos uma nova Sudene. Hoje temos, como foi demonstrado aqui pelos vários Senadores que ocuparam a tribuna, um Nordeste que está aproveitando o seu potencial. Não é mais o Nordeste do futuro, não é mais o Nordeste rico dos nossos netos, dos nossos bisnetos. Agora existe um potencial que está sendo aproveitado para o seu desenvolvimento. É o turismo, é a fruticultura irrigada, são atividades econômicas que se viabilizaram no Nordeste, que estão precisando, isso sim, de um trabalho de coordenação, de financiamentos que possam ser viabilizados.

Resta, como sempre, o desafio. E qual é o maior desafio do Nordeste senão, obviamente, o desafio do semi-árido, o desafio daquela região, que precisa ter uma política diferenciada, mas não diferenciada no sentido de privilegiada, mas porque adaptada, representativa daquilo que existe no próprio semi-árido? E já existem, sim, sinais positivos, atividades produtivas que precisam ser mais incentivadas e que precisam ter melhores condições para serem alavancadas.

Congratulo-me com o Senador Tasso Jereissati – como já foi dito aqui – pela maneira como S. Ex^a conduziu a elaboração desse Substitutivo. Congratulo-me também com o Senador Antonio Carlos Magalhães pelo parecer na Comissão de mérito. Houve toda uma preocupação em dar consequência à nova Sudene, desde a apresentação dos Planos de Desenvolvimento Regional, desde a discussão do Orçamento, levando em conta a realidade regional. Isso se criou para que tenhamos para um novo Nordeste uma nova Sudene.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Continuando, o orador que está inscrito para discutir o projeto sobre a Sudene, Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Estado do Pará.

V. Ex^a, regimentalmente, tem dez minutos, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Sr. Presidente Mão Santa.

Sr^{as} Senadoras, Srs Senadores, venho hoje à tribuna discutir o projeto de recriação da Sudene, para aqui parabenizar os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Tasso Jereissati, como Relatores nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Desenvolvimento Regional do Substitutivo que estamos hoje discutindo.

Já houve, como bem disse o Senador Tasso Jereissati, uma distribuição aos Senadores aqui presentes no plenário do projeto encaminhado pelo Executivo, que não é o Substitutivo aprovado nas Comissões e que está em discussão neste instante.

Como disse, saúdo a recriação da Sudene, que discutimos neste instante e que votaremos na próxima terça-feira. É importante, Senador Tasso Jereissati, Senador Antonio Carlos Magalhães, que haja essa recriação para as regiões – no caso específico da Sudene, o Nordeste, e da Sudam, a minha Amazônia –, com uma política de diminuição das desigualdades, não só econômicas, mas principalmente sociais. É lamentável que tenhamos perdido todo esse tempo desde a criação das agências de desenvolvimento – ADA e Adene –, quando toda a política para incentivos para as regiões foram suspensas.

Faço aqui um apelo aos nobres Senadores Relatores do Projeto de Lei da Sudam. Já foi aqui feito pelo Senador Luiz Otávio, pelo Senador Romero Jucá, por vários Senadores da Amazônia que me antecederam da tribuna, para que possamos ter dos Relatores Mozarildo Cavalcanti e Ana Júlia Carepa os seus relatórios a tempo de serem discutidos e aprovados, na terça-feira, nas Comissões, para que os votemos na quarta-feira, em plenário, de tal forma que as duas Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Nordeste e Norte caminhem em conjunto. A meu juízo, essas relatorias deveriam ter sido feitas em conjunto, porque as políticas são semelhantes para as duas regiões.

Senador Tasso Jereissati, agradeço a V. Ex^a, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, ao Senador Mozarildo Cavalcanti e à Senadora Ana Júlia Carepa, Relatores – como disse – dos projetos de lei da Sudene e da Sudam, por terem comparecido ao Conselho de Integração Nacional que presido, com muita honra, da Confederação Nacional da Indústria. Nesse Conselho, debatemos à exaustão as propostas que estavam sendo discutidas e elaboradas pelos eminentes Relatores.

Evidentemente, a proposta que estamos hoje discutindo aqui é inovadora. Ela traz propostas e assuntos que tentarão resgatar a importância que o Conselho Deliberativo tanto da Sudene quanto da

Sudam tiveram no passado distante como órgãos de pensamento e planejamento das regiões. É importante, como bem foi citado aqui por todos os Senadores que me antecederam, o peso político desse Conselho Deliberativo, com a participação dos Governadores tanto do Nordeste, com relação à Sudene, quanto da Amazônia, com relação à Sudam, para que, através desses Conselhos Deliberativos, se possa fazer um planejamento a longo prazo, dentro das necessidades regionais e de cada Estado, para que se possa diminuir essa desigualdade em relação às demais regiões de nosso querido Brasil.

É importante, Senador Tasso Jereissati, que se discuta aqui a Sudene, mas é importante também, como bem colocaram nosso eminente Presidente Senador Renan Calheiros e os Líderes neste Senado, que o projeto da Sudam também seja aprovado ainda antes do término desta Legislatura, agora na quarta-feira da próxima semana, porque, Senador Tasso Jereissati, a Amazônia representa 60% do território nacional, tem 10% de sua população e apenas 6% do PIB. São duas regiões que não podem continuar disputando entre si qual é a mais pobre ou qual vai sair da pobreza em menor tempo. Temos que estar juntos. Temos que cobrar do Governo Federal uma ação, uma política de desenvolvimento regional e, principalmente, vontade política de fazer com que esses desníveis regionais sejam diminuídos ou extintos.

Isso é que é importante e é isso que quero aqui saudar com a recriação da Sudene e da Sudam. É importante que venha também a ser tentada a diminuição das desigualdades regionais já na elaboração do Orçamento Geral da União, para que, na alocação dos recursos, estejam previstas obras de infra-estrutura. E aqui, Senador Tasso Jereissati, saúdo V. Ex^a, porque deu prioridade ao planejamento feito pelo Conselho Deliberativo ao pensar a regiões da Sudene. E com certeza os nobres Relatores da Sudam também acolherão o retorno do que já foi no passado o Conselho Deliberativo.

É importante citar aqui a novidade incluída na proposta dos nobres Relatores, de que o prazo de validade da política de incentivos não seja mais temporal como era no passado. Nós tínhamos que estar aqui a cada tempo prorrogando a sua validade – em 2000, 2010, 2013, 2023 – quando o importante é que se possa comparar a renda **per capita** ou o IDH dessas regiões menos favorecidas com relação às regiões mais desenvolvidas do nosso País.

E aí o Senador Relator coloca na sua proposta que a validade da política de incentivos será até que a renda **per capita** das regiões se iguale a 80% da renda **per capita** média nacional. Isso é um avanço,

porque não temos mais que estarmos discutindo incentivos de forma temporal.

Para finalizar, faço aqui um apelo para que não deixemos de votar o projeto de lei da Sudam. Nós vamos aprovar, com certeza absoluta, na terça-feira, em plenário, o projeto de lei da recriação da Sudene. E faremos isto – a aprovação do projeto de lei da Sudam nas Comissões – na terça-feira, para que, na quarta-feira, em plenário, aqui possamos votar também a recriação da Sudam.

E aí é importante a participação dos Governadores no Conselho Deliberativo, é importante a participação de um Conselho enxuto, como bem disse aqui o Senador Tasso Jereissati.

Quero dizer que a Confederação Nacional da Indústria, por meio do Conselho de Integração Nacional, propôs aos Senadores Relatores a inclusão de um membro do setor produtivo e de um membro do setor laboral. Não fomos atendidos nisso, mas entendemos que, da forma como o Conselho Deliberativo está constituído, tendo o peso político dos representantes políticos nesse Conselho, dos nossos Governadores das regiões, nós vamos levar o pleito dos empresários e dos trabalhadores à discussão, aprovação e prática para, num médio e curto espaço de tempo, começarmos a diminuir essas desigualdades.

Para encerrar, como disse anteriormente, tenho certeza absoluta de que a recriação desses instrumentos é da maior importância para o planejamento, para que, por meio dele, no futuro, pensemos o que será a Amazônia e o Nordeste para o Brasil. Com certeza absoluta, este País tem um futuro brilhante no contexto mundial, mas só terá esse futuro em menor prazo se as regiões hoje esquecidas do nosso País – como é o caso da nordestina e da amazônica – forem efetivamente integradas no esforço do desenvolvimento econômico e social brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos ao Senador Flexa Ribeiro pelo cumprimento do tempo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra apenas para um esclarecimento. Fiz o meu discurso com o envolvimento emocional de nordestino, com base no documento oficial, que é o projeto de lei da Câmara. Não falei com base no parecer elaborado pelo Senador Tasso Jereissati. Obviamente,

este aqui realmente não tive tempo de ler, nem dele tomar conhecimento até o momento. Então, a minha crítica foi a um projeto que espero seja superado por esse parecer, sobre o qual me reservo dar minha opinião no momento oportuno. De qualquer maneira, já fico mais esperançoso com esse parecer do Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está com razão, mas o projeto em discussão é este aqui. V. Ex^a discordou também sobre aquele vocábulo do art. 1º: “instalar” e “reinstalar”.

Concedo a palavra ao orador inscrito Senador Heráclito Fortes, do Piauí, do PFL.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os que criticam a existência da Sudene, geralmente aqueles que não têm apreço pelo Nordeste, em geral procuram fazê-lo pelo que a Sudene fez de errado. Mas, se formos examinar ao longo da sua existência, a Sudene cumpriu, Senador Mão Santa, importantíssimo papel no Nordeste brasileiro. Nós somos de uma geração que viu com bastante nitidez, Senador Tasso Jereissati, o Nordeste do antes e o Nordeste do pós-Sudene.

Esta discussão de hoje, que com certeza terá apoio unânime do Senado da República, possibilitará a reconstrução de uma Sudene nova, enxuta, ágil, adaptada aos tempos atuais. Será, com certeza, um dos grandes marcos que o Senado da República vai fincar neste momento em que o Brasil vive dificuldades, crises, descrédito, denúncia; neste momento em que o Brasil acorda e dorme com CPIs, finalmente se vota algo de positivo no Senado na próxima semana.

Senadora Heloísa Helena, eu era bem criança ainda, com oito ou nove anos, mas já tinha verdadeira adoração por política e pelos políticos da época. Juscelino, para mim, era o que se podia dizer o supremo, o máximo em termos de administrador. Até pela idade, eu pouco sabia dimensionar tudo o que JK, naquela época, construía pelo Brasil, mas o seu aspecto otimista e o seu olhar de fé no futuro faziam-me sentir que o País estava no caminho certo e que aquele era o homem que qualquer brasileiro gostaria de ser quando crescesse.

Foi exatamente nesse momento, Senador Teotônio Vilela Filho, no famoso Encontro de Salgueiro, que a primeira pedra da criação da Sudene foi fincada.

Anos depois, fui morar em Pernambuco, estudante, e comecei a ter uma intimidade e uma noção maior da importância da Sudene, convivendo, às vezes, com seu dia-a-dia. Trabalhei com um cidadão pernambucano dos maiores homens públicos que conheci em toda a minha vida, Barreto Guimarães, que foi Vice-Gover-

nador de Pernambuco, Deputado Estadual, Prefeito de Olinda, uma extraordinária figura e que se ufanava de ter participado, com a presença de Juscelino e de Celso Furtado, desse Encontro de Salgueiro, embrião da Sudene, hóspedes que foram do Coronel Veremundo Soares, tradicional coronel político do Nordeste daquela época.

A Sudene, instalada na Dantas Barreto, dividia seu espaço com o INPS da época e foi palco e cenário de debates históricos. E ali, Sr. Governador Tasso Jereissati – V. Ex^a bem sabe, foi o cenário das discussões mais importantes para o desenvolvimento do Nordeste. Governadores se digladiavam, trazendo para aquele plenário discussões atuais, e cada um querendo, a seu modo, fazer com que o progresso chegasse de maneira mais rápida e efetiva em seu Estado.

O Ceará avançou, naquela época, no pólo têxtil; a Bahia, no petroquímico; e assim por diante. Derivou-se e avançou-se um pouco, não o suficiente, na questão agrícola, com projetos mirabolantes, alguns até verdadeiras arapucas e engodos.

Mas nós não podemos ver a história da Sudene por esse lado. Nós temos que ver, Senador Mão Santa, a Sudene que deu certo.

O nosso Estado do Piauí talvez tenha sido um dos mais beneficiados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Dois irmãos paraibanos, João e Valdecy Claudino, que, até então, viviam do comércio, com pequenas lojas de departamento, resolveram fincar um verdadeiro império industrial às margens do Rio Parnaíba e tiveram, sim, o respaldo e o apoio da Sudene. Hoje, empregam no Piauí mais de 10 mil pessoas, com indústrias modelos, exemplares, e exportam 70% da sua produção de jeans, de bicicleta, de móveis. Ao todo, são oito fábricas funcionando naquele Estado.

A Sudene que deu certo, Senador Tasso Jereissati, é exatamente essa que V. Ex^a, juntamente com Antonio Carlos Magalhães e com outros Senadores, aos quais me associo, querem defender e querem que reviva para continuar sendo um agente de fomento da nossa terra, da nossa gente, da nossa região.

Portanto, é louvável essa iniciativa, é imprescindível que aquela promessa feita pelo Presidente da República ainda quando candidato, aquele abraço feito simbolicamente em volta do prédio da Sudene, o compromisso assumido na sede do Banco do Nordeste em Fortaleza não fique na retórica.

Congratulo-me com a coragem do substitutivo do Senador Tasso em fazer um órgão ágil, tirando-lhe a gordura desnecessária, o excesso de burocracia, e fazendo com que esse órgão tão importante no fomento

do desenvolvimento do Nordeste volte a ser a grande alavanca para o progresso da região nordestina.

O Senador Edison Lobão, que quando Governador do Maranhão já pegou a Sudene quase moribunda, mas que mesmo assim ainda teve a oportunidade de sentir a importância daquele órgão para o Nordeste brasileiro, sabe muito bem, como jornalista brilhante que foi e como homem público que é, que esta talvez seja para nós, nordestinos, a grande oportunidade. E não podemos, Senador Teotônio Vilela, permitir que ela nos escape das mãos.

Portanto, no momento em que me congratulo com os que procuraram reconstruir esse fomentador de desenvolvimento nordestino, agradeço aos Senadores de outras regiões que, compreensíveis à importância para nós da Sudene, não nos faltarão com o apoio e votarão para que possamos novamente ter progresso, desenvolvimento e, acima de tudo, esperança com a Sudene revivida e remoçada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, do PFL do Estado do Maranhão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje pela manhã tivemos um encontro com o Professor Hélio Jaguaribe e com o Embaixador Rícupero na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Falávamos sobre a economia nacional e as fases distintas pelas quais ela tem passado. Parece-me que havia uma concordância generalizada no que diz respeito ao diagnóstico dos problemas nacionais. Porém, toda vez em que se tem de ministrar a solução, não temos sido felizes e não temos sabido encontrar os caminhos para a economia e para o progresso do Brasil. O Nordeste brasileiro parece-me condenado a um desnível eterno por uma condenação bíblica. Tudo que se fala e tudo que se faz é insuficiente para resolver os nossos problemas.

Eu não quero remontar à época de Pedro II, que prometeu as jóias da Coroa para salvar o Nordeste. Quero remontar apenas a Juscelino quando criou a Sudene. O que se dizia do Nordeste era uma situação de abandono absoluto, que, se comparado ao desenvolvimento do Sul e do Centro-Sul, ainda existe.

Lembro-me de que quando cheguei a Brasília como Deputado Federal, em 1979, criamos, na Câmara dos Deputados, um simpósio para examinar profundamente as razões pelas quais o Nordeste é tão pobre. Ouvimos governadores, ministros, cientistas políticos, professores internacionais, pesquisadores, e elaboramos um documento sobre a gênese das dificuldades do Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, levamos esse documento ao Presidente da República. Havia ali 32 sugestões para tentar minonar o sacrifício do Nordeste. O Presidente da República recebeu o documento e, com lágrimas nos olhos, determinou que, desde logo, 22 itens fossem executados pelo Governo.

Chegou ao fim aquela administração sem que nenhum desses 22 itens tivesse sido posto em prática. Daí a minha descrença, que começa a consolidar-se, quanto a uma ação de Governo que seja capaz de resolver os dramáticos problemas nordestinos.

Quando a Sudene foi extinta, o que se alegava contra ela era corrupção. Em razão da corrupção que realmente havia, não era generalizada, mas havia, extinguiu-se a Sudene. Ora, se tivermos de extinguir órgãos públicos neste País em razão de corrupção, vamos extinguir o próprio Brasil, porque a corrupção é generalizada. Aí estão as comissões parlamentares de inquérito modernas, passando um atestado da amplitude da corrupção em nosso País.

O que tínhamos de fazer é aperfeiçoar, cortar as gorduras a que se referiu o Senador Heráclito Fortes, acabar com a corrupção, garantir mobilidade à Sudene, reformulá-la e fazer com que ela se torne, de fato, a máquina que todos nós nordestinos desejamos que ela seja, em benefício de todos.

Sr. Presidente, temos quase um terço da população do Brasil e quase um terço da renda **per capita** dos Estados mais desenvolvidos. Já era assim antes da Sudene. Com a Sudene, continuou assim e assim nos encontramos hoje.

Dir-se-á, então, que a Sudene e a Sudam não serviram para nada. Serviram, sim. Não fossem elas, a situação de desnível seria hoje maior do que era naquela época, há trinta, quarenta anos.

Sr. Presidente, o meu Estado é – ou foi – beneficiado pela Sudene e pela Sudam a um só tempo. Extintas as duas, ficam à míngua, do pouco que recebia como incentivo ao seu crescimento.

Estou, como representante do Maranhão, na persuasão de que, recriada a Sudene, remozada, retemperada em suas forças e com orientação nova, ela possa de fato servir aos melhores interesses deste País.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao orador inscrito, Senador Teotônio Vilela Filho, do PSDB do Estado de Alagoas.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como nordestino, registro minha alegria e orgulho com o relatório produzido pelos Senadores Tasso Jereissati e Antonio Carlos Magalhães. Esta Casa não poderia escolher figuras mais capacita-

das e experimentadas para trabalhar em um projeto tão importante como esse da nova Sudene. Tasso Jereissati governou o Ceará por três vezes, mergulhou fundo nas questões mais dramáticas e nas esperanças mais fervorosas do povo nordestino do Estado do Ceará e, a duras penas, modificou uma paisagem social – inclusive, seu Governo recebeu prêmios internacionais. Tasso Jereissati viveu, sobretudo, a batalha do dia-a-dia para que o Ceará, com as deficiências conhecidas dos Estados nordestinos, pudesse viabilizar meios para atingir essa melhoria conquistada a duras penas.

O Senador Antonio Carlos Magalhães tem uma história de vida política que coincide com a história da defesa do Nordeste nos últimos 50 anos. S. Ex^a Também governou o seu Estado e conhece profundamente as questões nordestinas. Daí esse relatório hoje, discutido e aplaudido no plenário desta Casa – pela excelência do material produzido, conquistado por meio das discussões nas Comissões, das emendas –, apresentar uma proposta ousada, como disse a Senadora Heloísa Helena, mas, sobretudo, eficaz, criando mecanismos para que o Nordeste, como Região, tenha condições de diminuir esse fosso brutal que existe entre eles, sobretudo com a Região Sudeste.

Com minha alegria pelo competente relatório produzido, Sr. Presidente, proclamo também minha mais profunda esperança e confiança de que a nova Sudene possa resolver, de fato, os graves problemas criados pela antiga Sudene e venha agora olhar o que jamais foi visto. Ninguém poderá desconhecer as distorções do sistema de incentivos em suas diversas versões, do 34/18 ao Finor. A velha Sudene aumentou os problemas já graves de disparidades intra-regionais, na medida em que concentrou incentivos e recursos em apenas três Estados da Região, que sempre tiveram praticamente dois terços dos investimentos incentivados do órgão. A antiga Sudene também concentrou recursos dentro dos próprios Estados, aumentando, em muitos casos, a desigualdade regional em cada Estado da Região Nordeste. Os sete outros Estados ficaram praticamente com migalhas, aumentando ainda mais a distância que os separou do chamado Nordeste central, em contraponto com o Nordeste mais que nunca periférico.

Tenho, Sr. Presidente, a esperança e a confiança de que, com essa proposta que está sendo discutida nesta Casa, a nova Sudene possa olhar com olhos de quem quer de fato resolver problemas e vencer desafios para o semi-árido nordestino, área tão vasta que, no Ceará, do Senador Tasso Jereissati, praticamente só deixa de fora a cidade de Fortaleza. O restante se insere na região do semi-árido. A velha Sudene teve olhos quase apenas litorâneos, para a beira da praia,

e para a Zona da Mata, quando muito para o agreste dos diversos Estados. No semi-árido, o chamado sertão, como proposta nova de desenvolvimento, nada. A velha Sudene praticamente nada acrescentou ao semi-árido. Os Senadores do Piauí aqui presentes, como V. Ex^a, Senador Mão Santa, que preside esta sessão, sabe muito bem como é muito duro ter uma cidade e uma capital do Nordeste longe do litoral. Teresina sofre como poucas por sua condição de cidade plantada no interior do Estado, sem a comodidade da praia e, portanto, fora do alvo dos grandes programas governamentais, dirigidos normalmente para o litoral e para a Zona da Mata.

Ao mesmo tempo em que externo minha esperança, tenho de confessar minha apreensão. O projeto da nova Sudene será entregue, Senador Tasso Jereissati, ao Presidente Lula. Só por isso já teríamos razões de desconfiar da sua implantação, visto que esse Governo não consegue nem gastar os orçamentos liberados. O Instituto Nacional do Semi-Árido, criado em Campina Grande, ainda não saiu do papel dois anos depois da sua criação. As parcerias público-privadas não saíram do papel já às vésperas do início do quarto ano de governo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

– Já concluo, Sr. Presidente.

Quem sabe, com a nova Sudene, seja diferente? Talvez o Governo Lula decida, de uma vez por todas, ser ágil, ser republicano; ter o interesse voltado para uma Região tão sofrida e pobre como o Nordeste. Confio que isso possa acontecer. Eu acredito em milagres, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedemos a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, do PCdoB.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho certeza de que serei breve e imediatamente o Senador Alberto Silva poderá fazer uso da palavra.

Eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de manifestar meu sentimento e meu pensamento com relação à criação da Sudene. Afinal de contas, quem poderia ser contra a criação da Sudene, um instrumento concebido para buscar mitigar o sofrimento de uma região extremamente penalizada, sobretudo por questões climáticas? A Sudene, órgão de fomento instrumentalizador de programas, projetos e ações que visavam mitigar o sofrimento de uma importante região brasileira, de uma

populosa região brasileira, lamentavelmente – numa atitude equivocada, em nosso entendimento –, teve anulada, cancelada sua atuação, e agora vem a esta Casa proposta de sua recriação.

Em muito boa hora, Sr. Presidente, vem à discussão desta Casa a recriação da Sudene como forma de continuar a oferecer ao País a oportunidade de ter um instrumento vigoroso, um instrumento importante na formulação das políticas públicas que possam, ainda que com o apoio da iniciativa privada, encontrar uma forma de diminuir as injustiças sociais provocadas pelas desigualdades socioeconômicas existentes neste País.

Portanto, eu gostaria de registrar nossa aprovação. Vamos votar favoravelmente à criação da Sudene, porque estamos seguros de que em sua esteira virá também, e será aprovada por esta Casa, a recriação da Sudam, outro instrumento fundamental e importante para o desenvolvimento de uma significativa região brasileira.

Era o que eu gostaria de registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Agradecemos pela capacidade sintética do Senador Leomar.

O próximo orador inscrito é o Senador Alberto Silva, do PMDB do Estado do Piauí, a quem concedemos a palavra.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que hoje é um desses dias em que nós do Nordeste sentiremos a alegria de vislumbrarmos, na próxima terça-feira, a votação do restabelecimento da Sudene com o nome de Nova Sudene.

Espero que o nome Nova Sudene possa mostrar aos que nela vão trabalhar que ainda existe aquela colocação anterior, quando, pela primeira vez, à época de Celso Furtado, os Governadores dos Estados do Nordeste iam para a Sudene e tinham votos equilibrados com os votos dos órgãos federais.

Eu me lembro bem de que eram nove Governadores e, de outro lado, nove membros de Ministérios ou instituições federais que compunham o quadro de direção da Sudene. Quando havia empate na votação, desempatava o Superintendente.

Quero recordar ao Senador Mão Santa e a quantos foram governadores depois desta época que a coisa lá mudou bastante algum tempo depois. Havia tanta gente fazendo parte – a Fetag, órgãos rurais e outros tantos – que os votos dos Governadores passaram a pesar quase nada. Eu me lembro de que, quando assumi o Governo pela segunda vez, as coisas estavam assim e eu fiz uma proposta: “Vamos fazer aqui uma aritmética: os nove Governadores têm um peso e o

restante deve ter peso igual – sejam vinte ou trinta ou quantas fossem as entidades que compusessem a direção da Sudene – porque, caso contrário, o que nós, Governadores, estaremos fazendo aqui?”

Então, quero lembrar que agora, com a nova Sudene, Senador Mão Santa, Senador Heráclito Fortes, Senador Tasso Jereissati, grande Governador do Ceará e tantos nobres Senadores, quero lembrar que, se temos, e vamos ter, incentivos para desenvolver o Nordeste, lembro que é hora de colocarmos a riqueza que nós temos. Qual é mesmo a riqueza do semi-árido nordestino? É a seca? Não. É a terra? Sim, se levarmos em consideração que toda aquela vasta região que se denomina como área da seca ou do polígono da seca, e seca significa chuva não regular, mas que são 400 milímetros. Sempre choveu esse tanto. É muito difícil se ter um período chamado de seca em que não chova esse tanto.

O que devemos fazer é usar a inteligência, a competência e a pesquisa para fazer com que essa água, essa pouca água que cai de forma intermitente possa ser armazenada, o que é possível.

Fizemos uma experiência lá na Embrapa Meio-Norte durante quatro anos seguidos. Se você, no lugar do metro quadrado exposto ao sol, fizer uma vala de 30 centímetros de largura por 30 centímetros de profundidade e selar o fundo da vala e, entre duas valas, naquela terra que não pertence nem a uma nem a outra, compactar aquela terra, numa chuva de 30 milímetros você vai ter não mais apenas 30 litros por metro quadrado, mas 90 litros por metro quadrado. Nesse caso, você estará armazenando água. Chegamos à conclusão, então, de que dessa maneira você pode agüentar 30 dias até a próxima chuva. Isso pode e deve ser objeto da pesquisa da Nova Sudene, que deve contratar técnicos de alto nível que não precisam ser trazidos de Israel, pois temos deles aqui no Brasil. No Ceará mesmo, na Universidade do Ceará tem gente de alta competência, assim como no Rio Grande do Norte, em Pernambuco e em todo o semi-árido nordestino.

Eu queria apenas registrar aqui a nossa satisfação pela Nova Sudene, que vai acontecer, se Deus quiser, na terça-feira.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra ao ilustre Senador José Sarney, do PMDB do Estado do Amapá, o grande estadista do Brasil.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que nesta Casa há dois Senadores que conhecem profundamente a Sudene e que assistiram à sua glória e ao seu ocaso. Falo dos autores dessa proposição, Senadores Antonio Carlos Magalhães e Tasso Jereissati. Antonio Carlos Magalhães, um pouco mais antigo do que o Senador Tasso Jereissati, assistiu ao nascimento da Sudene do lado político e Tasso, do lado empresarial.

Eu, àquela época, era Deputado Federal. Em 1959, houve uma grande seca no Nordeste, e nós, da Bancada Federal do Nordeste, pressionamos muito o Governo do então Presidente Juscelino Kubitschek para que ele atentasse mais profundamente para aquela região. Então, ele mandou para o Nordeste o General Ramagem, com a obrigação de produzir um relatório sobre a situação do Nordeste e, ao mesmo tempo, propor soluções. Esse relatório que, naquela época, foi chamado Operação Nordeste, foi entregue então a um grande homem da nossa região, um talento nacional, homem de expressão internacional, que está na história não somente da Economia, mas também da Literatura brasileira: Celso Furtado.

Celso Furtado, então, concebeu um formato e, nele, estava incluída a criação da Sudene. Naquela época, o Brasil ainda não se integrava fisicamente, não tínhamos estradas, e a concepção da Sudene era a de que o Nordeste devia ser uma região integrada. Nesse sentido, até estendeu ele a concepção do Nordeste, além do polígono da seca até os vales úmidos do Estado do Maranhão.

A Sudene cumpriu uma extraordinária função para a Região Nordeste. Um dos maiores erros da administração pública que eu presenciei ao longo da minha vida foi a extinção da Sudene.

Não quero examinar detalhadamente as diversas modificações que foram feitas àquele tempo, mas, sobretudo, para dizer que uma face da Sudene, que não pode ser esquecida – e ela pagou caro por isso – foi seu Conselho Deliberativo, composto de Governadores da região, diretores dos maiores órgãos nacionais e de Ministérios que se reuniam semanalmente e davam à Sudene uma força e uma visibilidade política que fazia com que o Nordeste permanecesse como uma presença dentro da política nacional a pressionar para resolver os seus problemas.

Evidentemente que, desde o início, a Sudene teve grandes inimigos, grandes reações, e essas se localizavam, sobretudo, naquelas áreas do centro-sul, que se julgavam prejudicadas com o projeto de industrialização do Nordeste. E, nesse sentido, os incentivos que

foram dados para o Nordeste só foram possíveis de se tornar realidade depois que, num tipo de **pari passu**, o empresariado mais retrógrado do centro-sul – não digo na sua totalidade, mas uma minoria – descobriu que por intermédio dos incentivos da Sudene também eles poderiam participar desses incentivos.

Então, criou-se, no Brasil inteiro, o sistema pelo qual esses incentivos eram jogados no mercado e se cobravam comissões de cerca de 50%. O Senador Tasso Jereissati está aqui comigo, o Senador Heráclito Fortes, e muitos são testemunhas disso. Isso, sem dúvida alguma, corroe a concepção inicial da Sudene e, a partir daí, os projetos se tornaram inviáveis e os incentivos se desviaram de uma maneira indevida. Qual era a correção a ser feita? Muitos superintendentes da Sudene, alguns foram grandes Superintendentes – eu recorde o próprio Celso Furtado, o Euler Bentes Monteiro – tentaram e modificaram essa legislação. E cada vez que se modificava sempre se encontrava maneiras de burlar a legislação que criou a Sudene.

Mas a Sudene foi responsável pela visão nacional do Nordeste. A Sudene foi um órgão que teve uma marca indelével na história deste País. Foi graças à Sudene que o Nordeste, muitas vezes, não pôde ser esmagado diante da concentração econômica que passou a existir neste País. A Sudene tem este saldo em seu favor.

Portanto, quando a Sudene foi extinta, ela vinha como resultado do fim de um processo no qual desde o princípio só se pensava em acabar com a Sudene, porque se julgava que o Nordeste não podia receber incentivos, que isso era uma distorção brasileira. Naquele tempo, criou-se uma mentalidade de que era proibido ter incentivos.

Lembro-me, na Constituinte, aqui, todo mundo gritava que tinha que haver um caixa único, que não podia haver incentivos. No fundo, o que se pensava era em acabar com os subsídios para o Nordeste e para a Amazônia.

Evidentemente que tenho uma certa experiência em todos os lados, porque assisti a criação da Sudene, fui Governador no Conselho da Sudene e fui Presidente da República. E devo confessar aqui, perante o Senado, para que fique nos Anais: em uma dessas reformas econômicas, trouxeram o plano em cima da minha mesa para eu assinar. Um dos dispositivos era exatamente acabar com os incentivos. Eu olhei para o pessoal que trazia esse plano econômico e disse: “Mas, afinal, os senhores estão pensando que eu aqui, Presidente da República, nascido no Nordeste, conhecendo aquela região, seria capaz de assinar uma coisa dessas?” E, mais ainda: “Os senhores estão julgando que o Presidente da República não lê aquilo que assi-

na?” Isso ocorreu. Eu fui testemunha. Era aquele mesmo sentimento contra o qual lutamos, como Deputado; lutamos, como Governador, e vimos quando exerci a Presidência da República.

Depois, esse sentimento foi debilitando a Sudene de tal maneira que ela foi perdendo forças até que encontraram uma maneira de acabar com a Sudene, de matá-la, desmoralizando-a, inclusive, perante o País. E, agora, vejo que o Senado Federal, por meio de projeto dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Tasso Jereissati, resgata a memória de um órgão que prestou grandes serviços a nossa região. E ela não deve ser julgada pelas coisas ruins que foram feitas, e que não foram feitas pela Sudene, mas por aqueles que deturparam e deformaram os valores da Sudene.

Então, manifesto que sou favorável a este projeto. Achei um erro lamentável, um erro como poucos cometidos assim, no Brasil, administrativamente: a extinção da Sudene e da Sudam. O que queriam extinguir com isso era um processo de vigilância política e nacional desses dois órgãos, que tinham uma conotação política para os problemas da região.

Acredito que o problema da falta de equilíbrio regional não é, sem dúvida, das nossas Regiões, nem do Norte, nem do Nordeste, mas um problema nacional. Não se pode viver com um País dividido, com realidades absolutamente opostas, como acontece até hoje.

Desde o tempo do Império, houve-se falar dos problemas do Nordeste. O Imperador chegou até a doar as jóias da Coroa para que fosse resolvido o problema da seca de 1888. Da mesma maneira, Epitácio Pessoa, que foi um Presidente nordestino, dedicou-se profundamente às obras contra a seca, que eram ações tópicas, como era a mentalidade daquele tempo.

Hoje, como o Brasil se desenvolveu e fabrica desde agulha até avião, até computadores de geração mais avançada, é impossível que ele viva sem ter uma solução de todos nós para resolver o problema dessas regiões mais pobres.

Sr. Presidente, digo isso porque penso que não há somente o aspecto técnico e político. Há uma reação que se deve denunciar e nós, do Conselho da Sudene – há aqui Governadores, como o Senador Mão Santa, que foi Governador do Piauí – mantínhamos permanentemente e desapareceu. Há um silêncio profundo que cobriu a solução para os problemas do Nordeste. Vejo agora que esse silêncio se rompe e vozes autorizadas do Nordeste dão o aval da sua responsabilidade para a ressurreição da Sudene.

Evidentemente que o projeto apresentado tem algumas restrições, não podemos fazer nada perfeito. No Congresso Nacional, sempre melhoramos os projetos, mas é necessário que permanentemente as

nossas leis sejam aperfeiçoadas, porque, com o tempo, tendem a envelhecer. Esse foi um gesto necessário, sobretudo um gesto político.

Senador Tasso Jereissati, esse aspecto é grandemente importante. V. Ex^a é daquela Região e sabe que desapareceu do debate nacional o debate dos problemas regionais. Sumiu! Nós falamos de déficit, de juros, mas desapareceu do Congresso Nacional e do debate nacional a solução para os problemas dos desníveis regionais.

Assim, Sr. Presidente, quero louvar uma vez mais nossos dois Colegas: o Senador Antonio Carlos, grande homem público brasileiro, conhecedor dos problemas nacionais, que, como Camões dizia, tinha o saber de experiência feita; e o Senador Tasso Jereissati, que fez aquela administração brilhante no Ceará, transformando o Estado. Eu o vi menino e agora ele está quase com a minha idade.

Sr. Presidente, estou louvando o projeto e, sem dúvida alguma, no momento da votação, o aprovarei. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado ao Presidente Sarney.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a pediu a palavra pela ordem?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Porque V. Ex^a, como Relator, pode falar por último.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitei a palavra apenas porque eu não poderia deixar de fazer um registro sobre o importante pronunciamento do ex-Presidente Sarney, cujo conhecimento advém de sua vivência da história do Brasil. É um discurso histórico que apenas confirma o que tem acontecido em nossa Região.

Essa decadência da Sudene, Senador José Sarney, que V. Ex^a relatou tão bem, retrata exatamente o quadro da economia dos últimos anos. Nos últimos cinco ou seis anos, se não me engano, o Nordeste tem crescido menos do que a economia brasileira. O Nordeste vinha crescendo acima da média da economia

brasileira coincidindo com o período áureo político da Sudene, do Conselho Deliberativo da Sudene. Com a extinção da Sudene, diminuiu a discussão regional, desapareceu a questão regional e, ao mesmo tempo, o crescimento econômico passou a ser menor do que o crescimento do Brasil, ou seja, voltou a aumentar a diferença de renda estatística entre o Nordeste e o resto do Brasil.

O depoimento de V. Ex^a apenas reafirma a importância de se voltar para a agenda nacional a questão nordestina.

No centro do debate da distribuição de renda, da concentração de renda no País está a questão regional. Não se pode discutir concentração de renda sem discutir as diferenças regionais. Não se pode discutir a questão urbana no País sem discutir as diferenças regionais. Não se pode discutir até a violência sem discutir a questão regional.

Talvez poucas pessoas no País tenham autoridade maior para falar sobre todos esses temas do que V. Ex^a, Senador Sarney, que tem experiência legislativa, experiência de governador de um Estado nordestino pobre, o Maranhão, experiência de Presidente da República do Brasil, de Presidente do Senado, de Senador, e que tem o espírito público e de estadista que todos conhecemos.

Portanto, ficamos enormemente honrados com o pronunciamento de V. Ex^a, realmente um coroamento – essa é a palavra certa – a este debate, que vem dar um brilho todo especial à luta que estamos travando para voltar a colocar a discussão regional dentro da agenda nacional.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado. Vou utilizar este artifício que esta Casa passou a fazer uso frequentemente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra ao Senador José Sarney, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, agradeço ao Senador Tasso Jereissati; segundo, darei apenas alguns dados porque S. Ex^a se referiu a um fato muito importante.

O modelo brasileiro, a partir desses anos todos, é uma tendência à concentração de renda e a uma concentração regional. Cada vez mais, temos esse afastamento, uma sublimação dos extremos. As regiões mais ricas estão cada vez mais num patamar mais elevado em relação às regiões mais pobres.

E devo dizer – é um dado estatístico – que os únicos anos em que essa diminuição não se processou e foi inversa foram aqueles em que fui Presidente da

República. Estão aí as estatísticas e os estudos feitos sobre esse período.

Recordo, também, que, na Constituição de 1965, criou-se o Fundo de Participação, resultado em parte da pressão do Nordeste. Estados e Municípios tinham direito a 20% desse Fundo.

Com o AI – 5, o primeiro ato foi a redução do Fundo de Participação de 20% para 12%. Eu e o então Governador da Paraíba, João Agripino, fomos ao Ministério da Fazenda protestar contra isso, porque era justamente uma maneira de diminuir os recursos para aquela região que tinha uma maior participação.

Por aí vemos como as coisas se processaram em relação às regiões mais pobres, Norte e Nordeste!

E, depois, vieram os incentivos! Começou-se a dar incentivo para todo mundo! Incentivo para plantar árvore no Sul, incentivo para derrubar árvore na Amazônia, por meio dos projetos de pecuária feitos pelas grandes firmas do Centro-Sul. De tal modo que os incentivos destinados às regiões ricas eram muito maiores do que aqueles destinados à Região Nordeste. Essa foi a realidade final que encontramos.

Não há melhor conhecedor do que o Senador Tasso Jereissati desses problemas, porque também viveu dolorosamente – e sei disso – os dois lados, as duas margens do rio: a margem dos órgãos públicos e a margem do empresário que sofria com aquela situação.

Mais uma vez, é um grande e bom projeto que estamos votando.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o último orador inscrito, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Alvaro Dias, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador José Sarney, neste instante me recordo de que presidi a última reunião da Sudene, que se deu no Piauí, na cidade de Parnaíba.

A história da Sudene já foi revivida aqui. Compete a mim lembrar que ela foi grandiosa, principalmente no Piauí.

Senador Heráclito Fortes, na última reunião da Sudene, além das liberações para os vários Estados, no tocante ao Piauí, foram beneficiadas a fábrica de cimento, a fábrica de bicicletas – que V. Ex^a citou aqui – do Grupo Claudino, e outras obras do Nordeste.

No entanto, Presidente Sarney, aqui já declarei e repito que Deus me permitiu ser executivo como Prefeito da minha cidade e governando o Piauí por seis anos,

dez meses e seis dias, e trabalhei com os Presidentes Collor, Itamar Franco, José Sarney e Fernando Henrique Cardoso. E aqui declarei e repeti que o mais sensível e o melhor de todos foi o Presidente Sarney.

Senador Tasso Jereissati, eis o grande pecado de Fernando Henrique Cardoso, o grande pecado, não sei se venial ou mortal, mas V. Ex^a governava o Ceará e eu me lembro de que, quando éramos conselheiros da Sudene, chegou uma ordem trazida pelo hoje Senador Fernando Bezerra para fechar a Sudene. Resistimos! Votamos! E pedimos sessenta dias para que nós, Governadores, pudéssemos nos inteirar dos problemas e apresentar sugestões. Mas não estávamos diante de um Presidente sensível como José Sarney.

Presidente José Sarney, eu indiquei Leonides Filho, assim como cada Governador indicou um técnico. Pedimos sessenta dias para tratarmos da Sudene e recuperá-la, mas a truculência do Presidente e do Ministro não permitiu que isso fosse possível.

Em quinze dias, fomos chamados a uma reunião. Está aí o Tasso Jereissati. Essa reunião separava os Governadores do Piauí, do Ceará e de Pernambuco. Ninguém é menino, Sarney. Está no livro **A Arte da Guerra**, de Sun Tzu: “dividir para derrotar”. O Governo de Fernando Henrique Cardoso nos separou. Estávamos lá eu, Tasso e Jarbas, enfraquecidos e tombamos. Eu li o relatório. Eu li, Tasso, V. Ex^a estava lá. Eu li acusações desvairadas, e o Relator era um Deputado do PT que acusava a todos. Eu não, porque eu trabalhava numa Santa Casa, Presidente José Sarney, não podia ter envolvimento empresarial. Mas era muita gente atingida. E a Sudene sucumbiu.

Entendo que ela nunca deveria ter sucumbido. E entendo que Lula fracassou. Fernando Henrique Cardoso não mandou uma medida provisória? E ele, que mandou tanta medida provisória, por que não mandou essa? Já vamos para três anos de governo.

Senador Tasso Jereissati, a nossa vida é longa. V. Ex^a governou o Ceará por três anos. Eu fui Prefeito da minha cidade e duas vezes Governador do Piauí. Estamos empatados, 3 a 3.

Presidente Sarney, a Sudene não estava assim, não. Eu freqüentava, Senador Heráclito Fortes, e, durante o maior período, era superintendente o General Nilton Rodrigues, um homem honesto, de vergonha e honrado. Ele purificou, ele tratou a Sudene. Se a Sudam tinha problemas, era lá. A mídia. A Sudene, nós a defendemos. É lógico que havia corruptos, e, se existiam, que botassem na cadeia. Essa é a verdade. Então, extinguiu-se a Sudene.

O Senador João Lobo, um dos homens mais inteligentes que já conheci, dizia em 1979: “Há dois Brasis, o do Sul e o do Norte e Nordeste. Lá eles ganham

o dobro do que ganham os do Norte e do Nordeste.” E, dentro do Nordeste, alguns Estados – Bahia, Pernambuco, Piauí, Maranhão e Paraíba – que ganhavam quatro vezes menos. Hoje, Presidente Sarney, o IBGE diz que em Brasília, esse encanto, a renda **per capita** é 8,6 vezes maior do que no Estado do Maranhão. Aumentou o sonho de Juscelino, o sonho de Celso Furtado.

Lembrarei, rapidamente, o que significou a Sudene para o Piauí: apoio à energia para o sul do Estado. Como é importante, Senador Tasso Jereissati! O Senador Heráclito Fortes lembra-se dessa época. Sabem como eu eletrifiquei, como o Piauí produz soja? Eu era Conselheiro, Fernando Henrique nos visitava. E os burocratas trouxeram um documento para assinar. Só havia água, açudes. Aí eu disse que não assinaria, que o Piauí tinha dezenove rios, seis perenes, cem lagoas, e jorra água. O Heráclito sabe. E Fernando Henrique discursava. Ao meu lado, estava o Ministro Cícero Lucena, e eu lhe dizia: “Eu não quero isso para o Piauí.” Perguntei a Cícero como é que se fazia para interromper. E ele disse: “Está aí o botão preto. Você é doido? Vai interromper o Presidente?” E eu buzinei. E Fernando Henrique ficou perplexo, porque estava havendo greve dos petroleiros. A cidade de Pernambuco estava igual ao Iraque. E ele pensava que estavam invadindo. Quando viu que era eu, ele disse: “Mão Santa, use da palavra.” Aí eu disse o que nós queríamos. Disse que, já que ele estava falando em Juscelino, e Juscelino era energia e transporte, queríamos energia do cerrado. Ele deu a palavra, e foi a maior obra.

Então, a Sudene é isto: várias obras no Piauí.

Agora, Senador Tasso Jereissati, ninguém melhor do que V. Ex^a e Senador Antonio Carlos Magalhães; mas vocês não são deuses, são humanos; e **errare humanum est**.

Recebi uma correspondência – e recebo mesmo, quase mil *e-mails* deste País por dia – do MANO (Movimento Acorda Nordeste), do Professor Leonides, mas é longo. O que querem os servidores da Sudene eu acho justo. Eu abriria mão se fosse Tasso Aurélio Buarque, Antonio Carlos Aurélio Buarque; mas não: é Antonio Carlos Magalhães e Tasso Jereissati. O que eles pedem, Presidente Sarney – e é V. Ex^a quem vai desempatar, porque ninguém aqui tem mais cultura do que V. Ex^a –, é questão de língua portuguesa – e já encaminhei uma emenda à Mesa; o que eles querem é substituir a expressão “fica instituída” por “fica reconstituída”. O que é “re”? É uma questão de português. O Senador Tasso Jereissati é um homem de muita economia e de muito desenvolvimento, como também o é o Senador Antonio Carlos. “Re” é recriar, é renascer,

é reprovar, é repetir. Está aí o professor. Mas por que eles querem isso?

V. Ex^a tem razão, Tasso Jereissati! V. Ex^a é escudado pela sua biografia, pela biografia do pai de V. Ex^a, em quem votei para Senador no Ceará, e pelo êxito financeiro. Então, aqueles que se dedicaram por 40 anos, os filhos de Celso Furtado, que entraram pela porta estreita do concurso, estão carimbados por FHC de que todos são corruptos: “Fechou, por causa da corrupção”. Eles gastaram 40 anos, têm família, filhos. É ignorância pensar que eles vão voltar.

Senador Tasso Jereissati – Senador Heráclito Fortes, chame a atenção do Senador Tasso Jereissati! –, quase todos estão se aposentando ou já se aposentaram. Isso começou, Senador Tasso Jereissati, em 1959. Então, estão quase todos aposentados. É que eles acham que estão carimbados como corruptos, e há muita gente boa no meio deles. Eles querem salvaguardar isso, e não creio que é muito. Penso que nenhum deles quer voltar ao poder, a maioria já está aposentada.

Concedo um aparte a um homem do Nordeste, ao Senador João Batista.

O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES) – Senador Mão Santa, em primeiro lugar, quero parabenizar V. Ex^a pelo discurso veemente, que demonstra o grande orador que V. Ex^a é. Já ouvi hoje várias homenagens ao Presidente Lula, por ter enviado o Projeto de Recriação da Sudene para cá; já ouvi elogios ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, o grande artífice; e já ouvi elogios ao economista Celso Furtado. Eu gostaria também de fazer justiça à outra pessoa. Na verdade, depois da extinção da Sudene, da maneira com que foi feita, no início do Governo Lula, para se reeditar a criação da Sudene, era preciso ter muita coragem, muito peito, até porque o órgão teve as portas fechadas em razão de denúncias de corrupção. E quem teve a coragem, quem teve peito para fazer isso foi o Ministro Ciro Gomes, a quem temos de fazer justiça. Com muita coragem, com muito destemor, S. Ex^a propôs não a criação de outro órgão capaz de promover o desenvolvimento do Nordeste, mas, pura e simplesmente, a recriação de um órgão que tão útil foi ao Nordeste, que tão útil foi ao Brasil! Faço esta homenagem e ressalto que o que hoje mais importa é que a Sudene volta revigorada, volta blindada. Devemos isso ao relato do grande nordestino que é o Senador Tasso Jereissati, que fez um trabalho perfeito, maravilhoso, a quatro ou seis mãos, com o ex-Presidente José Sarney, com o ex-Governador e atual Senador Antonio Carlos Magalhães, com pessoas que tão bem sabem representam nosso País e que sabem da importância da Sudene para o povo brasileiro. Eu queria agradecer a V. Ex^a,

até porque meu Estado, inclusive por determinação do Ministro, já participava desse empreendimento anteriormente por meio de lei aprovada pela Deputada Rita Camata, nossa musa do Espírito Santo, que foi musa da Câmara dos Deputados, uma pessoa muito respeitada, esposa do nosso companheiro Gerson Camata. O norte do Espírito Santo, agora, é acrescido do Município de Carlos Lindemberg. O Espírito Santo, graças a Deus, foi atendido. Estamos satisfeitos. O Espírito Santo está de parabéns! O norte do meu Estado sofre com a seca, tem os mesmos problemas de todo o Nordeste e, graças a Deus, foi novamente atendido e está inserido no programa da Sudene. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade que me deu de registrar aqui essas palavras que eu queria hoje proferir. Dou-lhe meus parabéns de coração!

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pelo contrário, creio que o PSDB está até equivocado. O Senador Tasso Jereissati é o meu candidato à Presidência da República. Não há ninguém melhor do que o Tasso Jereissati.

O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES) – É meu também, é meu também!

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agora, atentai bem! Michelangelo, grande artista do Renascimento, fez uma estátua de São Pedro. Achou que estava tão perfeita que disse: “*Parla, Pedro! Fala!*”.

Nesse caso, não há detalhes, foi mínimo, foi questão de entendimento, de lingüística, de português.

Quero retificar: não foi Ciro Gomes, não; quem trouxe a ordem para fechar foi o nosso Bezerra, que era Ministro na época. Eu era Governador, era conselheiro. Jarbas, Tasso e eu participamos da última reunião, já divididos, enfraquecidos, mas quero parabenizar essa dupla.

O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES) – Senador, V. Ex^a falou em Ciro foi para arrepiar!

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Essa dupla, Tasso e Antonio Carlos Magalhães, é, para mim, como no futebol: Pelé e Coutinho. Mas há essa reivindicação. V. Ex^a falou que agora há seca lá, pois era a Sudene que nos salvava da seca.

Portanto, creio que o Presidente Lula, que é do Nordeste, de Caetés, devia ter-se inspirado em Cristo. Quando do passamento de Lázaro, diziam: “Não, não adianta. Já está aí há três dias, ele está podre”. Ele devia era ter dito: “Levanta-se Sudene!”.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, que pede a palavra pela ordem.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero inscrever-me para a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex^a fica inscrito, Senador Almeida Lima.

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati, para proferir o parecer único sobre a emenda do Senador Mão Santa, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Desenvolvimento Regional.

PARECER Nº 2.153, DE 2005–PLEN

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para a leitura do parecer.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr^{es} e Srs. Senadores, a emenda do Senador Mão Santa reconheço-a bem-intencionada. O valoroso quadro da Sudene construiu essa instituição histórica, aqui enaltecida por todos que mencionaram a sua contribuição valiosa à história da nossa região. Todos reconhecem o imenso cabedal humano que existe e que existiu naquela instituição.

No entanto, eu queria esclarecer ao meu querido amigo Senador Mão Santa que essa emenda já foi apresentada e está prejudicada. Foi apresentada e rejeitada na Comissão pelo relatório do Senador Antonio Carlos Magalhães. Portanto, fica prejudicada.

Acredito que existe, em outra emenda apresentada pelo Senador Romero Jucá, a possibilidade de quadros remanescentes da Sudene serem incorporados à nova instituição, que se chama Sudene justamente para valorizar a antiga entidade e aqueles que fizeram sua história. E foi dada a possibilidade a eles de serem incorporados à nova Sudene.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O parecer do Senador Tasso Jereissati é pela prejudicialidade da emenda do Senador Mão Santa.

Vamos conceder a palavra...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Poder-se-ia apresentar, na votação, pedido para se votar em separado a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A votação se dará na terça-feira.

Eu gostaria de cumprimentar os Senadores Tasso Jereissati e Antonio Carlos Magalhães pelo trabalho que oferece a esta Casa a possibilidade de votar um substitutivo que recria a Sudene, com uma nova concepção de gestão, novos paradigmas e, portanto, capaz de contribuir para solucionar os problemas estruturais do Nordeste brasileiro.

Por essa razão, comemoramos o feito e destaco a importância do trabalho do Senador Tasso Jereissati na apresentação desse substitutivo, ao lado do Relator, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao último orador, Senador Almeida Lima, para discutir a matéria.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros que nos ouvem e nos vêem neste instante, Sudene, Juscelino Kubitschek e Celso Furtado são palavras que combinam. No entanto, não dá para combinar Sudene, Juscelino Kubitschek, Celso Furtado com o Ministro Palocci e, muito menos, com o Presidente Lula. São substantivos completamente disformes, destoantes.

Há aproximadamente 10 dias, por ocasião de homenagens à figura exponencial de Celso Furtado, foi realizado, no Senado Federal, um encontro para discutir o pensamento do grande brasileiro Celso Furtado, sob o nome “Atualidade do Pensamento de Celso Furtado sobre Desenvolvimento”. Vejam como é interessante: a presença do Executivo, do Governo Lula, nesse encontro foi maciça, com Ministros, o BNDES. Lembrome, inclusive, de entrevista concedida pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sr^{as} e Srs. Senadores, por que o Governo faz isso? Por que o Governo toma esse tipo de atitude? O objetivo, nesse caso, não é o da dissimulação, mas o da simulação: dizer que é sem ser. Dissimularam durante muito tempo, porque eram e diziam que não eram. Diziam não ser. Como é que se pode conceber isso num seminário que falou da atualidade do pensamento de Celso Furtado sobre desenvolvimento? Atual o pensamento de Celso Furtado se encontra, sem dúvida alguma, mas jamais poderia ser festejado por esse Governo, porque aí há uma dicotomia, uma disparidade muito grande. Considero isso, em última instância, hipocrisia. Por que essa tentativa de enganar o povo e as pessoas, de saudar e homenagear a brilhante figura de Celso Furtado, o seu pensamento, atualizadíssimo, necessário, mais do que importante, sobretudo diante das desigualdades que vivenciamos hoje, de forma aprofundada, entre as regiões brasileiras, quando sabemos que um dos fatores de integração e desenvolvimento é a diminuição ou a eliminação por completo das desigualdades regionais e sociais?

Quando a Alemanha Oriental e a Ocidental quiseram se integrar, foram injetados recursos públicos maciços, enormes, na Alemanha Oriental, subdesenvolvida, atrasada. Fizaram isso porque não se pode conceber uma locomotiva puxando uma enormidade de vagões sem que haja uma correlação de forças. Se a Alemanha não se comportasse daquela maneira, o lado ocidental não poderia coexistir com o outro lado, pobre.

A Comunidade Econômica Européia é um grande exemplo, maior do que a própria Alemanha, que é

particular. Quando precisaram de um desenvolvimento integrado, buscaram elevar a Grécia, Portugal e a própria Espanha, que viviam em regimes totalitários, procurando a integração.

O Brasil pensa de forma diferente, imaginando que seremos um povo desenvolvido se não tivermos a diminuição considerável das disparidades sociais e regionais.

Portanto, quando vejo palavras como Sudene, Juscelino Kubitschek, Celso Furtado, penso que têm tudo a ver, mas, quando se incluem entre elas Palocci e Lula, nada a ver.

Espero, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que essa criação ou recriação da Sudene não seja, evidentemente, apenas um faz-de-conta. Não sou daqueles que defendem a criação de órgãos e entidades. É preciso, antes de se criarem órgãos e entidades, criarem-se e construir-sem políticas. Quais as políticas deste Governo para as regiões mais pobres do Brasil? Quais políticas para o Nordeste deverão ser implementadas pelo instrumento Sudene?

Sou extremamente favorável à recriação da Sudene, sobretudo porque ela não deveria sequer ter sido extinta. Aliás, quando, no setor público, existem problemas, corrupção, desvio de verbas, de conduta e de finalidades, a prática, Sr. Presidente, deve ser igual àquela do fazendeiro que tem uma vaca de leite e que, um certo dia, a encontra com carrapato. Ele não deve matar a vaca para eliminar o carrapato. O que o Governo fez foi matar a Sudene para evitar a corrupção. Isso é uma estupidez, uma ignomínia! Precisava, sim, o Poder Público mostrar a sua capacidade, a sua eficiência, e resolver os problemas sem eliminar a instituição, a entidade.

Portanto, hoje, quando se discute esse assunto, eu espero, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, que não se trate apenas da recriação de uma entidade tão valorosa como foi a Sudene. Espero – embora não veja sintonia entre os nomes Palocci, Lula, Sudene, JK e Celso Furtado – que eles aprendam a lição do fracasso que representa a sua política econômica; que se espelhem naqueles países que conseguem o desenvolvimento, transformando-o em riquezas para o povo de forma integrada. Espero que a criação da Sudene não represente apenas, ou não represente tão-somente a criação de um órgão para a nomeação de pessoas, mas que ela volte, sim, a se constituir num instrumento de Administração Pública eficiente, capaz de executar políticas para o desenvolvimento do Nordeste, assim como a Sudam e tantos outros organismos que visem exatamente a instrumentalizar a sociedade e o próprio Governo para a

execução de políticas públicas que venham a atender à sociedade.

Portanto, louvo a recriação da Sudene. Como sergipano do Nordeste brasileiro, não poderia ter uma atitude diferente desta, de apoio à recriação da Sudene. Mas, aqui, faço questão de deixar registrado que o meu voto não é apenas para a recriação da Sudene, mas para que este Governo impatriótico que aí está transforme a entidade que está sendo recriado em um instrumento de políticas públicas para a execução de projetos que nos leve ao desenvolvimento da nossa Região, e que ela seja devidamente integrada a todo o País.

Essa, Sr. Presidente, era a palavra que pretendia trazer na tarde de hoje, em defesa da recriação da Sudene. Que ela passe a se constituir em um instrumento de política pública para alavancar o desenvolvimento do nosso Nordeste, porque só assim ampliaremos o mercado interno de consumo e, conseqüentemente, o desenvolvimento do País, com a geração de riquezas e de empregos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Obrigado, Senador Almeida Lima.

Faço o registro que o Dr. Paulo de Tarso de Moraes Santos nos informa e pede que eu transmita a V. Ex^{as} que nós não estamos recriando a Sudene, mas criando uma nova Sudene. Pede S. S^a que prestemos a atenção ao art. 1º do Projeto. Enfim, faço o registro a pedido do Dr. Paulo de Tarso, que é da Sudene.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Está encerrada a discussão da matéria, que terá sua votação realizada na próxima terça-feira, dia 13.

Os Itens de nºs 1 a 5 da Ordem do Dia ficam transferidos para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

- 1 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.359, de 2005 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, de autoria dos Senadores João Capiberibe e Paulo Octávio, que altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.

Parecer sob nº 120, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Sérgio Cabral e Augusto Botelho.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.351, de 2005.

- 2 -

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para conceder licença-maternidade e licença-paternidade em casos de adoção.*

Parecer sob nº 1.861, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

- 3 -

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, que altera o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a finalidade de ampliar, até o final do exercício de 2016, a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e de dispor sobre o valor mínimo nacional por aluno.

Parecer sob nº 1.769, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, oferecendo a redação para o segundo turno.

- 4 -

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que acresce parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal para aumentar, nas cidades com população inferior a trezentos mil habitantes, a extensão das áreas urbanas passíveis de terem a propriedade transferida por usucapião especial.

Parecer sob nº 1.860, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, oferecendo a redação para o segundo turno.

- 5 -

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substituto à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tem a palavra, pela ordem, a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, somente para saber se vai ser votado agora o item que diz respeito aos moradores de rua.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Será votado ao final da Ordem do Dia, Senadora Heloísa Helena. Estamos seguindo a ordem dos itens estabelecidos pela Ordem do Dia, apenas com a exclusão dos Itens de nºs 1 a 5, que serão votados na sessão da terça-feira próxima.

Agora, passaremos a deliberar sobre o Item 6.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – **Item 6:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005 (apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa como conclusão de seu Parecer nº 24, de 2005, Relator: Senador José Maranhão), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica.*

Parecer sob nº 1.954, de 2005, da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CI, de redação, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº1-CI, de redação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL
Nº 14, DE 2005

Altera a Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973 que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, a rodovia que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

“Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relações Descritivas das Rodovias, subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 o seguinte trecho rodoviário.

BR	Pontos de Passagem	Unidade da Federação	Extensão (km)	Superposição km	BR
	Entroncamento com BR-381 (Mantena) / Mantenópolis / Cuparaque / Goiabeira / entroncamento com BR-259 / Conselheiro Pena / Alvarenga / Imbé de Minas / entroncamento com BR-116 (Ubaporanga)	MG/ES	268	18	259

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1 – CI
(De redação)

Substitua-se, no texto da ementa do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2005, a expressão “Sistema Rodoviário Nacional” por “Sistema Rodoviário Federal”.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.432, DE 2005

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2004 – pessoas que vivem em situação de rua.

Sala das Sessões, em 8/12/05

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2004 (nº 781, de 2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que *dispõe sobre a organização da assistência social para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.062 e 2.063, de 2005, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa (em audiência, nos termos do Requerimento nº 171, de 2005), Relator **ad hoc**: Senador Paulo Paim; e

– de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Papaléo Paes.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Para discutir, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente,

Sr^{as} e Srs. Senadores, não conheço o Deputado Henrique Afonso, não tenho relação política com S. Ex^a e, infelizmente, nem sequer consigo visualizar a pessoa de S. Ex^a. No entanto, não poderia deixar de saudar a motivação do Deputado em acrescentar – de fato S. Ex^a acrescenta – à estrutura da organização da assistência social no Brasil às pessoas que vivem em situação de rua.

Sr. Presidente, quero agradecer os Senadores Romero Jucá e José Agripino que aqui permaneceram para garantir o quórum a votação deste projeto. Também não poderia deixar de agradecer o Senador Rodolpho Tourinho, autor de emenda no sentido de compatibilizar, do ponto de vista da terminologia, a questão das “pessoas em situação de rua” e “moradores de rua”. Mas, como S. Ex^a sabe que a colocação dessa emenda levaria a uma alteração do projeto, porque ele retornaria à Câmara dos Deputados, o Senador Rodolpho Tourinho retirou sua emenda facilitando a votação deste importante projeto.

Sr. Presidente, sabemos exatamente qual a situação de sofrimento e humilhação das populações de rua, dos muitos moradores de rua. Portanto, este projeto significa estabelecer políticas de assistência social obrigatórias para essas pessoas.

Sr. Presidente, existem várias categorias de moradores de rua; apenas 1% dos moradores de rua vivem de esmolas; a grande maioria desses moradores de rua trabalha, e trabalha muito, Senador Alvaro Dias. Existem várias categorias, desde os chamados andarrilhos, que vivem por aí carregando papelão, material reciclável, o que, diga-se de passagem, é um trabalho muito pesado, humilhante, penoso. São pessoas que trabalham muito, muito, muito mesmo; alguns já vivem em situação de dependência química, alcoolismo crônico. São pessoas que realmente passam por situações de humilhação muito grande. Existem crianças, adolescentes, os que estão na faixa etária de 45 anos, os idosos. Então, realmente, são pessoas que precisam da estrutura de Estado. Muitos deles estão nas ruas por causa do desemprego, embora trabalhem muito. Trabalham muito, muito e muito.

Todas as pesquisas feitas, sérias, honestas, consequentes, com o rigor técnico necessário, mostram claramente que a gigantesca maioria, certamente 99%, trabalha muito. Embora pela situação de desemprego e de emprego não formal, sem carteira assinada, são obrigados a ficar na condição terrível e humilhante de moradores de rua. E alguns também pela própria situação familiar e emocional.

Muitas pessoas que passam por circunstâncias tão tristes em suas vidas não querem sequer passar algum momento nos espaços de convivência, porque

ali eles acabam lembrando suas próprias histórias de abandono e de tristeza. Fico emocionada, porque é uma sociedade de... Dá vontade de falar um termo bem chulo, porque morar na rua, morrer de frio, não ter saúde, Deus me livre... Realmente, é uma sociedade canalha.

Então, parabeno o Deputado pela inserção. Sei que o fato de colocar na legislação não significa que eles terão as políticas sociais e públicas, mas, pelo menos, ao estar aqui, dá visibilidade ao problema e, quem sabe, a canalha da elite política e econômica fique sensibilizada com a dor e o sofrimento dos moradores de rua, sejam crianças, idosos, deficientes, dependentes químicos, aquelas pessoas que trabalham muito, muito, muito. São pessoas que vão para a rua pelo desemprego, por problemas na convivência familiar, mas trabalham muito, muito, muito, e todas as pesquisas sérias mostram exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Quero fazer um registro. A revista **Forbes**, pelo segundo ano consecutivo, realiza a eleição das mulheres mais influentes do Brasil, as mulheres que estão mudando os cenários econômico, social e artístico de nosso País. E, neste ano, a Senadora Heloísa Helena foi, merecidamente, a escolhida, pela sua luta de coerência e de combatividade. E, depois de seu pronunciamento, acrescento: pela capacidade de se emocionar.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho favoravelmente ao projeto pela Liderança do Governo, registrando a importância e a necessidade, nos tempos modernos, de haver uma política social para moradores de rua, para pessoas que vivem, de certa forma, marginalizadas e que precisam ser reinseridas no contexto social.

Portanto, o parecer do Governo é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes de tudo, quero também parabenizar a Senadora Heloísa Helena, porque acredito que esse reconhecimento é pelo seu trabalho, pela sua sensibilidade, pela sua garra, pela sua fibra. É um reconhecimento de todos nós também desta Casa. Parabéns a esta Senadora tão querida por todos nós.

Hoje, houve audiência pública para discutir e lançar uma campanha nacional que trata da questão daquelas pessoas que vivem nas ruas deste País. Tratamos, hoje, especificamente, das crianças e dos adolescentes. E vimos, durante a audiência, que é impor-

tante que o Brasil acorde. Na verdade, essa audiência pública serviu para mobilizar, para mostrar às pessoas, à sociedade a situação em que vivem milhares de crianças e de jovens brasileiros que muitas vezes saem de casa não por vontade própria, mas empurrados ou expulsos pela miséria, pela falta de oportunidades ou porque seus lares, suas famílias não têm a estrutura necessária para ajudá-los a se desenvolverem, a crescerem, a terem oportunidades e serem felizes.

Ninguém sai de casa pequeno por vontade própria. Isso acontece, realmente, pela miséria, pela exclusão social e pela falta de oportunidades. Às vezes, ficamos sem saber como agir diante dessa situação que deve envergonhar todos nós brasileiros, principalmente quando se trata de idosos, de crianças e de adolescentes abandonados.

Vimos hoje, na exposição daqueles que vieram lançar a campanha nacional, que algumas pesquisas apontam, Senadora Heloísa Helena, que as crianças e adolescentes que perderam o vínculo familiar ainda são um número pequeno em relação à quantidade de meninos e meninas que vemos nas ruas e sinais. Muitas vezes, esses meninos e meninas estão nas ruas, mas não perderam o vínculo familiar. Passam o dia nas ruas, mas voltam para casa. Alguns perderam a referência desse vínculo familiar e muitos estão abandonados.

Então, é obrigação do Estado, da sociedade e da família acudir essas pessoas, não com uma visão paternalista ou assistencialista, mas acreditando no potencial de cada um desses jovens, dando-lhes oportunidade. A partir do momento em que estão abandonados, eles encontram na rua uma solidariedade muito maior do que em sua casa, pela condição de miséria, de ignorância e de uma vida tão cheia de dificuldades. E a rua acaba sendo o lar dessas crianças, não por vontade própria, mas pela necessidade.

Ocorre hoje mais uma vitória aqui. É um movimento que se cria para, mais uma vez, chamar a atenção do País para um olhar, como disse e como demonstra a Senadora Heloísa Helena em sua emoção, diferenciado, que coloque na frente o coração.

Como disse hoje o Padre Renato, do Rio de Janeiro, essas crianças não são bandidas. São crianças que foram muito mal amadas e que, muitas vezes, pedem esse amor. Às vezes, não é só o dinheiro ou o recurso, mas uma palavra, o acolhimento e a responsabilidade que temos como seres humanos, como homens e mulheres de bem, que acreditamos em um País mais justo e livre. E um país só pode ser verdadeiramente livre se nós formos capazes de cuidar daqueles que mais precisam.

É hora, sim, de olharmos para esses que vivem nas ruas e que não têm a menor condição de sobrevivência. É nessa união e nessa luta que, cada vez mais, aumentaremos os aliados e aqueles que acreditam no sonho de ajudar a construir um País muito melhor do que este em que estamos vivendo.

Parabenizo também o autor desse projeto e a Senadora Heloísa Helena, mais uma vez, pela forma comovente com que coloca o coração na frente de tudo aquilo que faz.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Patrícia Saboya.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo pela ordem para pedir a palavra, como Líder, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 2004 (Nº 781/2003, na Casa de Origem)

Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23.

Parágrafo único. Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo:

I – às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II – às pessoas que vivem em situação de rua. “(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.431, de 2005 – art. 336, II)

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2005 (nº 1.426, de 2003, da Casa de origem), que *institui o ano de 2006 como Ano do Turismo*.

Parecer favorável, sob o nº 2.067, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leonel Pavan.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2005

(Nº 1.426/2003, na Casa de origem)

Institui o ano de 2006 como Ano do Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o ano de 2006 como Ano do Turismo.

Art. 2º É instituído o ano de 2006 como Ano do Turismo, com o objetivo de divulgar o produto turístico nacional e estimular o turismo interno.

Art. 3º É autorizada a remissão ao epíteto de que trata o art. 2º desta lei no texto de todas as publicações oficiais que se refiram ao setor turístico.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.433, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 131 – de 2005 – Pensão Especial – Ministério do Trabalho.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Em votação o Requerimento nº 1.433, de 2005.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, dia 14 de dezembro de 2005, nos termos o art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.434, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2005 (Plano de Casa da Cultura)

Sala das Sessões, em 8.12.05

REQUERIMENTO Nº 1.434, DE 2005

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Em votação o Requerimento nº 1.434, de 2005

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, dia 14 de dezembro de 2005, nos termos o art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 149, de 2005, lido em sessão anterior.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com referência ao Requerimento nº 1.348, de 2005, a Presidência enviará os votos de congratulações.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.435, DE 2005

Requerimento nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal sejam apresentadas congratulações pela passagem dos 70 anos do Colégio do Salvador ocorrido em Aracaju/SE, no dia 2 de dezembro passado, instituição esta que tanto serviço presta à sociedade sergipana e por onde passaram várias de suas gerações.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2005. – Senador **Almeida Lima**

REQUERIMENTO Nº 1.436, DE 2005

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Professor da Universidade Federal de Sergipe e ex-Presidente da AOB/SE, Senhor José Silvério Fontes ocorrido ontem dia 6, na cidade de Aracaju/SE:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar; e

b) apresentação de condolências à família.

Sala das sessões, 8 de dezembro de 2005. – Senador **Almeida Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.437, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2005, com o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1999, já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, nºs 94, 190

e 232, de 2000, nºs 50 e 56, de 2001, nºs 210 e 368, de 2003, e nº 323, de 2004.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2005. – Senador **Romero Jucá**.

REQUERIMENTO Nº 1.438, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1999, já apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, nºs 94, 190 e 232, de 2000, nºs 50 e 56, de 2001, nºs 210 e 368, de 2003, e nº 323, de 2004.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2005. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.439, DE 2005

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2005 que, “Altera dispositivos da Lei nº 9.993, de 2000, quanto à destinação regional dos recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das sessões, 8 de dezembro de 2005. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 2.154, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que prorroga até o exercício fiscal de 2016, in-

clusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, propõe a prorrogação dos mecanismos de fomento à atividade audiovisual de que trata o art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993 (Lei do Audiovisual). Aquele diploma legal dispunha inicialmente que, até o exercício fiscal de 2003, inclusive, os contribuintes poderiam deduzir do Imposto de Renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente. A abrangência das obras passíveis de receber incentivos, por sua vez, estão descritas na Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992 (art. 2º, incisos II e III, e art. 3º, incisos I e II). Esse prazo inicial foi estendido até 2006, por determinação do art. 50 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001. Essa alteração, simultaneamente, passou a determinar que os projetos a serem beneficiados por tais incentivos passassem a ter aprovação prévia da Agência Nacional de Cinema (ANCINE).

Conforme determina a Lei do Audiovisual, a dedução nos tributos se dá mediante algumas condições: a primeira delas seria a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras; a segunda, simultânea, determina que tais investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei, autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários; e a terceira, de que os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura.

Com a proposição apresentada pelo Senador Sérgio Cabral, esse prazo fica prorrogado até o exercício fiscal de 2016, inclusive.

Em sua justificação, o autor alega que a iminente perda de eficácia da dispositivo acarretará danos irreversíveis à produção filmica brasileira, uma vez que tais mecanismos de fomento tem contribuído para o restabelecimento e funcionamento da cinematografia brasileira.

II – Análise

Inicialmente, caberia à Comissão de Educação indagar sobre a efetividade desse mecanismo nos anos em que tem funcionado e, a seguir, sobre a necessidade ou não de prorrogá-lo.

Sob esse ponto de vista, não restam dúvidas de que a dedução de impostos concedida a quem investe na produção cinematográfica tem-se revelado bastante benéfica. Trata-se de uma feliz convergência de interesses do Estado, dos investidores e dos produtores cinematográficos. Em seu papel de incentivador da cultura e da indústria nacional, a União abre mão de parte dos impostos que arrecadaria; por seu turno, o investidor ganha, além do desconto, a vantagem de passar a ter sua imagem difundida junto com um produto nacional de qualidade; e os realizadores, por sua vez, adquirem os tão necessários recursos para suas produções.

Como argumenta o autor da proposição, é notório o vigor que vem ganhando o cinema brasileiro nos últimos anos, em contraste com décadas de idas e vindas da produção e presença de nosso cinema nas telas nacionais e internacionais. Esse crescimento se deu, principalmente, devido ao aumento da captação de investimentos proporcionada pelos incentivos fiscais.

Mas, mesmo assim, esse mecanismo de fomento ainda não possibilitou que o mercado ganhasse a autonomia almejada, ou seja, os realizadores ainda carecem de recursos incentivados para financiar as películas de natureza independente, como definido em lei.

Por outro lado, diante da iminente perda da eficácia desse mecanismo, já começa a oscilar o ânimo dos investidores e, com isso, decresce o volume de recursos captados. Assim sendo, revela-se bastante oportuna a proposição, ao buscar garantir a renovação desses incentivos por mais dez anos.

Digno de aprovação, por seu mérito, a proposição reclama, entretanto, um ajuste que pode ser feito por meio de emenda de redação, que oferecemos abaixo.

III – Voto

Em razão do exposto, e por sua natureza constitucional, jurídica, somos pela aprovação do PLS nº 361, de 2005, nos termos da emenda de redação:

EMENDA CE – 1

O art. 1º do PLS nº 361, de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogado até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo para a dedução de que trata o art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, e o art. 50 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, devendo os projetos a serem beneficiados por esse incentivo ser previamente aprovados pela Agência Nacional de Cinema (ANCINE).”

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 361/05 NA REUNIÃO DE 22/11/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: EVENTUAL: *[assinatura]* **SEN. SÉRGIO ZAMBIASI**

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER <i>[assinatura]</i>
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE <i>[assinatura]</i>
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE <i>[assinatura]</i>	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO <i>[assinatura]</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>	3-(VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
RELATOR:	
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA <i>[assinatura]</i>
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL <i>[assinatura]</i>
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO <i>[assinatura]</i>	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO <i>[assinatura]</i>

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 361 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)				SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				ROSEANA SARNEY			
				GILBERTO GOELLNER	X		
				CÉSAR BORGES			
				CRISTOVAM BUARQUE	X		
				MARCO MACIEL	X		
				ROMEU TUMA			
				EDUARDO AZEREDO	X		
				SÉRGIO GUERRA			
				LÚCIA VÂNIA			
				JUVÊNCIO DA FONSECA			
TITULARES - PMDB				SUPLENTE - PMDB			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				AMIR LANDO			
				GARIBALDI ALVES FILHO			
				VAGO			
				VAGO			
				MÃO SANTA	X		
				LUIZ OTAVIO			
				ROMERO JUCA			
				VAGO			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)				SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				VAGO			
				ALOIZIO MERCADANTE			
				FERNANDO BEZERRA			
				DELÍCIO AMARAL	X		
				ANTÔNIO CARLOS VALADARES			
				MAGNO MALTA			
				PATRICIA SABOYA GOMES			
				JOÃO RIBEIRO	X		
TITULAR - PDT				SUPLENTE - PDT			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				VAGO			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: E1

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 11 / 2005

SENADOR
Presidente Eventual da CE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

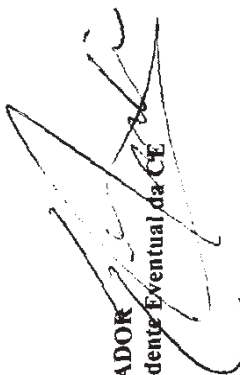
PLS 361 / 05,

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					GILBERTO GOELLNER	X			
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					CRISTOVAM BUARQUE	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMÉU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				AMIR LANDO				
IRIS DE ARAÚJO	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				VAGO				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL	X			
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					VAGO				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 11 / 2005

SENADOR
Presidente Eventual da CE



TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 361, DE 2005

Prorroga até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo para a dedução de que trata o art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, e o art. 50 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, devendo os projetos a serem beneficiados por esse incentivo ser previamente aprovados pela Agência Nacional de Cinema (ANCINE).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2005.

_ Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente Eventual – Senador **Gerson Camata**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.401, DE 8 DE JANEIRO DE 1992

Vide Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001

Mensagem de Veto

Dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma postas em comércio.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se que:

II – obra audiovisual de produção independente é aquela cujo produtor majoritário não é vinculado, direta ou indiretamente, a empresas concessionárias de serviços de radiodifusão e cabodifusão de sons ou imagens em qualquer tipo de transmissão;

III – obra audiovisual cinematográfica ou obra cinematográfica é aquela cuja matriz original é uma película com emulsão fotossensível ou com emulsão magnética com definição equivalente ou superior a 1.200 linhas;

Art. 3º Obra audiovisual brasileira é aquela que atende a um dos seguintes requisitos:

I – ser produzida por empresa brasileira de capital nacional, conforme definida no art. 171, II, da Constituição Federal;

II – ser realizada, em regime de co-produção, com empresas de outros países.

Of nº CE/167/2005.

Brasília, 23 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 22 de novembro p.p, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Cabral que, “Prorroga até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of nº CE/167/2005

Brasília, 23 de novembro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 22 de novembro p.p., pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Cabral que “prorroga até o exercício fiscal de 2016, inclusive, o prazo de que trata o disposto no art. 1º da Lei nº 8.685, de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências”.

Atenciosamente _ Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2005, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra, como Líder do PFL, ao Senador José Agripino. Depois, concederei a palavra ao Senador José Sarney, para encerrar a sessão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta Casa uma preocupação com relação a um órgão que foi aprovado. Refiro-me à Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Sr. Presidente, a Anac foi criada como foi criada a ANA – Agência Nacional de Águas, que está funcionando e cumprindo o seu papel; como foi criada e está funcionando a Aneel, que regulamenta o setor de energia elétrica; a Anatel, que regulamenta o setor de telecomunicações; a Anvisa, que regulamenta a vigilância Sanitária e sua co-irmã, a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres.

A Anac foi criada, Sr. Presidente, há meses. Debruçamo-nos sobre o projeto de lei e aprovamos a matéria na expectativa de que a Anac pudesse, além de viabilizar a regulamentação do setor de aeronáutica civil e comercial, pudesse administrar até a própria crise da Varig, que é um patrimônio nacional e que inquieta a população que viaja pelas asas da Varig e que está o tempo todo ameaçada de extinção, de fim de atividades.

Minha preocupação é que a Anac, apesar de criada desde setembro, não vem funcionando, os seus diretores não foram indicados; mas, mais do que isso – e apontando para um horizonte próximo –, não se pode depreender que ela vá ter quadros para a sua instituição. E isso por uma razão, Sr. Presidente: foram vetados pelo Poder Executivo dez artigos; foram apostos dez vetos à lei a que me referi, a Lei nº 11.182. E esses dez artigos vetados respondem exatamente pela possibilidade da montagem do quadro funcional da Anac, e destina, inclusive, recursos orçamentários, possibilita a definição de recursos orçamentários para que a agência exista. Os artigos, portanto, que foram vetados – e aí vai minha preocupação – castra a Anac na sua possibilidade de existir, pela impossibilidade de nomear os quadros de pessoal, para que ela possa operar, e impede a alocação de recursos

orçamentários – pelo que estou informado – para que ela possa atuar.

Pior do que isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: diante da inexistência da Anac, poder-se-ia dizer que o Departamento de Aviação Civil – DAC pode suprir a lacuna e pode dirimir dúvidas e estabelecer políticas. A informação de que também sou possuidor, Sr. Presidente, é a de que o DAC, que dispõe de quadros técnicos especializados, dispõe apenas temporariamente desses técnicos especializados, pois os contratos terminam em abril do próximo ano.

Ainda mais, Sr. Presidente: no Orçamento de 2006, não existe dotação orçamentária alguma para a Anac nem para o DAC. Então, como é que fica o setor de aeronáutica civil? Como fica a crise da Varig? Como fica a normatização de linhas? É a vacância de um sistema.

Por que essa filha enjeitada? A ANA existe e opera; a Anvisa existe e opera; a ANTT, dos transportes terrestres, existe e opera; a Aneel, a Anatel, todas existem. A Anac, não. O que é? É irresponsabilidade de Governo? É incompetência de Governo? É medo de enfrentar os problemas e as crises como a da Varig? O Governo existe para, inclusive, enfrentar problemas e sofrer.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Como maior prazer, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – É muito oportuno o pronunciamento que V. Ex^a faz nesta tarde. É um alerta de quem faz oposição com responsabilidade. É bom que se frise que, há três meses, o Governo usou toda a sua estrutura, não só de persuasão como de pressão também, para que a agência fosse aprovada no Senado Federal. A comissão, que por designação de V. Ex^a tenho a honra de presidir – a Comissão de Serviços de Infra-estrutura –, cumpriu o seu papel e mandamos a matéria, em tempo hábil, para o Plenário, que a aprovou. Vale ressaltar que há cerca de quatro anos esse projeto vinha tramitando; vinha se arrastando, proveniente da Câmara. E o Senado acordou em não fazer algumas modificações, Senador José Sarney, exatamente para possibilitar uma aprovação mais rápida. A estranheza de V. Ex^a é a mesma minha, porque de lá para cá nada mais andou. Os cuidados com a elaboração orçamentária para sobrevivência da nova agência não foram tomados. Os nomes dos cinco dirigentes também não foram remetidos para o Senado da República. Estou

preocupado, Senador José Sarney, porque se até o final deste ano as providências não forem tomadas e a agência não estiver funcionando plenamente, o Brasil vai pagar um alto preço junto às entidades de aviação internacionais. O Brasil, hoje, é um país acreditado pelo seu parque aeronáutico; fabrica aviões que atendem a mais de 80 países do mundo; tem encomendas em larga escala, e aqui a credibilidade é tão grande que damos, inclusive, certificado de habilitação de voo para essas aeronaves. Temos um parque muito grande de recuperação, conserto e reparo de aeronaves do mundo inteiro. Se a situação continuar a mesma, vamos correr o risco de não poder mais certificar aviões fabricados no Brasil, que terão que fazer traslado ou para a Europa ou para os Estados Unidos, visando obter tal certificado, num prejuízo não só de natureza moral, mas também comercial sem precedentes para o Brasil. Portanto, associo-me a V. Ex^a nesta preocupação e espero que o Governo reflita o mais rápido possível, preenchendo as lacunas, não só no que diz respeito ao orçamento, como também na questão do preenchimento dos nomes; e mais, Senador Agripino: espero que o Governo honre com os compromissos assumidos aqui no acordo, quando da aprovação, e suspenda alguns vetos que não estavam, de maneira nenhuma, acordados com o que foi aqui aprovado. Parabêniz a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço ao Senador Heráclito Fortes, que, como Presidente da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, com muito mais propriedade do que eu, aborda o assunto e me ajuda muito na argumentação, porque relembra que essa matéria, a criação da Anac, esteve tramitando por longos quatro anos, com suficiente tempo de reflexão para que se aprovasse um projeto maduro. Não se pode dizer que se tenha aprovado um projeto irrefletido; pelo contrário. E V. Ex^a deve estar já há um mês, dois meses ou mais, no aguardo da indicação dos membros, sem V. Ex^a estar alertado para aquilo que chamo a atenção neste momento: a Anac está sem dotação orçamentária para 2006; o DAC, que vai ser substituído pela Anac, também, por via de consequência, não tem dotação orçamentária. Assim, os serviços de transporte aéreo, em suma, a aviação civil está órfã. E com a orfandade da aeronáutica civil, da aviação civil, estamos nós, passageiros, sujeitos a problemas. Digo isso porque, Sr. Presidente, existe uma coisa chamada certificação de aviação civil. O Brasil passou anos elaborando, montando a sua indústria aeronáutica. Hoje tem uma pérola chamada

Embraer, que é uma das maiores empresas de construção de aeronaves do mundo, a terceira ou quarta maior do mundo, que exporta bilhões de dólares para o exterior e leva a imagem de um Brasil de primeiro mundo para o exterior. As aeronaves são carimbadas com um certificado, uma certificação de qualidade, produto do parque tecnológico brasileiro que estava abrigado no DAC e que agora vai se abrigar na Anac. Com a Anac inoperante, quem fornecerá essa certificação? É um dado fundamental.

Uma aeronave quando é construída, para ser vendida e acreditada como operável, tem de ter a certificação por órgão acreditado. Esse órgão está abrigado no DAC; terá de estar abrigado na Anac. Se a Anac não existir, não operar, essa certificação não poderá ser dada. Pediremos a quem para exportar os aviões da Embraer? À França, aos Estados Unidos? Querem a humilhação do Brasil? Esse é mais um argumento para a proposta que quero fazer ao Senador Heráclito Fortes, a quem concedo novamente a palavra para um aparte.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Agripino, se essa questão perdurar, fica a impressão de que temos, dentro do Governo brasileiro, alguém trabalhando para a Bombardier canadense, porque se fará exatamente aquilo que a Bombardier sempre desejou, que é derrotar comercialmente a Embraer. Esse é um crime, cujas responsabilidades devem ser apuradas, Sr. Presidente. Se o Brasil perder esse *round* e perder sua autonomia, faremos o jogo da Bombardier, e todo aquele trabalho feito pela Embraer, hoje, um orgulho nacional, vai por terra. De forma que compreendo: o Governo está vivendo uma crise permanente; o fogo amigo lança as suas chamas, dia-a-dia, no Palácio do Planalto e abala a Nação, mas é preciso também que o Governo dedique um minuto a questões de importância dessa natureza. É bom o registro que V. Ex^a faz agora no plenário do Senado da República, para que, depois, o Sr. Lula não diga que não sabia de nada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a termina por onde quero recomençar. O que aconteceu recentemente e lamentavelmente, na fronteira do Brasil com o Paraguai, no setor primário, por incúria do Governo? A febre aftosa entrou – supõe-se – do Paraguai para o Estado do Mato Grosso, comprometendo São Paulo e Paraná, criando para o Brasil embaraços internacionais na exportação de carne, por incúria do Governo, que foi alertado pelo Tribunal de Contas da União. Tenho

o alerta em mãos e foi escrito com quatro meses de antecedência do início da crise decorrente da eclosão de febre aftosa em área onde não existia antes. O Tribunal de Contas alertava o Governo que não estava destinando as verbas para defesa fitossanitária e corria o perigo, portanto, de uma recrudescência de febre aftosa, de uma peste renovada, numa área que estava livre de febre aftosa, por vacinação continuada, produto de uma ação de dez anos de governos responsáveis, que conseguiram dar ao Estado do Mato Grosso a condição de zona livre de febre aftosa por vacinação continuada.

Foi alertado, não cumpriu determinações e terminou criando prejuízo de bilhões de dólares a pecuaristas brasileiros e à economia brasileira.

O que está ocorrendo agora? A Embraer é uma empresa monumentalmente grande, Senador Heráclito Fortes. Nós estamos aqui fazendo o papel do Tribunal de Contas da União. Se o Tribunal alertou o Governo com relação à reincidência da febre aftosa no Mato Grosso, estamos aqui denunciando a vacância de um organismo que tome conta, que legisle, que administre o setor de aviação civil no Brasil, antes que seja tarde, antes que desastres aconteçam, ou antes que a exportação da Embraer comece a sofrer tropeços.

Que providência quero sugerir a V. Ex^{as}, diretamente ao Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura? Que V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes, tome a iniciativa de propor uma audiência pública e que convoque o Ministro do Planejamento e o Comandante da Aeronáutica para que venham à Comissão trazer explicações sobre a falta de verbas no Orçamento para a Anac, a falta de identificação de nomes para compor a diretoria da Anac, e o que pode ocorrer em função da vacância da Anac. Essa é a proposta que deixo a V. Ex^a, para que tomemos as providências que o momento exige.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu acato, Senador José Agripino, mas lembro que também teríamos a necessidade de convocar a Ministra-Chefe da Casa Civil, exatamente a encarregada da remessa de providências. No caso da indicação dos nomes, esse processo flui para o Senado por intermédio de S. Ex^a, que colaboraria muito com o País se participasse também dessa audiência pública, exatamente para mostrar as dificuldades que o Governo vem enfrentando para colocar em funcionamento a Anac. Preocupado com essa situação, tenho buscado, com insistência, as informações de todos os ministérios envolvidos. O assunto encontra-se na Casa Civil

aguardando – quero crer – uma decisão política. E a Ministra, pelo posto que ocupa e pela competência que tem, evidentemente terá respostas firmes e rápidas para dar ao País.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Concordo inteiramente com V. Ex^a. Entendo que a inclusão da Ministra da Casa Civil é oportuníssima.

Senador Heráclito Fortes e Sr. Presidente, eu poderia até apresentar o requerimento de informações, mas o requerimento normalmente demora uma eternidade a merecer resposta, e a instalação da Anac, a alocação de verba no Orçamento, para que a Anac ou DAC exista, para que não haja vacância num setor importante como o da aviação civil, não pode esperar dois, três, quatro meses.

Daí a sugestão que faço, acolhida pelo Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de fazer uma audiência pública e um convite para que S. Ex^{as}, o Ministro Paulo Bernardo, a Ministra Dilma Rousseff e o Comandante da Aeronáutica compareçam para debater um problema que é sério e que requer solução urgente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Antes de conceder a palavra ao Presidente José Sarney, faço um registro. A propósito, o Presidente José Sarney foi, indiscutivelmente, responsável por grandes avanços na política de integração latino-americana. E, no dia de ontem, por unanimidade, aprovou-se a criação do Parlamento do Mercosul durante a reunião dos chanceleres do bloco.

A Câmara Legislativa terá sede em Montevidéu e deverá iniciar os trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2006. São previstas duas etapas de transição. Na primeira, que vai de dezembro de 2006 a dezembro de 2010, o Parlamento funcionará de forma paritária. A criação do Parlamento regional é um passo decisivo para a consolidação do Mercosul, que atravessa um período particularmente difícil desde a sua criação. Portanto, vale o registro em função do avanço.

Para encerrar esta sessão, aliás, uma longa sessão, Sr. Presidente, que começou às 9 horas e 22 minutos, com a palavra o Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, como V. Ex^a ressaltou, é uma longa sessão, de maneira que tentarei ser muito breve.

Faço um registro. Há pouco, discutimos aqui o problema da recriação da Sudene. Tive a oportuni-

dade de ressaltar a cultura nacional, que diferencia as diversas regiões do País – o quanto lutamos naquela área do Norte-Nordeste para criar um conjunto de incentivos.

Nesse mesmo sentido, vejo que foi tratado o problema do gás. Quando fui Presidente, estabelecemos que, na matriz energética brasileira, devíamos ter 20% originados na produção de gás. Agora, com grande satisfação, li que o Sr. Ministro de Minas e Energia vem da Venezuela e nos traz a notícia de que, na sexta-feira, isto é, amanhã, será anunciado, na reunião de Cúpula do Mercosul em Montevidéu, da qual participará também o Presidente Chávez, um grande acordo para a criação de um supergasoduto no País. Esse gasoduto sairá de Caracas e irá até Manaus. Nesse trajeto, haverá uma linha que irá até Macapá, haverá a derivação para Tucuruí e de Tucuruí a Belém, e, aí, já interligado com a rede projetada nacional, o gasoduto chegará até São Paulo, Florianópolis e Porto Alegre.

Essa, naturalmente, é uma notícia excepcional, porque significa uma nova visão brasileira em matéria de utilização de gás para todas as regiões do País, porque, até agora – e aí faço a ligação com a minha referência à Sudene –, a preocupação nossa tem sido somente com a colocação do gás à disposição do Centro-Sul. Até hoje, o Norte e o Nordeste não tiveram acesso a um projeto para a utilização dessa fonte de energia, que hoje é tão necessária, porque cria uma energia limpa e, ao mesmo tempo, oferece condições de desenvolvimento para aquelas Regiões.

Quando fui Presidente, fiz o gasoduto de Mossoró até Camaçari, depois fiz o de Campos até São Paulo, e o trecho que vai de Campos até Salvador, a Camaçari, não existe – até hoje, há uma discussão muito grande sobre problemas ambientais e de outras naturezas. Desse modo, com isso, não havendo esse gasoduto que coloca as grandes reservas de Campos à disposição do Brasil, o Nordeste e o Norte não têm condições de ter gás.

Há um projeto grande em estudo no sentido também de criar o gasoduto do Norte e do Nordeste – o Senador Heráclito Fortes, várias vezes, também tratou deste assunto aqui –, e, agora, com esse novo acordo, parece que haverá a possibilidade de uma grande integração da América do Sul por meio do grande e supergasoduto.

Quando fui Presidente, o Brasil alcançou grandes mudanças estratégicas e grandes êxitos nessa área de energia, particularmente de combustíveis

fósseis. Os números são surpreendentes. Por exemplo, o Brasil passou a ser um dos países que, se adotado o critério de reservas, poderia juntar-se aos países que constituem a Opep. Acabou-se a lenda de que o Brasil não tinha petróleo. Em 1984, as nossas reservas conhecidas eram de 2,7 bilhões de barris. Em 1989, já computadas as reservas gigantes das descobertas de Albacora e Marlim, elas alcançaram oito bilhões de barris. A Petrobras tornou-se líder e exportadora da tecnologia em águas profundas. Descobrimos gás e óleo no Médio e no Alto Amazonas e na Bacia do Paraná com os grandes campos de Urucu e de Tubarão.

É justamente aí que quero, sintetizando minhas palavras, falar sobre algo que me causa grande impressão. Visitei, como Presidente da República, há 16 anos, o campo de Urucu, com a descoberta de gás no Amazonas. Esse campo é extraordinário, possui uma reserva muito grande. E o primeiro aproveitamento que dele se deveria fazer seria justamente dotar a Amazônia de um gasoduto capaz de, em primeiro lugar, atender Manaus, que consome até hoje uma quantidade extraordinária de óleo *diesel* – toda a energia que consome é gerada a partir de óleo *diesel*.

Para o gás de Urucu, que devia chegar até Manaus, a picada já foi aberta na floresta pelo Exército, e os tubos foram colocados ao lado, o que significa que grande parte do trabalho já está pronta. Foi feito um pequeno gasoduto, de Urucu a Coari, somente para GLP, e agora é preciso que seja feito um grande gasoduto capaz de abastecer Manaus, que necessita de 5,5 milhões de metros cúbicos de gás por dia. O Brasil é um País tão surpreendente que o gás de Urucu é reinjetado porque não tem consumo.

Com o consumo de óleo *diesel*, gastamos R\$1,5 bilhão a mais em relação ao que gastaríamos se utilizássemos gás em Manaus. Portanto, mais do que nunca, é necessária a construção imediata do gasoduto de Urucu até Manaus.

Sabemos que Manaus é a grande cidade do interior da Amazônia, uma cidade que é síntese do trabalho daquela região, com uma grande plataforma de exportação. Desde que o gasoduto chegue a Manaus, teremos a oportunidade de reduzir o consumo de energia elétrica e de óleo *diesel*. Com a produção de gás, com essa nova fonte de energia, poderá ser obtido um barateamento extraordinário dos custos e, conseqüentemente, a criação de novas e grandes indústrias naquela área – haverá alternativa não somente para o uso da energia elétrica para consumo

doméstico como para o ainda incipiente consumo industrial.

Nesse sentido, quero dizer também que o primeiro tramo do gasoduto de Urucu a Coari já foi licitado. Agora, estão trabalhando para a licitação – como disse, os tubos estão a clareira aberta – dos outros 450km, divididos em duas partes. Isso significa que, num prazo bem curto, essas obras podem ser iniciadas, porque a parte segunda, a mais difícil, que passa por baixo da calha do rio Solimões, deve ter a sua licitação aberta no dia 15.

Portanto, minhas palavras são também de incentivo a que o Governo prossiga e termine o gasoduto que dará condições a Manaus de obter essa fonte de energia limpa, que é tão rica no Estado do Amazonas, que são os campos de Urucu.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Sarney, só V. Ex^a, com sua experiência e, acima de tudo, com otimismo, daria notícias boas para o Brasil neste final de tarde. Vivemos um dia-a-dia no Senado de notícias de crise, de CPIs, e V. Ex^a traz um pronunciamento acalentador e, acima de tudo, esperançoso para todos nós. Sabe muito bem V. Ex^a que tivemos uma luta aqui muito grande também para a instalação do gasoduto ligando o Ceará ao Piauí e ao Maranhão. V. Ex^a foi fundamental nesse processo, os recursos foram assegurados, mas, infelizmente, até o momento, a burocracia não permite grandes avanços nessa etapa dessa obra de integração nacional, com a integração do sistema de gasodutos. Dessa forma, gostaria de, mais uma vez, contar com o apoio decisivo de V. Ex^a, que tão bem representa o Amapá nesta Casa. Esperamos que V. Ex^a se una a nós, do Maranhão e do Piauí, para que a realização desse gasoduto seja acelerada. O Piauí vive uma fase ímpar, que é exatamente a da perspectiva de uma oportunidade de progresso com o plantio de grãos alcançando, safra após safra, números crescentes. Precisamos também de equipar com o gás o parque industrial de Teresina, que é outro parque que vem crescendo, estendendo também até a região dos cerrados, onde estão situados os programas de plantio de grão. De forma que fico muito satisfeito com o que V. Ex^a anunciou, mas gostaria também de poder comemorar um avanço

nesse setor com relação ao meu Estado e ao Estado que trouxe V. Ex^a para o cenário brasileiro, que é o Maranhão. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a tem sido um parceiro importante nessa luta para obter recursos para a construção de gasodutos na Região Norte e Nordeste do Brasil, principalmente esse a que V. Ex^a se referiu, que é o que vem de Fortaleza, vai a Teresina e, de lá, a São Luís do Maranhão, de onde vem e se integra com toda a linha que já está projetada, do Brasil Central, indo até Campinas. Mas, o que quero dizer é que, até hoje, tudo isso é projeto. Na realidade, o gasoduto de relação com o Nordeste tem um ponto de estrangulamento. É porque não está sendo feito o gasoduto de Campos até Salvador, que aí se interliga com outro que já está pronto; o que está em Mossoró já está indo até Fortaleza, e é possível, então, que se possa iniciar o de Fortaleza a Teresina e de Teresina até São Luís.

Foi trabalho que foi feito há alguns anos. V. Ex^a vem trabalhando nisso, e nós ajudamos muito nesse sentido, mas agora fico muito feliz porque, tendo trabalhado por essa linha de gasodutos e construído esses a que acabo de me referir, agora tenho a felicidade de ver que, nos acordos feitos em Caracas, com a presença do Ministro de Minas e Energia, o Brasil conseguiu que, na projeção desse gasoduto, tivéssemos também uma linha que fosse de Manaus a Macapá, de onde ela então vem a Tucuruí e a Belém, o que significa a integração daquela linha nacional com essa nova linha que está sendo feita na Venezuela.

Dessa maneira se completa a minha satisfação de ter trabalhado pelo gasoduto do Nordeste, pelo gasoduto de Camaçari até Campos, de Campos até São Paulo, e agora a oportunidade de trabalhar pela inclusão de Macapá dentro desse projeto nacional do gás.

Eram essas as palavras que queria pronunciar nesta tarde. Agradeço a paciência de V. Ex^{as} e espero, em breve, que o Brasil também tenha essa grande rede de supergasodutos para alimentar o desenvolvimento nacional.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ SARNEY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Acordo cria supergasoduto na AL

Construção da rede ligando sete países será anunciada sexta-feira, na reunião de cúpula do Mercosul

INFRA-ESTRUTURA

Lourival Sant'Anna
Enviado especial
CARACAS

O ministro das Minas e Energia, Silas Rondeau, finalizou ontem em Caracas os detalhes de um acordo para a construção de uma rede de gasodutos ligando Brasil, Venezuela, Argentina, Chile, Bolívia, Paraguai e Uruguai. A rede terá 10 mil quilômetros de extensão e custará US\$ 20 bilhões.

O anúncio do memorando de entendimento para a "grande interligação gasífera regional" será feito sexta-feira, na reunião de cúpula do Mercosul em Montevideo, da qual participará também o presidente venezuelano, Hugo Chávez.

A construção da malha de gasodutos deverá levar cinco anos, e, depois de pronta, terá uma vida econômica de 25 anos. Com exceção do Uruguai, a maioria dos países é ao mesmo tempo consumidora e produtora de gás. Assim, a rede criará uma espécie de "condomínio", no qual os países produtores poderão colocar o seu gás no mercado comum, incentivando a sua comercialização.

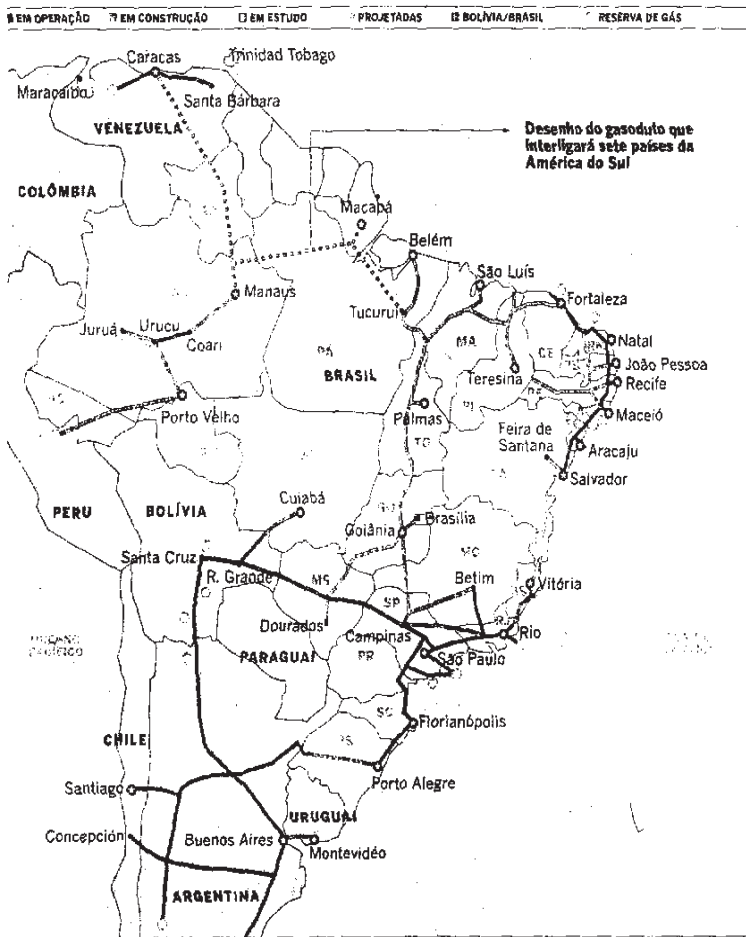
A construção do "grid", como é chamada a malha de dutos, deverá modificar a composição da matriz energética brasileira. "O gás é a segunda fonte mais barata de energia elétrica", disse Rondeau. "É uma fonte de energia limpa, já que praticamente todo o gás é queimado, causando menos problemas ambientais do que outras opções." A fonte mais barata, a hidrelétrica, requer investimentos de longa maturação e tem forte impacto ambiental.

O gás venezuelano terá um peso desproporcional nesse condomínio. O país dispõe de 150 trilhões de pés cúbicos de reservas provadas e estima-se que elas possam chegar a 200 trilhões de pés cúbicos. A Bolívia, grande fornecedora de gás do Brasil, tem reservas provadas de 27 trilhões de pés cúbicos, podendo chegar a 35 trilhões de pés cúbicos. No Brasil,

COMPROMISSO FIRMADO

Caminho do gás

Governo brasileiro finaliza na Venezuela acordo para a construção de gasoduto



as reservas provadas são de 8,5 trilhões de pés cúbicos e a meta é 11 trilhões de pés cúbicos.

VALOR IDEOLÓGICO

As primeiras licenças de exploração do gás natural venezuelano, no chamado Projeto Rafael Urdaneta, foram a leilão em outubro. Os ganhadores foram a companhia russa Gazprom e a americana Chevron. No mês passado, foram realizados novos leilões, vencidos pela Petróbras-Teikoku, pela Chevron, pe-

la hispano-argentina Repsol-YPF e pela venezuelana Winkler Oil. As licenças têm duração de 30 anos. Dos 29 blocos, 18 estão situados no Golfo da Venezuela e 11 na Península de Paraguai, ambos no noroeste do país.

Chávez tem colocado bastante ênfase na necessidade de explorar o gás natural venezuelano, atenuando um pouco a dependência da economia do país na exportação de petróleo. Estima-se que, dentro de 50 anos, o

valor das exportações de gás se equiparará às de petróleo. Para o militante presidente venezuelano, o gás tem um valor estratégico-ideológico.

Dos 2,65 milhões de barris diários exportados pela Venezuela, 1,35 milhão são vendidos para os Estados Unidos. Vendendo gás para os vizinhos sul-americanos, Chávez anseia não só criar novas fontes de divisas, mas também reduzir a importância relativa dos laços comerciais com os Estados Unidos. ●

Camargo Corrêa vence 2 licitações na Colômbia

A Camargo Corrêa venceu duas licitações que somam US\$ 450 milhões para a construção da Usina Hidrelétrica Porce III, cerca de 150 km de Medellín, na Colômbia.

As obras começam este mês e têm previsão para serem concluídas em cinco anos. Do consórcio, liderado pela Camargo Corrêa, participam também as empresas colombianas Concreto e Coninsa.

A hidrelétrica terá capacidade de geração de 660 MW, entrando em operação no segundo semestre de 2010. O custo total do projeto está estimado em US\$ 900 milhões, dos quais US\$ 200 milhões serão financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o restante será de capital próprio das Empresas Públicas de Medellín (EPPM), contratante da obra.

O diretor de Projetos Internacionais da empresa, Carlos Fernando Namur, comemorou a conquista. "É mais um passo importante no movimento de internacionalização da Camargo Corrêa. A Colômbia é um mercado de regras claras e bem definidas, que desperta muito interesse e tem grande potencial."

O grupo já participa de contratos no exterior que somam cerca de US\$ 900 milhões. "A crescente integração entre os países da América Latina favorece o movimento de internacionalização das empresas e, do ponto de vista de mercado, há um enorme potencial a ser desenvolvido", afirmou Namur. ●

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para um pequeno registro, sem querer abusar da paciência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar um fato ocorrido esta semana na cidade de São Paulo. E faço este registro com muita alegria e satisfação.

Foi eleito para presidir a Fundação Zerbini, pertencente ao complexo do Hospital das Clínicas, o Dr. Ademar Sabino, que foi Diretor da Câmara dos Deputados durante muitos anos. Trabalhou no Senado Federal recentemente, com o Senador Romeu Tuma, e, agora, por unanimidade, foi escolhido para a direção dessa importante fundação.

Faço este registro porque tenho a certeza de que interpreto aqui a alegria e a satisfação de todos os Parlamentares, tendo a certeza que o Dr. Ademar Sabino realizará uma excelente administração à frente da Fundação Zerbini, pela sua experiência, pela sua competência e, acima de tudo, pelo apoio que, com certeza, receberá desta Casa, Senador José Sarney, pela história de dedicação que o Dr. Sabino teve com a Câmara dos Deputados e com o Senado da República.

Gostaria, por um dever de justiça, de dizer que...

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Com muito prazer, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Quero dizer que concordo totalmente com as palavras de V. Ex^a sobre o Dr. Sabino.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu gostaria de dizer, por dever de justiça, que o Senador Romeu Tuma comprometeu-se comigo para se solidarizar com estas homenagens que faço, mas outros compromissos tiraram esse ilustre Senador paulista do plenário.

De forma que registro esse fato, com a convicção de que estou interpretando o pensamento desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio, Teotônio Vilela Filho, Leonel Pavan, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, Flexa Ribeiro, Reginaldo Duarte, Romero Jucá, Luiz Otávio, a Sr^a Senadora Fátima Cleide, o Sr. Senador Augusto Botelho e a Sr^a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao contrário do que volta e meia aparece no noticiário, o Presidente Lula não prometeu, na campanha eleitoral de 2002, que criaria 10 milhões de empregos.

Estaria feito o desmentido e tudo estaria bem se ele e o PT estivessem vivendo na Terra do Nunca. Não estão. Vivem, isso sim, na Terra do Pinóquio. E por isso Lula diz uma coisa, depois diz outra e, em seguida, diz que não disse nem uma coisa nem outra.

É o que se pode chamar de mentir com sinceridade.

Tenho vontade até de requerer um Voto de Aplauso ao Presidente pelo desmentido. Ontem pedi um à ex-Prefeita Marta Suplicy, a primeira petista a admitir que o mensalão existe.

Talvez eu peça esse outro Voto de Aplauso.

Antes, é preciso explicar o quê Lula fez. Fez mais um desmentido a si próprio. O chamado auto-desmentido.

Para ficar mais claro: Lula, ontem, pelo rádio, disse que era mentira o que ele mesmo disse, em 1º de setembro de 2002, também pelo rádio.

Leio as duas falas.

Primeiro, a de 2002.

Pergunta o repórter:

É possível criar de oito a dez milhões de empregos, como foi dito na campanha?

Responde o então candidato Lula:

A referência é absolutamente factível. Reafirmo o que tenho dito desde o início da campanha: vamos criar dez milhões de empregos, o que o Brasil necessita para incluir no mercado de trabalho uma legião de desempregados, milhares de jovens que procuram seu primeiro emprego. O tema de nosso governo será: cada centavo aplicado pelo Governo tem que ter como destino a geração de um novo posto de trabalho.

Resposta supimpa. Está publicada no jornal **O Globo**, (edição de 01/09/2002).

Agora, a outra fala de Lula, de ontem:

“Em nenhum momento afirmamos que íamos criar (10 milhões de empregos). Afirmamos que o Brasil precisava de 10 milhões de empregos e colocávamos as condições pelas quais poderia criá-los.”

Repito o que o Presidente disse ontem:

“Em nenhum momento afirmamos que íamos criar (10 milhões de empregos).

A fala de 2002:

Reafirmo o que tenho dito desde o início da campanha: vamos criar dez milhões de empregos.

O que fica desse festival todo é uma dúvida: Lula merece um Voto de Aplauso ou o Prêmio Pinóquio de 2005?

O que Lula disse aos radialistas é uma bela colatânea de disparates, uma fala desarrazoada, quase um imaginário do absurdo.

De duas, uma. Ou Lula tem memória curta, e já não se lembra do que disse há três anos, ou o que ele diz *ele diz por dizer*, supondo que as palavras o vento leva. E, no seu entender, palavras que o vento leva, o povo delas se esquece.

Não esquece, não, Presidente. O próprio vento que as leva costuma trazê-las de volta.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro da matéria intitulada "Caldeira: Um bar especial para clientela selecionada", publicada no jornal **Diário do Amazonas** do último dia 4 de dezembro do corrente.

A reportagem do **Diário do Amazonas** homenageia o bar Nossa Senhora dos Milagres, mais conhe-

cido como bar Caldeira, tradição em Manaus. Um dos atuais donos, Adriano Cruz, que administra o estabelecimento há 32 anos, lembra várias passagens interessantes presenciadas por ele no bar.

Sr. Presidente, para não me alongar, requeiro que matéria citada, homenageando o bar Caldeira, em Manaus, e o seu dono, Adriano Ribeiro da Cruz, seja dada como lida e passe a integrar os **Anais** do Senado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

2 DIÁRIO DO AMAZONAS

DOMINGUEIRA Adriano Cruz dirige há 32 anos o bar que é tradição em Manaus

Caldeira: Um bar especial para clientela selecionada

CÉLIA SANTIAGO

Da Redação

Quem em Manaus conhece o bar Nossa Senhora dos Milagres? Provavelmente ninguém. Mas este é o nome oficial do bar Caldeira, na esquina das ruas Lobo D'Almada com José Clemente, no Centro da cidade e que tem uma clientela cativa e especial, composta em sua maioria por advogados - muitos aposentados - médicos e outros profissionais de nível superior.

O bar ficou conhecido popularmente como Caldeira por causa de um acontecimento trágico antes dos anos 70: a explosão da caldeira do hospital Santa Casa de Misericórdia que ficava nas proximidades. Conta um dos atuais donos, Adriano Ribeiro da Cruz, 55, que após a explosão, que teve inclusive vítimas fatais, os clientes do bar diziam que iam ao barzinho próximo à caldeira que explodiu. O nome pegou e os próprios donos acabaram incorporando-o, inclusive oficializando o nome com uma placa.

Sem dúvida uma das principais características do Caldeira é o seu público. A clientela selecionada é formada especialmente por pessoas na faixa dos 50 anos ou mais. O local também já foi frequentado por pessoas ilustres como senadores, desembargadores e juizes. Entre os políticos de destaque os dois ex-senadores Fábio Lucena e Evandro Carneira. O primeiro, já falecido, frequentava o Caldeira desde a época em que era vereador. Quando eleito senador foi ao bar acompanhado por seguranças e isto desagradou aos amigos.

Estes fatos são lembrados por Cruz que administra o bar junto com a irmã Maria Ribeiro da Cruz há 32 anos. Mas, assim como o bar oficialmente não tem o nome de Caldeira, o dono também não é dono, é empregado, oficialmente. Isto porque quando da abertura da firma em 1974 em vez de constar no registro o nome dos dois irmãos como sócios, a empresa acabou registrada apenas em nome de Maria. Como toda a documentação da empresa já estava pronta e daria muito trabalho mudar, Cruz decidiu então que ficaria legalmente na condição de empregado, com carteira assinada.

Cruz é manauara, mas foi registrado como nascido no Careiro porque o pai, que era de

lá, encontrou mais facilidades para fazer o registro naquela cidade. Começou a trabalhar aos 8 anos de idade. Fez um pouco de tudo, iniciando por trabalhar com os pais no mercado municipal Cunha Melo. Vendeu sapatos na rua dos Barés e acabou assumindo o Caldeira com a morte do cunhado, quando tinha pouco mais de 20 anos.

Um pouco arreado com a imprensa, entre outras coisas porque um repórter pediu uma foto histórica emprestada para reproduzir e até hoje não a devolveu, Cruz afirma que não gosta muito de dar entrevistas. Prefere ficar no anonimato e trabalhar. Mas quando concorda em falar sobre as histórias presenciadas por ele no bar, reconhece que elas tenderiam bem mais que uma reportagem, sendo suficientes para um livro, inclusive ilustrado com as muitas fotos que possui.

Histórias cômicas é o que não falta. Cruz diverte-se ao lembrar de algumas delas e entre tantas destaca uma que considera muito engraçada por causa do embaraço vivido pelo cliente. Conta ele que um freguês, depois de tomar muitas cervejas, decidiu ligar para a garota de programa com quem tinha combinado um encontro porque ela estava atrasada. Bebado acabou confundindo os números do telefone e ligou para a sua própria casa, sendo atendido pela mulher, que exigiu que ele fosse para casa imediatamente.

Outro freguês bebeu tanto que, ao ir embora, abriu a porta do carro e colocou a chave sobre o banco, sentando-se em cima. Sem encontrar a chave, fez com os demais frequentadores do local o ajudassem a procurá-la até descobrirem que a chave estava no banco do carro.

E mesmo no Caldeira, onde os clientes são de um nível social e econômico acima da média da população, também há "serrote". Conta Cruz que um cliente/amigo que trabalhava em uma cervejaria costumava passar no bar todos os dias, por volta das cinco horas da tarde, para beber sua cerveja. Todos os dias chegava um cidadão, pedia um copo e bebia junto com o amigo de Cruz. Num certo dia o rapaz em vez de tomar cerveja decidiu tomar uma dose de Campari. O homem que costumava serrar a bebida chegou, ficou por perto um bom tempo até que não aguentou e disse "hoje você está individualista".

Também há os clientes que pedem uma cerveja, paga imediatamente e depois fica o resto do tempo serrando a bebida dos outros.

Há também "pendura" e Cruz conta que quando começou a trabalhar no bar rasgou muita conta por vergonha de cobrar, mas que depois entendeu que se o cliente tem coragem de pedir para pendurar ele também deve tê-la para cobrar a dívida feita. Ele lembra que o Caldeira já existia quando ele e a irmã assumiram, depois que seu cunhado morreu em 1974. Só que nesta época a clientela era menor.

Os frequentadores do bar criaram uma espécie de confraria denominada Universidade Livre do Caldeira, mas Cruz não dá muita importância à organização. Ele diz que para ele, sim, o bar é uma universidade, porque com seus frequentadores aprendeu muita coisa. Os temas debatidos pelos clientes estão sempre ligados à política, futebol e algumas piadas. Mas a política domina as conversas.

O Caldeira também tem uma banda, mas Cruz lembra que não é uma banda como as outras, porque tem um caráter familiar. É formada apenas para que a família (do Caldeira) possa brincar no Carnaval. Ele, no entanto, ressalta que para organizar a banda é preciso antes falar com ele ou com a irmã para obter autorização e definir a organização.

Cruz diz que em alguns momentos os clientes querem mandar mais que os proprietários do estabelecimento. Ele conta que na década de 1980, quando decidiu reformar o bar, foi duramente criticado por alguns clientes que queriam que ele fizesse um plebiscito para decidir se a reforma deveria ou não ser feita. Para Cruz este é um exemplo do exagero dos clientes que extrapolam os limites da confiança.

Outra coisa que irrita Cruz é atender cliente que chega "bebido", ou seja, que já vem bebado de outro estabelecimento. O empréstimo do sanitário do bar também o desagradou. Ele diz que teve que estipular uma taxa de R\$ 0,50 para o uso do sanitário porque não vendia atender todos os que pediam e que chegou a vivenciar situações constrangedoras com alguns viciados que iam ao sanitário para fazerem uso de drogas. Agora o sanitário é fechado à chave e para usá-lo é preciso pagar, se não for cliente do bar. Cruz diz ainda que quando o bar tem clientes ele não permite o acesso de outras pessoas, porque atrapalha o atendimento dos seus clientes, mas ressalta que sempre tem as exceções como as mulheres grávidas, os idosos e os portadores de deficiências.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Ato simbólico”, publicado no jornal **O Globo** em 1º de dezembro do corrente, na sua seção “Opinião”.

Diz o artigo que a punição do deputado José Dirceu é tratada com todo o simbolismo do responsável pelo episódio, que até o fim do processo tentou criar a imagem de perseguido por ser de esquerda. Cometeu um grande equívoco.

Não há relação entre a decisão da maioria do Plenário da Câmara e o figurino ideológico de Dirceu. Mas há o fato objetivo de ele ser o primeiro político de esquerda a ser cassado, depois da redemocratização, conforme os ritos legais, em pleno Estado de direito.

Agora ele é punido, com justiça, por falta de decoro, e o que ficará para a História é a cassação exemplar de quem achou que poderia colocar-se acima da lei em nome de uma causa.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais** do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Ato simbólico

A cassação do deputado José Dirceu, ex-ministro-chefe da Casa Civil, depois de uma decisão sensata do Supremo Tribunal Federal, transcende a perda do mandato. Pelo que Dirceu representou no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, pelo seu papel na criação, na estruturação e no crescimento do PT, a punição decretada ontem pela Câmara é carregada de simbolismos.

Dirceu procurou, até o fim, criar a imagem de perseguido por ser de esquerda. Grande equívoco. Fosse assim, não haveria parlamentares rumo à cassação oriundos de outros quadrantes ideológicos, nem parlamentares de esquerda teriam melhorado a biografia e a imagem perante a opinião pública nessa mesma crise que abateu o ex-ministro. O exemplo mais evidente é o de Fernando Gabeira, prova de que não há caça às bruxas nem inquisição em marcha.

Não há relação entre a decisão da maioria do plenário da Câmara e o figurino ideológico de Dirceu. Mas há o fato objetivo de ele ser o primeiro político de esquerda a ser cassado depois da redemocratização, conforme os ritos legais, em pleno Estado de direito, sem qualquer resquício do autoritarismo do regime ditatorial

que o atingiu há mais de trinta anos. Agora ele é punido, com justiça, por falta de decoro.

A suspensão do mandato e a perda dos direitos políticos por dez anos impostas ao ex-ministro atendem a pressões da sociedade por mais um ciclo de saneamento da vida pública, deflagrado com a descoberta de uma ativa usina de malfetorias instalada no PT, partido que se apresentou à nação como o marco zero da moralidade.

Dirceu, coerente com sua personalidade, lutou até o fim — até como forma de alçar bandeiras com as quais procurará preservar algum espaço na política nacional. O ex-ministro construiu um discurso inspirado numa interpretação conspiratória do escândalo do propinoduto administrado por Marcos Valério e Delúbio Soares para comprar apoios no Congresso e sedimentar alianças eleitorais petistas. Um perfeito produto da teoria distorcida dos fins que justificam os meios, marca registrada de um certo tipo de esquerda.

Vem dessa conveniente visão conspiratória a fantasiosa idéia de uma articulação malévola das “elites” e de um “golpe branco da direita” contra o governo Lula. Ora, enquanto o deputado esgri-

mia com essas armas de retórica e seus advogados tentavam toda sorte de artifícios legais para barrar o processo de cassação, fatos comprovados e evidências cristalinhas da existência desse grande esquema de corrupção se multiplicavam e tornavam inexorável o destino de José Dirceu.

Como disse no Conselho de Ética um ex-companheiro de Dirceu, dissidente do PT, o deputado federal fluminense Chico Alencar, agora no PSOL, o ex-ministro foi vítima da própria biografia. Pois alguém com uma presença tão forte no governo e no partido jamais poderia desconhecer as traficâncias financeiras e de interesses que transcorriam em Brasília e entre legendas e políticos aliados, tudo conectado com o universo de estatais e autarquias aparelhadas por petistas e coligados.

Para sustentar essa mais do que fundamentada evidência — já suficiente para a punição na esfera política — há provas consistentes do trânsito do tesoureiro petista Delúbio Soares pela Casa Civil e pelo governo em geral, na companhia do inesquecível Sílvio Pereira, secretário-geral do PT, expulso do partido por ter aceitado um jipe de luxo como presente de um empreiteiro da Petrobras.

Dirceu naufraga mantendo o discurso de vítima de algozes pouco definidos, e de forças até mais ocultas que aquelas alegadas por Jânio Quadros para devolver a faixa presidencial com poucos meses de governo. Mas o que ficará para a História é a cassação exemplar de quem achou que poderia colocar-se acima da lei em nome de uma causa.

A punição de Dirceu precisa ter sequência em novas cassações. Esse escândalo histórico, porém, não pode esgotar-se no plenário do Congresso. Mesmo depois do encerramento das CPIs — as quais precisam propor eficientes aperfeiçoamentos de legislação para impedir futuros propinodutos e delinquências semelhantes — as investigações têm de continuar por meio dos organismos de Estado (Ministério Público, Corregedorias e Polícia Federal).

A perda de mandato de Dirceu é um alento para os temerosos de que o escândalo do mensalão e do propinoduto acabaria em vantajada pizza de vários sabores. Já não acabará. Mas ainda não está garantido que se irá até o fim nas punições, independentemente de partidos e tendências políticas. O Congresso ainda precisa convencer a nação do contrário.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Oito são denunciados no caso da cueca”, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 5 de dezembro do corrente.

A matéria mostra que “O Ministério Público Federal no Ceará concluiu que o dinheiro transportado na cueca e em uma mala pelo ex-assessor petista José Adalberto Vieira da Silva era propina de um contrato de financiamento fechado entre o BNB (Banco do Nordeste) e o consórcio Alusa/STN (Sistema de Transmissão do Nordeste)”.

A matéria mostra, também, que oito pessoas serão denunciadas por improbidade administrativa,

entre elas o presidente do BNB e o deputado estadual José Nobre Guimarães, irmão do ex-presidente do PT, José Genoíno.

Sr. Presidente, requiero que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, para que conste dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ESCÂNDALO DO “MENSALÃO”/DINHEIRO SUSPEITO

Procuradoria conclui que dinheiro carregado por assessor petista preso em São Paulo era de propina

Oito são denunciados no caso da cueca

FÁBIO GUBU

DA AGÊNCIA FOLHA, EM RECIFE

Smith, e outros quatro dirigentes da instituição. A ação tramita na 10ª Vara Federal de Fortaleza.

O Ministério Público Federal no Ceará concluiu que o dinheiro transportado na cueca e em uma mala pelo ex-assessor petista José Adalberto Vieira da Silva era propina proveniente de um contrato de financiamento em investigação, de R\$ 300 milhões, fechado entre o BNB (Banco do Nordeste) e o consórcio Alusa/STN (Sistema de Transmissão do Nordeste). Com base nessa conclusão, os procuradores Márcio Andrade e Alexandre Merelles Moraes denunciaram, por suposta improbidade administrativa, o presidente do banco, Robert

Já o deputado e seu ex-assessor aparecem como supostos beneficiários do contrato. O parlamentar, que foi presidente do PT-CE por oito anos, seria o responsável pela indicação de Moura ao BNB. No cargo, ele teria intermediado o financiamento. O contrato entre a instituição e a Alusa/STN prevê a construção de uma linha de transmissão de energia elétrica entre Teresina e Fortaleza.

Por meio de nota, o BNB informou que só se pronunciará sobre o caso após conhecer o teor oficial da ação. O banco declara que sempre colaborou com as apurações e prestou as informações requisitadas, inclusive ao TCU. Sobre o financiamento, o banco

diz que “não há qualquer desvio de verba e que os recursos ‘vêm sendo corretamente aplicados no empreendimento, estando a obra em fase de conclusão’. A obra, diz, será inaugurada em janeiro.

Também em nota, a Alusa/STN repudiou “com veemência” as suspeitas da Procuradoria. “As empresas reítam a leviandade do procurador, que se utiliza de argumentos enganosos para tentar induzir a opinião pública a crer que houve irregularidade.” José Nobre Guimarães disse, por telefone, que a suspeita dos procuradores “é a coisa mais sem-nexo do mundo”. Moura e Adalberto Vieira não foram encontrados para comentar o caso.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar mais um episódio de “fogo amigo” registrado no atual governo petista do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Desta vez, as divergências internas do governo tornaram-se públicas em função do embate entre o presidente do BNDES, Guido Mantega, e o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles.

O Presidente do BNDES afirmou recentemente que a política monetária do BC é a responsável pela queda de 1,2% do PIB no terceiro trimestre. Segundo nota oficial, o BC “lamenta que integrantes do governo utilizem a imprensa para criticar políticas do próprio governo”.

Sr. Presidente, é nesse contexto que requiero que a matéria intitulada “BC reage às críticas de Mantega à política monetária”, publicada no jornal Folha de S.Paulo de 5 de dezembro do corrente, seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ÁGCHA A RÉ *Nota do banco ataca presidente do BNDES, que, em entrevista, havia responsabilizado o Copom pela queda do PIB* **Creage às críticas de Mantega à política monetária**

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Em reação às críticas feitas pelo presidente do BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Guido Mantega, o Banco Central divulgou nota ontem em que “lamentava” que integrantes do governo utilizem a imprensa para atacar políticas do próprio governo.

Foi o ex-CEO do BC, principalmente do Sistema Brasileiro de Moeda (di- retor do banco)

GUIDO MANTEGA
presidente do BNDES

ca Monetária) são colocadas, em resposta à afirmação de Mantega de que a “política monetária excessivamente restritiva foi uma decisão exclusiva do Copom”.

“Em relação à entrevista do presidente do BNDES publicada pelo jornal Folha de S. Paulo, o Banco Central reitera que não há divergências entre o BC e o IBGC, con- forme foi afirmado pelos presi- dentes das duas instituições.”

Na entrevista, Mantega diz dis- cordar do diretor de Política Eco- nômica do BC, Afonso Benaglia, para quem o IBGC (Instituto Bra- sílico de Geografia e Estatística) superestimou a queda do PIB. Para Mantega, que antes de

presidir o BNDES foi ministro do Planejamento, ministério ao qual está subordinado o IBGC, o ins- tituto “tem poder internacional e é respeitado no mundo todo”.

“Sobre as decisões do Comitê de Política Monetária, esclarecemos que elas são tomadas de forma co- legada, pelos diretores e o presi- dente do Banco Central.”

Na parte da nota em que ataca a opção de Mantega de fazer críti- cas por meio da imprensa, o Ban- co Central “lamentava que integra- tes do governo utilizem a imprem- sa para criticar políticas do pró- prio governo”.

Na entrevista, além de atribuir a desaceleração da economia no

terceiro trimestre a “alguns ex- plosões da política monetária”, Mantega afirma que houve exces- so de zelo principalmente por parte de Benaglia.

Para Mantega, a desaceleração ocorreu por um fator interno do governo, ou seja, a política de ju- ros altos, e não a um fator externo. Ele citou como exemplo de fator externo que afeta o desemprego a economia a crise de energia de 2001, durante o governo do ex- presidente FHC.

Ele também chamou de “monde- lismo” o sistema que o BC utiliza para fixar mensalmente a taxa bá- sica de juros, a Selic, que atual- mente está em 18,5% ao ano.

A REAÇÃO

O BC lamenta que inte- grantes do governo uti- lizem a imprensa para criticar políticas do próprio governo
Tecno de pto do BC

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o resultado do PIB no terceiro trimestre deste ano, conforme divulgado pelo IBGE, foi o pior desempenho desde o primeiro trimestre de 2003, no início do governo Lula. Com esse resultado, as projeções de crescimento para 2005 caíram para menos de 3%, o que põe o Brasil na contramão das demais economias do mundo, que estão crescendo a taxas bastante significativas.

Os jornais de grande circulação no País deram todo o destaque possível para esse resultado decepcionante e suas conseqüências para o potencial de crescimento do País.

Assim, Sr. Presidente, é nesse contexto que solicito que as capas dos jornais relacionados em anexo passem a constar dos **Anais** do Senado Federal, para que o pesquisador do futuro possa avaliar o desempenho do governo Lula após transcorridos dois anos e meio de seu mandato.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

• Edição de
0h30

O ESTADO DE S. PAULO

JULIO MESQUITA
(1891-1927)

DIRETOR:
RUY MESQUITA

SP, RJ, MG, PR e SC: 2.50. Demais Estados: ver tabela na página A2.

QUINTA-FEIRA

1 de dezembro de 2005 - ANO 126, Nº 40952 www.estado.com.br

Recuo de 1,2% do PIB surpreende

Resultado no 3.º trimestre foi bem pior do que a esperada queda de até 0,5%; Lula culpa a crise política

reprodução do texto de Barros

Pressionado pelas altas taxas de juros e pelo abalo na confiança provocado pela crise política, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro caiu 1,2% no terceiro trimestre, ante o trimestre anterior. Foi o segundo pior desempenho do governo Lula nesse indicador. Foi também bem pior do que as expectativas de mercado, que variavam entre queda de 0,5% e

alta de 0,2%. Com o valor divulgado ontem pelo IBGE, as projeções de crescimento para 2005 caíram para 2,5% ou menos. Na comparação com o mesmo período de 2004, o PIB do terceiro trimestre cresceu 1%, mas também abaixo das projeções. Além disso, o Brasil é o último no ranking de crescimento dos países emergentes. A queda do PIB foi puxada

NÚMERO

3,4%

foi a queda na agropecuária

principalmente pela agropecuária, com recuo de 3,4% atribuído por agricultores à desvalorização do dólar. A indústria

também teve peso significativo no mau resultado, com redução de 1,2%. O presidente Lula atribuiu exclusivamente à crise política a perda de fôlego da economia e o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, ressaltou que a queda do PIB não é uma tendência. O comentário no Planalto, porém, é de que o Banco Central exagerou no aumento dos juros. • PÁGS. A2 A3

ANÁLISE

Pode não ficar tão ruim

Celso Ming: Nem os derrotistas contavam com o PIB despencando tudo isso. A principal causa da queda industrial foi o arrocho monetário. Mas pode não ficar tão ruim como se espera. O desdobraimento

dos números mostra uma surpresa positiva: o consumo cresceu 0,8% no 3.º trimestre. Com emprego formal aumentando e exportações seguindo vigorosas, conclui-se que não há crise em formação. • PÁGS. A2

SANTA-FEIRA

asilha, Distrito Federal,
de dezembro de 2005
www.correio.brazil.com.br

CORREIO BRAZILIENSE

EXEMPLAR DE ASSINA

Número 15
R\$ 1,70 • 78 pág.

LONDRES, 1898. HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA. BRASÍLIA, 1960, ASSIS CHATEAUBRIAND

O BRASIL FICOU MAIS POBRE

A SOMA DAS RIQUEZAS PRODUZIDAS NO PAÍS CAIU 1,2% ENTRE JULHO E SETEMBRO DESTE ANO. É A PIOR QUEDA DESDE O INÍCIO DE 2003

PÁGINA 15

FOLHA DE S. PAULO

São Paulo, quinta-feira, 1º de dezembro de 2005

Economia encolhe 1,2%, pior resultado em dois anos e meio

A economia brasileira encolheu 1,2% no terceiro trimestre em relação aos três meses anteriores, segundo o IBGE. É o pior desempenho desde o primeiro trimestre de 2003, quando o PIB (Produto Interno Bruto) teve queda de 1,3%.

Governo e analistas esperavam recuo de 0,5%. Com o resultado —que põe o Brasil na contramão dos demais emergentes, que crescem—, as projeções para o PIB em 2005 caíram de 3% para 2,5%, perto dos 2,6% que o país cresceu nos nove meses deste ano e bem abaixo dos 4,9% de 2004.

Os juros altos são apontados por economistas e pelo próprio IBGE como responsáveis pela queda, ao lado do câmbio desfavorável às exportações.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva cobrou explicações do ministro Antonio Palocci (Fazenda). Para o presidente, o resultado “quebra a perna” do governo em meio à crise política e na véspera de ano eleitoral.

Palocci disse que o recuo foi uma “surpresa negativa”, mas que o resultado é um momento fora da curva de crescimento, que não afetará a trajetória de expansão do país. Dinheiro

Desastre é fruto de lógica equivocada

LUIS NASSIF
COLUNISTA DA FOLHA

A queda do PIB é consequência da lógica das cabeças de planilha. Aumentam os juros

mais que o necessário, apertam o real de forma imprudente, desarticulam o setor de manufaturas e o agrícola. E só cai a ficha após a estatística comprovar o desastre. Pág. 84

Dado é bengalada no ministro Palocci

ELIANE CANTANHEDE
COLUNISTA DA FOLHA

Palocci anda mesmo com azar. A queda do PIB era prevista, mas ninguém imaginava

tanto. Assusta empresários, afeta empregos e é mais um tranco no ministro, que já tem o rastro dos Buratti, Poletto, Barquete, além da oposição de Dilma Rousseff. Pág. 82

Quinta-feira, 1 de dezembro de 2005 | Ano 6 | Número 1398 | R\$ 2,50

**Banco Central Europeu
deve elevar a taxa de juros
pela primeira vez em mais
de cinco anos C2**

**Spring Wireless compra
a Sysgold e cria líder
latino-americana em
comunicação de dados sem
fio, diz Marcelo Condé B3**

www.valoronline.com.br



Valor

ECONÔMICO

Previsão de expansão do PIB cai para 2,5%

Do Rio, São Paulo, Brasília e Puerto Iguazú

A queda de 1,2% no Produto Interno Bruto (PIB) do terceiro trimestre do ano em relação ao segundo derrubou, mais uma vez, as previsões para o crescimento da economia em 2005. Vários analistas já projetam uma taxa próxima a 2,5%, quase um ponto inferior à previsão oficial de 3,4%. Para o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, esse foi o custo necessário para que o país assegurasse uma inflação dois pontos percentuais menor.

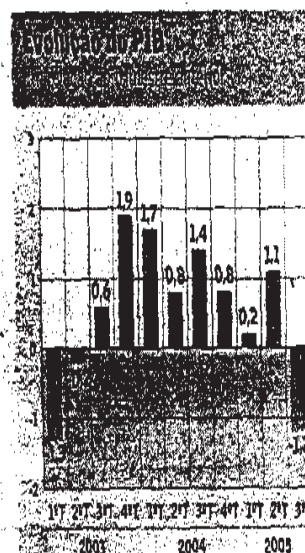
O resultado, divulgado ontem pelo

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi o pior desde os primeiros três meses de 2003. A indústria produziu 1,2% menos e a agricultura teve queda de 3,4%, sempre na comparação com o segundo trimestre, em dados com ajuste sazonal. Na avaliação do IBGE, a queda foi provocada pelas altas taxas de juros. No governo, os juros foram relacionados como uma das causas. A crise política e a metodologia da instituição também foram "culpadas" pelo resultado.

Depois do péssimo desempenho do terceiro trimestre, a indústria dá sinais

de recuperação. Embalada pelas vendas de Natal, a expectativa é de um quarto trimestre razoável. Para o início de 2006 há cautela entre os empresários: dúvidas sobre a velocidade de queda dos juros e o nível do câmbio ainda tornam o cenário de reposição dos estoques nebuloso.

O crescimento menor também vai afetar a relação entre a dívida pública e o PIB. Considerando um superávit de 4,8% e a previsão anterior de expansão do PIB de 3,4%, a relação ficaria em 51,4%. Com o mesmo superávit e um PIB de 2,5%, ela subiria para 51,9%. **Páginas A5 a A7**



Mercado prevê queda maior na taxa de juros

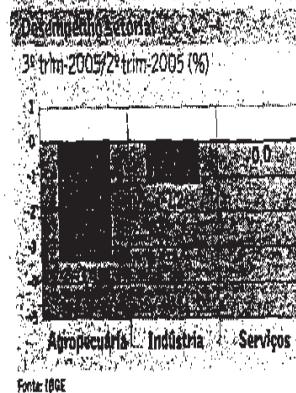
Cristiane Perini Lucchesi
De São Paulo

A notícia da queda de 1,2% no PIB atingiu "como uma bomba" o mercado financeiro, diz Carlos Alberto Melo, tesoureiro para a América Latina do WestLB. Na média, o mercado esperava retração de 0,3% e os pessimistas, de 0,5%.

Os juros futuros caíram — os contratos para janeiro de 2007 foram a 16,71% ao ano (16,91% anteontem). As apostas em uma aceleração no ritmo de corte da taxa de juros aumentaram. Muitos já prevêem queda de 0,75 ponto percentual, para 17,75% ao ano, na reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), no dia 14. A Bovespa, depois de cair mais de 1%, subiu

0,84% com a expectativa de queda dos juros. O risco-Brasil caiu 1,72%, para 342 pontos básicos. O dólar subiu 0,82%.

Segundo John Welch, estrategista da Lehman Brothers, a pior das reações seria um aumento das pressões sobre o ministro Palocci para um afrouxamento fiscal. "Não basta ter uma política boa. É preciso que ela pareça boa". **Página C2**



85
anos
GAZETA MERCANTIL

GAZETA MERCANTIL

85
anos
GAZETA MERCANTIL

■ SÃO PAULO ■ RIO DE JANEIRO
■ BELO HORIZONTE ■ BRASÍLIA ■ PORTO ALEGRE ■ BLUMENAU

Herbert Levy (1911-2002)

Diretor - Responsável: Luiz Fernando Ferreira Levy

ANO LXXXV - Nº 23.215 - QUINTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2005

EDIÇÃO NACIONAL - R\$ 3,00

'Economia pode crescer só 2,5% com recuo do PIB

O resultado divulgado ontem pelo IBGE reduziu todas as projeções para este ano

SANDRA NASCIMENTO e SABRINA LOPEZI
PUERTO IGUAZU (ARGENTINA) e Rio

O fraco desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro no terceiro trimestre, com uma queda de 1,2% em relação ao anterior, voltou a colocar os ministros da Fazenda, Antonio Palocci, e do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan, em campos opostos. Enquanto o primeiro considera que o resultado "já era esperado, só um ponto fora da curva de crescimento, mas não uma tendência", Furlan foi taxativo: "É um resultado preocupante, os números vieram abaixo do esperado. A política econômica produziu os resultados previstos e isso dá agora condições para a área econômica acelerar o trabalho de queda nas taxas de juros".

PARA ONDE VAI A PRODUÇÃO?

Previsões para o PIB (em %)

	2005		2006	
	anterior	atual	anterior	atual
Itaú	2,8	2,1	não disponível	
Austin Rating	3,2	2,8	3,8	3,8
LCA Consultores	3,3	2,8	3,7	3,6
Unibanco	2,9	2,2	3,5	3,5
Tendências Consultoria	2,8	2,6	3,4	3,4
GRC Visão	3,2	2,5	3,9	3,9
Siresp	3,5	2,8	não disponível	
Iedi	3,0	2,5	3,0	3,5

No setor privado, o resultado superou o esperado para pior e não há consenso sobre como será o desempenho do último trimestre.

O governo ainda trabalha com uma expansão de 3,4% do PIB para 2005, mas é grande a expectativa de uma revisão para baixo depois do índice de ontem. Para confirmar essa taxa anual, no último trimestre a economia precisaria crescer ao menos 4,3% em relação a igual período de 2004,

calcula o instituto. O BNDES estima que um aumento de 2% levará a uma expansão anual de no máximo 2,4%.

No acumulado dos quatro trimestres encerrados no terceiro de 2005, o PIB cresceu 3,1% em relação ao mesmo período do ano anterior. Houve desaceleração frente à expansão de 4,4% registrada nos quatro trimestres encerrados no segundo de 2005.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada "TSE multa Lula em R\$48 mil por propaganda antecipada", publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 2 de dezembro de 2005.

A matéria destaca que novamente o Presidente Lula foi condenado a pagar multa por fazer campanha eleitoral antecipada. O Tribunal Superior Eleitoral condenou o Presidente a pagar multa de 30 mil Ufirs (cerca de R\$48 mil) por ter considerado como propaganda eleitoral antecipada a comparação que fez dos seus dois primeiros anos de governo com os oito anos do

governo Fernando Henrique Cardoso. No ano passado, o Presidente Lula já havia sido multado em R\$50 mil por ter pedido votos para a campanha de reeleição da Marta Suplicy para o governo de São Paulo.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais** do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TSE multa Lula em R\$ 48 mil por propaganda antecipada

Neri Vitor Eich
BRÁSILIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi condenado ontem pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a pagar multa de 30 mil Ufirs (cerca de R\$ 48 mil) por fazer propaganda eleitoral antecipada. Por 4 votos a 3, os ministros acolheram representação ajuizada pelo PSDB contra uma peça publicitária que o governo divulgou em abril, na qual se comparavam os oito anos do governo FHC com os dois primeiros do atual presidente. A decisão foi tomada com base no parágrafo 3º do ar-

tigo 36 da Lei Eleitoral. Lula ainda pode recorrer da decisão.

É a segunda vez que o TSE toma decisão contra o presidente da República. No ano passado, ele foi multado em R\$ 50 mil pelo juiz da 1ª Zona Eleitoral de São Paulo, José Joaquim dos Santos – mas recorreu e a multa foi suspensa. Na ocasião, Lula havia pedido votos para a candidata à reeleição em São Paulo, Marta Suplicy, ao discursar durante a inauguração de obra na avenida Radial Leste, na Capital paulista.

O julgamento da ação de ontem teve início em 21 de julho. O autor da representação contra o presidente foi o deputado Bismarck Maia (PSDB-CE). Ele considera que a peça publicitária, afirmando que a economia brasileira atingira seu melhor resultado nos últimos dez anos, estabelecia "uma comparação entre as duas gestões visando beneficiar a imagem do governo Lula.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar os trabalhos da CPI dos Bingos e a sua importância na apuração dos fatos que culminaram com o assassinato do ex-prefeito de Santo André, Celso Daniel.

Os últimos depoimentos na CPI dos Bingos indicaram que o ex-prefeito de Santo André teria sido assassinado porque houve um desarranjo no esquema de corrupção montado naquela cidade. A avaliação do Promotor de Justiça Roberto Winder Filho confirma a tese de que o crime teve motivação política, e teria sido cometido para evitar que o esquema de corrupção fosse denunciado por Celso Daniel. Matérias publicadas

nos principais jornais do País mostram, também, que o Presidente Lula foi informado da existência do esquema de extorsão de empresários em Santo André.

Sr. Presidente, é nesse contexto que requero que as matérias citadas abaixo sejam consideradas parte deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

Morte de Daniel teve 2.º mandante, diz MP

Promotores afirmam na CPI dos Bingos que principal indício é a descoberta de que 'Monstro' foi a Campinas na véspera do crime

11/12/2005

Rosa Costa
BRASÍLIA

Ao deporem ontem na CPI dos Bingos, os promotores encarregados do inquérito que apura o assassinato do prefeito de Santo André, Celso Daniel, indicaram a existência de um outro mandante do crime, além do empresário Sérgio Gomes da Silva, o *Sombra*. Daniel foi seqüestrado na noite de 18 janeiro de 2002, uma sexta-feira, quando voltava de um jantar no carro blindado conduzido por *Sombra* e morto dois dias depois. O principal indício sobre o outro mandante, segundo os promotores, é a descoberta de que um dos envolvidos no assassinato, Ivan Rodrigues da Silva, vulgo *Monstro*, teve de ir a Campinas no sábado para receber a ordem de matar o prefeito.

Prestaram depoimento os promotores Roberto Winder Filho, Amaro Thomé Filho e Adriana Pereira Souza e a delegada Elisabete Sato, responsável pelo inquérito policial desde a sua reabertura, em agosto.

Segundo Winder, ficou claro nos inquéritos que Sérgio Gomes da Silva teve participação no crime. O que ocorreu, disse

ele, foi um desacerto no esquema de corrupção em Santo André. Ou seja, Celso Daniel concordava que o dinheiro arrecadado com propina na prefeitura fosse dirigido para o caixa 2 das campanhas do PT, mas, quando soube que a verba estava sendo desviada do partido e quis apurar tais desvios, foi assassinado.

Os promotores creditaram a conclusão da Polícia Civil – que considerou o prefeito vítima de um crime comum – a uma série de falhas no decorrer da primeira apuração. Entre elas, a de aceitar a “confissão” de um menor que relatou ter feito os oito

disparos contra Celso Daniel.

Segundo Winder, esse adolescente assumiu 13 versões diferentes a respeito dos tiros, nenhuma delas condizente com o

Segundo Winder, ficou claro nos inquéritos que Sérgio Sombra teve participação no crime

laudo pericial. Ele tampouco conseguiu identificar o prefeito em fotos. De acordo com o promotor Amaro Thomé, as contradições de Sérgio Sombra tam-

bém ultrapassaram todos os limites de veracidade.

A começar pela “variedade” de versões que utilizou para justificar porque parou a Pajero e abriu a porta do passageiro quando foram interceptados pelos seqüestradores. Os promotores atribuíram ainda a classificação de crime comum ao fato de autoridades petistas terem pressionado a polícia para não “politicizar” a investigação, conforme o ex-secretário de governo de Santo André Klinger Luiz de Oliveira revelou no seu depoimento à CPI.

Roberto Winder lembrou que Sombra foi indiciado e chegou a

ficar preso sete meses como mandado do crime. Outras 13 outras pessoas foram indiciadas por envolvimento no esquema de corrupção, entre elas Klinger e o empresário Ronan Maria Pinto, dono de 50% da frota de ônibus de Santo André, ambos acusados pela empresária Rosângela Gabrilli de participar do esquema de extorsão para alimentar o caixa 2 do PT. Questionados sobre a informação prestada pelo irmão do prefeito, João Francisco Daniel, de que o dinheiro do acaque ia mesmo para o PT, os promotores disseram não ter motivos para duvidar de suas palavras. ●

JORNAL DO BRASIL

Promotor reafirma crime político

Caso Celso Daniel ligado à corrupção

BRASÍLIA – O prefeito de Santo André Celso Daniel foi assassinado porque houve um “desarranjo no esquema de corrupção montado na cidade”. A avaliação é do promotor de Justiça Roberto Winder Filho, do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (Gaeco), que prestou depoimento ontem na CPI dos Bingos:

– Estamos convencidos de que o crime ocorreu por um desarranjo no esquema de corrupção. Estamos convencidos que Celso Daniel sabia e aceitava o esquema, desde que o dinheiro fosse para o PT. O desarranjo acontece quando ele descobre que a maior parte do dinheiro fica para os corruptores.

A conclusão de Winder é de que o então prefeito começou a reunir documentos para se defender e denunciar o esquema. Na opinião do promotor, foi por causa desta tentativa de acabar com o esquema que Celso Daniel foi morto.

Winder acusou o empresário Sérgio Gomes da Silva, o Sombra, de ser um dos mandantes do assassinato de Celso Daniel. Segundo o promotor, a perícia desmontou sucessivamente todas as versões dadas por Sérgio para o fato de o seu carro ter parado e propiciado o seqüestro do ex-prefeito. Ainda para Winder, Sombra fez de tudo para prejudicar as investigações.

A CPI dos Bingos também aprovou ontem a quebra dos sigilos fiscal, bancário e tele-

fônico do assessor do ministro da Fazenda, Antonio Palocci, Ademirson Ariovaldo da Silva. Ele prestou depoimento terça-feira à comissão e deixou insatisfeitos o presidente, senador Efraim Morais (PFL-PB), e o relator, senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN).

A CPI aprovou também o requerimento de Garibaldi que pede acareação entre Ademirson, o advogado Rogério Buratti, o ex-chefe de gabinete do ministério Juscelino Dourado e o ex-assessor da prefeitura de Ribeirão Preto Vladimir Poletto, todos supostamente envolvidos na negociação entre o contrato da GTech e a Caixa Econômica.

A assinatura do contrato entre a GTech – empresa de

tecnologia que administra serviços lotéricos – e a Caixa levou o assessor parlamentar da Casa Civil Waldomiro Diniz a deixar o cargo e motivou a instalação da CPI.

Ademirson negou que negociasse com Buratti e Poletto termos da renovação do contrato entre a Caixa e a GTech. Disse, inclusive, que desconhecia a empresa e só soube do caso de pedido de propina envolvendo a GTech pela imprensa. A comissão aprovou também a convocação de Éder Eustáquio Soares Macedo, motorista que teria transportado o dinheiro de Cuba, para a campanha do presidente Lula em 2002, de Campinas para São Paulo.

JORNAL

FOLHA DE S. PAULO

ESCANDALO DO "MENSALÃO"/CASO SANTO ANDRÉ

Na CPI dos Bingos, integrantes do Ministério Público sustentam que o assassinato de Celso Daniel teve mais de um mandante

Morte de Daniel foi política, dizem promotores

CHICO DE GOIS

ENVIADO ESPECIAL ABRASIL A

Os promotores Roberto Wider Filho e Amaro José Thomé Filho, que investigam a morte do prefeito de Santo André, Celso Daniel, disseram ontem à CPI dos Bingos que crêem na existência de outros mandantes do crime, além do empresário Sérgio Gomes da Silva, denunciado por eles à Justiça.

Wider e Thomé Filho sustentam sua tese no fato de Ivan Rodrigues da Silva, o Monstro, um dos participantes do sequestro de Daniel, ter se dirigido a Campinas momentos antes do crime. O prefeito foi sequestrado na zona sul de São Paulo, em 18 de janeiro de 2002, foi levado a um cativeiro no Jardim Pantanal, divisa com Diamantina (SP), e foi assassinado em Itapeverica da Serra (SP).

Na semana passada, em depoimento à CPI dos Bingos, Monstro admitiu que um dia após o sequestro esteve em Campinas. Os promotores acreditam que foi naquela cidade que o comando da organização decidiu mandar torturar o prefeito para que ele revelasse onde estariam documentos relativos ao suposto esquema de corrupção em Santo André.

Os promotores destacaram a atuação de Gomes da Silva no que consideram um "esquema de corrupção" na Prefeitura de Santo André e apontaram as contradições nos depoimentos do acusado. Para eles, o prefeito foi morto porque não aceitava o desvio de dinheiro para uso particular: "Durante toda a investigação, não vimos nenhum sinal de enriquecimento ilícito de Celso Daniel".

A delegada Elisabete Sato, designada para reabrir o caso, evitou afirmar se a motivação para a morte de Daniel foi política, como suspeitam os promotores, mas disse acreditar em "crime compartilhado" (ação na qual cada envolvido executa uma parte do plano: um faz o sequestro, outro fica no cativeiro, outro negocia). Ela não julgou a investigação anterior da Polícia Civil, que concluiu pela tese de crime comum.

O depoimento dos promotores reacendeu a troca de acusações sobre uso político da morte do prefeito de Santo André. Para Wi-

der e Thomé Filho, está clara a hipótese de crime de mando. Eles disseram aos senadores que "estranharam" a atitude do deputado federal Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP), enviado pela Câmara, em 2002, para acompanhar as investigações do crime.

"Testemunhas eram enviadas ao escritório do Greenhalgh para serem orientadas", disseram os promotores: "Mas ele não se apresentou como advogado de nenhuma das partes e estava acompanhando os trabalhos na qualidade de enviado do Congresso".

Greenhalgh informou que continua acreditando na hipótese de crime comum e criticou os promotores: "Eles fazem acusação leviana para desconstruir a tese dos que discordam dele".

O advogado de Gomes da Silva, Roberto Podval, também demonstrou irritação: "Não entendo o papel dos promotores. Eles são os acusadores. Como passam a ser testemunhas numa CPI contra as pessoas que estão acusando? É uma postura perigosa."

NACIONAL

MP vai ouvir Dirceu sobre propina em Santo André

Agora sem foro privilegiado, ex-deputado terá de responder sobre suposto esquema de caixa 2 para o PT

INVESTIGAÇÃO
Rodrigo Pereira

O Ministério Público de São Paulo vai intimar o ex-deputado José Dirceu (PT) para prestar esclarecimentos sobre seu suposto envolvimento no esquema de propinas em Santo André, na gestão de Celso Daniel. A cassação do mandato de Dirceu, no dia 30 de novembro, permitiu a convocação do ex-ministro da Casa Civil pelo MP. "Antes não podíamos chamá-lo para depor porque ele era deputado e tinha foro privilegiado no Supremo", disse um dos promotores do caso, Roberto Winder Filho.

Celso Daniel foi sequestrado no dia 18 de janeiro de 2002 e encontrado morto a tiros dois dias depois em uma estrada de terra em Jiquitiba, na Grande São Paulo. Três meses após o crime, um irmão do prefeito — o oftalmologista João Francisco — afirmou ao MP que Daniel descobriu um esquema de cobrança de propina de empresas de ônibus em Santo André para abastecer as campanhas do PT. Ainda segundo o oftalmologista, a morte de Celso Daniel seria uma queima de arquivo. João Francisco apontou Dirceu como um dos destinatários finais do dinheiro recolhido em Santo André.

A informação, segundo João Francisco, foi dada a ele pelo atual chefe de gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, no enterro de Daniel. Carvalho era à época secretário de Governo de Santo André. Na conversa, Carvalho teria revelado a João Francisco o esquema de cobrança de propina montado na cidade, além de ter contado que, certa vez, ele mesmo havia levado pessoalmente R\$ 1,2 milhão em espécie a Dirceu. Carvalho nega a versão do irmão de Daniel.

Winder Filho explicou que o MP ainda não definiu data para convocar Dirceu, mas quer que o ex-ministro "esclareça a questão do dinheiro, levantando o depoimento do João Francisco". "Ele (Dirceu) não é peça chave do caso de corrupção porque o caso está com denúncia e em andamento. Mas é importante para salvarmos a destituição final de recurso", conclui o promotor.

SUPREMO

Não é a primeira vez que o MP paulista tenta investigar Dirceu. Em junho de 2002, o então procurador-geral de Justiça de São Paulo, Luiz Antonio Mar-

rey, encontrou-se com o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, para que se abrisse um inquérito policial e se investigasse o envolvimento de Dirceu no caso. O pedido foi enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF), instância responsável por decisões envolvendo parlamentares, e no início de julho do mesmo ano o ministro Nelson Jobim negou o pedido. Os outros ministros estavam

Promotores querem esclarecimento sobre denúncias do irmão do prefeito assassinado

em férias.

Desde o início das investigações, o MP paulista defende que o crime tem motivação política,

tese que ganhou fôlego com a instauração da CPI dos Bingos.

Além do caso Celso Daniel, a CPI investiga as motivações do assassinato de outro prefeito petista, o Toninho do PT, de Campinas, morto com um tiro em setembro de 2001. A Polícia Civil, que concluiu inquérito dizendo que Celso Daniel foi vítima de crime comum, reabriu o caso a pedido do governador Geraldo Alckmin. Conforme adiantou o Estado, a delegada que preside as investigações, Elisabeth Sato, já admite a hipótese do assassinato de Daniel ser crime de mando. ■

A DENÚNCIA

• A empresaria Mara Gabrielli disse que o presidente Lula foi informado do esquema de cobrança de propinas em Santo André, onde seu pai atuava no ramo de transportes na cidade. Ângelo Gabrielli falou desse esquema ao Ministério Público paulista em 2002.

CASO SANTO ANDRÉ

OS PAGADORES

• A família Gabrielli diz ter sido obrigada a contribuir com R\$ 2 milhões para não perder a concessão das linhas de ônibus. Os promotores dizem ter documentos que indicam a cobrança da propina. Nesses documentos, são citadas pessoas ligadas ao prefeito Celso Daniel. Os Gabrielli dizem que outros empresários também pagaram, mas nenhum confirmou isso em depoimento.

Os envolvidos no episódio

ROMAN MARIA PINTO

Empresário das áreas de coleta de lixo, transportes públicos e obras. Acusado pela promotoria de ser um dos cabeças da organização. Segundo a promotoria, Roman era o "Marcos Valério de Santo André" — o dinheiro de propina recolhido na cidade, sustentava o MP, passava por suas mãos antes de chegar ao destino final.

tese que ganhou fôlego com a instauração da CPI dos Bingos.

Além do caso Celso Daniel, a CPI investiga as motivações do assassinato de outro prefeito petista, o Toninho do PT, de Campinas, morto com um tiro em setembro de 2001. A Polícia Civil, que concluiu inquérito dizendo que Celso Daniel foi vítima de crime comum, reabriu o caso a pedido do governador Geraldo Alckmin. Conforme adiantou o Estado, a delegada que preside as investigações, Elisabeth Sato, já admite a hipótese do assassinato de Daniel ser crime de mando. ■

O esquema e o crime

• O prefeito de Santo André, Celso Daniel, foi sequestrado a 18 de janeiro de 2002 e morto dois dias depois. A polícia prendeu uma quadrilha e concluiu que havia sido um crime comum. • Meses depois, porém, um irmão do prefeito, João Francisco Daniel, disse ao Ministério Público que ele foi morto por ter descoberto um esquema de propinas que repassava o dinheiro arrecadado para o PT. • João Francisco disse ter ouvido essa informação de Gilberto Carvalho, que era auxiliar do prefeito e hoje é assessor direto ao presidente Lula. A denúncia transformou o caso em escândalo nacional e deixou suspeitas de que Daniel havia sido morto por motivos políticos.

KLINGER LUIZ DE OLIVEIRA

Ex-secretário de Serviços Municipais (1994-2002) e ex-vereador pelo

PT. Apontado pelo Ministério Público como um dos membros da organização criminosa envolvida que teria assumido o controle de setores da prefeitura de Santo André na gestão Celso Daniel. Réu em dois processos criminais e cinco ações civis por improbidade

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Conhecido como "Sombra", é ex-segurança de Celso Daniel. Empresário de transportes e obras. Acusado de controlar a supostamente institucionalizada. Suspeito de ter sido mandante da morte do prefeito — estava com ele na hora do sequestro. Para o MP, ele era o "elemento operacional" da quadrilha.

APÓS TADUVALDO LAMA

Câmara se antecipou à decisão do STF

BASTIDORES: Uma verdadeira operação de guerra foi montada nos bastidores da Câmara, envolvendo o trabalho de cerca de 30 funcionários da Secretaria-Geral da Mesa e serões no fim de semana e de madrugada, para garantir a realização da sessão em que o mandato de José Dirceu (PT-SP) foi cassado.

O desafio era cumprir as exigências regimentais em um exíguo espaço de tempo, já que a manutenção do julgamento no plenário de-

pendia da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que se reuniria poucas horas antes do início da sessão. O não cumprimento de aspectos regimentais pela Câmara poderia anular a sessão. Sem poder esperar o resultado do STF, a secretaria preparou a publicação do processo com base no voto do ministro do STF Cezar Peluso, que defendeu a manutenção da votação do processo de cassação no plenário. • Denise Maciel/Info

Secretária confirma à CPI que Lula foi informado de propina em S. André

Mara Gabrilli afirma, também, que pressões contra empresa de sua família aumentaram depois da conversa com o presidente

CRISE NO GOVERNO LULA

Rosa Costa
BRASÍLIA

Em depoimento à CPI dos Bingos, a secretária especial da Pessoa com Deficiência da Prefeitura de São Paulo, Mara Gabrilli, disse ontem que as pressões contra a empresa de ônibus de sua família - a Expresso Guarará - aumentaram depois que ela conversou com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na conversa, em março de 2003, ela alertou o presidente para a existência de um esquema de extorsão de empresários em Santo André. De acordo com Mara, Lula chegou a perguntar quanto o pai dela, Luiz Alberto Gabrilli, pagava de propina ao esquema.

A secretária disse aos senadores que, na conversa com Lula, apontou três responsáveis pelo esquema: o secretário municipal Klinger Luiz de Oliveira, o empresário Ronan Maria Pinto e o ex-segurança do prefeito petista Celso Daniel, Sérgio Gomes da Silva, conhecido por Sérgio Sombra. Neste momento do diálogo, de acordo com Mara,

'Muitas vezes, ele mudava de assunto, querendo falar da minha situação física'

Lula se virou para três assessores e comentou: "Nossa, eu achei que o Sérgio Gomes já estava muito longe." Mara afir-

mau ter citado o assassinato de Celso Daniel, em janeiro de 2002, apenas uma vez durante a conversa, ao comentar que as extorsões cessaram depois do crime.

Segundo ela, Lula prometeu o fim da retaliação que sua família sofria por ter denunciado o esquema ao Ministério Público, logo após a morte de Daniel: "E ocorreu justamente o contrário, Klinger soube, reclamou, e dias depois uma comissão de sindicância da prefeitura se instalou na empresa."

Mara disse que, após o encon-

tro, um dos assessores do presidente, um "muito alto e de barba", pediu-lhe que ocultasse dos jornalistas o teor da conversa, mas ela não atendeu o pedido.

O encontro com Lula - que durou 40 minutos - foi no apartamento do presidente em São Bernardo do Campo (SP), na presença da primeira-dama, Marisa Letícia.

Mara, que é tetraplégica (sofreu acidente de carro em 1992), disse ter sido recebida depois de estacionar sua cadeira de rodas diante do prédio e afirmar que não sairia de lá enquanto não conversasse com Lula. "Eu comecei a contar do pagamento da caixinha que meu pai era obrigado a fazer a cada dia 30", contou. "Falei da retalia-

ção imposta à empresa desde que eu e minha irmã, Rosângela, denunciásemos o fato ao Ministério Público." Lula fez algumas perguntas, "como se estivesse ouvindo uma novidade". "Às vezes, ele mudava de assunto querendo falar da minha situação física e a toda hora pedia aos assessores que anotassem o que eu dizia."

O senador Tião Viana (PT-AC) saiu em defesa de Lula e disse que o presidente procurou o prefeito João Avamilho, que substituiu Daniel, e teria ouvido dele a informação de que a Polícia Federal estava investigando a denúncia. Mara afirmou não saber de nenhuma reação do presidente: "Quanto às retaliações, não houve mudanças, continuaram da mesma forma."

Para o senador José Jorge (PFL-PE), a atitude do presidente reforça as suspeitas de que ele faz parte da "operação abafa" para tentar impedir a apuração da morte de Celso Daniel e do esquema de abastecimento de dinheiro para o caixa 2 do PT. "Lula deveria ter chamado o ministro da Justiça, pedir para a Polícia Federal fazer um relatório e encaminhá-lo ao Ministério Público." ●

Tuma pede ao presidente da comissão proteção para a família Gabrilli

BRASÍLIA

O senador Romeu Tuma (PFL-SP) pediu ao presidente da CPI dos Bingos, Efraim Moraes (PFL-PB), que providencie garantia de vida para a secretária especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida da Prefeitura de São Paulo, Mara Gabrilli, e seus parentes. Tuma pediu que Mara relatasse à CPI o encontro, na semana passada, quando chegava em casa, com homens armados que estavam em dois carros e uma moto, que se apresentaram como policiais civis.

Segundo Mara, mais tarde a Polícia Militar confirmou que os homens não eram policiais. Depois desse episódio, ela passou a receber ligações feitas por estranhos, de telefones públicos, apenas para checar se a linha pertence a ela. Tuma contou que uma sobrinha de Mara, que é veterinária, recebeu ligações de uma mulher que grita, dizendo que está sendo seqüestrada. Foi constatado que as ligações partiram de presídios.

Tetraplégica, Mara em nenhum momento titubeou nas

suas declarações. O namorado Alfredo Galeb a auxiliava segurando o microfone ou levando o copo d'água a seus lábios. Ao lado dos assessores, ficou sua assistente, uma moça cujo nome não foi revelado que estava a seu lado na conversa com Lula. Mara contou que ficou deficiente em 1994, quando fraturou o pescoço num acidente de carro.

Ela disse que estava ali "como filha de uma pessoa que durante muito tempo passou por uma situação muito difícil": "Se eu chorar, os senhores tenham paciência, é que eu me emocionou quando falo em meu pai."

Os senadores elogiaram sua disposição e coragem em depor numa CPI. "Quero lhe dar minha solidariedade e dizer que a Justiça tarda mas não falha", afirmou o senador Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA). Nunca, num depoimento, os gestos de carinho dos parlamentares foram tão expressivos: Tasso Jereissati (PSDB-CE), Arthur Virgílio (PSDB-AM), Romeu Tuma (PFL-SP) e José Agripino (PFL-RN) a beijaram na testa antes de deixar a sala. ● R.C.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diversos são os problemas sociais e econômicos do Brasil e muito pode ser discutido, tanto a respeito da prioridade da resolução de cada um deles, quanto no que concerne aos caminhos a tomar para tratá-los. O que não se contesta, com efeito, é a necessidade da retomada do desenvolvimento, pois o crescimento econômico deverá promover a inserção competitiva do País no mercado mundial e a superação das desigualdades sociais e regionais que marcam a sociedade brasileira.

A experiência histórica e internacional mostra, entretanto, que o desenvolvimento de um país depende de vários fatores, entre os quais ressalta o nível educacional e a qualificação de seu povo para o trabalho. Enfrentar os desafios da pobreza e do desenvolvimento, portanto, passa com certeza pela implementação de um sistema educacional eficaz e acessível a todos os cidadãos. Lamentavelmente, a instrução pública é, no Brasil, um dos setores do Estado onde há mais problemas e dificuldades. Ainda somos incapazes de prover, para a maioria da população em idade escolar, uma educação de qualidade, de modo a tornar o egresso do sistema apto a aprender qualquer profissão das que um mercado de trabalho cada vez mais exigente tem a oferecer.

Nesse quadro, uma inversão substancial de recursos em educação, por parte do Estado e da sociedade, é imprescindível. Isso está claro desde sempre. Mas só dinheiro talvez não seja suficiente, dada a magnitude do território nacional, por um lado, e a urgência, por outro lado, da formação de gente capacitada a retirar, o quanto antes, o País da estagnação. É preciso saber aplicar os recursos. Faz-se útil então, se não mesmo necessário, o emprego das melhores e mais modernas técnicas pedagógicas e de comunicação para atingir o maior número de alunos, com a maior eficiência.

As tecnologias de informação e comunicação (TICs) constituem uma contribuição importante a esse esforço, segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (Unesco). Tecnologias como a videoconferência via *Internet*, ou como as transmissões de programas educativos por microondas, sintonizados nas escolas mais distantes por antenas parabólicas, são exemplos do emprego dessas tecnologias para a difusão do conhecimento e para a democratização do acesso à informação.

Atendem, assim, ao duplo objetivo de generalização do saber e de qualificação de nossa gente.

Em uma brochura recentemente publicada, “Educação e tecnologia a serviço do desenvolvimento”, a Unesco, com muita propriedade e clareza, além de enunciar, em breve exposição, o potencial dos recursos audiovisuais no ensino, apresenta as ações que tem empreendido, no Brasil, para a melhoria do nível educacional de nosso povo, por meio do emprego das TICs.

A diversidade desses projetos, aliás, é a maior demonstração do enorme potencial da aplicação das TICs em nosso País.

Criado em 2000, o Programa de Formação de Profissionais em Enfermagem (Profae) tinha por objetivo formar 225 mil enfermeiros qualificados, para atender à enorme demanda por esses profissionais em todo o País. O problema maior era viabilizar a formação dos 12 mil multiplicadores do conhecimento, que iriam ser os instrutores do programa. A partir de um acordo de cooperação técnica entre a Unesco e o Ministério da Saúde, foi fornecida a capacitação pedagógica a esses enfermeiros licenciados, pela modalidade de educação a distância. Os cursos foram coordenados pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação, do Ministério da Saúde e a Unesco, em cooperação com a Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz, elaborou material instrucional. Foram adotados, basicamente, material impresso e aulas pela *Internet*, e disponibilizaram-se linhas telefônicas gratuitas.

Como resultado, cerca de 9 mil e 300 enfermeiros foram formados pelos cursos de qualificação pedagógica, e outros 5 mil e 600 estavam em aula durante este ano, números que superaram as metas originalmente estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Os multiplicadores qualificados já são responsáveis, hoje, pelo ensino presencial de auxiliares de enfermagem em todo o País. Somente em 2004, quase 50 mil auxiliares de enfermagem e 21 mil e 500 técnicos em enfermagem concluíram sua formação, orientados pelos multiplicadores qualificados pelo Profae.

É também pela modalidade da educação a distância que o Ministério da Saúde tem desenvolvido a qualificação de pessoal para a execução do Programa de Apoio à Reorganização do Sistema Único de Saúde (Reforsus). A Unesco, por um acordo de cooperação técnica, contribuiu para a criação de quatro cursos de capacitação de gestores no setor de saúde, dos quais

três na modalidade a distância: Capacitação a Distância em Administração Hospitalar para Pequenos e Médios Estabelecimentos de Saúde, que formou 2.112 novos técnicos, Capacitação a Distância em Gerenciamento da Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, que formou 1.147, e Capacitação a Distância em Educação Ambiental e Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde, do qual saíram 9.357 trabalhadores qualificados.

A Unesco colaborou também com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o desenvolvimento da Universidade Corporativa da Previdência (UniPREV). O conceito por trás da idéia da universidade corporativa é o de fornecer, aos servidores públicos do sistema, oportunidades de aperfeiçoamento contínuo, desenvolvendo suas capacidades técnicas e gerais por meio de cursos baseados na rede mundial de computadores (web) e disponibilizados na *Intranet* do INSS.

Cursos como Auditoria Fiscal e Legislação Previdenciária, Introdução ao Planejamento Estratégico e Segurança de Redes, que vêm sendo oferecidos desde 2003, constituem uma ferramenta importante para a qualificação do servidor da Previdência e, portanto, para a melhoria dos serviços previdenciários no País.

Outro trabalho vem sendo feito em parceria entre a Unesco e a Organização dos Estados Americanos (OEA), visando estender a professores e diretores de escolas públicas brasileiras de ensino fundamental a possibilidade de realizar o curso *on-line* de Qualidade na Educação Básica, oferecido pelo Portal das Américas. A participação da Unesco propiciou o fornecimento de bolsas de estudo que cobriram cerca de 90% dos custos da participação de cada aluno inscrito na primeira edição do programa. Apesar das dificuldades resultantes do estranhamento de muitos participantes quanto ao meio de comunicação e à infra-estrutura, a aprovação atingiu o índice de 72% dos 333 professores e diretores originalmente inscritos.

A Unesco tem apoiado ainda a expansão e a modernização do programa TV-Escola do Ministério da Educação (MEC), ajudando a construir uma solução tecnológica que possibilite a produção de conteúdo educacional para esse meio, a transmissão do conteúdo e a sua utilização na capacitação de professores. São produtos hoje em fase de elaboração, em centros brasileiros de pesquisa e desenvolvimento (P&D).

A Rede Internacional Virtual de Educação para a Aprendizagem de Matemática e Ciências (Rived, ou Iven, na sigla em inglês), projeto-piloto de cooperação

internacional entre os governos do Brasil, da Colômbia, da Venezuela, da Argentina e do Peru, é mais um projeto que contou com a colaboração da Unesco, além dos recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Desse projeto resultaram produtos multimídia de grande flexibilidade curricular, que fornecem aos professores a possibilidade de utilizar uma biblioteca de objetos educacionais concebidos para apoiar suas atividades didáticas diárias.

Em convênio entre a Unesco e a Secretaria de Educação Básica do MEC, foi lançado um projeto para elevar a capacidade dos professores de integrar no ambiente escolar as novas tecnologias disponíveis. Na etapa-piloto, 48 professores, diretores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da Bahia e do Piauí foram inscritos em oficinas, de dois dias de duração, sobre o uso da tecnologia em sala de aula no ensino médio das escolas públicas. O processo de capacitação incluiu a discussão em fóruns *on-line* e visitas técnicas dos instrutores às escolas, para aprimoramento dos planos de trabalho das unidades de ensino.

Outra modalidade de apoio da Unesco à educação no Brasil é o incentivo ao debate e à reflexão sobre as diversas práticas de ensino encontradas no País, quer em sala de aula, quer a distância. Em cooperação com a Secretaria de Educação a Distância (Seed) do MEC, a Unesco apóia estudantes de pós-graduação na preparação de suas dissertações de mestrado e teses de doutorado em tópicos referentes a práticas de ensino a distância. Os candidatos são selecionados por um Comitê de Avaliação composto por consultores científicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e por especialistas nomeados pela Seed.

Em meados de 2003, cerca de 20 teses de doutoramento e 33 dissertações de mestrado haviam sido concluídas com auxílio financeiro desse convênio MEC-Unesco.

O Serviço Social da Indústria (Sesi) é outra instituição que se tem beneficiado de convênios com a Unesco para a aplicação de novas tecnologias de treinamento profissional, sobretudo na modalidade dos telecongressos. Em cooperação com a Universidade de Brasília (UnB), os telecongressos passaram a utilizar as mais avançadas ferramentas de teleconferência via satélite e videoconferência em circuito fechado para discussões em grupo que enriquecem as atividades presenciais.

Do Terceiro Telecongresso, para se ter uma amostra do efeito dessa iniciativa, participaram mais de 14 mil e 500 profissionais, espalhados por 245 centros de ensino em todo o País. Durante sua realização, a página do congresso na rede mundial de computadores recebeu nada menos que 74 mil acessos.

Em outro convênio, uma série de conferências MEC-Unesco foi transmitida pela TV Executiva do MEC para escolas e outras unidades educacionais que dispunham de antenas. A série era dirigida a professores e tinha por objetivo fornecer-lhes apoio em tópicos relevantes para a sua prática educacional e para o ambiente escolar. Os temas das cinco primeiras conferências foram: Drogas nas escolas, Violência nas escolas, Educação sexual nas escolas, Educação e direitos humanos e, finalmente, Educação e sociedade.

A Unesco apóia também a realização dos eventos anuais da Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed) e os encontros de Educação Superior a Distância (ESuD), que se tornam, cada vez mais, fóruns de relevância para o debate sobre a teoria e a prática da educação a distância no País.

Além disso, tem-se o apoio da Unesco à Virtual Educa, uma iniciativa em cooperação internacional entre os países da Península Ibérica e da América Latina nas áreas de treinamento, educação e inovação baseada nas TICs, e ao Observatório da Inclusão Educacional, uma base de dados alimentada na UnB voltada para a disseminação de informações sobre cursos, conferências, livros-texto e artigos sobre a matéria.

O Brasil, como sabemos, vive um momento de grande dificuldade para sair do atraso e superar a pobreza e a desigualdade social. Não há opção fora do estabelecimento de um sistema eficiente de educação de boa qualidade e acessível a todos. A utilização das novas tecnologias de informação e de comunicação promete uma revolução em nossa capacidade de difusão do conhecimento e de qualificação dos trabalhadores brasileiros. O apoio da Unesco, em colaboração com as instituições estatais e da sociedade, deve ser, em primeiro lugar, conhecido por todos, pois nem sempre sabemos as coisas boas que estão acontecendo em torno de nós. Saudemos e estimulemos sua continuidade.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mudança das regras para a utilização do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia representa um

passo significativo para criar um ambiente de estímulo ao investimento produtivo em nossa região.

Parabenizo o Governo Federal por perceber a necessidade e a importância das mudanças implementadas em prol da região amazônica. Enalteço, em especial, a lucidez do Ministro Ciro Gomes, que tem mostrado, na condução do Ministério da Integração Nacional, a imprescindível sensibilidade para com os problemas das regiões menos desenvolvidas do País.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a seqüência de intervenções precisas no Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, implementadas pelo Decreto nº 5.593, de 23 de novembro de 2005, foi realizada em perfeita adequação com o objetivo de ajudar a romper as barreiras que ainda afastam muitos investimentos potenciais da região amazônica.

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia foi criado pela Medida Provisória nº 2.157-5, de agosto de 2001, com a finalidade expressa de “assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA”. As regras instituídas pelos 60 artigos do Decreto nº 4.254, que aprovou seu Regulamento, mostraram, no entanto, eficácia reduzida para viabilizar esse objetivo.

Ressaltemos, então, Sr. Presidente, os aperfeiçoamentos mais importantes trazidos, pelo já referido Decreto nº 5.593, ao Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia.

A participação do Fundo nos projetos aprovados, que pode alcançar até 60% do investimento total de cada um deles, faz-se, tanto antes como agora, por meio da subscrição de debêntures, parcialmente conversíveis em ações emitidas pelas empresas titulares do projeto ou por suas controladoras. A conversibilidade das debêntures em ações estava, até há pouco, limitada a 15% do montante subscrito, devendo ser o restante restituído pelas empresas, conforme o cronograma de vencimento das debêntures.

Com o novo decreto, esse limite de conversibilidade das debêntures em ações foi ampliado para 50% do montante subscrito, mas isso tão-somente para os empreendimentos de infra-estrutura ou os chamados empreendimentos estruturadores.

Também o prazo de vencimento das debêntures foi alterado: ele permanece sendo de até 12 anos, como regra geral, mas, quando se tratar de projetos de infra-estrutura, poderá se estender a até 20 anos.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que os projetos que vão trazer infra-estrutura para a região amazônica, criando condições para que outras atividades produtivas se desenvolvam, merecem uma atenção especial e condições particularmente estimulantes por parte do Poder Público.

Foi com essa mesma intenção – a de estimular a “construção da infra-estrutura necessária à atração de novos investimentos produtivos” – que apresentei, ainda em 1999, uma Proposta de Emenda à Constituição que visava modificar a forma de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO. Mesmo tendo sido arquivada a proposta, vemos, hoje, uma vez mais, mostrar-se plenamente justificada sua motivação.

Outro aperfeiçoamento significativo, Sr. Presidente, foi a revogação do limite de participação na dotação anual do Fundo. Antes, uma mesma empresa ou grupo econômico podia pedir até 10% dessa dotação; hoje, já não há tal limite.

No que se refere à garantia das debêntures, foram adotadas regras mais flexíveis, sendo admitidas, além da garantia real, alguns tipos de garantias flutuantes e de garantias diferenciadas.

Destaquemos, por fim, que o cálculo para determinar o investimento total do projeto já não considera tão-somente os dispêndios realizados após sua aprovação, mas também aqueles realizados nos seis meses anteriores à apresentação da carta-consulta, como, por exemplo, obras preliminares, aquisição de máquinas e equipamentos, entre vários outros investimentos de capital fixo.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que as mudanças implementadas no Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia fizeram-no mais acessível e atraente para os investidores. A publicação do novo decreto vem coroar mais de um ano de luta da Agência de Desenvolvimento da Amazônia para que o Fundo se torne um instrumento efetivo para desenvolver nossa região.

Não quero perder a oportunidade de cumprimentar o Dr. Djalma Mello, Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia, por sua luta constante pela causa do desenvolvimento da Região Norte, que já vem apresentando diversos resultados concretos.

Não podemos nos conformar com uma situação em que os recursos disponíveis para promover o desenvolvimento de nossa região, com suas grandes carências sociais, permanecem inutilizados. Não há

como admitir, Sr^{as} e Srs. Senadores, que os recursos voltem para os cofres do Governo por falta de projetos que mobilizem uma pequena parte do imenso potencial econômico da Amazônia.

O Estado do Pará é um dos que vêm comprovando que é possível promover o desenvolvimento na amplidão amazônica. Sua contribuição para os resultados favoráveis na balança comercial do País tem sido das mais significativas. Mesmo com as perdas decorrentes da Lei Kandir, não deixamos de fazer a nossa parte.

Contudo, algumas obras, muito importantes para o nosso Estado e para a nossa Região, permanecem à espera de uma definição relativa aos imprescindíveis recursos. Acredito que obras fundamentais de infra-estrutura, como o asfaltamento da BR-163, a Cuiabá-Santarém, bem como a construção das esclusas de Tucuruí, possam ser viabilizadas pelas novas regras do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia. Essas obras, inclusive, não irão beneficiar apenas a Região Norte, mas serão muito importantes para o escoamento da produção agrícola do Centro-Oeste e para a obtenção de resultados ainda melhores no comércio internacional.

O tempo dirá, na verdade, se as mudanças no Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia apresentarão os resultados esperados. De qualquer modo, elas mostram um verdadeiro empenho do Governo Federal em buscar saídas para viabilizar o desenvolvimento, em bases sustentáveis, da Região Norte.

Exercendo o mandato de Senador, que me foi conferido pelo povo paraense, nunca deixei de me preocupar com a criação de condições favoráveis ao financiamento do setor produtivo da Região Norte. Além da Proposta que estimulava a utilização do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte em projetos de infra-estrutura, já mencionada, apresentei duas outras Propostas de Emenda à Constituição, atualmente em tramitação nesta Casa: a de nº 76, de 2003, que pretende possibilitar o financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste por meio de instituições financeiras federais; e a de nº 4, de 2004, que trata da criação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Oriental, de aplicação exclusiva em investimentos na infra-estrutura, bem como em projetos geradores de emprego e renda, de forma compatível com a proteção ao meio ambiente.

Foi, portanto, Sr. Presidente, com satisfação que vi o empenho do Governo em buscar soluções para os

impasses que limitavam os efeitos positivos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia. Certamente, essas medidas não serão suficientes para corresponder às amplas perspectivas de desenvolvimento sustentável de nossa rica região, mas reafirmo que elas representam, sem dúvida, um passo importante nessa direção.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RD. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, a Polícia Federal em Rondônia mostra à sociedade a seriedade de seu trabalho, nos últimos anos, integrada à firme determinação do governo do Presidente Lula de dismantelar redes de corrupção endêmicas por todo o País.

A Operação Terra Limpa, no dia de ontem, terça-feira, foi mais um destes casos. Uma organização criminosa que agia no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Incra, há muito, muito tempo, foi desbaratada.

Sete funcionários da instituição e um ex-superintendente, uma funcionária antiga da Prefeitura da Capital, Porto Velho, e um corretor imobiliário foram presos.

Um destes funcionários durante anos respondeu pela chefia de Divisão de Recursos Fundiários, promovendo impunemente atos ilícitos como a emissão de documentos falsos para beneficiar grileiros de terras públicas.

Eis o que disse a Polícia Federal em nota distribuída à imprensa:

“Calcula-se que nos últimos dez anos milhares de hectares de terras públicas federais ‘griladas’ foram ‘esquentadas’ utilizando os serviços prestados pela organização criminosa, por meio da qual eram expedidas declarações de posse falsas e título de domínio expedido pelo Incra em processos fraudulentos, sendo que o número exato das áreas griladas e esquentadas somente poderão ser apresentados após completa auditoria a ser realizada pelo Incra nos procedimentos de regularização fundiária que tramitam naquele órgão”.

Como se vê, é antiga a atuação da organização criminosa, cujos atos passaram a ser investigados pela Polícia Federal em 2004.

É corrupção endêmica, porque Rondônia tem sido sobressaltado pela operações da Federal na região, como também ocorreu recentemente no Mato Grosso, Estado infectado por uma poderosa quadrilha

de roubo de madeira, que vinha agindo desde o início dos anos 90.

Para ficar apenas nestes dois casos, afinal o tempo é curto, quero ressaltar a determinação do governo do presidente Lula em promover uma completa faxina em situações que se apresentam crônicas, sem que nenhum dos governos anteriores tenha tido a coragem de enfrentá-las.

Em 2003, a PF prendeu 17 funcionários do Ibama de Rondônia, e no caso de Mato Grosso mais de 40 tiveram a prisão decretada. Não é mais possível que o País continue protegendo funcionários públicos que renegam sua condição de bem servir a população e o Estado brasileiro.

O governo federal está fazendo sua parte. Até junho deste ano, quando 77 operações especiais foram realizadas pela Polícia Federal no País, 40 delas resultaram em prisões de funcionários públicos e integrantes da própria PF.

Tenho a plena convicção de que, neste momento, os bons funcionários do Incra de Rondônia, exemplares na sua tarefa cotidiana, conscientes das ações e atribuições de sua competência, apóiam a Operação Terra Limpa e as medidas internas que a superintendência havia adotado para apurar as irregularidades.

Tenho plena certeza de que também apóiam o trabalho do superintendente Olavo Nienow. Ele precisa sem dúvida do apoio incondicional dos funcionários comprometidos com o serviço público, e conta com a nossa solidariedade e apoio neste momento.

Quero dizer ainda, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que é comum, de conhecimento de todos, mas nunca é demais repetir. As organizações criminosas que agem em toda a Amazônia, não só em Rondônia, estimulando a grilagem, com tentáculos nos órgãos públicos federais, precisam duramente ser combatidas.

O governo federal faz sua parte, é certo, mas precisamos investir muito mais, e isso passa pelo investimento em rígidas auditorias nos processos de regularização fundiária, reestruturação das unidades do Incra, pelo incentivo aos bons profissionais.

Passa também pelo apoio cidadão, cidadã, de cada um de nós. Pelo apoio de cada esfera de poder.

Parabenizo a Polícia Federal em Rondônia, o Incra e todos os que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos no processo de depuração do Incra em meu Estado. Que, não há dúvida, conta com excelentes funcionários, e tem função pública irrevogável,

requerendo todas as colaborações para cumprimento eficiente das suas responsabilidades.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há muitos anos, os sucessivos governos da República, independentemente do regime político vigente no País, utilizam-se do instrumento da criação de Fundos para tentar operar políticas públicas setoriais. São Fundos constitucionais, como os de desenvolvimento regional ou de participação dos Estados e Municípios, ou Fundos criados por leis, como o Fundo Nacional de Telecomunicações.

Todos esses Fundos visam arrecadar recursos que permitam aos Estados, Municípios ou setores de serviços públicos implementarem políticas de desenvolvimento.

Contudo, boa parte dos Fundos não atingem sua finalidade. Tal fracasso deve-se, na maioria das vezes, à inoperância do próprio Estado, responsável primeiro pelas definições das políticas públicas destinatárias dos recursos arrecadados.

Esse é o caso do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST.

Sr. Presidente, criado em 17 de agosto de 2000, pela Lei nº. 9.998, o FUST deveria ter seus recursos utilizados para o financiamento de programas, projetos e atividades contemplados em planos gerais de metas de universalização de serviço de telecomunicações ou suas ampliações, e aprovados por decreto presidencial. O artigo 5º da Lei 9.998 define as diretrizes que devem nortear o planejamento das ações.

Os objetivos a serem perseguidos, tal como especificados pela Lei, são, entre outros, o atendimento a localidades com menos de cem habitantes; o atendimento de comunidades de baixo poder aquisitivo; a implantação de acessos individuais para prestação de serviço telefônico, em condições favorecidas, a estabelecimentos de ensino, bibliotecas e instituições de saúde; a implantação de acessos para utilização de redes digitais de informação destinadas ao acesso público, inclusive da internet; o atendimento a áreas remotas e de fronteira de interesse estratégico; a implantação de acessos individuais para órgãos de segurança pública; e a implantação de telefonia rural.

Para uma gama tão diversificada e ambiciosa de objetivos, necessário é prover fontes de receita para o FUST se viabilizar. Para tanto, a Lei nº 9.998 prevê,

como receitas do Fundo, as dotações designadas na Lei Orçamentária anual da União e seus créditos adicionais; as transferências de recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, até o máximo de 700 milhões de reais; as contribuições de 1% da receita operacional bruta decorrente da prestação de serviços de telecomunicações no regime público ou privado; além de outros recursos, como previstos na Lei.

Acontece que o FUST já arrecadou, desde o ano de 2001 até hoje, algo como 4 bilhões de reais, neles inclusos os quase 530 milhões de reais previstos para o ano em curso. Ironicamente, contudo, nenhum centavo foi aplicado. Ou seja, de acordo com os dados divulgados pela ANATEL, nenhuma despesa foi feita com os recursos do FUST, desde sua criação, em 2000.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a inapetência dos sucessivos Governos pela efetiva utilização do FUST pode ser claramente percebida pelo texto da LOA 2005. Nela estão previstas apenas três rubricas de despesas do FUST. Duas são de cobertura de parcela de custo não-recuperável de serviços de telecomunicações, totalizando 30 milhões de reais; e uma é de reserva de contingência de 499 milhões de reais. Todavia, não constam nas despesas efetuadas até agosto sequer os 30 milhões de reais de custos, repetindo o procedimento adotado nos anos anteriores. Ou seja, o Fundo arrecada, mas não serve a qualquer propósito social.

Na verdade, no período 2001 a 2003, havia argumento para a não-utilização dos recursos do FUST, tendo em vista decisão do TCU, que, em 2001, questionou os mecanismos previstos de aplicação dos recursos, e determinou a suspensão do processo licitatório, então instaurado, para a realização de parte das despesas.

Atendendo à decisão do TCU, publicada em 25 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União, que fixou diretrizes para a utilização dos recursos do FUST, a ANATEL entabulou processo de regulamentação de novo serviço de telecomunicações. Assim, Projeto de Regulamento do Serviço de Comunicações Digitais (SCD) foi submetido a consulta pública de setembro de 2003 a março de 2004. Concluída a consulta, e colhida a opinião da sociedade, já se passou um ano e meio, e a regulamentação não foi promulgada, impedindo, mais uma vez, a utilização dos recursos arrecadados para o FUST.

Por incrível que pareça, passa por processo semelhante o Regulamento para Acompanhamento e

Controle do Cumprimento das Obrigações de Universalização por Concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso Público em Geral – STFC, que ainda está na fase de consulta pública. Lentidão e aparente inapetência do governo em executar os projetos dão a impressão à sociedade de que mais interessa ao Executivo incorporar os recursos do FUST ao tesouro, do que lhes dar o destino social previsto na Lei.

Ou seja, decorridos 5 anos, um Fundo criado em 2000, com o objetivo de universalizar serviços de relevância para a população, ainda não pôde ser utilizado e produzir efeitos. Ora, se, para aplicar os recursos do FUST, as decisões do TCU devem ser obedecidas, que a ANATEL e os demais órgãos envolvidos dêem consequência ao estabelecido pelo Tribunal de Contas. O que não pode é haver, por força da burocracia, o bloqueio da ação do Estado, em detrimento da população.

Sr. Presidente, diante deste quadro, ao cidadão comum só resta uma de duas conclusões: ou o Fundo não tem qualquer razão de ser, já que, passados tantos anos, ainda não foi utilizado; ou o Governo não tem o menor interesse em que a população se beneficie dos serviços que poderiam ser financiados pelo FUST. Qualquer das conclusões depõe contra o Estado, o que é lamentável.

De fato, em ambos os casos, há uma lamentável obtusidade governamental no trato da coisa pública. Num mundo em que a comunicação rápida a distância entre as pessoas e instituições é peça fundamental para a viabilização de quase todas as atividades humanas; numa sociedade em que o acesso à informação por sistemas de telecomunicação digital é uma necessidade imperativa para os processos de aprendizagem, investigação e de decisão, nossos órgãos de governo e regulação não podem trabalhar na lentidão e morosidade que temos visto. É um atentado ao País e aos interesses da população.

A universalização dos serviços de telecomunicações, neles incluídos os de telefonia móvel e fixa, a transmissão via redes digitais, incluindo a internet, não podem ser considerados como benesse do Estado. São direitos dos cidadãos de um Brasil que se quer moderno.

Assim, como lidar com o FUST e os 4 bilhões de reais disponíveis no Fundo? O que o Governo fez deles? Ainda estão disponíveis, ou foram utilizados em outras finalidades? Seria lícito continuar a arrecadar recursos para o FUST se eles não estão sendo aplicados nas finalidades previstas em lei?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, infelizmente o Brasil ainda não ultrapassou a fase de elaboração de

belas leis, ineficazes, contudo, por falta de aplicação. Estou convicto de que, no caso da Lei do FUST, como em inúmeros outros, melhor seria não ter lei alguma do que tê-la inoperante e desmoralizada por falta de apetite do Governo em fazê-la vigorar.

De todo modo, a existência do Fundo e dos 4 bilhões de reais de disponibilidade impõe ao Governo a obrigação de lhes dar o destino que a lei prevê. À sociedade é devida esta satisfação, já que os recursos dela são oriundos. Os nobres objetivos fixados na Lei 9.998, de 2000, não podem ficar só no papel, privando os brasileiros mais carentes da inclusão social e dos benefícios evidentes que o FUST poderia lhes trazer.

As pequenas e as mais carentes comunidades de todo o Brasil seriam as primeiras beneficiadas pela chegada ou ampliação de serviços de telecomunicações públicas em escolas, postos de saúde e hospitais, e pela possibilidade de utilização da internet como fonte de informação em regiões distantes dos centros mais importantes. Postergar a implantação de tais serviços é uma traição com nossa gente e uma contradição dos governos, já que, por escolha e imposição da modernidade, se tornaram cada vez mais tributários das redes digitais na sua comunicação com os cidadãos.

Sr. Presidente, espero que o Governo tome uma atitude e torne o FUST uma real fonte de financiamento dos benefícios sociais para os quais foi criado: a universalização dos serviços de telecomunicações no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Biblioteca do Senado Federal está expondo acervo a respeito das conquistas femininas no Brasil e no mundo. A exposição marca o Ano Internacional da Mulher Latino-Americana e Caribenha cujo ponto alto foi a sessão solene conjunta do Congresso Nacional, realizada esta manhã no plenário da Câmara dos Deputados.

Os livros expostos retratam a vida de centenas de mulheres no Brasil e no mundo que há séculos lutam pela valorização feminina, pelo fim da violência e por milhões de vidas que merecem mais dignidade e respeito.

Ao visitá-la percebi quanto ainda temos de trabalhar para garantir as conquistas já obtidas e ampliá-las.

Nesse sentido, o papel do Legislativo torna-se a cada dia mais importante. A apresentação de projetos de Lei, a instalação de comissões para discutir, analisar, investigar e cobrar punições, e as alterações

na legislação vigente têm sido ações do Congresso Nacional cujos resultados mostram que o Parlamento ouve e busca atender ao clamor da sociedade.

Entre tantas iniciativas, gostaria nesse momento de abordar o substitutivo do Projeto de Lei nº 4.559/2004, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Antes de tratar propriamente do Projeto de Lei, gostaria de trazer aqui alguns dados, apenas para elucidar a dramática situação vivenciada pelas mulheres em todo o mundo.

Segundo números divulgados pelo jornal francês **Le Monde Diplomatique**, em julho de 2004, a violência sofrida pela mulher européia, dentro de casa, é a primeira causa de invalidez e de mortalidade, antes mesmo dos acidentes rodoviários ou do câncer!

Em Portugal, por exemplo, 52% das mulheres declaram terem sido objeto de violências da parte de seu marido ou companheiro.

Na Alemanha, três mulheres são assassinadas a cada quatro dias pelo homem com o qual vivia; no Reino Unido, uma mulher é morta nas mesmas circunstâncias, a cada três dias; na Espanha, uma a cada quatro dias.

Na França, seis mulheres morrem por mês por causa da violência doméstica; e, na União Européia, no total, mais de seiscentas mulheres morrem a cada ano (quase duas por dia!) em virtude de brutalidades ocorridas no seio familiar!

No Brasil o quadro não é menos alarmante: segundo o **Relatório Nacional Brasileiro** que reúne dados de 1985 a 2002, a cada 15 segundos uma mulher é agredida, em seu lar, por uma pessoa com quem mantém uma relação afetiva, ou seja, nada menos do que 5.760 mulheres sofrem violência no Brasil, por dia.

70% dos crimes ocorrem em casa, e o agressor é o marido ou companheiro; 40% dos atos de violência praticados resultam em lesões corporais graves e, apesar dos esforços de diversos órgãos e organizações não-governamentais ligados à questão da mulher, apenas 10% das vítimas denunciam as agressões sofridas.

Independentemente das causas de toda essa violência contra a mulher, um ponto fraco foi identificado pelo **Relatório Nacional Brasileiro**: a maior parte das agressões domésticas é considerada como crime de menor potencial ofensivo, sendo julgada pelos Juizados Especiais Criminais.

É neste ponto que eu gostaria de chegar, para que todos aqui presentes possam ter a real dimen-

são do significado do PL nº 4.559/2004, e de seu Substitutivo.

Ele define as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelece os modos de assistência à mulher vítima de agressões, bem como os procedimentos a serem adotados, nesses casos, pelas autoridades competentes.

Na Câmara dos Deputados, foi relatado pela Deputada Jandira Feghali, que entendeu necessário apresentar-lhe um substitutivo.

No meu entendimento, as principais alterações propostas pelo Substitutivo ao PL nº 4.559/2004, e que garantem uma efetiva proteção às mulheres, são as seguintes:

Primeiro, a retirada dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher da abrangência da Lei nº 9.099/95, que trata dos Juizados Especiais, porque estes têm se mostrado ineficientes para punir eficazmente os agressores.

Em segundo lugar, o mandamento de criar, em 18 meses após a entrada em vigor da lei, Juizados de Violência Doméstica e Familiar, com novo procedimento jurisdicional, que, inclusive, veda a aplicação de penas de prestação pecuniária e de cestas básicas e prevê a interrupção do prazo prescricional em caso do não cumprimento da pena restritiva de direitos.

Além desses dois dispositivos, há uma série de outros itens que representam um significativo avanço no modo como a sociedade brasileira lida com a questão da violência doméstica.

Em especial, quero aqui destacar: a assistência especial para crianças e adolescentes que convivam com tal violência; a capacitação da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal para o atendimento à mulher; a possibilidade de inclusão da vítima em programas assistenciais do governo e em programas de proteção à vítima e à testemunha; a substituição, em todo o Projeto, do termo “medidas cautelares” por “medidas protetivas de urgência”, o que confere um caráter imediato de resguardar a vítima em seus direitos, desde o primeiro momento em que é efetuada a denúncia à autoridade competente.

Finalmente, ressalto a obrigatoriedade da criação de centros de atendimento psicossocial e jurídico e de centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Nesse sentido a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que investigou as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, da qual fiz parte, sugeriu um conjunto de propostas legislativas.

Três destas propostas, que fazem alterações no Código Penal, Código de Processo Penal e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estão na pauta de trabalho do Senado Federal.

Creio que esses são exemplos que mostram o quanto o papel do Legislativo é fundamental na defesa dos direitos da mulher.

A cada projeto de lei que conseguimos aprovar, garantimos mais um passo para a conquista de uma cidadania sem medo e sem coerções, para as mulheres de hoje e para as que ainda estão por vir.

Deixo aqui meu compromisso para que o Substitutivo ao PL nº 4.559/2004, uma vez no Senado Federal, seja rapidamente aprovado.

Obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 16 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal

8-12-2005

quinta-feira

09:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa.
Plenário do Senado Federal

10:00 – Sessão Solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia Internacional para Eliminação da Violência contra a Mulher e Encerramento do Ano Internacional da Mulher Latino-Americana.

Plenário da Câmara dos Deputados

11:00 – Missa de Ação de Graças pelo encerramento dos Trabalhos Legislativos e Confraternização de Natal, a ser oficializada pelo Arcebispo Emérito de Brasília, Dom José Freire Falcão.

Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional

AVISO

O Senador João Alberto Souza, nos termos do § 2º do art. 59 do Regimento Interno, por analogia, comunica que está convocada Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para o dia 13 de dezembro, terça-feira, às 18h30min, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho.

Senador **João Alberto Souza**

PARECER Nº 50, DE 2006 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 14, de 2005-CN (nº 457-SGS-TCU/2005, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 442, de 2005-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto referente ao Levantamento de Auditoria nas obras de Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR (TC009.409/2002-5)”.

I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 14, de 2005-CN (nº 457-SGS-TCU/2005, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 442, proferido pelo Plenário do TCU na Sessão Ordinária de 20-4-05. Tal deliberação está inserida nos autos TC nº 009.409/2002-5, que cuidam de levantamento de auditoria realizado nas obras de duplicação de trechos rodoviários no corredor transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR.

Sobre a importância socioeconômica da obra, consta no relatório que a equipe de auditoria afirmou que os objetivos principais são “o incremento de segurança do tráfego e a redução de custos de transportes, fatores importantes para o desenvolvimento econômico e social dos Estados do Sul e Sudeste do Brasil, bem como para a integração desta região com os países do Mercosul”.

Relativamente à execução física, segundo o relatório, “a equipe de auditoria informou que a obra estava em andamento e 88% dos trabalhos tinham sido realizados, estando concluída a duplicação de 163km do total de 180km previstos no programa”.

A auditoria foi motivada por variações significativas de custos unitários entre os lotes. Ao final dos trabalhos, a SECOB apontou falhas no empreendimento relacionadas com sobrepreço de preços iniciais da duplicação de quatro lotes e inconsistências em medições de terraplanagem. A SECEX/SP, por seu turno, constatou falhas graves na gestão do Contrato PG-159/98-05 (lote 17/SP), quanto a concessões de prorrogação de prazo e a paralisação das obras.

Acerca dessas matérias, o Tribunal de Contas da União determinou a instauração de tomada de contas especial, com vistas a citação dos responsáveis pelos pagamentos indevidos por serviços medidos a maior, bem como recomendou a paralisação cautelar da obra, em virtude da subsistência de sobrepreços nos Contratos PG-025/97 (lote 01/SP), PG-026/97 (lote 05/SP), PG-124/97 (lote 07/SP) e PG-151/97 (lote 21/SP). Nesse sentido, ficou consignado no Acórdão nº 442/2005 o seguinte:

9.2. determinar a constituição de processo de tomada de contas especial, a fim de que seja realizada a citação solidária dos responsáveis pelos pagamentos indevidos por serviços medidos a maior (...);

(...)

9.6. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, ao Ministério dos Transportes, ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, à Procuradoria da República no Estado de São Paulo e à Presidência e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando-os que:

9.6.1. programa de trabalho nº 26.782.0231.5743.0001, referente à Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR, não consta do Quadro VI da Lei nº 11.100/2005; e

9.6.2. os indícios de irregularidades graves detectados no levantamento de auditoria enquadram-se na situação definida art. 97, § 2º, inciso I, da Lei nº 10.934, de 11-8-2004”.

É o relatório.

II – Voto

As obras referentes à duplicação de trechos rodoviários no corredor transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR não estão relacionadas no Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005). No entanto, o Acórdão nº 442/2005 do TCU recomenda a paralisação cautelar das obras em face da subsistência de sobrepreços nos Contratos PG-025/97 (lote 01/SP), PG-026/97 (lote 05/SP), PG-124/97 (lote 07/SP) e PG-151/97 (lote 21/SP).

Entretanto, em fiscalização recente da Corte de Contas, cuja instrução do corpo técnico ainda não foi apreciada pelo Plenário, os referidos contratos encontram-se concluídos. Além disso, não foram constatados restos a pagar relacionados com os contratos, conforme pesquisa feita no Siafi. Portanto, não há motivos para incluí-los no Anexo VI da Lei nº 11.100/2005.

No que tange aos pagamentos indevidos por medição a maior, a questão será objeto de tomada de contas especial. Nesse caso, então, o que se pretende é o ressarcimento, pois a despesa já foi realizada. Por conseguinte.

Dispensável a providência para inclusão do empreendimento no rol de obras com indícios de irregularidades graves.

Diante disso, Voto no sentido de que esta Comissão:

- a) tome conhecimento do Aviso nº 14, de 2005-CN, e das peças que o acompanham;
- b) autorize o arquivamento dos autos.

Sala da Comissão, em de de 2005 – Deputado **Pedro Chaves**, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na sexta Reunião Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2005, Aprovou, por unanimidade, o Relatório do Deputado Pedro Chaves ao Aviso nº 14/2005-CN, referente às obras de Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR, com voto no sentido de que a Comissão tome conhecimento do referido aviso e determine o seu arquivamento.

Compareceram os Senhores Senadores Gilberto Mestrinho, Presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, Fernando Bezerra, Flexa Ribeiro, Heráclito Fortes, Ideli Salvatti, João Ribeiro, José Maranhão, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Sibá Machado. Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oriveira; e os Deputados, Ronaldo Dimas, Terceiro Vice-Presidente, Alex Canziani, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Arnon Bezerra, Assis Miguel do Couto Átila Lins, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Carlos Alberto Leréia, Cláudio Cajado, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando de Fabinho, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Gustavo Fruet, Hermes Parcianello, Inácio Arruda, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magalhães, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Araújo, José Carlos Machado, José Pimentel, José Priante, José Rocha, Josué Bertgtson Jovair Arantes, Júlio Cesar, Júlio Semeghini, Júnior Betão, Laura Carneiro, Leonardo Mattos, Leonardo Montefro, Luiz Carreira, Luiz Piauhyllino, Lupércio Ramos, Manato, Marcelino Fraga, Marcelo Castro, Marcelo Ortiz, Marcio Fortes, Márcio Rernaldo Moreira, Mauro Lopes, Miguel de Souza, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Nelson Pellegrino, Neyde Aparecida, Pastor Francisco Olimpio, Paulo Afonso, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Canedo, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Professor Luizinho, Rafael Guerra, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Sérgio Miranda, Silvio Torres, Vignatti, Waldemir Moka, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Wellington Roberto, Zé Geraldo e Zé Gerardo.

Sala de Reuniões, 1º de dezembro de 2005.
– Senador Gilberto Mestrinho Presidente – Deputado Pedro Chaves Relator.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 175 , DE 2005**

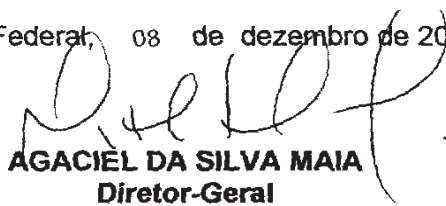
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

I - Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2005 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 121, de 5, do Diretor-Geral, incumbida de promover o inventário geral do Senado Federal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2005.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 176 , DE 2005**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e o Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2005 combinados ao art. 3º do Ato do Diretor-Geral nº 1610, de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para condução do Inquérito Policial nº 007/2005, os Policiais do Senado Federal Danilo Rurik Periquito Sad, Matr. 50468, na qualidade de Presidente; José Wellington Monte Amado, Matr. 50511, Escrivão *ad hoc*; Roberto Campos Freire, Matr. 49715; Everaldo Bosco Rosa Filho Matr. 52398; Newton de Souza Rodrigues, Matr. 44286; e Marcus Vinícius Reis, Matr. 52696; na qualidade de agentes cartorários.

Art. 2º Serão observados, no inquérito, o Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Distrito Federal, no que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazos previstos no Código de Processo Penal para conclusão dos trabalhos.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

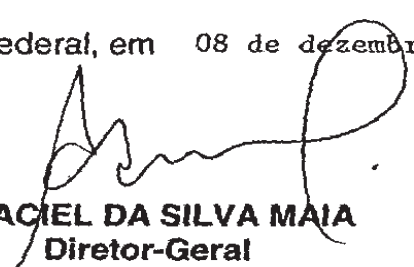
PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 177 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 320, do Regulamento Administrativo, conforme a redação dada pela Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE:

Considerando as justificativas apresentadas no Ofício CS nº 21/2005, datado de 30 de outubro de 2005, do Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Portaria nº 144, de 20 de junho de 2005, servidor Alberto Jorge Teles Barbosa, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 002299/02-2 (SEEP) e 001770/03-9 (SEEP), autorizo o sobrestamento dos trabalhos da referida Comissão, até o recebimento da documentação necessária à conclusão dos trabalhos, com os seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2005.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**Nº 178 , DE 2005**

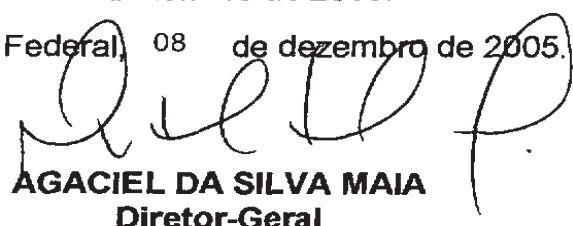
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

I – Designar os servidores Hermano Mariano de Almeida, matrícula 2442 e Aurécio Alves Caldeira, matrícula 23891 para integrar a Comissão Especial de que trata a Portaria nº 124, de 2005, do Diretor-Geral, em substituição aos servidores Pedro de Carvalho Rodrigues, matrícula 13850 e Otávio Mariz de Faria Júnior, matrícula 41868.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2005.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

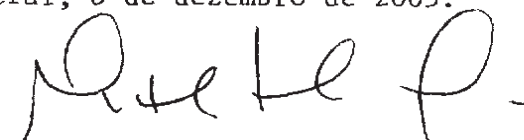
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 4199 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica designado o servidor **PEDRO DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula 13850, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo / Segurança, para substituir o Diretor da Coordenação de Transportes, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 8 de dezembro de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 4200 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada a servidora **MIRIAM PEREIRA VICTOR**, matrícula 28300, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para substituir o Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário da Secretaria de Recursos Humanos, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 4201 , DE 2005**

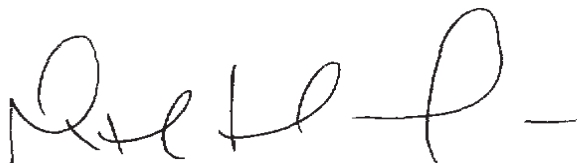
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designado o servidor JOHN KENNEDY DE OLIVEIRA GURGEL, matrícula 51254, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7 – Especialidade de Segurança, para substituir a Chefe do Serviço de Circulação e Arquivo, da Secretaria Jornal Senado, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 4202, DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designado o servidor LINDOLFO DO AMARAL ALMEIDA, matrícula 17349, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2 – Especialidade de Redação e Revisão, para substituir a Chefe do Serviço de Produção Jornalística e Arte, da Secretaria Jornal Senado, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 4203 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada a servidora **PAULA DE SOUZA PIMENTA**, matrícula 184928, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para substituir a Chefe do Serviço de Edições Especiais, da Secretaria Jornal Senado, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 4204 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada a servidora **SUELY BASTOS**, matrícula 51862, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para substituir o Chefe do Serviço de Subeditoria, da Secretaria Jornal Senado, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 4205 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada a servidora IARA GUIMARÃES ALTAFIN, matrícula 55521, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para substituir o Chefe do Serviço de Edição Diária, da Secretaria Jornal Senado, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº. 4206 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada a servidora ELIDA DA COSTA SILVA, matrícula 51382, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3 – Especialidade de Adminsitração, para substituir o Chefe de Gabinete Administrativo, da Secretaria Jornal Senado, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 4207 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designado o servidor **FLÁVIO GOMIDE DE FARIA**, matrícula 184904, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para substituir o Diretor da Coordenação do Jornal Semanal da Secretaria Jornal Senado, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 4208 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designado o servidor **EDSON LUIZ DE ALMEIDA**, matrícula 49016, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para substituir o Diretor Adjunto da Secretaria Jornal Senado, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº. 4209 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designado o servidor **VALTER DE AZEVEDO GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula 55200, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para substituir o Diretor da Secretaria Jornal Senado, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4210 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 019285/05-1,

RESOLVE dispensar a servidora **ELIANE CUNHA MENDONÇA**, matrícula 50481, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico Parlamentar, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Marco Maciel, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Sarney, a partir de 06 de dezembro de 2005.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

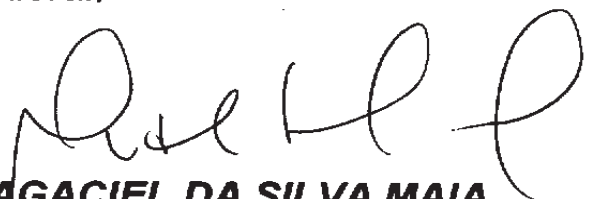
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 4211 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

nomear **JULIANNA RODRIGUES SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar – AP-3, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 8 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 4212 , DE 2005**

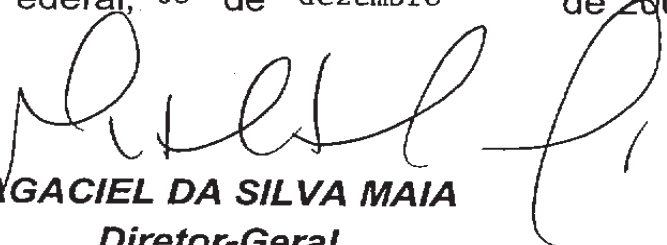
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores JACINTO MUROWANIECKI, matrícula nº 52829, e JOSÉ CARLOS MATTE, matrícula nº 52404, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 019349/05-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 08 de dezembro de 2005.



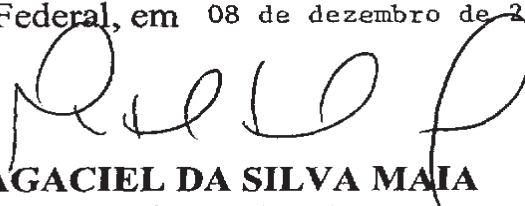
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4213 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **019396/05-8**,

RESOLVE alterar o cargo, em comissão, da servidora **ALICE AYATA DITAGATA TAKEDA**, matrícula n.º 177961, de Secretário Parlamentar para o de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Romeu Tuma.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 2005.



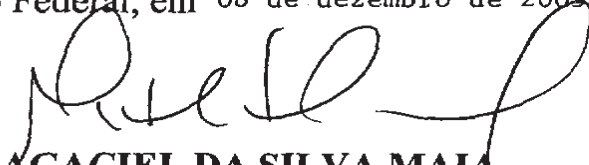
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4214 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **019361/05-0**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **IVANNA SOUZA SUZARTE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Borges.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 2005.



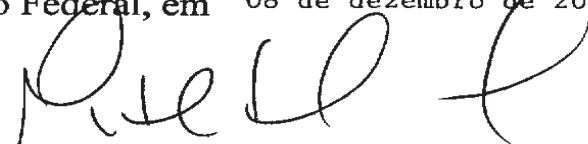
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4215 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 019391/05-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VALDECI JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ideli Salvatti.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 2005.



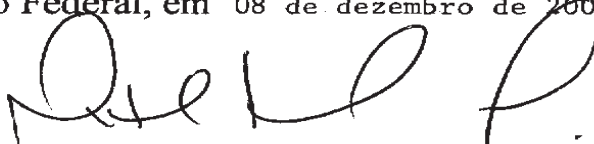
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4216 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 019392/05-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FELIPE MARTINS DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 2005.



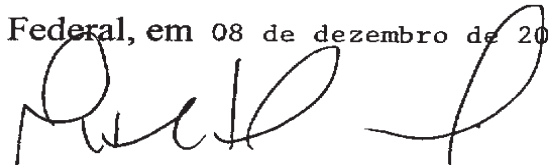
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4217 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **019.504/05-5**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **QUÉSIA SANTOS DE ALMEIDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Assuntos Econômicos.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 2005.



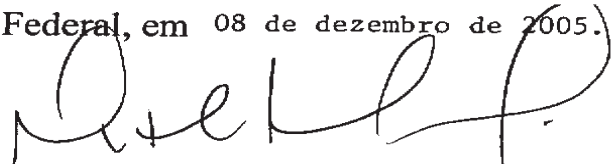
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 4218 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.783/05-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA HELENA GOMES DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Educação.

Senado Federal, em 08 de dezembro de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

BAHIA		PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	SANTA CATARINA	
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
MARANHÃO		BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	ALAGOAS	
PMDB	Mauro Fecury	P - SOL	Heloísa Helena
PARÁ		PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa	SERGIPE	
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO		PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel	AMAZONAS	
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO		PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante	PARANÁ	
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
MINAS GERAIS		BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo	ACRE	
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	BLOCO - PT	Tião Viana
GOIÁS		P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres	MATO GROSSO DO SUL	
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO		BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soares	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner	DISTRITO FEDERAL	
BLOCO - PT	Serys Shlessarenko	PP	Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL		Sem Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim	TOCANTINS	
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
CEARÁ		PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes	AMAPÁ	
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
PARAÍBA		BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Moraes	RONDÔNIA	
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
ESPÍRITO SANTO		BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata	RORAIMA	
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
PIAUÍ		PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

12-9-2005

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL

Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3113972 Fax: 3114315

E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR GERSON CAMATA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES - PFL	GO-2091/99	1-ROSEANA SARNEY - PFL	MA-3070/4171
JORGE BORNHAUSEN - PFL	SC-4206/07	2-GILBERTO GOELLNER – PFL	MT-2272/2275
JOSÉ JORGE - PFL	PE-3245/47	3-CÉSAR BORGES - PFL	BA-2213/2217
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	SE-1306/4055	4-JOSÉ AGRIPINO - PFL	RN-2361/62
EDISON LOBÃO - PFL	MA-2311/13	5-MARCO MACIEL - PFL	PE-5710/24
MARCELO CRIVELLA – PMR (2)	RJ-5225/90	6-ROMEU TUMA - PFL	SP-2051/57
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	AL-4685/1102	7-EDUARDO AZEREDO – PSDB	MG-2321/23
GERALDO MESQUITA – P-SOL (1)	AC-1078/1278	8-SÉRGIO GUERRA - PSDB	PE-2382/2385
LEONEL PAVAN - PSDB	SC-4041/14	9-LÚCIA VÂNIA - PSDB	GO-2038/2844
REGINALDO DUARTE – PSDB	CE-1149/3249	10-TASSO JEREISSATI - PSDB	CE-4846
PMDB			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	MG-2244/2245	1-AMIR LANDO	RO-3130/3132
ÍRIS DE ARAÚJO	GO-1132/1440	2-GARIBALDI ALVES FILHO	RN-2371/77
VALDIR RAUPP	RO-2252/53	3-(VAGO)	
GERSON CAMATA	ES-1403/3204	4-PAPALÉO PAES (5)	AP-3252/2984
SÉRGIO CABRAL	RJ-2432/34	5-MÃO SANTA	PI-2334/36
JOSÉ MARANHÃO	PB-1892/2231	6-LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393
NEY SUASSUNA	PB-1892/2231	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106	8-(VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL) (4)			
AELTON FREITAS - PL	MG-4740/5067	1-(VAGO)	
PAULO PAIM - PT	RS-5227/5232	2-ALOÍZIO MERCADANTE - PT	SP-1313/5198
FÁTIMA CLEIDE - PT	RO-2391/97	3-FERNANDO BEZERRA – PTB (3)	RN-2461/2464
FLÁVIO ARNS - PT	PR-2402/05	4-DELCÍDIO AMARAL – PT	MS-2451/2455
IDELI SALVATTI - PT	SC-2171/72	5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/2206
ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/4231	6-MAGNO MALTA - PL	ES-4161/1654
MOZARILDO CAVALCANTI – PTB(3)	RR-4078/1160	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES – PSB	CE-2301/2302
SÉRGIO ZAMBIASI – PTB (3)	RS-1207/1607	8-JOÃO RIBEIRO - PL	TO-2161/63
PDT			
AUGUSTO BOTELHO	RR-2041/48	1-JUVÊNCIO DA FONSECA (6)	MS-1128/1228

OBSERVAÇÕES:

(1) VAGA CEDIDA PELO PSDB

(2) VAGA CEDIDA PELO PFL

(3) O PTB DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 08/06/05

(4) O PPS DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 24/06/05

(5) O SENADOR PAPALÉO PAES PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

(6) O SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

REUNIÃO: 3ª FEIRA ÀS 11:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-4604/3498
FAX: 3311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3276

ATUALIZADA EM: 27/10/2005

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador

Vice-Presidente: Senador

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Gilberto Goellner (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^o doCarmo Alves(PFL)	SE	1306
Leonel Pavan (PSDB)	SC	4041	4. Álvaro Dias (PSDB)	PR	4059
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela F (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camara	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Pedro Simon	RS	3232
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 23.11.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 04.10.2005)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senado Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – s/ partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 27.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador José Jorge (PFL-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

(Atualizada em 04.10.2005)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais cinema e vídeo) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 - Comissão de TV por Assinatura

- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS	
Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ (PFL) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.
PDT	
	1.
PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)	
	1. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/ PARTIDO/AC)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)
PMDB	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
Bloco PFL/Prona	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
PSDB	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
PP	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
PTB	
FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. OLIVEIRA FILHO (PL/PR)
PPS	
JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

-

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 330 PÁGINAS